

Sandbox.Rio abre inscrições: foco em inovação e soluções urbanas

Empresas que desenvolvam tecnologias inovadoras para cidades inteligentes podem se inscrever até 14 de setembro

O Sandbox.Rio chega a seu terceiro ciclo. Empresas interessadas em testar inovações na cidade, em parceria com o Município, podem se inscrever até o dia 14 de setembro. O programa pioneiro de ambiente regulatório experimental faz parte da estratégia de transformar a cidade na Capital da Inovação e Tecnologia da América Latina.

O programa, realizado por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), já conquistou importantes premiações in-

ternacionais. Nos dois ciclos anteriores, foram inscritos 10 projetos. Alguns deles: Eletroposto Carioca (EzVolt) – primeira rede de carregamento exclusivo para veículos elétricos; Patinetes Elétricas (Whoosh): mobilidade sustentável georreferenciada; e Carros Compartilhados (Wali): economia colaborativa no transporte.

É preciso obter no mínimo 60 pontos de um total de 100 possíveis, para ser selecionado. E, pela primeira vez, serão aplicados até 10 pontos adicionais na avaliação de projetos que incluam comunidades e territórios

periféricos das Áreas de Planejamento 1, 3, 4.1 e 5 – locais como Centro do Rio, Complexo do Alemão, Maré, Cidade de Deus, Campo Grande e Santa Cruz.

As propostas serão avaliadas com base em critérios técnicos que levam em conta grau de inovação, maturidade do empreendimento, impacto social, capacidade técnica da equipe e sustentabilidade financeira. O edital está disponível no site www.sandboxrio.com.br. Dúvidas podem ser encaminhadas para sandboxrio.rj@gmail.com.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Thiago Ramos Dias Gabinete do Vice-Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Elias Marco Khalil Jabbour Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO João Luiz Martins Carabetta Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins	Secretaria Municipal de Administração - SMA Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes - Respondendo pelo expediente Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Bernardo Egas Lima Fonseca Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos - Respondendo pelo expediente Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Maria Fernanda Cebrian Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Luiz Eduardo Oliveira da Silva Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Jorge Luiz de Souza Arraes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirainha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Maira Martins Moraes Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Martha Mesquita da Rocha Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá Reis de Paula Kapaz Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Diego Zeidan Cardoso Siqueira Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Tatiana Marins Roque Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renato da Costa Pellizzan Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Felipe Michel Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Brenno Carnevale Nessimian Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Luis Antonio da Costa Ramos Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON João Vítor Pires Nascimento Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Tatiana Martins Wehb - Respondendo pelo expediente Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Adilson Nogueira Pires Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	58
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	59
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	59
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	59
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	59
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	59
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	59
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	62
Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	62
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	62
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	62
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	62
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	62
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos	64
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido.....	120

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56581 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.250.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2025/00043.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V									
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	1.250.000,00	-	
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							1.250.000,00	-	
TOTAL FISCAL							1.250.000,00	-	
TOTAL GERAL							1.250.000,00	0,00	
Relação das Ações									
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1541.15041.15.543.0023.3539	7	1.250.000,00	-		
TOTAL GERAL		1.250.000,00	0,00		
Relação das Ações					
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA					
Relação dos Produtos					
7 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA					

DECRETO RIO Nº 56582 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.250.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2025/00044.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V									
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	4.250.000,00	-	
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							4.250.000,00	-	
TOTAL FISCAL							4.250.000,00	-	
TOTAL GERAL							4.250.000,00	0,00	
Relação das Ações									
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1541.15041.15.543.0023.3539	7	4.250.000,00	-		
TOTAL GERAL		4.250.000,00	0,00		
Relação das Ações					
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA					
Relação dos Produtos					
7 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA					

DECRETO RIO Nº 56583 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00079.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Marcus Vinicius Medina Costa

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V									
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	1.500.000,00	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							1.500.000,00	-	
TOTAL FISCAL							1.500.000,00	-	
TOTAL GERAL							1.500.000,00		0,00
Relação das Ações									
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.452.0319.1364	438	1.500.000,00	-	
TOTAL GERAL		1.500.000,00		0,00
Relação das Ações				
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS				
Relação dos Produtos				
438 - PRÉDIO CONSTRUÍDO				

DECRETO RIO Nº 56584 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.534.283,41, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00081.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.534.283,41 (um milhão e quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V									
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	1.534.283,41	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							1.534.283,41	-	
TOTAL FISCAL							1.534.283,41	-	
TOTAL GERAL							1.534.283,41		0,00

Relação das Ações	
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS	
Relação das Fontes de Recurso	
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO	
Relações das Naturezas	
449051 - OBRAS E INSTALACOES	

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	1.534.283,41	-	
TOTAL GERAL		1.534.283,41		0,00
Relação das Ações				
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS				
Relação dos Produtos				
3545 - OBRA EXECUTADA				

DECRETO RIO Nº 56585 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 710.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00077.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1401.14001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	710.000,00	
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							-	710.000,00	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	710.000,00	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							710.000,00	-	
TOTAL FISCAL							710.000,00		710.000,00
TOTAL GERAL							710.000,00		710.000,00
Relação das Ações									
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS									
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	710.000,00	-	
TOTAL GERAL		710.000,00		0,00
Relação das Ações				
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS				
Relação dos Produtos				
4285 - OBRA EXECUTADA				

DECRETO RIO Nº 56586 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.752.100,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00085.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.752.100,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e cem reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.752.100,00
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							-	1.752.100,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	1.752.100,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							1.752.100,00	-
							TOTAL FISCAL	
							1.752.100,00	1.752.100,00
							TOTAL GERAL	
							1.752.100,00	1.752.100,00
Relação das Ações								
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS								
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	1.752.100,00	-
TOTAL GERAL		1.752.100,00	0,00
Relação das Ações			
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS			
Relação dos Produtos			
4285 - OBRA EXECUTADA			

DECRETO RIO Nº 56587 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 175.033,47, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00089.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 175.033,47 (cento e setenta e cinco mil e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15001.15.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	-	100.000,00
10.1501.15001.15.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	33	-	17.000,00
10.1501.15001.15.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	35	-	4.260,30
10.1501.15001.15.122.0380.2049	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	175.033,47	-
10.1501.15001.15.126.0380.2790	F	1.5.00.000100	3	3	91	40	-	26.000,00
10.1501.15001.15.126.0380.2790	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	27.773,17
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							175.033,47	175.033,47
							TOTAL FISCAL	
							175.033,47	175.033,47
							TOTAL GERAL	
							175.033,47	175.033,47
Relação das Ações								
2049 - MANUTENCAO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA								
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO								
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA								
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA								
339014 - DIARIAS - CIVIL								

DECRETO RIO Nº 56588 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.920.670,34, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2025/00026.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.920.670,34 (três milhões e novecentos e vinte mil e seiscentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.2901.29001.26.453.0603.1361	F	2.7.54.000110	4	4	90	51	3.015.439,63	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.2901.29001.26.453.0603.1361	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	905.230,71	-
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							3.920.670,34	-
							TOTAL FISCAL	
							3.920.670,34	-
							TOTAL GERAL	
							3.920.670,34	0,00
Relação das Ações								
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES								
Relação das Fontes de Recurso								
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO								
2.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO								
Relações das Naturezas								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2901.29001.26.453.0603.1361	5305	3.920.670,34	-
TOTAL GERAL		3.920.670,34	0,00
Relação das Ações			
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES			

Relação dos Produtos
5305 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 56589 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 386.692.840,50, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2025/00027.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 386.692.840,50 (trezentos e oitenta e seis milhões e seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos III e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2901.29001.26.453.0604.1362	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	196.942.840,50	
10.2901.29001.26.453.0603.2264	F	1.5.00.000100	4	4	90	45	196.942.840,50	-	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V									
10.2901.29001.26.453.0604.1362	F	1.7.54.000110	4	4	90	52	189.750.000,00	-	
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							386.692.840,50	196.942.840,50	
							TOTAL FISCAL	386.692.840,50	196.942.840,50
							TOTAL GERAL	386.692.840,50	196.942.840,50
Relação das Ações									
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO									
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
449045 - SUBVENCOES ECONOMICAS									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.2901.29001.26.453.0603.2264	5299	196.942.840,50	-	
10.2901.29001.26.453.0604.1362	5310		7.192.840,50	
TOTAL GERAL		196.942.840,50	7.192.840,50	
Relação das Ações				
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO				
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL				
Relação dos Produtos				
5299 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVIÇO DE ÔNIBUS				
5310 - ÔNIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL				

DECRETO RIO Nº 56590 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 106.030,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2025/00045.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 106.030,00 (cento e seis mil e trinta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1541.15041.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	106.030,00	-	
10.1541.15041.15.452.0023.4001	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	106.030,00	
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							106.030,00	106.030,00	
							TOTAL FISCAL	106.030,00	106.030,00
							TOTAL GERAL	106.030,00	106.030,00
Relação das Ações									
4001 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE DRENAGENS EM ENCOSTAS									
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 56591 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 59.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2025/00046.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1541.15041.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	91	40	-	59.000,00	
10.1541.15041.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	33	28.000,00	-	
10.1541.15041.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	31.000,00	-	
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							59.000,00	59.000,00	
							TOTAL FISCAL	59.000,00	59.000,00
							TOTAL GERAL	59.000,00	59.000,00
Relação das Ações									
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO									
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339014 - DIARIAS - CIVIL									

DECRETO RIO Nº 56592 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.944.003,35, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00138.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 6.944.003,35 (seis milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e três reais e trinta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0564.5709	S	1.5.00.000119	3	3	90	92	426.137,97	-
20.1803.18001.10.302.0564.5709	S	1.6.21.000196	3	3	90	39	-	2.194.100,00
20.1803.18001.10.302.0564.5709	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.718.617,57
20.1803.18001.10.302.0564.5709	S	1.5.01.000125	3	3	90	92	2.605.147,81	-
20.1803.18001.10.302.0564.5709	S	1.6.21.000196	3	3	90	92	2.194.100,00	-
20.1803.18001.10.302.0564.5709	S	1.5.00.000100	3	3	90	92	1.718.617,57	-
20.1803.18001.10.302.0564.5709	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	426.137,97
20.1803.18001.10.302.0564.5709	S	1.5.01.000125	3	3	90	39	-	2.605.147,81
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							6.944.003,35	6.944.003,35
TOTAL SEGURIDADE							6.944.003,35	6.944.003,35
TOTAL GERAL							6.944.003,35	6.944.003,35
Relação das Ações								
5709 - CONTRATAÇÃO DA REDE CREDENCIADA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.21.000196 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL								
1.5.00.000119 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO EM SAÚDE								
1.5.00.000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
1.5.01.000125 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSÃO EM SANEAMENTO								
Relações das Naturezas								
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								

DECRETO RIO Nº 56593 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 113.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00139.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18082.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000119	3	3	90	40	5.362,87	-
20.1803.18082.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	5.362,87
20.1803.18082.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	107.637,13	-
20.1803.18082.10.302.0331.2851	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	107.637,13
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							113.000,00	113.000,00
TOTAL SEGURIDADE							113.000,00	113.000,00
TOTAL GERAL							113.000,00	113.000,00
Relação das Ações								
2851 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL								
2009 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
1.5.00.000119 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICAÇÃO EM SAÚDE								

Relações das Naturezas			
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO			
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18082.10.302.0331.2851	4260	-		107.637,13
TOTAL GERAL				107.637,13
Relação das Ações				
2851 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL				
Relação dos Produtos				
4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUA QUALIFICADO / MANTIDO				

DECRETO RIO Nº 56594 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.157.137,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00143.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.157.137,00 (três milhões e cento e cinquenta e sete mil e cento e trinta e sete reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.122.0380.2160	S	1.6.00.000184	3	3	90	47	-	1.500,00
20.1803.18001.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	47	3.157.137,00	-
20.1803.18001.10.305.0308.2970	S	1.6.00.000182	3	3	90	47	-	1.132.869,00
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	1.6.00.000183	3	3	90	47	-	396.415,00
20.1803.18001.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	90	47	-	1.626.353,00
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							3.157.137,00	3.157.137,00
TOTAL SEGURIDADE							3.157.137,00	3.157.137,00
TOTAL GERAL							3.157.137,00	3.157.137,00
Relação das Ações								
2970 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL								
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE								
2849 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA								
2009 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITÓRIO CONECTADO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000183 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
1.6.00.000181 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
1.6.00.000184 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
1.6.00.000182 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
1.6.00.000180 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS								
1.6.00.000180 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA								
Relações das Naturezas								
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18001.10.301.0330.2854	3394	-		1.626.353,00
20.1803.18001.10.303.0330.2849	4272	-		396.415,00
20.1803.18001.10.305.0308.2970	4612	-		1.132.869,00
TOTAL GERAL				3.155.637,00

Relação das Ações
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Relação dos Produtos
4272 - UNIDADE FARMACÊUTICA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO
3394 - CAP APOIADA - AÇÕES DE DESCENTRALIZAÇÃO
4612 - VISTORIA REALIZADA NOS IMÓVEIS DA CIDADE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

DECRETO RIO Nº 56595 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 28.012,60, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00144.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 28.012,60 (vinte e oito mil e doze reais e sessenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18076.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	-	28.012,60
20.1803.18076.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	28.012,60	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							28.012,60	28.012,60
TOTAL SEGURIDADE							28.012,60	28.012,60
TOTAL GERAL							28.012,60	28.012,60
Relação das Ações								
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Relações das Naturezas								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA								

DECRETO RIO Nº 56596 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 31.817,05, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00145.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 31.817,05 (trinta e um mil e oitocentos e dezessete reais e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18006.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	6.532,55	
20.1803.18006.10.302.0331.2777	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	10.000,00	
20.1803.18006.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	10.000,00	-	

20.1803.18006.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	1.528,00
20.1803.18006.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	8.060,55	-
20.1803.18006.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	13.756,50	-
20.1803.18006.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	90	40	-	13.756,50
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							31.817,05	31.817,05
TOTAL SEGURIDADE							31.817,05	31.817,05
TOTAL GERAL							31.817,05	31.817,05

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18006.10.301.0330.2854	5196	16.532,55	-
20.1803.18006.10.302.0331.2777	3944	-	10.000,00
20.1803.18006.10.302.0600.2847	4237	-	6.532,55
TOTAL GERAL		16.532,55	16.532,55

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Relação dos Produtos
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
5196 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.1
4237 - CENTRO DE REABILITAÇÃO IMPLANTADO / MANTIDO

DECRETO RIO Nº 56597 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.783.547,56, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00146.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.783.547,56 (três milhões e setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18009.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	3.783.547,56	
20.1803.18001.10.302.0426.2748	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	3.783.547,56	-	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							3.783.547,56	3.783.547,56	
TOTAL SEGURIDADE							3.783.547,56	3.783.547,56	
TOTAL GERAL							3.783.547,56	3.783.547,56	
Relação das Ações									
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE									
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									

1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18001.10.302.0426.2748	3909	3.783.547,56	-	-
20.1803.18009.10.301.0330.2854	5199	-		3.783.547,56
TOTAL GERAL		3.783.547,56		3.783.547,56
Relação das Ações				
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL				
Relação dos Produtos				
5199 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2				
3909 - USUÁRIO RESIDENTE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS E NAS MORADIAS ASSISTIDAS				

DECRETO RIO Nº 56598 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.673.149,29, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00147.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 8.673.149,29 (oito milhões e seiscentos e setenta e três mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18061.10.302.0331.2776	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	2.743.960,29	-	-
20.1803.18061.10.302.0331.2776	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	2.743.960,29	-
20.1803.18061.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	1.446.365,69	-	-
20.1803.18061.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	5.929.189,00	-
20.1803.18061.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	4.482.823,31	-	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							8.673.149,29	8.673.149,29	
TOTAL SEGURIDADE							8.673.149,29	8.673.149,29	
TOTAL GERAL							8.673.149,29	8.673.149,29	
Relação das Ações									
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR									
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Relações das Naturezas									
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									

DECRETO RIO Nº 56599 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.700,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde/ Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00157.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1801.18016.06.182.0643.2215	S	1.5.00.000100	3	3	90	40	1.700,00	-	-
20.1801.18016.06.182.0643.2215	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.700,00	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							1.700,00	1.700,00	
TOTAL SEGURIDADE							1.700,00	1.700,00	
TOTAL GERAL							1.700,00	1.700,00	
Relação das Ações									
2215 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 56600 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 97.133,72, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00108.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 97.133,72 (noventa e sete mil e cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I									
20.1803.18013.10.301.0330.2854	S	2.6.05.000184	3	3	50	92	30.493,83	-	-
20.1803.18008.10.301.0330.2854	S	2.6.05.000184	3	3	50	92	23.725,20	-	-
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	2.6.05.000184	3	3	50	92	12.560,40	-	-
20.1803.18007.10.301.0330.2854	S	2.6.05.000184	3	3	50	92	27.563,09	-	-
20.1803.18001.10.301.0330.2854	S	2.6.05.000184	3	3	50	92	2.791,20	-	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							97.133,72	-	-
TOTAL SEGURIDADE							97.133,72	-	-
TOTAL GERAL							97.133,72	0,00	
Relação das Ações									
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE									
Relação das Fontes de Recurso									
2.6.05.000184 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS									
Relações das Naturezas									
335092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18001.10.301.0330.2854	3394	2.791,20	-	-
20.1803.18005.10.301.0330.2854	5195	12.560,40	-	-
20.1803.18007.10.301.0330.2854	5197	27.563,09	-	-
20.1803.18008.10.301.0330.2854	5198	23.725,20	-	-
20.1803.18013.10.301.0330.2854	5203	30.493,83	-	-
TOTAL GERAL		97.133,72		0,00

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Relação dos Produtos
5197 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2
5195 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0
5203 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.2
5198 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1
3394 - CAP APOIADA - AÇÕES DE DESCENTRALIZAÇÃO

DECRETO RIO Nº 56601 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Retifica limites, reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com nomeação oficial aprovada, os logradouros que menciona, no bairro de Campo Grande, na XVIII Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SMU-PRO-2023/00029, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º Ficam retificados os limites da RUA VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS, CL 13719-0, reconhecida pelos decretos: nº 5.598, de 18 de dezembro de 1985; nº 25.945, de 09 de novembro de 2005 e nº 27.956, de 21 de maio de 2007, que passa a começar na Estrada Rio-São Paulo, lado par, 200 m antes da Rua Ambrósio Barboza da Silva, e passa a terminar com 495 m de extensão.

Art. 2º Fica reconhecido, como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 11.196, aprovado pela Resolução SMU nº 005, de 24 de fevereiro de 1997; com o PAA 11.233, aprovado pela Resolução SMU nº 031, de 02 de setembro de 1997; com obras aceitas em 21/11/2022; e com nomeação oficial aprovada de RUA VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS, o trecho em prolongamento final, com 175 m de extensão, antes conhecido como Rua Projetada (trecho) ou Rua Vicente Francisco dos Santos, que começa 495 m depois da Estrada Rio-São Paulo, e termina na Rua Neif Antônio Além, passando assim a Rua Vicente Francisco dos Santos a terminar com 670 m de extensão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56602 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomina como Praça Francisca da Silva e Silva, o logradouro que menciona, no bairro de Bangu, na XVII Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº EIS-PRO-2024/06697, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.925, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre dar o nome de Francisca da Silva e Silva (Dona Chica) - 1943/2006 a uma praça inominada no Município do Rio de Janeiro, na Área de Planejamento 5, AP-5,

CONSIDERANDO a deliberação pelos membros da Comissão Carioca de Nomenclatura dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 25/04/2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica oficialmente nominado como PRAÇA FRANCISCA DA SILVA E SILVA, o logradouro antes sem nome conhecido, situado na confluência das ruas Carangola e Odette Fiuza, 108 m antes da Praça dos Acordes, com 347 m².

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
FRANCISCA DA SILVA E SILVA - (1943-2006) Conhecida como Dona Chica, zelava pelo local que leva o seu nome.

DECRETO RIO Nº 56603 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomina como Rua Marinho Peres, o logradouro que menciona, no bairro Santa Cruz, na XIX Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº EIS-PRO-2024/07649, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nomenclatura dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 23/05/2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica oficialmente nominado como RUA MARINHO PERES, o logradouro antes conhecido como Beco Projetado 2, que começa na Estrada Tasso Blaso, lado ímpar, 350 m depois da Estrada de Sepetiba, e termina com 238 m de extensão.

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
MARINHO PERES - (1947-2023) Futebolista. Disputou a Copa do Mundo na Alemanha, em 1974, como titular e capitão e foi técnico de futebol entre 1981 e 2009.

DECRETO RIO Nº 56604 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC Rio.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no Processo Rio nº CTC-PRO-2025/00750,

DECRETA:
Art.1º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC Rio, as Unidades Administrativas relacionadas a seguir, conforme o Anexo I que acompanha o presente Ato.

I - Coordenação de Manutenção Predial - TC/PRE/SUPIN/CMP, código 53501;

II - Coordenação Técnico Operacional - TC/PRE/SUPIN/CTO, código 53500.

Art.2º Ficam criados na estrutura organizacional Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC Rio, os cargos relacionados a seguir:

Cargo	U.A.	Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
106510	52045	106507	52045	106508	53500
106509	53501				

Art.3º Ficam incluídas ou alteradas as competências das Unidades Administrativas da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC Rio, código 2952, conforme o Anexo II que acompanha o presente Ato.

Art.4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

053501 - TC/PRE/SUPIN/CMP - Coordenação de Manutenção Predial
106509 - Coordenador II

053500 - TC/PRE/SUPIN/CTO - Coordenação Técnico Operacional
106508 - Coordenador II

ANEXO II
COMPETÊNCIAS

052045 - TC/PRE/SUPIN - Superintendência de Infraestrutura

- Planejar, implementar e monitorar:
- a manutenção predial das estações, terminais, instalações administrativas e garagens integrantes do Sistema BRT;
- a operação das estações e terminais relacionadas a infraestrutura em geral, inclusive as atividades de iluminação, limpeza, segurança, bilhetagem, controle de pragas e outros serviços, de forma integrada com os demais setores da Companhia;
- monitorar a infraestrutura implantada nas unidades instaladas ao longo da calha do Sistema BRT, subsidiando o acionamento de providências cabíveis caso verificadas desconformidades;
- propor, planejar e implementar obras e reformas civis estruturais em todo o Sistema BRT, de acordo com os projetos técnicos aprovados, compreendendo:
- projetos e obras de reforma e adequação das garagens, estações e terminais do sistema;
- projetos e obras de expansão do sistema;
- acompanhar e monitorar os contratos de prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos da sua área atuação e propor os devidos ajustes quando necessário;
- elaborar e revisar termos de referência para contratação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos da sua área atuação, encaminhando-os para devida aprovação;
- realizar, de forma eficiente, a gestão dos recursos financeiros e humanos dentro de sua área de atuação;
- executar as atividades de seu setor em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade e segurança;
- zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos administrativos e de gestão de pessoas estabelecidos pela Companhia, de caráter geral e/ou específico, dentro de sua área de atuação;
- organizar, dirigir e controlar as atividades relativas à administração do prédio-sede da Companhia;
- elaborar relatórios gerenciais de sua área de atuação, para subsidiar tomada de decisões;
- articular-se com os órgãos e entidades Municipais, Estaduais e Federais para desenvolvimento de ações conjuntas que envolvam sua área de atuação.

053501 - TC/PRE/SUPIN/CMP - Coordenação de Manutenção Predial

- Coordenar e supervisionar as atividades;
- de manutenção predial das estações, terminais, instalações administrativas e garagens do Sistema BRT;
- de manutenção predial de todas as instalações administrativas e garagens da Companhia;
- as atividades e meios necessários à operação das estações e terminais relacionadas a infraestrutura em geral, inclusive as atividades de iluminação, limpeza, segurança, e outros;
- coordenar e fiscalizar os contratos de prestação de serviços, fornecimento de materiais e equipamentos da sua área atuação;
- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade e segurança, dentro da sua área de atuação;
- zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos administrativos e de gestão de pessoas estabelecidos pela Companhia, de caráter geral e/ou específico, dentro da sua área de atuação;
- elaborar relatórios gerenciais de sua área de atuação, para subsidiar tomada de decisões.

053500 - TC/PRE/SUPIN/CTO - Coordenação Técnico Operacional

- Acompanhar e fiscalizar:
- projetos e obras de reforma e adequação das garagens, estações e terminais do sistema;
- a implantação de projetos e obras de expansão do sistema;
- organizar e manter acervos de projetos patrimoniais da Instituição;
- coordenar e fiscalizar os contratos de prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos da sua área atuação e elaborar relatórios gerenciais;
- identificar problemas de infraestrutura ao longo da calha e encaminhar à Superintendência para efetivação dos reparos necessários;
- identificar problemas de infraestrutura das instalações do estacionamento do Sistema BRT quanto as necessidades de obras e reformas estruturais, elaborar e encaminhar projetos técnicos à Superintendência para efetivação dos serviços necessários;
- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade e segurança;
- zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos administrativos e de gestão de pessoas estabelecidos pela Companhia, de caráter geral e/ou específico;
- articular-se com os setores técnicos dos órgãos e entidades Municipais, Estaduais e Federais para desenvolvimento de ações conjuntas que envolvam sua área de atuação.

DECRETO RIO Nº 56605 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a codificação institucional da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC Rio (MOBI-Rio).

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº CTC-PRO-2025/00491,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC Rio (MOBI-Rio), com a inclusão do cargo de código 106149 na U.A. 52050.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56606 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica criada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL, o Escritório de Monitoramento de Projetos e Metas - CVL/EMPM, código 53555, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional das Unidades Básicas da PCRJ de códigos 1 e 1100, com relação aos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
106928	1	107171	1
106929	1	107166	53198
106930	1	107167	53198
105991	1	107172	53198
103099	52558	107169	53555
106691	53198	107168	53555
104229	53198	107170	53555

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

I - De 105991 para 107166; de 106691 para 107170; de 104229 para 107169; de 103099 para 107172.

Art.5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

053555 - CVL/EMPM - Escritório de Monitoramento de Projetos e Metas

107170 - Diretor III - DAS07
107169 - Assistente I - DAS06
107168 - Assistente II - DA106

COMPETÊNCIAS

053555 - CVL/EMPM - Escritório de Monitoramento de Projetos e Metas

- Monitorar os projetos e metas estratégicas e setoriais, acompanhando o planejamento e a execução das ações através de rotinas e informações gerenciais consolidadas, auxiliando o Titular da Pasta na tomada de decisões;
- definir e manter metodologia de gerenciamento de projetos, metas e indicadores na Secretaria a partir do desenvolvimento de ferramentas e análises;
- identificar gargalos operacionais e apontar pontos de atenção relacionados as metas e projetos da Pasta;
- elaborar relatórios e consolidar reportes dos projetos e metas da Secretaria.

DECRETO RIO “P” Nº 452 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em cumprimento à sentença proferida pelo Cartório da 3ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça da Comarca da Capital, processo nº 0015350-30.2017.8.19.0001 e tendo em vista o que consta do ofício PGM-OFI-2025/18845,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01/10/2013 e suas alterações, a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, conforme o certame regulamentado pelo Edital SMA nº 92, de 26/02/2016,

E/9ª CRE		
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS		
COTA	CLASS.	NOME
**	24º	VANESSA LIRA SALGADO DE LIMA

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 65 DE 23 DE JUNHO DE 2025
DECRETO RIO “P” N.º 395 DE 18 DE JUNHO DE 2025

ONDE SE LÊ:
“Designar ...”

LEIA-SE:
“Designar, com validade a partir de 1º de junho de 2025, ...”

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

SMS-PRO-2025/41129
SMC-PRO-2025/01775
GAB-OFI-2025/02571
ESL-OFI-2025/00380
DEF-PRO-2025/00573
GAB-PRO-2025/01082
GAB-PRO-2025/00343

Autorizo.

EIS-PRO-2023/06449

Autorizo, nos termos da SMDU e PG/PADM.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Leandro Matieli Gonçalves
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 809 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCIA CHARBEL DE CARVALHO**, matrícula 70/334.342-3, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 103397, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 810 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LARA TEJADA STAHLBERG**, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 106343, da Chefia de Gabinete, da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 811 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CRISTINA TEIXEIRA PESSANHA FURRIEL TERRA**, matrícula 11/214.840-1, Agente de Administração, com validade a partir de 6 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 081518, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

RESOLUÇÃO “P” Nº 812 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DOUGLAS MORENO RIBEIRO DOS SANTOS**, com validade a partir de 6 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 081518, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 4876 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FABIANO GOMES DA SILVA JARDIM**, com validade a partir de 6 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106786, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 4877 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **PATRICIA ARAUJO DURAN GRECO DOS SANTOS**, matrícula 70/351.213-4, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 044464, da Escola Municipal Professora Ignézita Monteiro Dantas, da 7a. Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 4878 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SUZANE COSTA DE AZEVEDO**, com validade a partir de 6 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104982, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 4879 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUIZ CARLOS GOMES GONÇALVES DE MELLO**, matrícula 57/210.339-8, com validade a partir de 31 de julho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 027349, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA “P” Nº 4880 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROGERIO DA SILVA CHRISTOVAM**, com validade a partir de 1º de julho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 106262, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 4881 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LARA TEJADA STAHLBERG**, matrícula 60/375.446-2, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 106687, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA “P” Nº 4882 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 4727, de 31 de julho de 2025, publicada no D.O. Rio N.º 92 de 1º de agosto de 2025.

PORTARIA “P” Nº 4883 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANNA LUIZA TAVOLUCCI MIRANDA**, matrícula 60/362.872-4, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081944, da Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA “P” Nº 4884 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROBSON RAMOS DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081952, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA “P” Nº 4885 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FABIO NEVES DA COSTA**, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105504, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA “P” Nº 4886 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **PAULO GUSTAVO BARRETO MAC CULLOCH**, matrícula 60/324.973-7, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 106682, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA “P” Nº 4887 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RICARDO PAGANI FUMERO**, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081950, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA “P” Nº 4888 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **BERNARDO BERRIEL NETTO**, matrícula 60/375.317-5, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103044, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 4889 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LETÍCIA MARQUES DE SOUZA BATISTA**, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 103890, da Secretaria Executiva da Comissão de Programação e Controle de Despesa de Pessoal, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 4890 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JULIANA DA SILVA BRIGGS**, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103044, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 99 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
PORTARIA “P” N.º 4862 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ONDE SE LÊ:
“Dispensar **JESSICA GEANE VIEIRA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 69/561.247-8, com validade a partir de 11 de agosto de 2025, da Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 104630...”

LEIA-SE:
“Dispensar **JESSICA GEANE VIEIRA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 69/561.247-8, com validade a partir de 12 de agosto de 2025, da Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 104630...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/08/2025

GAB-PRO-2025/01066: APROVO o Termo de Referência, às fls. 53-57, e AUTORIZO a contratação de curso de capacitação profissional, “Contratos Administrativos - Visão Jurídica”, promovido pela Orzil Cursos e Eventos Ltda., CNPJ: 21.545.863/0001-14, nos moldes, condições e especificações do Termo de Referência, pelo valor de R\$ 3.347,00 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais), com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 12/08/2025

GOV-PRO-2022/02150: **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010059/2022, cujo objeto e a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31/08/2024, com fundamento nos art. 65, inciso I, c/c art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHO PRESIDENTE

EXPEDIENTE 12.08.2025

IPP-PRO-2024/000315 - AUTORIZO a lavratura do Termo Aditivo de prorrogação contratual pelo período de 30(trinta) dias, para o período de 15/08/2025 a 14/09//2025, mantendo as condições comerciais pactuadas no Contrato nº 15/2024, referente à prestação de serviços Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores da marca OTIS, instalados no edifício sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, bem como, autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de mão de obra e peças nos 03(três) elevadores do prédio;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e VILLAR ELEVADORES E TEC-NOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.376.891/0001-07
- 3) Razão: dispensa de licitação;
- 4) Fundamento: com base no inciso I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
- 5) Valor total da despesa: R\$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais),
- 6) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR
- Lavre-se o competente Termo Aditivo

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 da Lei complementar nº 101/2000(lei de Responsabilidade Fiscal),e que atende aos requisitos dos arts. 16 e 17 da referida norma, estando adequada à Lei Orçamentária Anual vigente, compatível com o Plano Plurianual e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem comprometer as metas de resultado fiscal.

IPP-PRO-2025/00093 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Autorizo a despesa com recolhimento do PASEP para atender a despesa sobre a receita do IPP;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MINISTÉRIO DA FAZENDA/ SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DE BRASIL - CNPJ: 000.394.460/0011-13;
- 3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente;
- 4) Valor da despesa: R\$ 17.485,00(dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
- 5) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL JABBOUR

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 da Lei complementar nº 101/2000(lei de Responsabilidade Fiscal),e que atende aos requisitos dos arts. 16 e 17 da referida norma, estando adequada à Lei Orçamentária Anual vigente, compatível com o Plano Plurianual e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem comprometer as metas de resultado fiscal.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 11/08/2025

IPL-PRO-2025/00304 - **AUTORIZO** a contratação da empresa **MERGO ESCOLA DE DESIGN LTDA, CNPJ nº 12.856.690/0001-64**, objetivando a “Inscrição de servidores públicos no evento DEXCONF 2025 - Conferência de Design de Experiências”, a ser realizada nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo/SP, no valor total de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais), com fulcro no art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC da IPLANRIO.

IPL-PRO-2025/00304 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa

Aquisição: 2511525
Objeto: Inscrição de servidores públicos no evento DEXCONF 2025 - Conferência de Design de Experiências, a ser realizada nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo/SP
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e MERGO ESCOLA DE DESIGN LTDA
Razão: Inexigibilidade
Fundamento: Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC da IPLANRIO.
Valor: R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais)
Autorização: João Luiz Martins Carabetta
Matrícula: 2.623.486-0

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 99, de 12 de agosto de 2025, página 5, 1ª coluna.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 12/08/2025

IPL-PRO-2025/00324 - **AUTORIZO** a contratação da empresa **CAMILLA MARTINS 41330472810, CNPJ nº 43.768.766/0001-23**, objetivando a inscrição de 04 funcionários no evento “DevOps Days Rio” a ser realizado no dia 16/08/2025, no Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com fulcro no art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC da IPLANRIO.

IPL-PRO-2025/00324 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa

Aquisição: 2511588
Objeto: Inscrição de 04 funcionários no evento “DevOps Days Rio”
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e CAMILLA MARTINS 41330472810
Razão: Inexigibilidade

Fundamento: Art. 30, caput, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações e RLC da IPLANRIO.
Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Autorização: João Luiz Martins Carabetta
Matrícula: 2.623.486-0

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO GERENTE

LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 07/08/2025*

Data Emissão da NL - UG - Processo
3F PARTICIPACOES LTDA
24/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00767
49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO
24/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/52744
49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS
24/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/51767
57.811.185 KARINE CORREA DA SILVEIRA
16/07/2025 - 110006 - CVL-PRO-2024/04069
18/07/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/01673
A MINHA CASA ASSOCIACAO CIVIL DE AMPARO AO MENOR
24/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/01570
A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
24/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/52113
ABC FARMACEUTICO LTDA
01/08/2025 - 180051 --
04/08/2025 - 180051 --
05/08/2025 - 180051 --
06/08/2025 - 180051 --
06/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11197
ADMINISTRADORA NACIONAL LTDA
25/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/23085
ADRIANA JORGE GAMA 002***31**

AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
24/07/2025 - 410001 - GAB-PRO-2025/01016
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
01/08/2025 - 180051 --
05/08/2025 - 180051 --
06/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/03364
24/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/52842
24/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/52916
24/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/52741
ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
01/08/2025 - 180051 --
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/06428
05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/06428
06/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/06428
AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
24/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00978.06
ASLI COMERCIAL LTDA
24/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/45814
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14661-V01
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15143-V02
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15483-V01
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15670
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15676
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/17695
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/17831
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/17837
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/17925
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/20813
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21288-V01
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21370-V02
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22318-V01
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41137
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41150
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41152
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42124
BANCO DO BRASIL SA
04/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01910
04/08/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02030
06/08/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00228
BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA
24/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/52575
BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
01/08/2025 - 180051 --
04/08/2025 - 180051 --
05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06986

06/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06986
31/07/2025 - 180051 - -
31/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06986
BLASON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03603
18/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03562
BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
06/08/2025 - 180051 - -
06/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/05575
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
06/08/2025 - 160001 - SMF-PRO-2025/21367
06/08/2025 - 160001 - SMF-PRO-2025/21388
06/08/2025 - 160001 - SMF-PRO-2025/24985
06/08/2025 - 160001 - SMF-PRO-2025/24987
06/08/2025 - 160001 - SMF-PRO-2025/25003
06/08/2025 - 160001 - SMF-PRO-2025/25006
06/08/2025 - 160001 - SMF-PRO-2025/25008
06/08/2025 - 160001 - SMF-PRO-2025/25135
06/08/2025 - 180003 - SMF-PRO-2025/25009
07/08/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00841
CARDIOLOGIA PEDIATRICA ASSOCIADOS
31/07/2025 - 180051 - -
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/08/2025 - 180051 - -
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
24/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/51250
CLARO S.A.
04/08/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00805.06
10/07/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/48489
11/07/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/37708
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/52053
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16563
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16574
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/18568
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31377
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32265
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36954
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40444
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40818
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41142
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41728
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41733
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41946-V01
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42245
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42470
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43114
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43134
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43187
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43195
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43201
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43211-V01
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43215-V01
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43241
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43294
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43295
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43338
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43381
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43477
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40456
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
17/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00577
CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
07/08/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00371
CONSORCIO DE ENGENHARIA ENIMONT - GLOBO
29/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06784
CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
01/08/2025 - 180051 - -
CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/12696
COPA ENERGIA S.A.
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41430
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43290
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12955
05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12955
06/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/07506
06/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12955
24/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/45820
31/07/2025 - 180051 - -
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/16824
24/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/25954
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
01/08/2025 - 180051 - -
01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/011502
01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11190
01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06986

04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11190
04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06986
05/08/2025 - 180051 - -
05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/011502
05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06986
31/07/2025 - 180051 - -
CS BRASIL FROTAS S.A.
24/07/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00471
24/07/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00472
24/07/2025 - 410001 - GAB-PRO-2025/01025
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00198
04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00198
05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00198
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
24/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/39617
24/07/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00187
DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
24/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/52612
24/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/52952
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE
29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06
DHAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
24/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00753
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
01/08/2025 - 150001 - URB-PRO-2025/00789
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
01/08/2025 - 180051 - -
01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/05640
04/08/2025 - 180051 - -
04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11548
05/08/2025 - 180051 - -
06/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11548
31/07/2025 - 180051 - -
31/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11548
DNA MED BRASIL LTDA
24/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/52934
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
05/08/2025 - 180051 - -
06/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11097
DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/50118
18/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/50226
21/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/50245
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/50351
29/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/50077
29/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/52527
31/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/53645
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA
24/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01678
ELVIMA CONSTRUCOES LTDA
30/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00736
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
22/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00603
24/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02161
24/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00917
24/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/05099
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43509
ERMAR ALIMENTOS LTDA
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43022
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43067
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12599
05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12599
31/07/2025 - 180051 - -
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/49217
21/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/51194
24/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/52567
24/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/43601
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
01/08/2025 - 180051 - -
01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11132
01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11190
05/08/2025 - 180051 - -
29/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11132
31/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11132
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
04/08/2025 - 180051 - -
05/08/2025 - 180051 - -
24/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/40639
FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV
29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42533
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42757
24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43394

FUNDACAO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUN-
PREV

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

01/08/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/24282

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES

04/08/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02253

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO
DE PATY DO ALFERES

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS

06/08/2025 - 170001 - ASS-PRO-2023/01815

FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

24/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02154

24/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01060

FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA

31/07/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00082

GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/02795

GRACIFARMA FARMACIA LTDA

04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/12288

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/12288

06/08/2025 - 180051 - -

GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

05/08/2025 - 180051 - -

HMS - HIDRAULICA, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

24/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00794

HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00196

05/08/2025 - 180051 - -

ID MARKETING CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA

16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03704

18/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03654

18/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03655

18/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04025

IGUA RIO DE JANEIRO S.A

05/08/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01089

28/07/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00287

29/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01070

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13447-V01

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13911-V01

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15161-V01

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15912-V01

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16544

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16546

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/17138

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/17753-V02

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/18018-V01

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/18223

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/18426

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19080-V01

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19572

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24041-V01

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39767

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43137

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43145

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43248

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43377

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43379

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43384

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

24/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/34968

INOVAT ELEVADORES LTDA

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/00145.01

INST DE PREV ASSIST SOC SERV PUBL DO MUNIC PETROPOLIS

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INST DE PREV DOS SERV PUBL DO MUN DE MESQUITA - MESQUITAPREV

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUACU

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

28/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00727.07

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARILIA

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

28/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00727.07

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE- SERGIPEPREVIDENCIA

28/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00727.07

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NILOPOLIS - PREVINIL

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DUAS BARRAS

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA
- PREVISPA

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGINHA - INPREV

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
SANTA MARIA

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MACAE

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

04/08/2025 - 520001 - EIS-PRO-2023/03307

04/08/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/01119

04/08/2025 - 520001 - SMF-PRO-2023/14561

INSTITUTO FENIX SAUDE

24/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00765

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOSDEJOAO PINHEIRO-ESTADO DE
MINAS GERAIS

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUM

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

07/08/2025 - 150041 - GEO-PRO-2025/00818

IPASMA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARACRUZ

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

ITAPREVI

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

01/08/2025 - 180051 - -

24/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/26381

J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA

23/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06735

JMGOL HOSPITALAR LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/49900

JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA

31/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00949

KORAL HOSPITALAR LTDA

05/08/2025 - 180051 - -

06/08/2025 - 180051 - -

31/07/2025 - 180051 - -

L M 2 ENGENHARIA - LTDA

31/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00748

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

24/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/52137

24/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/52151

LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICALTDA

04/08/2025 - 180051 - -

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/00568

31/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/00568

LABORATORIOS B BRAUN SA

24/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/12064

24/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/43593

LASANT CONSTRUCOES LTDA

04/08/2025 - 180051 - -

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/02389

06/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/02389

LAUDO EM IMAGENS LTDA

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/01123

LCV PINHEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS

24/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00929

LEDPRO EVENTOS LTDA

24/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/02647

LETS RENT A CAR S/A

24/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/26237

24/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/26239

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

24/07/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00310

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/49784

18/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/48159

25/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/52789

29/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/49496

29/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/52975

30/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/52406

31/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/53659

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

24/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/49702

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/10439

04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/10439

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/10439

06/08/2025 - 180051 - -

MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

24/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00214

MANAUS PREVIDENCIA - MANAUSPREV

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

MANUTESP - MANUTENCAO ESPECIALIZADA LTDA

07/08/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00368

MARCIO ANTONIO MARQUES DANIEL 663*****00

24/07/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01659

MARQUES & RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

24/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00751

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

24/07/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/52738

MCX7 COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

24/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01686

MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA

07/08/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00370

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA

01/08/2025 - 180051 - -

04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/00646

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/00646

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11190

MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA

04/08/2025 - 180051 - -

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06986

06/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06986

MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA

01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/03681

04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/03681

31/07/2025 - 180051 - -

31/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/03681

METTA FARMACEUTICA LTDA

15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/49205

MIL GERADORES LTDA

24/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/46363

MINDMED HOSPITALAR LTDA

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/00194

24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/27673

MINISTERIO DA FAZENDA

- - - - -

04/08/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00811

06/08/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00227

07/08/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00839

28/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00729

28/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/05209

MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

24/07/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00484

MLA BRAZ PARTICIPACOES LTDA.

24/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00752

MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA

24/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/03092

MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

24/07/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00843

24/07/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00844

24/07/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00845

MSL COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA

01/08/2025 - 180051 - -

01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/02443

04/08/2025 - 180051 - -

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

31/07/2025 - 180051 - -

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

24/07/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/23155

NUCLEO ESPECIAL DE ATENCAO A CRIANCA -NEAC

24/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/01052

NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA

06/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/01913

18/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/50360

24/07/2025 - 180051 - -

NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA

01/08/2025 - 180051 - -

01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/01913

NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE LTDA

01/08/2025 - 180051 - -

01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/01913

04/08/2025 - 180051 - -

04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/01913

O. A. M. COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43352

OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA

24/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/39223

24/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/39267

OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA

01/08/2025 - 180051 - -

04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11190

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11190

31/07/2025 - 180051 - -

OLIMPIA RIO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOSLTDA

24/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/02680

24/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/03176

OMEGA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

29/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00727

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

08/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/47642

OPEA SECURITIZADORA S.A.

15/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00588

OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA

24/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03690

PLANETA DA LIMPEZA LTDA

24/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/26092

PLURAL SR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

22/05/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00756

PREVENT FIRE INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA

24/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01689

24/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01690

24/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01692

24/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01694

24/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01695

PRIMER SOLUCOES LTDA

01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/12231

04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/12231

PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA

01/08/2025 - 180051 - -

PRUDENPREV

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

24/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00613

24/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/05090

RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA

01/08/2025 - 180051 - -

04/08/2025 - 180051 - -

RIO SHOP SERVICOS LTDA

24/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06401

RTS RIO S/A

24/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/50511

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/04050

05/08/2025 - 180051 - -

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/04050

06/08/2025 - 180051 - -

06/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/04050

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

24/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/52979

SELENIUM MEDICAL LTDA

24/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/52188

SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

24/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/25749

24/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/25933

24/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/25934

24/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/25976

24/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/25978

24/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/25994

24/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/25996

24/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/25997

24/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/25998

SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ADMINISTRACAO REGIONAL DORIO DE JANEIRO

01/08/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00171

SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA

01/08/2025 - 180051 - -

01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/00518

05/08/2025 - 180051 - -

31/07/2025 - 180051 - -

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/42611

04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/01767

24/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/51742

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

01/08/2025 - 180051 - -

04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/00836

24/07/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/52859

SIQUEIRAS EDITORA E COMERCIO DE SOM - LIMITADA

07/08/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00361

SISPACK MEDICAL LTDA.

01/08/2025 - 180051 - -

04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/02378

SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AO SERVIDOR

29/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/00726.06

SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11548

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11548

31/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11548

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38571

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42714

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43138

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43150

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43308

SOLUCOES CATERING & BUFFET LTDA

24/07/2025 - 560001 - TDI-PRO-2025/00106

SORVETERIA LUIGI COLEGIO LTDA

- - - - -

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

24/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41155

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/49088

SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

01/08/2025 - 180051 - -

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

01/08/2025 - 180051 - -

01/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12404

04/08/2025 - 180051 - -

04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/07506

04/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/12404

05/08/2025 - 180051 - -

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2023/07506

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/04222

05/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2024/11134

06/08/2025 - 180051 - -

07/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/47632

TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

24/07/2025 - 150016 - LUZ-PRO-2025/03114

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

24/07/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00547

TOTAL PEST CONTROL IMUNIZACAO LTDA

24/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00712

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- - - - -

04/08/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00412

06/08/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00835

06/08/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/03536

08/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00511

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

- - - - -

04/08/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00760

04/08/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00811

06/08/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/03501

06/08/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/05231

06/08/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/05374

06/08/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/05396

07/08/2025 - 180051 - RSU-PRO-2025/06499

07/08/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/05485

07/08/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/05486

28/07/2025 - 140032 - PVR-PRO-2025/03620

TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA

24/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03758

UP DISTRIBUIDORA LTDA

10/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/48727

VERO MEDICAMENTOS LTDA

24/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/12555

VERSA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

- - - - -

VIRTUS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

24/07/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00175

VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

01/08/2025 - 180051 - -

W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA

24/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/01045.05

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

*Omitido no D.O. de 07/08/2025

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 13/08/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo

2R TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

30/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00941

50.727.020 STEFANY RODRIGUES LOPES DA SILVA SOUZA

23/07/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/51764

A P AZEVEDOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BRINDES LTDA

11/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2025/02052.01

A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA

28/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/53441

ABC FARMACEUTICO LTDA

23/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/43172

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI

25/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11724

ADD VALUE PARTICIPACOES, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICALTDA.

07/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/00254.41

07/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/01793.29

AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

23/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/41138

23/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/42213

23/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/42269

25/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/42254

25/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/52295

AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

30/07/2025 - 110001 - 01/000728/2025

30/07/2025 - 110001 - 01/000730/2025

AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS S/C LTDA

30/07/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00219

AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA

30/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/23898

AGUAS DO RIO 4 SPE S.A

11/08/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/01876

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

21/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/40718

21/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/46309

22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50396

22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/50845

22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/51237

22/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/51732

22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/44885

23/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/52133

23/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/51990

23/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/52010

23/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/46329

23/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/46944

24/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/50997

24/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/52717

24/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/49604

24/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/52187

25/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/53103

25/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/53104

28/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/21013

29/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/51118

30/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/54784

30/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/54798

30/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/54803

30/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/47317

ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA

30/07/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00612

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

22/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51287

ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

21/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/25866

21/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/49995

21/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/50016

21/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/50175

25/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/51903

28/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/49839

ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITACAO - ABBR

25/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11721

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS / APAE-RIO

25/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11733

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13089-V01

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13562

B&F BRASIL LTDA

21/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/47169

22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/48172

22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/46442

BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

29/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/53451

BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/43915

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/36275

BRJ RENT A CAR LTDA

21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/48773

24/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/48829

C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/27715

C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS

30/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07002

CAMINHAS COMERCIAL LTDA

22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/41558

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

22/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/50483

22/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/51508

CENTRO BRASILEIRO DE MEDIACAO E ARBITRAGEM - CBMA

07/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2025/02132

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS OCULISTAS ASSOCIADOS CEPOA

22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11788

CENTRO FISIOTERAPICO RENASCER LTDA

25/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11808

CENTRO MEDICO DARKE LTDA

22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11790

CENTRO OFTALMOLOGICO ALBERT SABIN S/C LTDA

22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11805

CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/49031

22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/51239

24/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/49260

25/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/51143

30/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/53368

CLARO S.A.
11/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00807
11/08/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00808
14/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/49013
29/07/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00784
CLINICA DE OLHOS AVENIDA RIO BRANCO LTDA
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11794
CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR.ARMANDO AUGUSTO GUEDES S.A.
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11798
CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DRA. ROBERLI BICHARRA PINTO E DR. MIZAEAL PINTO
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11801
CLINICA NOVA GUANABARA LTDA
25/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11811
CLINICA OFTALMOLOGICA RICARDO REIS LTDA
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11806
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11806
COIMBRA A2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
06/08/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00669.01
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35307
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
22/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51264
22/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/51450
22/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/51471
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22510
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22511
28/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28266
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30105-V01
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31410
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37483
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40414
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41436
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41437-V01
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43302-V02
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43580
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43716-V01
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44052
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44053
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44141-V01
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44142-V01
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44143
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44144
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44175
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44180-V01
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
10/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/33965
15/04/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/18666
24/04/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/24849
25/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/34639
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
30/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/41473
30/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/53173
COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44001
COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43981
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43982
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43998-V01
COPA ENERGIA S.A.
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44181
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49820
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/41534
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35649
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35656
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/37046
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49375
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/33437
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35976
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/37038
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/39750
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/51139
25/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/38535
CRIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
07/08/2025 - 610001 - EIS-PRO-2024/02201
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
22/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51258
22/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51260
22/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37088
22/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37137
22/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/15522
22/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/51321
23/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/48816
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/24813
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38377
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38381
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38383
30/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28276
30/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/53608

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
23/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/39423
23/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/39494
23/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/40853
24/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/39473
24/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/39485
CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
23/07/2025 - 110035 - IPPPRO2025000430
CS BRASIL FROTAS S.A.
30/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02208
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43832
30/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/76990
30/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/26552
30/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/26590
30/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/26607
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/33740
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/36948
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/37355
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/37583
24/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/31948
24/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/50048
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/49548
28/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38714
30/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/53531
DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA
24/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/29216
DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49804
21/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/44734
21/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/47003
22/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51173
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/41549
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33948
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44937
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/36294
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38726
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/49570
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/49580
29/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/53603
30/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/53672
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
21/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/44777
21/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/46985
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/41572
DIMENSION CARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIALMEDICO HOSPITALAR LTDA.
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/44482
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/44489
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/44499
25/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/32293
25/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/32300
25/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/32348
25/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/32378
25/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/32811
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
24/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/49633
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38079
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38086
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38365
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
24/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/45812
DROGAFONTE LTDA
23/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/48067
25/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/45938
25/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/52262
25/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/52452
25/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/52486
29/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/39321
E TAMUSSINO E CIA LTDA
21/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/41754
21/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/41777
21/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/41781
21/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/41786
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/33903
22/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/41842
28/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/41685
28/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/41690
28/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/41693
28/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/41698
ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/31682
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/31703
23/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/51691
28/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/45569
ELEVADORES ELBO LTDA
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/46984
ELFA MEDICAMENTOS S.A
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/32992

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE

30/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/03212
30/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/03220
30/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/03222
30/07/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00358

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
28/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/32924

ERMAR ALIMENTOS LTDA

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40843
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43752
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43756-V01
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43761
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43824
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43825
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43876
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43879-V01
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43880
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43882
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43884
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43886
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43888
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43894
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43904
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43945
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43946
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43950-V01
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44049-V01
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44056
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44063
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44088

ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA

22/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51303
22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/39334
23/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/51105

ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/47832

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

22/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51292
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/28890
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/49492
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/49500
23/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/52309
24/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50971
24/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/52197
28/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/53779
29/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/53432
30/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/51711

EXCEL ELEVADORES LTDA

21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/49993
21/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/51556
29/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/54151
30/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/50541

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

23/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/52321

F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

22/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/37376
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29919
30/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/35849

FAHAM WEB DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

30/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02463

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49254
21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49333
21/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/51725
22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/45210
22/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/50964
22/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/50983
22/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/51499
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34253
24/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/52919
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34256
29/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/39329
29/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/39340

FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

25/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/42248
29/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/54196

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42548
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42600
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44067

FULL TECH RIO DISTRIBUIDORA LTDA

22/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/50850

FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

11/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/03512.15
30/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02184
30/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02185

GERAES DIAGNOSTICA LTDA

25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38358

GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

25/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/52754
28/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/53901

GHIDETTI MOVEIS PLANEJADOS LTDA

30/07/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00179

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA

21/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/44553
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/44540

GLOBAL MED SERVICOS LTDA

21/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/48257

GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/30584

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

23/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/45449

HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.

23/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/51117

24/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/50189

HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

24/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/36718

24/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/36728

25/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/26631

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49378

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49347

24/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/52875

30/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/53975

HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/49845
28/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/40281

HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

22/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51740

HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/37575

INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA

21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49259

21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/26506

23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/37365

23/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/44913

23/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/44917

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/17818

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/25958

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/26832

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31499

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41853

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42538-V01

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/42547

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43400-V01

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43473

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43691

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44021

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44028

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44034

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44036-V01

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44038

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44054-V01

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44064

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44077

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44146-V01

30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/44186

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

22/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51701

INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA

07/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/02499.23

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA

24/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/50200

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

22/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51195

22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50352

22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50356

22/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/50730

25/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/51627

J C DEDETIZADORA & CONSERVADORA LTDA

11/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/01822.14

J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

23/07/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/52622

23/07/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/52636

25/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/38048

J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/41459

JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA

22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/46742

JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA

11/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2023/02229.14

JTH COMERCIO LTDA

24/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/52569

KORAL HOSPITALAR LTDA

22/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/30588

KOVALENT DO BRASIL LTDA

23/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/52502

LABORATORIOS B BRAUN SA

22/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/51154
23/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/33660
24/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34250
29/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/39414

LASANT CONSTRUCOES LTDA

25/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/52016
28/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/52687
LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
30/07/2025 - 110001 - 01/000729/2025

LEIS LTDA

07/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/01772.30

LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50364
22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50385
24/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/50906

LETS RENT A CAR S/A

30/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/26668
30/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/26723
30/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/26727
30/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/26772
30/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/26796
30/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/26798

LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.

08/08/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/07185
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
28/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00921
29/07/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00289

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

28/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/33061

LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA

22/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/37581

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

21/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/48022
21/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/26375
21/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/26407
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31391
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31503
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31506
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31510
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31517
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31521
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31543
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31560
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31589
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31597
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/41774
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44198
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44283
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44316
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44323
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44365
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44373
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44374
22/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/35284
22/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/36814
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33038
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33053
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33100
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33120
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33131
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36379
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36396
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36419
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36431
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/37235
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/37242
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/38718
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/41527
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/41617
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/41674
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/33761
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/48985
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29684
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31617
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31622
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31630
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31644
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31653
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31655
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31656
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31662
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31665
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31668
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31676
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31677
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31678
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31685
23/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/49888
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28373

24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28406
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29848
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29890
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31479
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31670
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31688
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31690
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31692
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31712
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33037
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33040
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33064
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33103
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33107
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/38807
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/41697
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44328
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44336
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44345
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44354
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44360
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/48998
25/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/29868
25/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31483
25/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33143
25/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33153
25/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36387
25/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/41677
25/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/41692
25/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44194
25/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/53114
25/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/53126
25/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/53128
25/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/53133
25/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/53137
25/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/53139
25/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/53147
28/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31657
28/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31666

M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

24/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34238

M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA

21/07/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/50213
22/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/51278
24/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/51759
24/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/52005
24/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/51296
25/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/51849
25/07/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/51375

MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA

24/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/34244

MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA

21/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/44782

MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/47557
21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/47567
23/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/41646
23/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/41657
23/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/45916
28/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/52417
28/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/52443
28/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/52607
29/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/37974

MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/23990

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

23/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/52340
25/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/52663

MC ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA

24/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/15774
24/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/15776

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA

21/07/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/45613
21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/25199
22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/44899
22/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36053
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/37342
28/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51283

MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

21/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/44764

MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

22/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51719
29/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/53456

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

24/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/52913
24/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/52929

MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38131
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38762

MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

22/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/52029
22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/50094
22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/50764
22/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/50572
22/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/51550
23/07/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/50452
23/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/50485

MIL GERADORES LTDA

23/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/50222
25/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/47763

MINDMED HOSPITALAR LTDA

22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/13315
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/17409
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/34102
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/34103
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/31933
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/31934
24/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/50780
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35418
28/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/49383
28/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/24051
28/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/24065
30/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/27687

MODO NOVO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

08/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/02615.11

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

21/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/50160
25/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/32816
25/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/32819
25/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/32822
25/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/32827
25/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/51943
25/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/52620

MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS EPRODUTOS CIRURGICOS LTDA

22/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/41755

MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

24/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/50114

MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/45557

MTK HOSPITALAR LTDA

23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35335
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35331

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/30336
22/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/50945
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/31769

NARDELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA

22/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/50802

NASCIMENTO & GALVAO CONSTRUTORA LTDA

06/08/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/01003

NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA

06/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/01372.33

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50965
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/24329
24/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35161
24/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35184
24/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35203
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/23985
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38147
29/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/32001
29/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/34379

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49822
21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/25160
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/36043
23/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/51128
23/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/48165
29/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/39440

NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA

21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49884
21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49988

NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA

21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/47330
21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/48796
21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/49219
21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/49435
21/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/51017
21/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/40098
21/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/40101
21/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/40103
21/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/40137
21/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/40160
21/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/40171
22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/48079
22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/48086
22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/48102
22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/48111

22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/48119
22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50421
22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50423
22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50425
22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50431
22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50435
22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50443
22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50449
22/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/50039
22/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/50042
22/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/50044
22/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/50293
22/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/51928
22/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/51970
22/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/51977
22/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/51988
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45261
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45272
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45277
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45279
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45282
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45284
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45291
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45292
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45307
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45320
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45332
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45334
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45341
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45460
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45503
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45507
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45511
23/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/52233
23/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/52593
24/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/52491
24/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/25044
24/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/52779
25/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/52510
25/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/52514
25/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/52551
25/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/52561
28/07/2025 - 180062 - sms-pro-2025/52496
28/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/53464
28/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/53601

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49257

OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

22/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/52077
25/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/52581

PHAROS HOSPITALAR LTDA

22/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51766
24/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/52564
24/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/50122
24/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/50131

PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA

25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35322
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38354

PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA

22/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/51123

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/24889

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/13710
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/18354
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/18385

PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

21/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50326
22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/35288
22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/35293
22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/35303
22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/35313
22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/35336
22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/35338
23/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/48183
29/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/39401

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

30/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00615

RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA

21/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45872
21/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/49194
23/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/49245
25/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/47999

RIOQUIMICA S.A.

22/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51351

RTS RIO S/A

21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/50012
22/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/50414
22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/50482
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/28665

22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45555
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/45571
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/45611
28/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/51739
S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
23/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/48117
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
02/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31018
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/46609
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
23/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/48750
24/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/48781
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/39505
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
22/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/50831
22/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/50811
23/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/52091
23/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/50944
23/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/44663
28/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/51722
29/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/51098
SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA
30/07/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00177
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM
30/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2024/09237
SELENIUM MEDICAL LTDA
25/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/52938
SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
04/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/39198
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51705
23/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51757
28/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/53856
29/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/53444
30/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/53465
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
08/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2023/01853.21
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
21/07/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/51231
21/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/51520
22/07/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/51945
22/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/51658
22/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/51712
22/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/51323
22/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/51526
22/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/51457
22/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/51395
23/07/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/51846
23/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/52212
23/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/51202
23/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/52531
23/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/52573
23/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/51347
23/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/51354
24/07/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/51488
24/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/51736
24/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/51746
24/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/51750
25/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/53284
25/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/53324
25/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/51294
25/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/52815
25/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/52839
28/07/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/53495
28/07/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/51235
28/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/52848
28/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/52858
29/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/51565
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
21/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/44605
21/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/49899
21/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/50006
21/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/50165
25/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/51899
25/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/52644
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
21/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/51448
24/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/51756
24/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/44646
24/07/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/32447
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/48358
29/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/54171
30/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/43408
30/07/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/54611
30/07/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/51909
SISPACK MEDICAL LTDA.
22/07/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/51966
SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
28/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/44927
28/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/44928

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34528
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37777
SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA
07/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/00399.42
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/49942
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/49603
25/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/36507
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21/07/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/48956
21/07/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/48965
21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49814
22/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51181
22/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/30653
22/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/44463
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/37018
23/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/37026
24/07/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/51861
24/07/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/51866
24/07/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/51869
24/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35252
24/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/45296
24/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/50025
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/40590
25/07/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/52608
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35258
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35271
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/35283
25/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38141
29/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/38780
TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
23/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/51726
TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
21/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/45235
25/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/52518
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
08/08/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00851
08/08/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00383
08/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/06217.05
08/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/06217.06
08/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/06217.07
08/08/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/06217.08
TUISE GESTAO INTEGRADA LTDA
24/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/45267
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
22/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/46520
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
21/07/2025 - 180025 - SMS-PRO-2025/49262
21/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/25089
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11989
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/16521
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/18470
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/18471
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/28069
23/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/52143
24/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/51803
24/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/28247
24/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/34789
29/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/54194
29/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/51465
29/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/36216
UP DISTRIBUIDORA LTDA
21/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/51146
25/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/33317
VERBASCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
30/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/01454.06
VERO MEDICAMENTOS LTDA
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/23113
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/23171
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/23246
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/23248
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/23270
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/23272
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/23291
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/23328
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/23350
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/23352
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/24323
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/24324
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/24422
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/24423
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/24850
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/24869
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/29293
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/29302
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/30749
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/33752
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/35238
23/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/23172

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A

06/08/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/27036
06/08/2025 - 520001 - EIS-PRO-2023/13792.23
30/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43969
W2F COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
21/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/51334
Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA
24/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/45819
ZANATTA DECORACOES LTDA
30/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/54179

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/08/2025

PROCESSO SMF-PRO-2025/01199 - DANIELA ANASTÁCIO CAMILO BRITO - [...] DETERMINO a INSTI-TUIÇÃO da cobrança de remuneração provisória em nome de DANIELA ANASTÁCIO CAMILO BRITO, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo mensal de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para desocupação da área pública e prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 31/07/2025(*)

SMF-PRO-2025/24306 - AUTORIZO a liberação da garantia contratual apresentada na modalidade CAUÇÃO em dinheiro pela empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.825.457/0001-99, no valor de R\$ 10.484,40 (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao Contrato SMF nº 092/2024, processo SMF-PRO-2024/04955, pelo prazo de 12 (doze) meses - de 01/07/2024 a 30/06/2025, cujo objeto é a prestação de serviço dos cursos de capacitação para os servidores.

(*) Omitido no D.O. Rio de 01/08/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes - Respondendo pelo expediente

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 08/08/2025

MEMORANDO SMF-MEM-2025/00004 - Autorizo
(*) OMITIDO DO D.O DE 11/08/2025

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 11/08/2025

MEMORANDO SMF-MEM-2025/00008 - Autorizo
MEMORANDO SMF-MEM-2025/00009 - Autorizo
(*) OMITIDO DO D.O DE 12/08/2025

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo nº SMF-PRO-2022/03273 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/006.667/2021, 07/043.213/2021 e 07/04/003.253/2011, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA “P” A/SUBGGC/CTPM DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RETIFICAÇÃO:

D.O RIO, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, PÁGINA 6, 2ª COLUNA:

TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Portaria “P” F/SUBGGC/CTPM nº 514, de 01 de agosto de 2025, em nome da Servidora LILIAN DALIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.818-6, processo nº SMF-PRO-2025/24355(SME).

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

SIMONE EGIDIO CANDIDO, Agente Educador II, matrícula 10/291.627-8, processo nº SME-PRO-2025/17901.

DAVI FERNANDES BEZERRA, Guarda Municipal, matrícula 30/856.893-3, processo nº GM-PRO-2023/00918.

KATIA MARIA CIODARO COELHO, Professor II, matrícula 10/200.361-4, processo nº SME-PRO-2023/24368.

CARLA RODRIGUES CARVALHO, Cirurgião Dentista, matrícula 10/252.361-1, processo nº SMS-PRO-2024/02170.

DANIELLE SILVA LUIZ, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/277.311-7, processo nº 07/03/001.497/2016.

Cessar os efeitos, da Redução de Carga Horária formulada por:

ANA PAULA PAIVA DA SILVA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/258.079-3, processo nº SME-PRO-2025/38395.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Aposentadoria

PVR-PRO-2025/01031 - EUGENIA MAIA FERNANDES

Indefiro o pedido de Revisão de proventos às fls. 02, por falta de amparo legal.

Pensão

PVR-PRO-2024/07216 - SUZANA MARIA DA CUNHA

Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/07051 - ARMANDO DOS SANTOS

Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2025/06993 - INAIR TEIXEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSE LUIZ DE ATHAYDE, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) INAIR TEIXEIRA, matrícula 076.221-1.

PVR-PRO-2025/05081 - VALERIA CORREA BARBOSA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JONAS CORRÊA BARBOSA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) VALERIA CORREA BARBOSA, matrícula 154.238-0 e 061.458-6.

PVR-PRO-2025/06912 - MAURO CESAR VASQUEZ DE CARVALHO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO, na qualidade de Compa-nheiro do(a) ex-servidor(a) MAURO CESAR VASQUEZ DE CARVALHO, matrícula 040.842-7.

PVR-PRO-2025/07091 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para VALERIA DOS SANTOS SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 279.323-0.

Defiro o pedido de pagamento de pensão para CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 279.323-0.

Defiro o pedido de pagamento de pensão para ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 279.323-0.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2025/06994 - INAIR TEIXEIRA

PVR-PRO-2025/05207 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

PVR-PRO-2025/06968 - MARIA CONCEICAO HONORATO DOS SANTOS DA CUNHA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2025/04641 - MAURO CESAR VASQUEZ DE CARVALHO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para RITA e Indefiro para MAURO.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2025/07068 - MOISES GUIMARAES CORREA

PVR-PRO-2025/06969 - MARIA CONCEICAO HONORATO DOS SANTOS DA CUNHA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha

PVR-PRO-2024/07567 - GILCA GEFE DA ROSA MESQUITA

Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2022/02399 - SONIA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO

PVR-PRO-2024/04650 - CLAUDIA REGINA DA COSTA DE ASSUNCAO

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Auxílio Moradia

PVR-PRO-2023/07618 - Suely Lage dos Santos

Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Secretário: Rodrigo Henrique Luiz Corrêa
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT “P” N.º 36, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Nomear MICHELLE DIAS PEREIRA MOUTINHO, matrícula 10/283.930-6, Agente de Administração, com validade a partir de 01 de julho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, DAS-06, código 105559, da Gerência de Governança e Articulação Interna e Externa, da Coordenadoria de Transparência, da Subsecretaria de Integridade e Transparência, da Secretaria Municipal de Integridade e Transparência- SMIT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2025

PROCESSO EIS-PRO-2025/06596 - AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no Artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0002-94, referente à prestação de serviços de natureza contínua, cujo objeto refere-se à aquisição de selos comerciais básicos e envio de correspondências, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento por um período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 11/08/2025

EIS-PRO-2025/10687 - DU/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 053/2025.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 11/08/2025

EIS-PRO-2022/00644 - TEKRON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS
Indeferido o que requer Considerando o não atendimento a restrição de 90 dias de juntar o projeto aprovado de drenagem e a declaração da fase da obra apresentada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DO DIA 30/07/2025.

Processo nº 23/100.048/2011 - Autorizo a prorrogação pelo prazo de 6 (seis) meses ao contrato nº 011/2021 que versa sobre a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão refeição/alimentação para os colaboradores da CCPar, com fundamento art. 71, caput c/c art. 82, II, do Decreto 44.698/2018, com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

DIRETORIA EXECUTIVA DESPACHO DOS DIRETORES EXPEDIENTE DO DIA 31/07/2025

Processo nº 23/100.048/2021 - Autorizo a contratação abaixo:
1. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 6 (seis) meses ao contrato nº 011/2021 que versa sobre a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão refeição/ alimentação para CCPar;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços;
3. Razão: Aditivo.
4. Fundamento: art. 71, caput, da Lei 13.303/2016 c/c art. 82, caput, do Decreto 44.698/2018.
5. Valor do aditivo: R\$ 362.310,00 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e dez reais).
6. Autoridade: Luiz Orione Sousa Nunes.
7. Ratificador: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2025

07/004.535/2018 - Ref.: **Contrato nº 48/2019** - Tendo em vista o contido no Laudo de Aceitação, acostado às fls. 562, elaborado pela Comissão designada através da PORTARIA “P” RU/PRE Nº 242/2023 de 15/08/2023, publicada no D.O. nº 106 de 17/08/2023 e com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 598, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as “**OBRAS E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES: E.M. IRINEU MARINHO, E.M. LUCIO DE MENDONÇA, E.M. BÉLGICA, E.M. POLÔNIA, E.M. CORONEL CORSINO AMARANTE**”, a cargo da **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**.

06/250.242/2021 - Ref.: **Contrato nº 026/2022** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 568, e nos pareceres do Coordenador Geral de Projetos e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 572 e 573, respectivamente, **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo contratual a partir de 14/08/2025, referente ao processo n.º 06/250.242/2021, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto “N” n.º 15.350 de 06/12/96.

06/200.905/2022 - Contrato nº 195/2022 - Com base na solicitação apresentada pela Fiscalização às fls. 602, na concordância da contratada às fls. 605 e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras, às fls. 606 e 620/621, do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 607, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/728/2025/ MNM, acostada às fls. 614/617v. - **AUTORIZO A ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente à execução das obras do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SANTA ANASTÁCIA E OUTRAS, NO BAIRRO DE SE-PETIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XIX R.A. - A.P. 5.3**”, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTO-RÂNEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2025 RETIFICAÇÃO

06/501.699/2022 - No D.O. Rio Nº 97, de 08/08/2025, página 36, 2ª coluna:

Onde se lê:

“(…) com fulcro no artigo 57, inciso II e também no parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 8.666/1993 (…)”

Leia-se:

“(…) com fulcro no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 (…)”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA ATO DA COORDENADORA PORTARIA “P” I/SUBG/CIL Nº 11, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMI nº. 04/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DE TRABALHO: DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES EM SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO OU OUTRAS TAREFAS OFICIAIS DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, E PARA COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS, CONFORME ARTIGO 4º ,INCISO II E IV DO DECRETO Nº 40.285/2015, DE ACORDO COM O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” I/SUBG/CIL Nº. 11, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	GESTOR	FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
	TITULAR	DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.326-7
	TITULAR	AMÉRICO MARQUES DE TOLEDO	12/277.564-1
	TITULAR	ADRIANA ALVES PEREIRA	11/192.748-2
	TITULAR	GABRIEL BONFIM DE CERQUEIRA	60/362.887-2

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE(*)

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 111 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras **MONIQUE FRANCA SALUSTIANO**, matrícula n.º 13/300.337-3, **BEATRIZ CERQUEIRA GOMES**, matrícula n.º 13/300150-0 e o servidor **MATTEUS GASPARRI**, matrícula n.º 13/300210-2 para, sob a presidência da primeira, constituírem **COMISSÃO ESPECIAL** destinada ao levantamento das obrigações parcialmente cumpridas pela empresa e a situação físico-financeira, para fins de **Rescisão Contratual Amigável** referente a “**LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL**”, objeto do processo n.º **AGU-PRO-2024/01329**, referente ao contrato nº **029/2024**, a cargo da empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**
(*) **Despacho conforme Decreto Rio “P” Nº 276 de 01/04/2025.**

DESPACHO DO PRESIDENTE(*) EXPEDIENTE DE 12/08/2025

AGU-PRO-2024/00329 - Ref.: Contrato nº **020/2024** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 110, de 06/08/2025, à fl. 1.525, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO**, os serviços executados pela empresa ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

(*) **Despacho conforme Decreto Rio “P” Nº 276 de 01/04/2025**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA RIOLUZ “P” N.º 132, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme solicitado pela DAF GIL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2025/25886, constante no Processo LUZ-PRO-2025/02491.

RESOLVE:

Designar, **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO ROSA**, matrícula nº 45/2571.436-9, **PAULO JOSÉ MARQUES ANDRÉ**, matrícula nº 45/2571.417-5, **JOSÉ MAURÍCIO SOARES**, matrícula nº 45/2571.415-1, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão para fiscalizar e atestar os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REPAROS DO VEÍCULO VOLKSWAGEN PARATI 1.6 - PLACA LPJ-1610 - ANO 2007 - FROTA RIOLUZ.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 131, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **LUIZ HENRIQUE COSTA GUERRA**, matrícula 40/2.571.550-7, com validade a partir de 01 de julho de 2025, para o Cargo de Confiança de Supervisor I, código 106224, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

***Republicado por conter incorreção no DO RIO nº 98 de 11/08/2025.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 12/08/2025.

LUZ-PRO-2025/00895 - AUTORIZO A DESPESA

1. OBJETO: DESPESAS COM CUSTAS JUDICIAIS NO EXERCÍCIO DE 2025

2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30.

4. VALOR: 100.000,00 (cem mil reais)

5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2025/02145 - Autorizo, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE RIOLUZ, pelo critério de julgamento menor preço por item para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA RIOLUZ**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei.

Aprovo o Termo de Referência conforme parecer da Assessoria Jurídica no PARECER Nº LUZ-PAR-2025/00059.

DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS

GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA

EXPEDIENTE DE 12/08/2025.

LUZ-PRO-2025/01308 - Defiro o pedido de registro como empresa Fabricante e Instaladora de Aparelhos de Transporte, com validade até 31/03/2026, da empresa Metalúrgica Ascurra Ltda., CNPJ: 01.652.937/0001-04, tendo como responsável técnico o engenheiro mecânico Rafael Flores Conradi

LUZ-PRO-2025/01557 - Defiro o pedido de registro como empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte, com validade até 31/03/2026, da empresa Útil Manutenção de Elevadores Ltda., CNPJ: 46.676.462/0001-24, tendo como responsável técnico o engenheiro mecânico Ângelo da Conceição Domingos

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 12/08/2025

“EOP-PRO-2025/12138; EOP-PRO-2025/13168; EOP-PRO-2025/13822; EOP-PRO-2025/13933; EOP-PRO-2025/13709; EOP-PRO-2025/13932; EOP-PRO-2025/12620 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 12.08.2025

MTR-PRO-2025/28200 - MTR-PRO-2025/28248 - MTR-PRO-2025/28233 - “Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/28202 - MTR-PRO-2025/28224 - MTR-PRO-2025/28249 - MTR-PRO-2025/28234 - “Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/28246 - “Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA (*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.871 EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício nº CSV/2025/00933, de 11 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Santa Luzia, em toda a sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Santa Luzia, ambos os bordos, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 12 ao dia 30 de agosto de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no DO Rio de 12/08/2025

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.872 EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 341 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Estrada de Jacarepaguá, ao longo da edificação de nº 2.631, com travessia para o lado oposto.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de agosto de 2025 ao dia 2 de setembro de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.873 EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE RAMAL PARA ABASTECIMENTO DE GÁS - NATURGY.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 334 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Noel Nutels, em frente à edificação de nº 121.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de agosto de 2025 ao dia 23 de agosto de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.874 EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE RAMAL PARA ABASTECIMENTO DE GÁS - NATURGY.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 347 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Almirante Ary Rongel, em frente à edificação de nº 1.235.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de agosto de 2025 ao dia 17 de agosto de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.875 EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE RAMAL PARA ABASTECIMENTO DE GÁS - NATURGY.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 348 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Henrique Stamile Coutinho, em frente à edificação de nº 102.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de agosto de 2025 ao dia 24 de agosto de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.876 EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA COM LURB, CONSERVAÇÃO E CET-RIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 346 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados, nas seguintes vias:

I - Rua Henrique Lage, em toda sua extensão;

II - Rua Professor Fausto Moreira, em toda sua extensão;

III - Rua Adolpho de Vasconcellos (sentido Avenida das Américas), em toda sua extensão;

IV - Rua Domingas Bitencourt, em toda sua extensão;

V - Rua Mário Faustino, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 14 de agosto de 2025, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.877
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização do evento esportivo “27ª MEIA MARATONA INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO”, em dia, horário e local que coincidem com a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição - Circuito Marcos Hama,

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.878
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RIO GASTRONOMIA 2025”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 147854,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias

I - Avenida Bartolomeu Mitre, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Mário Ribeiro e a Praça Santos Dumont;

II - Avenida Rodrigo Otávio, no entorno dos acessos circulares ao Jockey Club Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 13 de agosto de 2025 às 23h59min do dia 17 de agosto de 2025, das 18h do dia 21 de agosto de 2025 às 23h59min do dia 24 de agosto de 2025 e das 18h do dia 26 de agosto de 2025 às 23h59min do dia 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.879
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “ARCANJO RENEGADO - 5ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de autorização de filmagem nº 011611,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, na faixa de rolamento e no acostamento, na Avenida Artur Xexéo - Serra da Grota Funda, sentido Guaratiba, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 25.000 e 28.777.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 23 e 24 de agosto de 2025, das 14h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.880
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “TÁ PAGO!”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011559,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua São Bento e a Rua Visconde de Inhaúma, das 22h do dia 12 às 22h do dia 14 de setembro de 2025;

II - no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 2 (dois) minutos:

a) Rua São Bento, em frente à edificação de nº 13, no dia 13 de setembro de 2025, das 10h às 22h do dia subsequente;

b) Rua da Quitanda X Rua São Bento, no dia 12 de setembro de 2025, das 10h às 16h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 12 às 22h do dia 14 de setembro de 2025, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua São Bento, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 e 25 e entre as edificações de nº s 8 e 32;

II - 10 (dez) vagas na Rua Conselheiro Saraiva, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 7 e 39 e entre as edificações de nº s 10 e 28;

III - 10 (dez) vagas Rua Visconde de Inhaúma, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 38 e 84 e entre as edificações de nº s 37 e 83.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.881
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “TÁ PAGO!”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011600,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua São Bento e a Rua Visconde de Inhaúma, no dia 21 de setembro de 2025, das 14h às 22h;

II - Rua da Quitanda X Rua São Bento, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 2 (dois) minutos, no dia 20 de setembro de 2025, das 10h às 22h do dia subsequente.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 19 às 22h do dia 21 de setembro de 2025, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua São Bento, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 e 25 e entre as edificações de nº s 8 e 32;

II - 10 (dez) vagas na Rua Conselheiro Saraiva, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 7 e 39 e entre as edificações de nº s 10 e 28;

III - 10 (dez) vagas Rua Visconde de Inhaúma, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 38 e 84 e entre as edificações de nº s 37 e 83.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.882
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “TRANSMISSÃO DE COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Gotemburgo e a Av. Francisco Bicalho, em ambos os sentidos, no bordo direito.

Parágrafo único. A proibição de estacionamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos autorizados do evento.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 14 de agosto de 2025, da 0h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.883
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZAA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “5ª CAMINHADA LÉSBICA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 155502,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias, na faixa de rolamento e caminhada, conforme o seguinte itinerário: Praça Mário Lago (concentração), Avenida Nilo Peçanha (faixa da direita no contrafluxo), acessando a Avenida Rio Branco (via de pedestre), seguindo até a Praça Floriano (Cinelândia)

Parágrafo único. Fica proibido o uso de veículo automotor, como carro de som, ao longo da via de pedestre na Avenida Rio Branco.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de agosto de 2025, das 17h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.884
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05436,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Benjamim Constant, em frente à edificação de nº 63, nos dias 21 e 25 de agosto de 2025, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Benjamim Constant, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 84 ao 102, em ambos os lados da via, das 18h do dia 20 de agosto de 2025 às 17h do dia 21 de agosto de 2025 e das 18h do dia 24 de agosto de 2025 às 17h do dia 25 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.885
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “ENCONTRO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E NEGÓCIOS DAAMÉRICA LATINA - RIO INNOVATION WEEK - 2025”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 145197,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos, sendo caminhões com geradores, na Via Inominada, ao longo do bordo direito, no trecho entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza Silva.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 13 às 22h do dia 15 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.886
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO PUBLICITÁRIO “APRESENTAÇÃO ANUAL DA MARCA NO DESFILE VERÃO LENNY NIEMEYER.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 154067,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento de veículos, na Rua da Imprensa, em frente à edificação de nº 16.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de agosto de 2025, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.887
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM BOMBA DE DRENO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 11 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Barão do Bom Retiro, pista sentido Lins de Vasconcelos junto ao canteiro central, no trecho situado no lado oposto à edificação de nº 1.864.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 ao dia 15 de agosto de 2025, das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.888
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS JARDIM BOTÂNICO E HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05434,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, por vez e de forma alternada, junto ao bordo da via, no dia 17 de agosto de 2025, das 8h às 16h, nas seguintes vias:

I - Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 3007, 3535 e 3183;

II - Rua Humaitá, em frente à edificação de nº 264.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 3007, 3535 e 3183, em ambos os lados da via, das 18h do dia 16 de agosto de 2025 às 16h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.889
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 26/101400/2023 e a licença 05802/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por faixa alternadamente, na Avenida dos Democráticos, em frente à edificação de nº 1.913.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de agosto de 2025 ao dia 26 de setembro de 2025, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.890
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE TANQUE DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL PASTEUR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 157636,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito, na Avenida Amaro Cavalcante, pista sentido Méier, em frente à edificação de nº 495.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de agosto de 2025, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.891
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05432,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Professor Saldanha, em frente à edificação de nº 133, nos dias 15 e 19 de agosto de 2025, das 7h às 12h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Professor Saldanha, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 119 ao 147, junto ao bordo direito da via, das 18h do dia 14 de agosto de 2025 às 12h do dia subsequente e das 18h do dia 18 de agosto de 2025 às 12h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.814
EM 8 DE AGOSTO DE 2025.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SÓCIO-FESTIVO “ANIVERSARIO DE GRAJAÚ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 156412 (Processo 04/132.440/2025),

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - no entorno da Praça Edmundo Rego;

II - Avenida Engenheiro Richard, no trecho compreendido entre a Rua Mearim e a Rua Canavieiras;

III - Avenida Júlio Furtado, no trecho compreendido entre a Rua Araxá e a Rua Itabaiana.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Implantar duplo sentido de circulação viária, em atendimento às necessidades dos moradores, nas seguintes vias:

I - Avenida Engenheiro Richard, no trecho compreendido entre a Rua Mearim e a Rua Canavieiras;

II - Avenida Júlio Furtado, no trecho compreendido entre a Rua Araxá e a Rua Itabaiana.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 16 às 22h do dia 17 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 11/08/2025.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.868
EM 11 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail da Empresa OP RIO - Serviço de Operações Viárias,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua General Luís Mendes de Moraes, em frente à edificação nº 355.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 12/08/2025.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-2.1
PROCESSO: CET-PRO-2025/02333 TIPO: “B”
VIA: Rua Cosme Velho
BAIRRO: Cosme Velho

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: CET-PRO-2025/02670 TIPO: “B”
VIA: Rua Doutor Crespo
BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

CET-RIO/CTRT/AP-1
PROCESSO: CVL-PRO-2024/02958 TIPO: “B”
VIA: Rua Salvador de Mendonça
BAIRRO: Rio Comprido

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: GAB-PRO-2024/01641 TIPO: “A”
VIA: Estrada da Cacuia
BAIRRO: Cacuia

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2025/27975 TIPO: “B”
VIA: Rua João Henrique
BAIRRO: Cordovil

CET-RIO/CTRT/AP-2.2/3N1
PROCESSO: MTR-PRO-2025/27976 TIPO: “B”
VIA: Rua Xavier dos Pássaros
BAIRRO: Piedade

CET-RIO/CTRT/AP-1
PROCESSO: MTR-PRO-2025/27977 TIPOS: “A” E “SPEED TABLE”
VIAS: Rua Barão de Petrópolis e Rua Prefeito João Felipe
BAIRROS: Rio Comprido e Santa Teresa

CET-RIO/CTRT/AP-2.2/3N1
PROCESSO: MTR-PRO-2025/27979 TIPO: “B”
VIA: Estrada Paulo de Medeiros
BAIRRO: Água Santa

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2025/28245 TIPO: “B”
VIA: Rua Ararai
BAIRRO: Vila da Penha

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2025/28367 TIPO: “B”
VIA: Rua Pascal
BAIRRO: Vila da Penha

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 169 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 140/2025, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E JARDINAGEM NAS ÁREAS VERDES EXTERNAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E CALHAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E INCLUINDO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTc - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 140/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTc MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA**, Assessor Chefe Técnico, matrícula n.º 000006, **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 02852 e **AUREA LUCIA ALVES DE SOUZA DE CARVALHO**, Supervisor de Limpeza, matrícula n.º 01017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/00858 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 469/662, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTc-RIO (MOBI-Rio) Nº 90392/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS AUTOMOTIVOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, REFERENTE AOS MODELOS TORINO EXPRESS E VIALE EXPRESS - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 6.128,40; o item 03, no valor unitário de R\$ 2.942,00; o item 05, no valor unitário de R\$ 3.664,00; o item 07, no valor unitário de R\$ 4.014,00; o item 09, no valor unitário de R\$ 4.865,00; o item 11, no valor unitário de R\$ 3.990,00; o item 13, no valor unitário de R\$ 3.021,00; o item 15, no valor unitário de R\$ 3.665,00; o item 17, no valor unitário de R\$ 1.861,41; o item 19, no valor unitário de R\$ 5.905,48; o item 21, no valor unitário de R\$ 3.562,44; o item 23, no valor unitário de R\$ 5.570,27; o item 26, no valor unitário de R\$ 5.645,13; o item 28, no valor unitário de R\$ 3.410,03; o item 30, no valor unitário de R\$ 5.144,82; o item 32, no valor unitário de R\$ 3.006,99; o item 39, no valor unitário de R\$ 5.036,66; e o item 41, no valor unitário de R\$ 3.666,05; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MARCOPOLO S.A**, cujo item 35, no valor unitário de R\$ 186,00; o item 36, no valor unitário de R\$ 350,00; o item 37, no valor unitário de R\$ 334,00; o item 38, no valor unitário de R\$ 1.074,00; o item 43, no valor unitário de R\$ 1.017,00; e o item 44, no valor unitário de R\$ 1.558,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**, cujo item 45, no valor unitário de R\$ 1.300,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **CBPL - CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA, ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 23/07/2025:

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

AGAESSE LTDA
CSVPRO202500512

Agua do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202500395 CSVPRO202500853
CSVPRO202502628

CEG
CSVPRO202503429 CSVPRO202401893
CSVPRO202402870 CSVPRO202405692
CSVPRO202411238 CSVPRO202412796
CSVPRO202501325 CSVPRO202501458
CSVPRO202502885 CSVPRO202503948
CSVPRO202504192 CSVPRO202504723
CSVPRO202504987 CSVPRO202505648
CSVPRO202505661

CENCOSUD LTDA
CSVPRO202505125

CLARO S.A
26/323517/2017
CSVPRO202408329 CSVPRO202412326
CSVPRO202412481 CSVPRO202503506
CSVPRO202503549 CSVPRO202503952
CSVPRO202504889 CSVPRO202505248
CSVPRO202505311 CSVPRO202505650
CSVPRO202505931

Concessionária Metroviária Rio S/A
CSVPRO202409403

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
CSVPRO202407042

HI-DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CSVPRO202402916

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202505716 CSVPRO202506362
CSVPRO202502916 CSVPRO202502921

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202410618 CSVPRO202411351
CSVPRO202413279 CSVPRO202504018

LIGHT
CSVPRO202408082 CSVPRO202501414
CSVPRO202501942 CSVPRO202503036
CSVPRO202504674 CSVPRO202505250
CSVPRO202505411

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO202505919 CSVPRO202505949
CSVPRO202505956 CSVPRO202505957

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO202500023

Rio Mais Verde
CSVPRO202402183

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202501527

TELECALL
CSVPRO202412604

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202412420 CSVPRO202502436
CSVPRO202504951 CSVPRO202504954

TIM S.A
CSVPRO202505842

Ufinet S.A
CSVPRO202500823 CSVPRO202502527
CSVPRO202503060 CSVPRO202503062

Vero S/A
CSVPRO202505097

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202504294 CSVPRO202504816
CSVPRO202504900 CSVPRO202505027
CSVPRO202505893 CSVPRO202505982

PROCESSOS AUTORIZADOS

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202503992 CSVPRO202504143
CSVPRO202505208 CSVPRO202505299
CSVPRO202505598 CSVPRO202505899

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202412063 CSVPRO202412592
CSVPRO202502596 CSVPRO202502665
CSVPRO202504141 CSVPRO202505237
CSVPRO202505285 CSVPRO202505779

Berizal Ltda
CSVPRO202500507

BOTHANICA LAKE LTDA
CSVPRO202505361

BTC BRASIL
CSVPRO202412692

CBR 049 LTDA
CSVPRO202506554

CEG
CSVPRO202306595 CSVPRO202401097
CSVPRO202401765 CSVPRO202402087
CSVPRO202407660 CSVPRO202408379
CSVPRO202409056 CSVPRO202409241
CSVPRO202409337 CSVPRO202412043
CSVPRO202413025 CSVPRO202500113
CSVPRO202501654 CSVPRO202503772
CSVPRO202503822 CSVPRO202503912
CSVPRO202503913 CSVPRO202503914
CSVPRO202504169 CSVPRO202504236
CSVPRO202504264 CSVPRO202504358
CSVPRO202504481 CSVPRO202504522
CSVPRO202504596 CSVPRO202504637
CSVPRO202504641 CSVPRO202504657
CSVPRO202504713 CSVPRO202504752
CSVPRO202504809 CSVPRO202504841
CSVPRO202504934 CSVPRO202504971
CSVPRO202504973 CSVPRO202504974
CSVPRO202505000 CSVPRO202505016

CSVPRO202505019 CSVPRO202505245
CSVPRO202505288 CSVPRO202505332
CSVPRO202505337 CSVPRO202505368
CSVPRO202505380 CSVPRO202505391
CSVPRO202505397 CSVPRO202505424
CSVPRO202505432 CSVPRO202505460
CSVPRO202505480 CSVPRO202505482
CSVPRO202505483 CSVPRO202505486
CSVPRO202505521 CSVPRO202505587
CSVPRO202505588 CSVPRO202505589
CSVPRO202505619 CSVPRO202505622
CSVPRO202505625 CSVPRO202505626
CSVPRO202505670 CSVPRO202505677
CSVPRO202505728 CSVPRO202505832
CSVPRO202505938 CSVPRO202506038
CSVPRO202506039 CSVPRO202506247

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO202504485

CLARO S.A
CSVPRO202504963 CSVPRO202505349
CSVPRO202505827 CSVPRO202506059
CSVPRO202506148

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202500759 CSVPRO202504924
CSVPRO202505410 CSVPRO202505452
CSVPRO202505481 CSVPRO202505584
CSVPRO202505585 CSVPRO202505617
CSVPRO202505725 CSVPRO202505829

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202410624 CSVPRO202411346
CSVPRO202502215 CSVPRO202504071

LIGHT
CSVPRO202412480 CSVPRO202412834
CSVPRO202500407 CSVPRO202500935
CSVPRO202501406 CSVPRO202501868
CSVPRO202503014 CSVPRO202503239
CSVPRO202504127 CSVPRO202504676
CSVPRO202504865 CSVPRO202505045
CSVPRO202505057 CSVPRO202505070
CSVPRO202505218 CSVPRO202505260
CSVPRO202505386 CSVPRO202505409
CSVPRO202505414 CSVPRO202505418
CSVPRO202505464 CSVPRO202505465
CSVPRO202505575 CSVPRO202505578
CSVPRO202506061 CSVPRO202506064
CSVPRO202506077 CSVPRO202506268

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO202505948 CSVPRO202505951

Predlink Rede de Telecomunicações Ltda
CSVPRO202506325 CSVPRO202506328
CSVPRO202506331 CSVPRO202506344
CSVPRO202506345 CSVPRO202506346
CSVPRO202506347 CSVPRO202506349
CSVPRO202506354 CSVPRO202506409

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202505634 CSVPRO202413659
CSVPRO202413793 CSVPRO202504972
CSVPRO202505502

SMART RJ
CSVPRO202406973

TELECALL
CSVPRO202505448 CSVPRO202504095
CSVPRO202504260

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/102882/2023
CSVPRO202502816 CSVPRO202505005
CSVPRO202505871

TIM S.A
CSVPRO202501291

Ufinet S.A
CSVPRO202505423

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202505507 CSVPRO202505881
CSVPRO202505980 CSVPRO202506023
CSVPRO202506042 CSVPRO202506145
CSVPRO202506214

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGENCIA

CEG
CSVPRO202404364 CSVPRO202413535

CLARO S.A
CSVPRO202501601 CSVPRO202505512
CSVPRO202506256

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202412266 CSVPRO202502922

Ufinet S.A
CSVPRO202505822

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202505113 CSVPRO202505203
CSVPRO202505222

PROCESSOS NEGADOS

CEG
CSVPRO202504459

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202307964

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 16/07/2025:

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

Brasil Outdoor Ltda
06/322008/2008

CEG
06/800584/2020 06/800589/2019 06/803449/2020

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202506032 CSVPRO202502974
CSVPRO202504140

AS
CSVPRO202412128

Brasil Outdoor Ltda
26/322155/2016 26/325457/2017 26/326184/2017

CEG
26/320654/2019
CSVPRO202404435 CSVPRO202409061
CSVPRO202413429 CSVPRO202502176
CSVPRO202502375 CSVPRO202502970
CSVPRO202503466 CSVPRO202503687
CSVPRO202504556 CSVPRO202504846

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO202504490 CSVPRO202505526
CSVPRO202505527

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/101377/2023
CSVPRO202403342 CSVPRO202504584

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202410652 CSVPRO202410899
CSVPRO202411481 CSVPRO202413312

LIGHT
CSVPRO202404551 CSVPRO202411508
CSVPRO202411732 CSVPRO202412381
CSVPRO202501919 CSVPRO202503035
CSVPRO202503972 CSVPRO202504810
CSVPRO202505613 CSVPRO202505651
CSVPRO202505653

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO202502344 CSVPRO202503980

MEGA INCORPORAÇÃO
CSVPRO202505906

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202505860 CSVPRO202404409
CSVPRO202505463

TELECALL
CSVPRO202400450 CSVPRO202500018
CSVPRO202501089 CSVPRO202502297

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101463/2023
CSVPRO202501658 CSVPRO202501659
CSVPRO202502456 CSVPRO202505395

VTAL
26/320258/2015 26/320638/2014

Ufinet S.A
CSVPRO202504886

Vogel Telecom
26/320630/2017 26/326513/2016

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202505898 CSVPRO202502800
CSVPRO202505508 CSVPRO202505606

PROCESSOS AUTORIZADOS

CEG
06/803767/2020 06/805793/2020

VTAL REDE NEUTRA SA
06/800836/2020 06/804722/2020 06/805999/2020
06/806000/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202500159 CSVPRO202500161
CSVPRO202503475 CSVPRO202505048

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202407218 CSVPRO202412397
CSVPRO202500941 CSVPRO202501600
CSVPRO202501996 CSVPRO202503173
CSVPRO202503470 CSVPRO202504644
CSVPRO202505132 CSVPRO202505234
CSVPRO202505236 CSVPRO202505383

ATC AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
CSVPRO202401521

BR Fibra Telecomunicações
CSVPRO202506157

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO202410530 CSVPRO202405235
CSVPRO202406642 CSVPRO202409093
CSVPRO202400419 CSVPRO202406627
CSVPRO202411043

BTC BRASIL.
CSVPRO202503199

CCISA 139 LTDA
CSVPRO202504967

CCISA112 Incorporadora Ltda.
CSVPRO202404489

CEG
26/100444/2022 26/102618/2021 26/105187/2022
26/105878/2021 26/107059/2022 26/107193/2022
26/321977/2019 26/325178/2019 26/325501/2018
26/325930/2018
CSVPRO202505877 CSVPRO202306677
CSVPRO202405649 CSVPRO202411306
CSVPRO202412580 CSVPRO202413523
CSVPRO202413534 CSVPRO202413554
CSVPRO202500128 CSVPRO202500438
CSVPRO202500840 CSVPRO202501050
CSVPRO202501053 CSVPRO202501183
CSVPRO202501413 CSVPRO202501415
CSVPRO202501507 CSVPRO202501511
CSVPRO202501540 CSVPRO202502231
CSVPRO202502505 CSVPRO202502838
CSVPRO202502892 CSVPRO202502956
CSVPRO202503157 CSVPRO202503212
CSVPRO202503305 CSVPRO202503379
CSVPRO202503383 CSVPRO202503509
CSVPRO202503541 CSVPRO202503655
CSVPRO202503660 CSVPRO202503688
CSVPRO202503703 CSVPRO202503704
CSVPRO202503714 CSVPRO202503717
CSVPRO202503793 CSVPRO202503826
CSVPRO202504024 CSVPRO202504043
CSVPRO202504044 CSVPRO202504046
CSVPRO202504078 CSVPRO202504133
CSVPRO202504135 CSVPRO202504136
CSVPRO202504362 CSVPRO202504530

CSVPRO202504627 CSVPRO202504640
CSVPRO202504714 CSVPRO202504748
CSVPRO202504749 CSVPRO202504753
CSVPRO202504762 CSVPRO202504823
CSVPRO202504961 CSVPRO202504965
CSVPRO202505009 CSVPRO202505023
CSVPRO202505024 CSVPRO202505186
CSVPRO202505233 CSVPRO202505275
CSVPRO202505295 CSVPRO202505331
CSVPRO202505347 CSVPRO202505356
CSVPRO202505375 CSVPRO202505382
CSVPRO202505389 CSVPRO202505390
CSVPRO202505392 CSVPRO202505398
CSVPRO202505439 CSVPRO202505457
CSVPRO202505458 CSVPRO202505487
CSVPRO202505520 CSVPRO202505591
CSVPRO202505621 CSVPRO202505707
CSVPRO202505757 CSVPRO202505760
CSVPRO202505781

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO202500972 CSVPRO202504626
CSVPRO202505674 CSVPRO202505675

CLARO S.A
CSVPRO202503984 CSVPRO202505863

EAF ASSOCIAÇÃO
CSVPRO202505531

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202502725 CSVPRO202503745
CSVPRO202505265 CSVPRO202501140
CSVPRO202501382 CSVPRO202503766
CSVPRO202504022 CSVPRO202504083
CSVPRO202504337 CSVPRO202505415
CSVPRO202505908

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202504030 CSVPRO202504034
CSVPRO202504042

LIGHT
26/101813/2021 26/104917/2022
CSVPRO202411729 CSVPRO202412176
CSVPRO202412391 CSVPRO202413286
CSVPRO202413840 CSVPRO202500071
CSVPRO202501352 CSVPRO202501869
CSVPRO202502042 CSVPRO202502902
CSVPRO202503144 CSVPRO202503340
CSVPRO202503908 CSVPRO202504494
CSVPRO202505182 CSVPRO202505455
CSVPRO202505489 CSVPRO202505491
CSVPRO202505517 CSVPRO202505519
CSVPRO202505523 CSVPRO202505560
CSVPRO202505562 CSVPRO202505565
CSVPRO202505566 CSVPRO202505580
CSVPRO202505581 CSVPRO202505592
CSVPRO202505629 CSVPRO202505632
CSVPRO202505654 CSVPRO202505655
CSVPRO202505658 CSVPRO202505685
CSVPRO202505905 CSVPRO202505909
CSVPRO202505910 CSVPRO202506053

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO202502325 CSVPRO202503868
CSVPRO202503917 CSVPRO202504087

RIO TRILHOS
CSVPRO202505146

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/105576/2023
CSVPRO202501532 CSVPRO202505628
CSVPRO202404218 CSVPRO202503636
CSVPRO202503640 CSVPRO202503750
CSVPRO202504463 CSVPRO202505305
CSVPRO202505726

SEVILHA LTDA.
CSVPRO202503802

TELECALL
CSVPRO202504666

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202501927 CSVPRO202502439

TIM S.A
CSVPRO202501467

Ufinet S.A
CSVPRO202504757 CSVPRO202504761
CSVPRO202504763 CSVPRO202504769

Vogel Telecom
26/322038/2016 26/326644/2016 26/326645/2016
26/327804/2013

VTAL REDE NEUTRA SA
26/321863/2014 26/322368/2019
CSVPRO202502799

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGENCIA

ASSOCIAÇÃO IMPA
CSVPRO202504357

ATC AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
CSVPRO202401559 CSVPRO202401583
CSVPRO202401683

BONFIM LTDA
CSVPRO202505537 CSVPRO202505582

Brasil Outdoor Ltda
26/324826/2017

CEG
CSVPRO202411676 CSVPRO202413300

CLARO S.A
CSVPRO202412037 CSVPRO202504275

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
CSVPRO202505608

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO202505950

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202501875 CSVPRO202503743

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202502273 CSVPRO202502447

TIM S.A
CSVPRO202500019

VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CSVPRO202504704

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/08/2025

Processo n.º CSV-PRO-2025/07378 - CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 20ª medição - 16ª etapa - Normal do Contrato n.º 004/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/06189) à empresa **CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 91 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 92.

Processo n.º CSV-PRO-2025/06963 - ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 25ª medição - 21ª etapa - Complementar do Contrato n.º 034/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/03676) à empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 86 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 87.

Processo n.º CSV-PRO-2025/07112 - CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 10ª medição - 07ª etapa - Complementar do Contrato n.º 027/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2024/04170) à empresa **CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 77 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, na fl. 78.

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/06863 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de “**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NA PASSARELA DO TÚNEL MARTIM DE SÁ COM MATERIAL COMPÓSITO DE RESINA POLIÉSTER, CATUMBI, AP1**”, no valor estimado de **R\$ 1.428.536,88 (um milhão, quatrocentos e vinte oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Processo n.º CSV-PRO-2025/03707 - Tendo em vista a manifestação do Coordenador de Infraestrutura e Logística (fl. 146), bem como a ciência e o encaminhamento da Subsecretária de Gestão (fl. 147), **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo com a empresa JATH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90.348/2025, relativo aditivo financeiro com acréscimo de itens no valor de R\$ 9.184,00 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais), o que representa um acréscimo de aproximadamente 24,94% sobre o valor inicial do contrato, nos termos do art. 124, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SECONSERVA “P” N.º 64, DE 15 DE JULHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo CSV-PRO-2025/04513,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Agenciamento de Auxiliar de Serviços Gerais - (ASG), pelo período de 12 (doze) meses**, no âmbito do processo n.º CSV-PRO-2025/04513 - Contrato n.º 06/2025, celebrado 06/06/2025, a cargo da empresa prestadora de serviços **RIO SHOP SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 73.833.360/0001-48, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º. 34.012 de 20 de junho de 2011:

FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULA
MARIO HEBERT DO CARMO CAXITO	11/246.156-4
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125-9
MARIO JORGE ALMEIDA CANDIDO	60/360.650-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 12/08/2025
PROCESSO CSV-PRO-2025/05973: Autorizo a celebração de contrato, cujo objeto refere-se a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE FISCALIZAÇÃO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS.), a ser formalizado com a empresa ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA, em face da adesão a Ata de Registro de Preço SEOP N° 2500005/2025, referente ao Pregão Eletrônico SEOP N° 90.083/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2025
CSV-PRO-2025/06337 - APROVO a Prestação de Contas dos gestores de SDP da Coordenadoria Geral de Operações Especiais (50377), no valor total de R\$ 14.980,58 (quatorze mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO
PORTARIA “N” COMLURB N° 004 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Atualiza multas aplicadas pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB por descumprimento das normas previstas na Lei de Limpeza Urbana - Lei Municipal nº 3.273, de 6 de setembro de 2001.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no exercício de seu cargo e fazendo uso das atribuições e prerrogativas legais dele decorrentes, e

CONSIDERANDO que o artigo 133 da Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001, preconiza que os valores em reais nela estipulados serão reajustados de acordo com o índice e o período aplicáveis aos reajustes dos créditos tributários municipais;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto Municipal nº 21.305, de 19 de abril de 2002, que regulamenta a Lei nº 3.273, de 2001, e estabelece que a COMLURB deve cumprir e fazer cumprir as disposições contidas nos citados diplomas legais e demais normas complementares por ela emitidas, conforme definido no artigo 130 da Lei Municipal nº 3.273, de 2001;

CONSIDERANDO que o Município do Rio de Janeiro adota como fator de atualização (FAT) dos créditos tributários o valor correspondente à variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) do período, na forma do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.145, de 08 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO que os créditos tributários do Município do Rio de Janeiro são atualizados em 1º de janeiro de cada exercício posterior a 2001, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.145, de 2000;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se atualizar anualmente os valores das multas previstas na Lei nº 3.273, de 2001;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.328, de 21 de março de 2018, altera o artigo 83, I e II, da Lei nº 3.273, de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar em 4,95%, compreendendo o valor atinente ao IPCA-E acumulado no período de julho de 2024 até junho de 2025, com a aproximação dos centavos, os valores das multas administrativas previstas na Lei de Limpeza Urbana - Lei Municipal nº 3.273, de 2001 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.305, de 2002, a partir da sua publicação, respeitada a periodicidade anual, na forma do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.145, de 2000, conforme tabela que se segue:

Penalidade	Valor das multas administrativas atualizado até junho/2024 (R\$)	Valor das multas administrativas atualizado até junho/2025 (R\$)
Art. 82	293,85	308,40
Art. 83, I *(março/18)	1.122,00	1.177,57

Art. 83, II *(março/18)	1.753,12	1.839,95
Art. 84 e incisos I, II e III	1.834,96	1.925,84
Art. 85	293,85	308,40
Art. 86	293,85	308,40
Art. 87	1.834,96	1.925,84
Art. 88	459,79	482,56
Art. 89	293,85	308,40
Art. 90	459,79	482,56
Art. 91	183,65	192,75
Art. 92	183,65	192,75
Art. 93	293,85	308,40
Art. 94	183,65	192,75
Art. 95	459,79	482,56
Art. 96	293,85	308,40
Art. 96, § único	737,46	773,99
Art. 97	183,65	192,75
Art. 98	183,65	192,75
Art. 99	183,65	192,75
Art. 100	183,65	192,75
Art. 101	293,85	308,40
Art. 103	805,07	844,94
Art. 103 A	183,65	192,75
Art. 104	293,85	308,40
Art. 105	1.834,96	1.925,84
Art. 107	459,79	482,56
Art. 108	183,65	192,75
Art. 109	459,79	482,56
Art. 110	459,79	482,56
Art. 111	459,79	482,56
Art. 112	1.834,96	1.925,84
Art. 113	459,79	482,56
Art. 114	459,79	482,56
Art. 115	737,46	773,99
Art. 116	293,85	308,40
Art. 117	293,85	308,40
Art. 118	459,79	482,56
Art. 119	1.834,96	1.925,84
Art. 120	183,65	192,75
Art. 121	183,65	192,75
Art. 122	183,65	192,75
Art. 123	293,85	308,40
Art. 124	293,95	308,51
Art. 125	183,65	192,75
Art. 126	2.938,24	3.083,77
Art. 127	1.834,96	1.925,84
Art. 128 (Art.125)	183,65	192,75
Art. 128 (Art. 126)	2.938,24	3.083,77
Art. 128, §§ 1º e 2º (Art.125)	364,38	382,43
Art. 128, §§ 1º e 2º (Art.126a)	5.878,05	6.169,19

Art. 2º Os valores das multas administrativas serão atualizados anualmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Republicada por ter saído com incorreções no D.O Rio N° 99 de 12/08/2025, Páginas 28 e 29

PORTARIA COMLURB “P” DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 138 Dispensar **FLAVIO GUIMARAES SANTOS**, registro nº 401617, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de julho de 2025, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 105685, da Gerência Adjunta de Limpeza de Parques Municipais - UGQ, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 139 Designar **ANDRE CANDIDO DA SILVA**, registro nº 485527, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2025, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 105685, da Gerência Adjunta de Limpeza de Parques Municipais - UGQ, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 140 Designar **ROLMES DE SALLES SILVA**, registro nº 567635, Assistente Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 01 de julho de 2025, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71403, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **141** Designar **BERNARDO DA ASSUNCAO**, registro nº 296913, Motorista, com validade a partir de 01 de junho de 2025, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 102457, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **142** Designar **AMANDA BEATRIZ DO NASCIMENTO SATORNO**, registro nº 626330, Agente de Suporte Operacional, com validade a partir de 01 de julho de 2025, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 42443, da Coordenadoria de Apoio e Gestão - SCG, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 063 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 23/06/2025, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro 60.457-7, **Alfeu dos Santos Terra**, Assistente Especial Técnico, registro 55.625-0 e **Lucas Felipe Machado Ferraz**, Assistente II, registro 65.822-7, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 2508834, que se refere à aquisição de britadeira martelo demolidor, constante do processo nº CLB-PRO-2024/09262, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o material/equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material/equipamento, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB/DGG “P” DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
A DIRETORA DE GESTÃO E GENTE, DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, por força da delegação de poderes do Diretor Presidente, instituída através da Ordem de Serviço “N” N.º 004 de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE
Nº **138** Dispensar **LUIZA CARLA DA CRUZ RUFINO SILVA**, registro nº 386770, Agente de Suporte Operacional, com validade a partir de 30 de junho de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 1674, da Gerência Inhaúma - CG12I, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **139** Dispensar **LEANDRO OLIVEIRA MELO**, registro nº 598530, Gari, com validade a partir de 31 de julho de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 2159, da Gerência Pedra de Guaratiba - OG26P, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **140** Designar **MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS**, registro nº 497207, Gari, com validade a partir de 01 de agosto de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 2159, da Gerência Pedra de Guaratiba - OG26P, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **141** Dispensar **DANIEL RICARDO**, registro nº 518417, Gari, com validade a partir de 31 de julho de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1956, da Gerência Jacarepaguá - BG16J, da Superintendência Regional Barra- Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **142** Designar **CRISTIANO JESUS DA SILVA**, registro nº 565687, Gari, com validade a partir de 01 de agosto de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1956, da Gerência Jacarepaguá - G16J, da Superintendência Regional Barra- Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA COMLURB/DGG “P” DE 11 DE AGOSTO DE 2025.
A DIRETORA DE GESTÃO E GENTE, DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, por força da delegação de poderes do Diretor Presidente, instituída através da Ordem de Serviço “N” N.º 004 de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE
Nº **143** Designar **RENE LACERDA DOS SANTOS**, registro nº 485850, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 29051, da Gerência Piedade - CG13P, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **144** Designar **GISELY AMARAL DA SILVA**, registro nº 599739, Assistente Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 01 de agosto de 2025, para o Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 71401, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **145** Dispensar **MARCIO SANTOS DA SILVA SOUZA**, registro nº 538453, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de julho de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71163, da Gerência de Manejo Arbóreo Norte - UGV-N, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **146** Designar **WALLAN QUEIROZ SOARES**, registro nº 564877, Gari III, com validade a partir de 01 de agosto de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71163, da Gerência de Manejo Arbóreo Norte - UGV-N, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **147** Dispensar **ANDRE CANDIDO DA SILVA**, registro nº 485527, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de julho de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 105681, da Gerência Adjunta de Limpeza de Parques Municipais - UGQ, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **148** Dispensar **MONICA FROIDEVO FERREIRA DA COSTA**, registro nº 457880, Agente de Fiscalização, com validade a partir de 31 de julho de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71458, da Divisão de Manutenção Oeste-Barra - LDL-OB, da Gerência de Manutenção de Máquinas Leves - LGL, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **149** Designar **JEAN CARLOS DE ABREU DOS SANTOS**, registro nº 585273, Gari, com validade a partir de 01 de agosto de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71458, da Divisão de Manutenção Oeste-Barra - LDL-OB, da Gerência de Manutenção de Máquinas Leves - LGL, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **150** Dispensar **ALESSANDRA MARQUES XAVIER**, registro nº 641896, Assistente Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 31 de julho de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 15204, da Gerência Ilha do Governador - CG20G, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **151** Designar **ALESSANDRA MARQUES XAVIER**, registro nº 641896, Assistente Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 01 de agosto de 2025, para o Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC- 09, código 1869, da Gerência Anchieta - NG22A, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **1879** - Designar **MARIANA ABREU LOUSADA**, PROFESSOR II, matrícula 10/246.864-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 10825, setor 5497 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/ 46067)

Nº **1880** - Dispensar **THAIS MELO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/327.942-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7454, setor 11669 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/07887)

Nº **1881** - Designar **THAIS MELO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.942-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7430, setor 11681 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/ 07887)

Nº **1882** - Exonerar, a pedido, **GUSTAVO ALBERTO OTSUKA OLIVEIRA DE MENEZES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/234.130-3, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6224, setor 11564 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/46284)

Nº **1883** - Designar **DEBORAH DA SILVA FIGUEIREDO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/282.277-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7275, setor 11447 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/ 45751)

Nº **1884** - Designar **VÂNIA DA MOTA XEREM**, PROFESSOR I, matrícula 10/247.898-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6658, setor 10926 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/ 46128)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12 DE AGOSTO DE 2025
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 1875 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Onde se lê:
“Designar **VICTOR HUGO LYRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/ 283.377-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2025, a Função Gratificada de ASSISTENTE I, símbolo DAI-06, código 87651, setor 51644 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária - Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria.”

Leia-se:
“Nomear **VICTOR HUGO LYRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/ 283.377-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de agosto de 2025, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 87651, setor 51644 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária - Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria”

D.O. DE 12 DE AGOSTO DE 2025
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 1876 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Onde se lê:
“...setor 46624...”

Leia-se:
“...setor 44624...”

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2347, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil da CRECHE ESCOLA ACONCHEGO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/62280, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CAROLINE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO (matrícula nº 10/285.074-1), BIANCA GUIMARÃES SILVA (matrícula nº 12/224.325-1) e MICHELLE GOMES DE CASTRO DA SILVA (matrícula nº 12/232.937-3), designados pela Portaria nº 20 - E/11ª CRE/GSM de 20/9/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 6(seis) meses a 1(um) ano e 11(onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil da CRECHE ESCOLA ACONCHEGO, localizada na Rua Combu, nº 138, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2025, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA ACONCHEGO LTDA, CNPJ nº 23.637.114/0001-42, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 6 meses, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 15 alunos;

II - no horário parcial: 282 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 156 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA ACONCHEGO, substituindo a COORDENADORA - CARLA ANDRESSA ARAÚJO DO ESPIRITO SANTO por LILIANE DOS SANTOS BARRAGAN, CPF nº 086.***-**-99, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 16/11/2016, na própria instituição, sob o nº 0009464, a partir de 16/5/2024.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2348, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA ITAÚÁ/ CENTRO EDUCACIONAL ITAÚÁ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/21323 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200.198-0), FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.914-1) e ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES (matrícula nº 10/242.163-4), designados pela Portaria nº 14- E/9ª CRE/GAIR de 3/6/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA ITAÚÁ / CENTRO EDUCACIONAL ITAÚÁ, localizado na Rua Itauá, nº 226, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa Jurídica CENTRO EDUCACIONAL ITAÚÁ LTDA, CNPJ nº 01.661.002/0001-94, com eficácia a contar de 20/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2349, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM PRIMEIRO ENCANTO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/34646 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104.841-2), MARCELY DOS SANTOS SENA DE VANCONCELLOS (matrícula nº 10/298.706-3) e SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154.486-5), designados pela Portaria nº 85 - E/8ª CRE/GAIR de 2/7/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM PRIMEIRO ENCANTO, localizado na Rua José Alves, s/nº, Lote 2, Quadra C bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL BELLENZE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.918.305/0001-30, com eficácia a contar de 22/1/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2350, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA MEU ENCANTO na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/32458 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104.841-2), MARCELY DOS SANTOS SENA DE VANCONCELLOS (matrícula nº 10/298.706-3) e SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154.486-5), designados pela Portaria nº 84 - E/2ª CRE/GAIR de 1/7/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA MEU ENCANTO, localizado na Rua Ceilão, nº 52, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica JARDIM ESCOLA MEU ENCANTO LTDA, CNPJ nº 11.642.297/0001-05, com eficácia a contar de 10/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2351, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO E CURSO ESSENCIAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/39688 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104.841-2), MARCELY DOS SANTOS SENA VASCONCELOS (matrícula nº 10/298.706-3) e SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154.486-5), designados pela Portaria nº 86 - E/8ª CRE/GAIR de 9/7/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada COLÉGIO E CURSO ESSENCIAL, localizado na Rua Péricles, nº 35, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa Jurídica COLÉGIO E CURSO ESSENCIAL LTDA, CNPJ nº 01.493.333/0001-62, com eficácia a contar de 1/1/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025

JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2352, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO SOUZA MARQUES, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/41399, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10.146.680-4), DIONÍSIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3), e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), designados pela Portaria nº 17 - E/5ª CRE/GAIR de 15/7/2025;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do COLÉGIO SOUZA MARQUES, localizado na Avenida Ernani Cardoso, nº 345, bairro de Cascadura, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 43 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES S/C, CNPJ nº 33.778.986/0001-84, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2353, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada SABER E AMAR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/29881e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.914-1), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200.198-0) e ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES (matrícula nº 10/242.163-4), designados pela Portaria nº 13 - E/9ª CRE/GAIR de 3/6/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada SABER E AMAR, localizada na Rua Augusto de Vasconcelos, nº 998, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa Jurídica CENTRO DE EDUCACIONAL INFANTIL FERREIRA DIAS LTDA, CNPJ nº 21.512.963/0001-44, com eficácia a contar de 31/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2354, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da CRECHE ESCOLA MIMI, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024-63984, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7), GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO (matrícula nº 10/294.130-0) e RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/215.677-6), designados pela Portaria nº 49 - E/4ª CRE/GSM de 23/09/2024, retificada pela Portaria nº 57 E/4ª CRE/GSM de 27/03/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de 30/04/2025, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE ESCOLA MIMI, localizada na Via C-4, nº 9, lote 9, quadra 19, Vila do Pinheiro, bairro da Maré, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE ESCOLA MIMI, CNPJ nº 011495680001-31, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 30/12/2004, registrado no RCPJ, sob o nº 147935, a 1/4/2005, e ata de assembleia registrada a 18/10/2024, tendo como Representante Legal: Severina Januario da Silva, CPF nº 825.***.***-15;

II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): CRECHE ESCOLA MIMI;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - GLAUCIA VANUSA PANTOJA DA SILVA, CPF nº 388.***.***-34, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Paulista, registrado em 1/4/2023, na própria instituição, sob o nº 758664;

b) COORDENADORA - VIVIANE ARAUJO DA SILVA, CPF nº 026.***.***-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 2/7/2015, na própria instituição, sob o nº 0007952;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VIVIANE ARAUJO DA SILVA, CPF nº 026.***.***-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, em 2/7/2015, registrado na própria instituição, sob o nº 0007952;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;

V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 148 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2355, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Defero a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da instituição denominada IJL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/16471, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7), GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO (matrícula nº 10/294.130-0) e DIANA CAMPOS LOPES (matrícula nº 10/222.156-2), designados pela Portaria nº 216 - E/4ª CRE/GAIR de 26/6/2025;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da instituição denominada IJL, localizada na Rua Newton Cordeiro, nº 3, Parque União, bairro da Maré, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 83 alunos, em horário integral, a partir de 30/6/2025. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO JOSEFA LAURENTINO, CNPJ nº 49072886/0001-78, e ministra Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de AGOSTO de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2356, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do JARDIM DE INFÂNCIA TIA MÔNICA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO2025/42513, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146.680-4), DIONÍSIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3), e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), designados pela Portaria nº 20 - E/5ª CRE/GAIR de 18/7/2025;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do JARDIM DE INFÂNCIA TIA MÔNICA, localizado na Rua Uarici, nº 21, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 40 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL VASCONCELOS DANTAS LTDA, CNPJ nº 01.616.075/0001-64, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2357, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL LUIZ CARLOS BARBOSA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/41072, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº: 10/146.680-4), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº: 10/201.219-3) e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº: 10/153765-3) designados pela Portaria nº 12 - E/5ª CRE/GAIR de 11/7/2025;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL LUIZ CARLOS BARBOSA, localizado na Rua Maria José, nº 72, bairro de Madureira na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 45 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ALGA ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA, CNPJ nº 01.648.268/0001-05, e ministra Educação Infantil nas modalidades de creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2358, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/41074, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146.680-4), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3), e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 10/153.765-3), designados pela Portaria nº 14 - E/5ª CRE/GAIR de 11/7/2025;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar como capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil, do CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, localizado na Rua Frei Beto, nº 138, bairro de Oswaldo Cruz, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de 74 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, CNPJ nº 00.993.619/0001-44, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2359, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL PEDRO SANTOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/41073, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA, (matrícula nº 10/146.680-4), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3), e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 10/153.765-3), designados pela Portaria nº 13 - E/5ª CRE/GAIR de 11/7/2025.

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL PEDRO SANTOS, localizada na Rua Coronel Laurêncio Lago, nº 120, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 49 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA PEDRINHO SABIDO LTDA, CNPJ nº 01.416.125/0001-60, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2360, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL MAR AZUL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/41059, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146.680-4), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3) e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), designados pela Portaria nº 10 - E/5ª CRE/GAIR de 11/7/2025;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL MAR AZUL, localizado na Rua Guaraná, nº 29, bairro de Rocha Miranda, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 63 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA MAR AZUL LTDA, CNPJ nº 72.542.178/0001-75, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2361, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ICS - RIO INTERNATIONAL SCHOOL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/61651 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ICS - RIO INTERNATIONAL SCHOOL, localizado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 4351 - Blocos A e B, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - COORDENADORA - RAQUEL ALVES PEREIRA, CPF nº 893.***.***-68, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Gama Filho, registrado a 18/1/1995, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 31.541, em substituição a ROBERTA GALVÃO VIDAL, a partir de 1/3/2024;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DANIELLE DE ARAUJO ALVES BATISTA, CPF nº 085.***.***-85, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Intervenção ABA aplicada à Educação Inclusiva, emitido pela FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, registrado a 13/10/2023, na própria instituição, sob o nº 224229, em substituição a ROBERTA GALVÃO VIDAL, a partir de 1/3/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela INTERNATIONAL CHRISTIAN SCHOOL OF RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 03.555.214/0001-12.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2362, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do INSTITUTO CASA DO APRENDER, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/20880, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.914-1), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0) e ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES (matrícula nº 10/242.163-4), designados pela Portaria nº 11 - E/9ª CRE/GAIR de 21/5/2025;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2026, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do INSTITUTO CASA DO APRENDER, localizada na Rua dos Rubis, nº 1, bairro de Inhoaíba, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

- Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
- I-ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO CASA DO APRENDER, CNPJ nº 57.961.510/0001-42, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social e ata de assembleia de 1/1/2022, registrados no RCPJ, sob o nº 093245-29880, a 4/11/2024, tendo como Representante Legal: LUIZ CLAUDIO DE SIQUEIRA FERREIRA JUNIOR, CPF nº 178.***.***-31;
- II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): INSTITUTO CASA DO APRENDER;
- III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
- a) DIRETORA - ROSIANE SILVA UMBELINO, CPF nº 012.***.***-98, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, registrado em 23/10/2017, na própria instituição, sob o nº 545;
- b) COORDENADORA - WANDA SOARES DE SOUZA XAVIER, CPF nº 509.***.***-53, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitida pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 25/11/2022, na própria instituição, sob o nº 828188;
- c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - WANDA SOARES DE SOUZA XAVIER, CPF nº 509.***.***-53, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 25/11/2022, na própria instituição, sob o nº 828188;
- IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
- V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 43 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2363, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Deferê mudançã na entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL AMIGOS DA SABEDORIA LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/29949 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL AMIGOS DA SABEDORIA LTDA para ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AMIGOS DA SABEDORIA, a partir de 20/2/2024, conforme estatuto social e ata de assembleia, registrados no RCPJ, sob o nº 093245-291599, a 15/5/2024.

Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* é estabelecida na Rua Goiás, nº 1192, bairro de Quintino Bocaiúva, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, Município do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.376.971/0001-50.

Art.2 Deferir a mudança da natureza da entidade mantenedora de que trata esta Portaria de LIMITADA para ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, segundo dispõe a documentação mencionada no artigo 1º.

Art.3º Recadastrar a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AMIGOS DA SABEDORIA, CNPJ nº 28.376.971/0001-50, entidade estabelecida na Rua Goiás, nº 1192, bairro de Quintino Bocaiúva, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, Município do Rio de Janeiro, que mantém a ESCOLINHA AMIGOS DA SABEDORIA, funcionando no mesmo endereço, conforme ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o nº 093245-291599, a 15/5/2024, que a partir de 20/2/2024, passou a ter como Representante Legal: CLAUDIA NEIDE DA SILVA PECCINI, CPF nº 009.***.***-66.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 548, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/001158,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do contrato Nº 184/2025, relacionada ao processo SME-PRO-2025/20695.03, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Koa Turismo E Intercâmbio Ltda - CNPJ N.º 34.140.729/0001-85, cujo Objeto O Programa Disney & Nasa - Lote III - Cartões Pré-Pagos Internacionais Na Função Débito, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2025. De acordo com a RESOLUÇÃO SME N. 335, DE 20 DE JULHO DE 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 548, DE 12 DE AGOSTO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Aline Valadão Vieira Gualda Pereira	11/302451-0	E/CTO
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º) Suplente	Rodrigo José Abreu dos Santos	11/263563-9	E/CTO
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Juliana Sant’Anna da Silva	60/340975-2	E/CTO
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º) Suplente	Marcelle de Souza Sant’Ana	11/301399-2	E/CTO
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Henrique Furtado de Oliveira	11/302169-8	E/CTO/CAE
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º) Suplente	Leandro Barros Nogueira	11/283347-3	E/CTO/CRF/GMAN
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Correia Marques	12/336088-0	E/CTO/CPE
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º) Suplente	Deborah Regina Abreu dos Santos	10/307724-5	E/CTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 549, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/001158,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” Nº 658, de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” Nº ° 549, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5.º e 7.º)	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5	E/SUBG/CCPAR/ GGOV
	Luciana Ferreira Gonçalves de Salles	11/200304-4	E/SUBG/CCPAR/ GGOV
GESTOR TÉCNICO (Arts.5.º e 7.º)	Marcela Sobreira dos Santos Aranha	11/222471-5	E/SUBG/CCPAR/ GGOV
	Juliana Nobre Leone	11/268737-4	E/SUBG/CCPAR/ GGOV
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Simone Barcellos	10/207351-8	E/CME
	Jeanine Tantos De Carvalho	11/282574-3	E/CTO/CRF
	Luciene da Silva Peçanha	11/318555-0	E/CTO/CRF/GMAN
	Carolynne Regina Lima de Jesus	11/284432-2	E/IHA
	Renata Salviano de Melo	11/265056-2	E/IHA
	Adriana Alvarez Dias Gomes Monteiro	10/171395-7	E/SUBE/EPF
	Luis Claudio Barauna	10/170877-5	E/SUBE/EPF
	Paulo Cesar Silva Siqueira	10/300425-6	E/SUBG/GAA/CA
	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279895-7	E/SUBG/GAA
	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328709-1	E/SUBE/GEJA
	Itália Claudia Gomes Alves	12/289279-2	E/SUBE/GEJA
	Maria Da Conceição Pimenta Madeira	11/094175-7	E/CME
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9.º ,10.º e 11.º)	Andréa Banho De Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO-1
	Thiago Bispo Dos Santos	12/276433-0	E/CTO/CPE/GLO-1
	Nilda Onele Da Silva Pedroso	70/211018-7	E/CTO/CPE/GMA-1
	André Luiz de Britto Teles Codea	12/164693-4	E/CTO/CPE/GMA-1
	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9	E/IHA
	Lívia de Castro Dias da Silva	10/259325-9	E/IHA
	Luiz Antonio Souza de Araújo	10/250130-2	E/SUBE/EPF
	Alessandra Mattos De Albuquerque	11/229593-9	E/SUBG/GAA/CA
	Jorge Nunes Chagas	10/285530-2	E/SUBG/GAA
	Cassia Maria Padinha Luz	10/254.294-2	E/SUBE/GEJA/CREJA
	Elaine Domingos da Costa	12/258415-9	E/SUBE/GEJA/CREJA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 550 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” n.º 347 de 04 de junho de 2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 550 DE 12 DE AGOSTO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Ernane Carrano Jann	11/285513-8	E/CTRH
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Danielle Gonçalves Chimenti	11/253024-4	E/CTRH/CPB
	Eliane Izidoro Tavares Bernardo	11/171473-2	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Eliane da Silva Aires	11/176852-2	E/CTRH/CPB
	Marcelle Cristine Dias Mendes	11/264823-6	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Luiz Paulo Gonçalves Silva	12/300130-2	
	Camilla Silva Passos	11/300175-7	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Michele Rodrigues Gomes	11/253178-8	E/1ª CRE
	Flavia da Silva Aquino Lauria	12/306965-5	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Aline de Mello Dias	11/264781-6	
	Isabela do Nascimento Henriques	12/222138-0	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Renata Rodrigues Percegoni	12/166477-0	E/2ª CRE
	Priscila Dionisio dos Santos	12/361.890-7	
	Marcia Regina Martins Gonçalves	12/246882-5	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Giselle Torres Fraga	11/269124-4	
	Jorge Alexandre dos Santos Gaspar	10/209103-1	E/3ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	André Luiz Marques Gomes	10/300346-4	
	Daniele de Almeida Ayres	10/235308-4	
	Elaine do Amaral Batalha	12/291929-8	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Diana Carvalho Pimentel Machado	12/242.761-5	
	Georgiana Alexandre Portella	11/279121-8	E/4ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Juliana Gomes Ferreira	12/274812-7	
	Bernard Saïdy da Encarnação	12/302307-4	
	Thays Eci da Silva de Castro	12/214631-4	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Denise Carvalho da Silva	10/199611-5	E/5ª CRE
	Elizabeth Macedo Lopes Borges	11/122035-9	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Cleni de Oliveira de Souza	12/233055-3	
	Fabiana de Oliveira Cabral Pereira	11/268450-4	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Verônica Bianco Mesquita dos Santos	12/268438-9	E/6ª CRE
	Alexandre Vivalde Prata	12/192353-1	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Estephanie Menegatti Chagas Martins	12/279831-2	
	Gabriela dos Anjos de Souza Pravato	10/300185-6	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Fabio Melo Garcia da Cruz	11/234276-4	E/7ª CRE
	Cátia Regina dos Santos Pinheiro Ferreira	12/258075-1	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Elizabeth Baptista Resende	10/107779-1	
	Danielle Rodrigues da Silva	10/207740-2	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Alessandra da Costa Ferreira	11/328646-5	E/8ª CRE
	Monica Oses Cavazzani	12/222772-6	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Renata Maio de Oliveira	12/216544-7	
	Priscila Ribas Ramos Haddad Lopes	12/232759-1	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Bianca Silva de Oliveira	12/300107-0	E/9ª CRE
	Andressa Monteiro dos Santos	12/297598-5	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Maria Elisa Rodrigues de Moura Feuermann	12/293799-3	
	Morgania Mendes Flores Lemos Alves	11/232305-3	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Doughlas da Silva Marques	10/300169-0	E/10ª CRE
	Roberto Abrahão da Cunha	11/170982-3	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Gerusa Moraes Barboza da Silva	12/222376-6	
	Suelen de Almeida Correia	10/223416-9	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Zilda Alves Pimentel	12/269013-9	E/11ª CRE
	Adrielle Emiliano dos Santos Aleixo da Silva	11/302642-4	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Claudia Valeria Andrade de Lima	12/165085-2	
	Tatiana Rocha Xavier Sena	12/335184-8	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Dayvisson Pires da Silva Oliveira	10/320842-8	E/11ª CRE
	Tamara Lana Francine de Souza	10/258231-0	
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sandra de Fatima de Oliveira Rosa	12/151068-4	
	Karina Cassiano dos Reis	12/301.556-7	
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Silvana Gonçalves dos Santos	11/276855-4	
	Rafael Souza de Oliveira	10/291256-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025
SME-PRO-2025/43856
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 08 e 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/43860
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 08 e 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/43862
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 08 e 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/43871
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 08 e 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/43873
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 08 e 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/44270
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/45696
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/46040
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 03 às 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025
SME-PRO-2024/73764.02 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 166/20254, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa C.F. EMBALAGENS PLASTICAS LTDA -ME, CNPJ nº 23.829.669/0001-96, cujo objeto é a aquisição de 18.000 (dezoito mil) unidades de PAPEL HIGIÊNICO, item 02, com valor total de R\$ 1.223.640,00 (um milhão e duzentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025
SME-PRO-2024/38376 - Autorizo o apostilamento ao Contrato nº 97/2024, a favor da empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, no valor de R\$ 18.688,82 (dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em virtude do reajuste contratual, pelo período de julho/2023 a junho/2025, com fulcro no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025
PROCESSO: SME-PRO-2023/30902.06
1-Objeto: Aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL EG.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 1.002.456,00 (um milhão e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/31694.04
1-Objeto: Aquisição de KIT ESCOLAR (EJA).
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 765.709,82 (setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/46329 - Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. RiO Nº 65, de 23/06/2025, pág. 23, 1ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2024/46329
1- Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2023 - Serviço de prestação de serviços de contratação de Tradutor Intérprete Educacional e Instrutor surdo de Libras (Língua Brasileira de Sinais).
2- Partes: PCRJ/SME e LIBRAS ELOHIM LTDA.
3- Fundamento: Art. 107, art. 136, I e art. 124, I, alínea “b”, respectivamente, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4- Razão: Atender à demanda de alunos surdos e/ou com deficiência auditiva matriculados na Rede Municipal de Educação.
5- Valor: R\$ 7.406.748,72 (sete milhões quatrocentos e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CPGOF, formalizada através do processo SME-PRO-2022/24627 no valor de R\$ 0,00.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025**

Processo nº: SME-PRO-2025/22600- Torno sem efeito a publicação quanto ao ato autorizativo da abertura de licitação publicada no D.O Rio nº 76 de 10 de julho de 2025, página 22, 1ª coluna.

Processo nº: SME-PRO-2025/22600- AUTORIZO a abertura de licitação Modalidade: pregão eletrônico, para sistema de registro de preços
Critério de julgamento: Menor preço por item
Objeto: Aquisição de GLP, Gás Liquefeito de Petróleo, dos tipos cilindros de P-13 (botijão de 13Kg) e P-45 (cilindro de 45kg), adequados às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo recarga sob demanda.
Valor estimado: R\$ 419.346,10 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos)
Fundamento: Art. 28, inciso I combinado com o art. 82 da Lei 14.133/2021, e em consonância com o Decreto Rio 51.078/2022
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO**

Fica retificado, na Portaria E/SUBG “P” N.º 532, de 06 de agosto de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 96, de 07 de agosto de 2025, página 19, coluna 2.

ONDE SE LÊ: “Acordo de Cooperação n.º 141/2025”
LEIA-SE: “Convênio nº 141/2025”

**SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SUBIPE “P” Nº 3, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **Amanda Reis dos Santos**, CPF nº ***. 777927.**, como gestora titular para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Convênio nº 968048/2024**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o município do Rio de Janeiro, cujo objeto é implementar o Mais Ciência na escola, em escolas do Rio de Janeiro, através do Projeto Clube de Ciências, com equipagem de um laboratório Maker, nas unidades escolares selecionadas, com o objetivo de potencializar o desenvolvimento de competências e habilidades por meio de atividades dinâmicas, abordagens interdisciplinares, métodos ativos de aprendizagem e recursos que também promovem o desenvolvimento da Cultura Digital, conforme SEI nº 01245.002226/2024-11.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 895 - Processo nº SME-PRO-2025/26834 - **MARCIA COSTA MATTOS MARTINS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/137275-4.
Nº 896 - Processo nº SME-PRO-2025/27134 - **MARLI ALVES SANTIAGO**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/168342-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 897 - Processo nº SME-PRO-2025/26544 - **HELOISA DE SÁ E SOUZA CORRÊA**, Professor II, Classe A, Nível 4, matrícula: 10/274723-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 898 - Processo nº SME-PRO-2025/27151 - **MARTA DE MEDEIROS PIRES**, Agente de Educação Infantil, Nível 5 (M4), matrícula: 10/250870-3.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025**

Fixados com validade a partir de **03/07/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **FABIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA PORTUGUESA), CLASSE D, NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/300530-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 780 de 02/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/37427**.

Fixados com validade a partir de **01/07/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **VANIA LUCIA DE CASTRO MACHADO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/274414-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 750 de 30/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/36013**.

Fixados com validade a partir de **21/11/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **HERIVELTON FARIA DE MIRANDA, AGENTE EDUCADOR II, REFERÊNCIA M7**, MATRÍCULA: **15/277339-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1466 de 14/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/77774** e **TORNO SEM EFEITO** a apostila lavrada em **16/01/2025**.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2025**

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à **Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC**, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/27402 - **LEA CASSEMIRO SAMPAIO**, 10/242467-9, Professor I - Língua Portuguesa, no período de 12/02/2001 a 30/09/2004, como Professor Docente I, C - Língua Portuguesa, matrícula 841.001-1, no total de 1.326 (mil trezentos e vinte e seis) dias, já descontado 01 (um) dia de falta não abonada. (Solicitação feita em: 06/05/2025).

SME-PRO-2025/26820 - **RENATO GALVES MENDES**, 10/272374-0, Professor I - Educação Física, no período de 23/02/2007 a 21/07/2011, como Professor Docente I, C - Educação Física, matrícula 8965766, no total de 1.610 (mil seiscentos e dez) dias. (Solicitação feita em: 30/04/2025).

SME-PRO-2024/80774 - **RODRIGO GUSTAVO SILVA BERNARDINO**, 10/320927-7, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no período de 12/01/2012 a 01/03/2020, como Professor Docente I, C - Matemática, matrícula 9752403, no total de 2.964 (dois mil novecentos e sessenta e quatro) dias, já descontados 08 (oito) dias de falta. Observando-se a Lei Complementar 173 de 27/05/2020. (Solicitação feita em: 05/05/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à **Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu**, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/74510 - **LUCIENE GOMES SANT'ANNA SILVA**, 10/249002-7, Professor II, no período de 30/05/2007 a 28/02/2009, como Professor II, matrícula 13/702.546-3, no total de 641 (seiscentos e quarenta e um) dias, desprezando-se o período de 01/03/2009 a 08/03/2009 por ausência de contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 01/05/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à **Prefeitura Municipal de Japeri**, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/12663 - **TUANNY DANTAS LAMEIRÃO**, 10/318694-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 01/01/2015 a 09/01/2020, como Professor I - História, matrícula 3012-02, no total de 1.809 (mil oitocentos e nove) dias, já descontados 26 (vinte e seis) dias, desprezando-se os períodos de 11/12/2014 a 31/12/2014 por ausência de contribuição previdenciária e 10/01/2020 a 13/02/2020 por estar incluso à período já averbado à matrícula em questão. (Solicitação feita em: 22/05/2025).

SME-PRO-2024/69891 - **FLAVIA DA COSTA QUEIROZ**, 10/327672-2, Professor de Ensino Fundamental - Matemática. **Averbe-se** o tempo de serviço/contribuição prestado:

a. à Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ, no período de 06/02/2006 a 05/08/2013, como Professor Docente I, D Matemática, matrícula 925340-2, no total de 2.738 (dois mil setecentos e trinta e oito) dias, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. nº 34, de 01/12/1997.

b. prestado à Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ, no período de 25/07/2014 a 12/09/2021, como Professor Docente I - D - Matemática, matrícula 306858-6-1, no total de 2.605 (dois mil seiscentos e cinco) dias, já descontados 2 (dois) dias de falta de greve, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. nº 34, de 01/12/1997, observando-se a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020. (Solicitação feita em: 01/04/2025).

Averbe-se, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de **caráter privado** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/27607 - **ANA PAULA DE ARAUJO CLEMENTE**, 10/282327-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 01/07/1995 a 07/04/1998, 01/12/1998 a 09/09/1999, 10/09/1999 a 19/07/2001, 13/02/2002 a 01/01/2003, 16/06/2003 a 19/12/2003 e 01/03/2004 a 02/02/2012, no total de 5.371 (cinco mil trezentos e setenta e um) dias. (Solicitação feita em: 06/05/2025).

SME-PRO-2025/30149 - **ANDREA BORGES MARQUES**, 10/279904-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 02/03/1998 a 30/11/2001, 01/12/2001 a 04/07/2003, 17/08/2009 a 09/03/2012, no total 2.881 (dois mil oitocentos e oitenta e um) dias, desprezando-se os períodos de 01/09/2005 a 31/05/2006, 01/03/2007 a 31/03/2007, 01/05/2007 a 31/05/2007, 05/05/2008 a 12/05/2008, 01/04/2009 a 30/04/2009, 01/06/2009 a 30/06/2009, conforme o requerido. (Solicitação feita em: 19/05/2025).

SME-PRO-2025/27397 - **CINTIA DA SILVA MAMEDE**, 10/254758-6, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 12/11/2001 a 31/03/2003, 01/05/2003 a 31/05/2003, 01/07/2003 a 28/02/2004, 01/06/2004 a 31/12/2004, 01/03/2005 a 30/04/2005, 01/07/2005 a 31/07/2005, 01/11/2005 a 30/11/2005, 01/05/2006 a 31/05/2006, 03/01/2007 a 30/06/2008, 01/07/2008 a 30/11/2008, no total de 2.031 (dois mil e trinta e um) dias, desprezando-se os períodos de 01/04/2003 a 30/04/2003, 01/06/2003 a 30/06/2003, 01/03/2004 a 30/05/2004, 01/01/2005 a 28/02/2005, 01/05/2005 a 30/06/2005, 01/08/2005 a 31/10/2005, 01/12/2005 a 30/04/2006, 01/06/2006 a 30/06/2006, 03/07/2006 a 30/12/2006 e 01/12/2008 a 03/12/2008 por ausência de contribuição previdenciária e o dia 04/12/2008 por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 06/05/2025).

SME-PRO-2024/87787 - **IEDA CHRISTINA OLIVEIRA LEAL CORRAL**, 10/269070-9, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no(s) período(s), 23/05/1983 a 01/08/1983, 29/08/1983 a 04/08/1986, 01/09/1986 a 02/08/1987, 03/08/1987 a 28/04/1989, 05/06/1991 a 04/03/1993, 21/09/1989 a 03/06/1991, 05/03/1993 a 15/12/1993, 01/07/1997 a 02/05/2002, 03/03/2003 a 13/08/2004, 01/04/2005 a 30/07/2005, 01/06/2006 a 30/09/2007, 13/04/2010 a 14/04/2012, 01/07/2013 a 31/01/2014, 01/03/2014 a 31/12/2014, 01/07/2015 a 31/07/2015, 01/10/2016 a 31/12/2016, 01/04/2017 a 30/04/2017 e 01/09/2017 a 30/09/2017, no total de 7.988 (sete mil novecentos e oitenta e oito) dias. (Solicitação feita em: 15/04/2025).

SME-PRO-2025/29008 - JOICE DE MELO SANT'ANNA, 10/282333-4, Professor de Ensino Fundamental, no(s) período(s), 01/07/2004 a 11/01/2010, 01/03/2010 a 05/12/2010, 02/05/2011 a 18/01/2012 e 01/02/2012 a 17/06/2012, no total de 2.695 (dois mil seiscentos e noventa e cinco) dias, desprezando-se o período 18/06/2012 a 25/06/2012 por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 13/05/2025).

SME-PRO-2025/27415 - LEANDRO DA CUNHA DE CARVALHO SANT'ANNA, 10/318721-8, Agente Educador II, no(s) período(s) de 14/02/2008 a 01/08/2008, 01/09/2009 a 31/03/2010, 01/04/2010 a 01/06/2011, 06/06/2011 a 04/11/2011 e 07/11/2011 a 02/02/2017, no total de 2.869 (dois mil oitocentos e sessenta e nove) dias. (Solicitação feita em: 06/05/2025).

SME-PRO-2023/55761 - LUCIENE CRISTINE DE ASSIS GALHEIRO DE ALMEIDA, 10/280276-7, Professor II, no(s) período(s) de 27/11/1999 a 31/01/2000, 01/08/2002 a 08/05/2003 e 03/12/2007 a 23/03/2012, no total de 1.918 (mil novecentos e dezoito) dias. (Solicitação feita em: 12/05/2025).

SME-PRO-2025/27438 - MARTA SANT'ANNA LACK, 10/244682-1, Merendeira, no(s) período(s) de 01/09/1982 a 30/03/1984, 01/05/2001 a 31/03/2002, 01/05/2002 a 30/09/2004, 01/11/2004 a 30/11/2004, 01/01/2005 a 31/03/2006 e 01/05/2006 a 22/08/2006, no total de 2.391 (dois mil trezentos e noventa e um) dias, desprezando-se o período de 23/08/2006 a 31/08/2006 por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 06/05/2025).

SME-PRO-2025/29903 - NAYRA MOTA BARBOSA, 10/327559-1, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) de 03/01/2005 a 02/04/2005, 23/03/2007 a 28/03/2007, 01/11/2007 a 14/05/2009, 01/09/2009 a 25/01/2012, 01/02/2012 a 30/07/2012, 01/02/2013 a 15/06/2018, 02/05/2019 a 31/03/2020 e 01/07/2020 a 31/07/2020, no total de 4.044 (quatro mil e quarenta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 01/04/2020 a 30/06/2020 e 01/08/2020 a 14/08/2020 por ausência de contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 16/05/2025).

SME-PRO-202529125 - ROSANA MARIA DE MELO ARAUJO, 10/249660-2, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 06/04/1978 a 16/07/1980, 29/09/1983 a 31/10/1984, 12/11/1984 a 15/04/1986, 09/03/1988 a 04/06/1988, 02/10/1995 a 16/06/2004, 05/08/2004 a 28/01/2005, 14/02/2005 a 21/02/2006 e 22/02/2006 a 17/08/2006, no total de 5.741 (cinco mil setecentos e quarenta e um) dias. (Solicitação feita em: 13/05/2025).

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 55, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/09185,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 04/2025, relacionado ao processo nº SME-PRO- 2025/27279, referente a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização de prédio, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 55, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Drieneane Horst Tillmann	12/291.514-2
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Denize Schettino	10/137.193-9
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Caio Santa Anna da Rosa	10/345.806-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rejane Andrade Biagiott	12/166.937-3

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2025/35539	E/CRE(01.07.017) E.M. Neuma Gonçalves da Silva - Dona Neuma	Bezaleil Medeiros Duarte	11/279.677-9
		Ilca Maria Monteiro da Silva Quintanilha	12/315.992-8
SME-PRO-2025/40653	E/CRE(01.07.604) C.M. Homero José dos Santos	Aline da Silva Justo Machado	11/222.906-0
		Michelle Gomes Moreira da Silva	12/252.288-6
SME-PRO-2025/12360	E/CRE(01.02.803) EDI Rachel de Queiroz	Maria da Graça Ferreira Vaz	11/200.219-4
		Selma Gomes Destefani	10/222.379-0
SME-PRO-2025/28612	E/CRE(01.02.605) C.M Aldeia dos Curumins	Priscilla Kelly Gomes de Assis	12/279.345-3
		Sofia Gomes da Silva	12/275.439-8
SME-PRO-2025/27971	E/CRE(01.01.003) E.M. Darcy Vargas	Elaine Cristina da Paixão Silva	12/279.660-5
		Elisabete Ferreira do Nascimento Andrade	11/266.737-6
SME-PRO-2025/34566	E/CRE(01.01.004) E.M Benjamin Constant	Fabio Goulart Coelho	12/271.946-6
		Marcos Rezende Villaca Nunes	10/255693-4
SME-PRO-2025/41215	E/CRE(01.07.006) E.M. Marechal Trampowsky	Adair da Silva Machado	11/158.058-8
		Adriana Serafim da Silva	12/157.920-0
SME-PRO-2025/34633	E/CRE(01.01.601) C.M. Ladeira dos Funcionários	Fabiane dos Santos Nogueira	11/246.544-1
		Ivonise da Silva Souza Guimaraes	12/267.208-7
SME-PRO-2025/36239	E/CRE(01.07.011) E.M Cardeal Leme	Karla de Oliveira de Souza	11/148.305-6
		Adriana Vieira de Souza	10/221.796-6
SME-PRO-2025/40986	E/CRE(01.23.002) E.M Santa Catarina	Michelle Alves de Freitas	11/258.977-8
		Denise Dias Barifouse	12/053.909-8

SME-PRO-2025/31988	E/CRE(01.01.604) C.M Sempre Vida Parque da Conquista	Elione Cardoso Galdino de Lima	11/253.168-9
		Erika Regina de Lima Ferreira	10/298.192-6
SME-PRO-2025/33131	E/CRE(01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos	Michelle do Nascimento da Cruz	11/307.694-0
SME-PRO-2025/34013	E/CRE(01.23.801) EDI Heloisa Marinho	Marcela Araujo Campeão	12/260.379-3
		Paula Cancellia Januario Zupo	11/268.006-4
SME-PRO-2025/34198	E/CRE/(01.02.504) CIEP Avenida dos Desfiles	Vania Soares Blanco Enes	12/215.861-6
		Alessandra Aranha Teixeira	11/200.018-0
		Rosane Abrantes da Silva Gonçalves	12/200.424-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 416 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria E/2ª CRE n.º 411, de 06 de agosto de 2025, publicada no D.O. RIO n.º 96 de 07 de agosto de 2025, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Elisete Anselmo de Souza, Agente de Administração, 12/193.278-9;
- Rachel Menezes Cony Dantas, PII - 10/254.930-1
- Priscilla Cristine da Silva Lepre, PEI - 10/282.391-2,
- Fabiola Farias Baptista da Cunha, PII - 12/2162.697-7 como suplente

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/37382	E/CRE (04.10.803) EDI JOAQUIM VENÂNCIO	IAGO DE ARAUJO SILVA	11/293.504-7
		SHEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	12/249.333-6
SME-PRO-2025/41532	E/CRE (04.10.811) EDI LAIS NETTO DOS REIS	MARIAAPARECIDA DANTAS RODRIGUES	11/166.802-9
		WALESKA DANTAS DAMASCENO NASCIMENTO	12/298.780-8
SME-PRO-2025/37287	E/CRE (04.11.012) E.M. JOÃO MARQUES DOS REIS	KELLY CRISTINE VIEIRA REIS	11/296.315-5
		LETÍCIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	12/246.986-4
SME-PRO-2025/42402	E/CRE (04.31.027) E.M. ZÉLIA BRAUNE	WLADIMIR MENDONÇA DA SILVA	11/302.338-9
		JULIA BEATRIZ GOMES DA SILVA CARVALHO	12/297.378-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo: SME-PRO-2025/39557
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023.

Processo: SME-PRO-2025/39781
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

Processo: SME-PRO-2025/40366
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023.

Processo: SME-PRO-2025/39745
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

Processo: SME-PRO-2025/40371
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de 06/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

Processo: SME-PRO-2025/39741
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de 06/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

Processo: SME-PRO-2025/39773
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

Processo: SME-PRO-2025/39737
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

Processo: SME-PRO-2025/40374
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 30/2023.

Processo: SME-PRO-2025/39769
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

Processo: SME-PRO-2025/39764
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

Processo: SME-PRO-2025/40381
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

Processo: SME-PRO-2025/40369
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

Processo: SME-PRO-2025/39582
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

Processo: SME-PRO-2025/39790
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 289, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 283, de 24 de junho de 2025, publicada no D.O.RIO nº 67, de 25 de junho de 2025, referente ao processo n.º 07/07/000.053/2025 por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025
(*) Omitido no D.O.RIO de 09/08/2025.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23.07.2025

Onde se lê:

Processo	CRE	Valor	ND	IP
SME-PRO-2022/11659	E/CRE(07.16.003) EM JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO		3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14040	E/CRE(07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA		3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14040	E/CRE(07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA		3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14362	E/CRE(07.16.035) EM SILVEIRA SAMPAIO		3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) EM LINCOLN BICALHO ROQUE		3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12485	E/CRE(07.16.210) CIEP DOUTOR JOAQUIM PIMENTA		3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14087	E/CRE(07.24.501) EM VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA		3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14087	E/CRE(07.24.501) EM VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA		3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15741	E/7ª CRE/GOP		3.3.90.39	435

Leia-se:

Processo	CRE	Valor	ND	IP
SME-PRO-2022/11659	E/CRE(07.16.003) EM JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14040	E/CRE(07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA	R\$ 3.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14040	E/CRE(07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14362	E/CRE(07.16.035) EM SILVEIRA SAMPAIO	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) EM LINCOLN BICALHO ROQUE	R\$ 3.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/12485	E/CRE(07.16.210) CIEP DOUTOR JOAQUIM PIMENTA	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14087	E/CRE(07.24.501) EM VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA	R\$ 2.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2022/14087	E/CRE(07.24.501) EM VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/15741	E/7ª CRE/GOP	R\$ 100.000,00	3.3.90.39	435

(Republicado por incorreções no D.O. Nº 99 de 12/08/2025, pág.34 - 1ª coluna).

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.025) E.M. Gil Vicente, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/35008** no valor de R\$ 36.987,94 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.071) E.M. Rubem Berta, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/28700** no valor de R\$ 148.562,73 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.613) C.M. Célia Alencar, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/16879** no valor de R\$ 7.397,46 (sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.806) E.D.I. Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/32896** no valor de R\$ 14.999,86 (catorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.060) E.M. João Daudt, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/91887** no valor de R\$ 81.949,75 (oitenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 278, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000.031/2025 de 12 de agosto de 2025.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Celma Bastos Chrispim de Souza, Professor I - Educação Física, matrícula 10/233.629-5;
- Débora Cristina dos Santos Ramos, PEF - Anos Finais, matrícula 12/298.246-0;
- Flávio Marcelo Hungria, PEF - Anos Finais, matrícula 10/311.934-4;
- Olivia Maria Melo de Oliveira Gomes da Silva, Professor II, matrícula 10/123.298-2 como suplente, sob a presidência do primeiro.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12 /08 /2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/40005
Aprovo a prestação de contas do mês de **junho/2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 23/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE II - COSMOS).

PROCESSO: SME-PRO-2025/40001
Aprovo a prestação de contas do mês de **junho/2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 24/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE III - CAMPO GRANDE).

PROCESSO: SME-PRO-2025/40149
Aprovo a prestação de contas do mês de **junho/2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 25/2023**, celebrado com o CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANÇADO.

PROCESSO: SME-PRO-2025/40306
Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 26/2023**, celebrado com o CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39739
Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 27/2023**, celebrado com o CENTRO SOCIAL YESHUA (CRECHE COMUNITARIA LEÃOZINHO FELIZ).

PROCESSO: SME-PRO-2025/39739
Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 68/2023**, celebrado com o CENTRO SOCIAL YESHUA (CRECHE COMUNITARIA LEÃOZINHO FELIZ).

PROCESSO: SME-PRO-2025/40068
Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 28/2023**, celebrado com o COLÉGIO FERREIRA MOTTA (CRECHE E PRÉ ESCOLA CANTINHO DO SABER).

PROCESSO: SME-PRO-2025/39626
Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 29/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-ÍRIS.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39626
Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 66/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-ÍRIS.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39583
Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 30/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39050

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 31/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO.

PROCESSO: SME-PRO-2025/40022

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 32/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39708

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 33/2023**, celebrado com a CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39721

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 34/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39721

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 70/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

PROCESSO: SME-PRO-2025/38497

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 35/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE SAGRADA FAMÍLIA).

PROCESSO: SME-PRO-2025/38964

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 36/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE COMUNITARIA SANTA RITA).

PROCESSO: SME-PRO-2025/39630

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 37/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA (CRECHE SÃO JORGE).

PROCESSO: SME-PRO-2025/40118

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 38/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

PROCESSO: SME-PRO-2025/40118

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 69/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39654

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 39/2023**, celebrado com o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE.

PROCESSO: SME-PRO-2025/38946

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 40/2023**, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.

PROCESSO: SME-PRO-2025/40007

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 41/2023**, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA.

PROCESSO: SME-PRO-2025/33580

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 42/2023**, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO.

PROCESSO: SME-PRO-2025/38942

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 43/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.

PROCESSO: SME-PRO-2025/34095

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 44/2023**, celebrado com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39816

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 45/2023**, celebrado com o INSTITUTO FRUTIFICAR.

PROCESSO: SME-PRO-2025/40150

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 46/2023**, celebrado com o INSTITUTO Ô LUAR.

PROCESSO: SME-PRO-2025/40150

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 67/2023**, celebrado com o INSTITUTO Ô LUAR.

PROCESSO: SME-PRO-2025/40213

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 48/2023**, celebrado com o INSTITUTO CRECHE DO PAPAI.

PROCESSO: SME-PRO-2025/40245

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 49/2023**, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39951

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 50/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO O AMANHÃ (Creche Comunitária Soldadinho de Deus).

PROCESSO: SME-PRO-2025/40286

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 51/2023**, celebrado com o INSTITUTO FLÁVIA MINARINI.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39697

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 52/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ARTE DA CRIANÇA.

PROCESSO: SME-PRO-2025/40239

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 53/2023**, celebrado com o INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHÃ.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39828

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 54/2023**, celebrado com a CRECHE ESCOLA MACHADO (CEM) - unidade ii.

PROCESSO: SME-PRO-2025/40190

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 55/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA DO SABER.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39822

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 56/2023**, celebrado com a CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA - UNIDADE COSMOS.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39624

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 57/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS PASSOS.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39705

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 58/2023**, celebrado com a CRECHE PEQUENA CANAÃ.

PROCESSO: SME-PRO-2025/39695

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 59/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ.

PROCESSO: SME-PRO-2025/38687

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 60/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA PINTANDO SONHOS.

PROCESSO: SME-PRO-2025/40626

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 61/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SILVA DA COSTA.

PROCESSO: SME-PRO-2025/40127

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 62/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA RIBEIRO.

PROCESSO: SME-PRO-2025/40014

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 63/2023**, celebrado com o INSTITUTO CRESCER & APRENDER - FILIAL.

PROCESSO: SME-PRO-2025/40289

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 64/2023**, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA.

PROCESSO: SME-PRO-2025/40296

Aprovo a prestação de contas do mês de **junho /2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº 65/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA AURINA.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
***PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.º 28, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/35251, atuado em 22/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para iniciar as atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, nas modalidades Creche a partir de 2 anos até 3 anos e 11 meses em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - MARCIA SOUSA COELHO matrícula: 12/171.605-9;
II - FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula: 10/241.914-1 e
III - ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES matrícula 10/242.163-4.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA PAVÃOZINHO COLORIDO, localizado na rua Inajá V novo Campo Grande, 56 - Senador Vasconcelos - Rio de Janeiro RJ, CEP: 23013540.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2025.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

*Republicado do D.O. Rio nº 97, de 08/08/2025, página 52, por conter incorreções.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
*PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.º 31, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/41730, autuado em 15/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 1 ano até 3 anos e 11 meses, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - MARCIA SOUSA COELHO matrícula 12/171.605-9;
II - ANDRÉA PESSANHA RODRIGUES matrícula 10/242.163-4 e
III - MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula 10/321.098-6.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante ao INSTITUTO CRESCER E APRENDER - FILIAL 2, localizado na Estrada do Lameirão, 1209 - Santíssimo, no Rio de Janeiro, CEP 23.092-031.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

*Republicado do D.O. Rio nº 99, de 12/08/2025, página 35, por conter incorreções.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025**

07/10/000.024/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/287/2025/RBVP, de 05/08/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 12/08/2025**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira, formalizada através do processo SME-PRO-2025/44698 no valor de R\$ 10.736,00 (dez mil e setecentos e trinta e seis reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.601) Creche Municipal Stella Maris, formalizada através do processo SME-PRO-2025/45216 no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2025/45365 no valor de R\$ 3.879,00 (três mil e oitocentos e setenta e nove reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.603) Creche Municipal Doutor Antônio Monteiro, formalizada através do processo SME-PRO-2025/45425 no valor de R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 458, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **NÍVEA CASTRO DA SILVA**, matrícula 12/252.226-6, Assistente Social, com validade de 12 de agosto de 2025, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 051261, da Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 459, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **NÍVEA CASTRO DA SILVA**, matrícula 10/252.226-6, Assistente Social, com validade de 12 de agosto de 2025 para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I símbolo DAS-06, código 100302, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 460, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MICHELE PONTES DA COSTA**, matrícula: 10/245.545-9, Assistente Social, com validade de 12 de agosto de 2025, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 051261, da Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO Nº 1.618/2025 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na
assembleia ordinária do dia 11/08/2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:

Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros na Assembleia Ordinária, ocorrida em 11/08/2025:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Michele de Lima Oliveira (Titular) - Associação Rede Cruzada - Rede Cruzada	P	
Lídia de Mello Fernandes (Suplente)- Associação Rede Cruzada - Rede Cruzada		A
Aline Regina Alves de Sousa (Titular) - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré		A
Levi Germano Batista (Suplente) - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	P	
Herbert da Silva Alencar (Titular) - Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE	P	
Daniela Coura Borges (Suplente) - Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE		A
Evaldo Alves da Silva (Titular) - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan		A
Suzana Protasio Serra (Suplente) - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan	P	
Carlos Roberto Laudelino (Titular) - Centro Social Educar para Amanhã	P	
Sandra Gomes dos Reis Santos (Suplente) - Centro Social Educar para Amanhã		A
Cezar Kirszenblatt (Titular) - Círculo de Amigos do Menino Patruelheiro - CAMP Mangueira	P	
Isabele Ranzeiro Pereira de Albuquerque (Suplente) - Círculo de Amigos do Menino Patruelheiro - CAMP Mangueira	P	
Keyce Oliveira Petini (Titular) - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET	P	
Bianca Santiago dos Santos Zaayenga (Suplente) - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET		A
Raimundo Nonato Patricio Gomes (Titular) - Instituto Social Casa do Mestre	P	
Shirley Ferreira da Silva Modesto (Suplente) - Instituto Social Casa do Mestre		A
Geovana Silva (Titular) - Mitra Arquiepisopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor		AJ
Veronica Araujo Lima (Suplente)- Mitra Arquiepisopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor	P	
Rosângela Chacon Pereira (Titular) - Obra Social Dona Meca		AJ
Bruno de Araujo Antonio (Suplente) - Obra Social Dona Meca	P	

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Vereadora Thais Ferreira (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		A
Vereador Leniel Borel (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro	P	
Giselle Mendonça Falcão Reis (Titular) Secretaria Municipal da Casa Civil		A

Karolline Pereira Maia (Suplente) Secretaria Municipal da Casa Civil		A
Anderson Straubel (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	P	
Elizabeth Silva Nóbrega (Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		A
Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	P	
Luciano dos Santos (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO		A
Karina Martignoni (Titular) Secretaria Municipal da Casa Civil		A
Rubens Alves dos Santos Junior (Suplente) Secretaria Municipal da Casa Civil	P	
Gabriel de Almeida Azambuja (Titular) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		AJ
Leonardo Gonçalves Ribeiro (Suplente) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		A
Cristiane da Silva Santana (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	P	
Christiane Nunes dos Santos (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social		AJ
Gisele da Cunha Nery (Titular) Secretaria Municipal de Cultura		A
Cimara Lúcia Jordão de Mattos (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura		A
Newton Moraes Alvarenga Júnior (titular) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		A
Adriana Bernardes Pereira (Suplente) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		A
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular) Secretaria Municipal de Educação	P	
Barbara Pinto Pereira Bittar (Suplente) Secretaria Municipal de Educação	P	
Ana Paula Celestino dos Santos (Titular) Secretaria Municipal de Saúde	P	
Mirian Mendes Abreu (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde		A

(*) P (Presente) (Ausente) AJ (Ausência Justificada)

Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO N.º 1.619/2025 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do CMDCA-Rio
- Gestão 2024-2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

DELIBERA:

Art. 1º - Tornar pública a nova composição da MESA DIRETORA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2025-2026:

PRESIDENTE	GOVERNAMENTAL Cristiane da Silva Santana
VICE-PRESIDENTE	NÃO GOVERNAMENTAL Carlos Roberto Laudelino
1ª SECRETÁRIO	GOVERNAMENTAL Anderson Straubel
2ª SECRETÁRIA	NÃO GOVERNAMENTAL Rosangela Chacon Pereira
Coordenação da Comissão de Políticas Públicas	GOVERNAMENTAL Newton Moraes Alvarenga Júnior
Coordenação da Comissão de Comunicação	NÃO GOVERNAMENTAL Herbert da Silva Alencar
Coordenação da Comissão de Garantia de Direitos	NÃO GOVERNAMENTAL Raimundo Nonato Patrício Gomes
Coordenação da Comissão de Orçamento	GOVERNAMENTAL Cristiane da Silva Santana

Art. 2º - Tornar pública a nova constituição das Comissões Temáticas:

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Titular: Michele de Lima Oliveira - Associação Rede Cruzada / Rede Cruzada Suplente: Lídia de Mello Fernandes - Associação Rede Cruzada / Rede Cruzada
Titular: Geovana Silva - Mitra Arquiepisopal Do Rio De Janeiro - Pastoral Do Menor Suplente: Verônica Araújo Lima - Mitra Arquiepisopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor

Titular: Rosângela Chacon Pereira - Obra Social Dona Meca Suplente: Bruno de Araujo Antonio - Obra Social Dona Meca
Titular: Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos - Secretaria Municipal de Educação Suplente: Bárbara Pinto Pereira Bittar - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Newton Moraes Alvarenga Júnior - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda Suplente: Adriana Bernardes Pereira - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Titular: Vereadora Thais Ferreira - Câmara Municipal do Rio de Janeiro Suplente: Vereador Leniel Borel - Câmara Municipal do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Titular: Marcos Aurélio da Silva Bazém - Guarda Municipal do Rio de Janeiro/GM Suplente: Luciano dos Santos - Guarda Municipal do Rio de Janeiro
Titular: Gisele da Cunha Nery - Secretaria Municipal de Cultura Suplente: Cimara Lúcia Jordão de Mattos - Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Cezar Kirszenblatt - Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - CAMP Mangueira Suplente: Isabele Ranzeiro - Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - CAMP Mangueira
Titular: Herbert da Silva Alencar - Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE Suplente: Daniela Coura Borges - Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE

COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS

Titular: Anderson Straubel - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Suplente: Elizabeth Silva Nóbrega - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Titular:; Ana Paula Celestino dos Santos - Secretaria Municipal de Saúde Suplente: Miriam Mendes de Abreu Silva - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Raimundo Nonato Patricio Gomes - Instituto Social Casa do Mestre Suplente: Shirley Ferreira da Silva Modesto - Instituto Social Casa do Mestre
Titular: Keyce Oliveira Petini - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET Suplente: Bianca Santiago dos Santos Zaayenga - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Titular: Suzana Protásio Serra - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan Suplente: Evaldo Alves da Silva - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan
Titular: Aline Regina Alves de Sousa - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré Suplente: Levi Germano Batista - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
Titular: Giselle Mendonça Falcão Reis - Casa Civil / CVL Suplente: Karolline Pereira Maia - Casa Civil / CVL
Titular: Cristiane da Silva Santana - Secretaria Municipal de Assistência Social Suplente: Christiane Nunes dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social

CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES

Evaldo Alves da Silva - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan
Raimundo Nonato Patricio Gomes - Instituto Social Casa do Mestre
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos - Secretaria Municipal de Educação
Anderson Straubel - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.
Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1620/2025 AS/CMDCA

Dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro - Exercício 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e amparado na Lei Federal n.º 8.069/1990,

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA;

Considerando que os recursos do FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerando a Deliberação 810/2010 AS/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Aplicação do FMADCA; Considerando as diretrizes do Plano de Ação - Exercício 2025;

Considerando a Deliberação n.º 1.561/2024 AS/CMDCA, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - FMADCA;

Considerando o artigo 260 § 2º da Lei 8.069/1990, que diz: “Os conselhos: nacional, distrital, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade”.

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA, com a fixação de critérios para a utilização dos seus recursos no ano de 2026, com base em valores estimados para a aplicação nas linhas de ação aprovadas no Plano de Ação - Exercício 2026, conforme abaixo:

I- Assessoria de Comunicação Social - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

II- Desenvolvimento Institucional e organização de eventos (seminários, capacitações, cursos, encontros e eventos) - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

III- Ações para garantia e efetivação da participação de adolescentes em espaços de controle social (incluindo Comitê de Participação de Adolescentes - CPA) - 100.000,00 (cem mil reais);

IV- Material gráfico e de divulgação - 100.000,00 (cem mil reais);

V- Diagnóstico da situação de crianças e adolescentes da cidade do Rio de Janeiro - R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

VI- Seleção de Projetos - Chamamento Público 2025 para atender crianças e adolescentes, em conformidade com o PPA e o Plano de Ação - Exercício 2025 do CMDCA-Rio - R\$ 10.028.688,04 (dez milhões, vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)

VII - PASEP - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais referente a 1% do valor estimado de receita do Fundo);

IX- Passagens, hospedagens e diárias para os Conselheiros de Direito e equipe técnica do CMDCA-Rio - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

X - Capacitação dos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

XI - SINASE (Capacitação) - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XII- Fortalecimento de ações governamentais - R\$ 3.723.214,28 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)

a) Guarda Subsidiada - R\$ 1.177.057,97 (um milhão, cento e setenta e sete mil, cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

b) Ações de fortalecimento do Projeto Medida Socioeducativa em Meio Aberto - R\$ 1.641.156,31 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

c) Documenta Rio - R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

d) Família Acolhedora - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

XIII- Seleção de Projetos - Chamamento Público 30/2024 para atender crianças e adolescentes, em conformidade com o PPA e o Plano de Ação - Exercício 2025 do CMDCA-Rio - R\$ 9.169.114,12

Valor Total Aplicado: 24.356.016,47 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, dezesseis reais e quarenta e sete centavos) já diminuído o valor de R\$ 207.065,39 referente à doação para o CCR, contabilizados até junho.

Art. 2º - Os valores estabelecidos neste Plano de Aplicação poderão ser alterados de acordo com a disponibilidade de recursos do FMADCA.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.621/2025 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a constituição de comissão do Grupo de Trabalho para discussão e elaboração do edital do Certificado de Captação de Recursos

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1.873/1992 de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 4.062/2005 de 24/05/2005,

CONSIDERANDO que, conforme o estabelecido no inciso II do art. 88 do ECA, e no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que, de acordo com o caput do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o CMDCA-Rio é o gestor do FMADCA (Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 14.692/2023, que acrescentou os §§ 2º -A e 2º -B ao art. 260 da Lei nº 8.069/1990, o contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos entre os projetos aprovados pelo CMDCA-Rio e faculta a este autorizar a captação de recursos por meio do FMADCA com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho;

CONSIDERANDO que, em 13 de maio de 2024, o CMDCA aprovou a Deliberação n.º 1.557/2024, que dispõe sobre as normas que regulam o Certificado de Captação de Recursos - CCR;

CONSIDERANDO que a Deliberação n.º 1.557/2024, que dispõe sobre as normas que regulam o Certificado de Captação de Recursos - CCR, estabelece a criação de comissão de seleção de projetos para captação de recursos.

DELIBERA:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para Captação de Recursos, que terá a seguinte composição:

1. Carlos Roberto Laudelino - Centro Social Educar para Amanhã

2. Raimundo Nonato Patricio Gomes - Instituto Social Casa do Mestre

3. Anderson Straubel - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

4. Cristiane da Silva Santana - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art 2º - Fica estabelecido que na ausência dos componentes do Grupo de Trabalho, o suplente da pasta e / ou entidade deverá comparecer ao Grupo de Trabalho

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025

Cristiane da Silva Santana

Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 1.622/2025 - ASDH/CMDCA

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho - GT para discussão e elaboração do termo de referência para realização do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992 e alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, amparado na Lei Federal n.º 8.069/1990,

CONSIDERANDO o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 1.873/1992, compete ao CMDCA-Rio propor as Políticas Públicas que assegurem o atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis e, com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 1.600/2025 - ASDH/CMDCA que dispõe sobre o Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro - Exercício 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 1.599/2025 - ASDH/CMDCA que dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2020, que dentre outros, destina recursos para a elaboração do diagnóstico da situação da criança e do adolescente da Cidade do Rio de Janeiro;

DELIBERA:

Art. 1º - A criação do Grupo de Trabalho para acompanhamento e monitoramento da realização do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro, que terá a seguinte composição:

1. Raimundo Nonato Patricio Gomes - Centro de Ação Social e Amparo ao Menor Casa do Mestre

2. Aline Regina Alves de Souza - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré

3. Christiane Nunes dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social

4. Ana Paula Celestino dos Santos - Secretaria Municipal de Saúde

Art 2º - Fica estabelecido que na ausência dos componentes do Grupo de Trabalho, o suplente da pasta e / ou entidade deverá comparecer ao Grupo de Trabalho

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025

Cristiane da Silva Santana

Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 1.623/2025 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a instauração de Comissão Especial para apuração de denúncias referentes ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro, para o mandato 2024-2027, não apreciadas pela Comissão Eleitoral da época.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA-RIO), no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO a Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com as suas modificações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 3.282, de 10 de outubro de 2001, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 3.974, de 06 de abril de 2005, que altera artigos da Lei Municipal no 3.282/2001 para definir a forma de escolha dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA no 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução no 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Deliberação n.o 1.505/2023 - AS/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 14 de fevereiro de 2023, em alteração às Deliberações n.o 1.485/2022 e 1.488/2022, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial do Município dos dias 09 de agosto e 13 de setembro de 2022, que constitui a Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro, para o mandato de 2024/2027;

CONSIDERANDO a Deliberação 1508/2023 de 13 de março de 2023 que regulamenta o processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato de 2024/2027.

CONSIDERANDO o Decreto Rio no 51.260, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, sobre os procedimentos para nomeação, designação e contratação para cargos, funções e empregos no âmbito do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica instaurada, no âmbito do CMDCA/RJ, uma Comissão Especial, com a finalidade de analisar, apurar e emitir parecer sobre denúncias formalmente apresentadas no decorrer do processo de escolha unificado para os Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro, referente ao mandato 2024-2027, que não foram apreciadas pela Comissão Eleitoral da época.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 4 (quatro) integrantes titulares, designados por deliberação da plenária do CMDCA/RJ, assegurando-se a composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, bem como a observância dos princípios da imparcialidade, legalidade, ética e transparência.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I - Receber, analisar e processar as denúncias contra candidatos, nos casos previstos na Deliberação Nº 1.508/2023 - AS/CMDCA e na Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 2001, que porventura se encontrem pendentes de apreciação pela Comissão Eleitoral instalada à época do processo eleitoral;
- II - Assegurar o contraditório e a ampla defesa ao candidato denunciado;
- III - Realizar diligências, requisições e outras medidas que entender pertinentes;
- IV - Apresentar à plenária do CMDCA/RJ relatório final, com conclusões e, se for o caso, recomendações de providências a serem adotadas.
- V - Encaminhar o resultado das apurações ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as providências que entender cabíveis.

Art. 4º O denunciado será formalmente notificado para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo, inclusive, arrolar testemunhas e juntar documentos em sua defesa.

Art. 5º A não apresentação da defesa no prazo estabelecido acarretará em preclusão do direito de manifestação, prosseguindo-se a apuração com base nos elementos disponíveis nos autos.

Art. 6º Da decisão da Comissão Especial que acolher a denúncia caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Presidente do CMDCA/RJ, que deverá levar a matéria à deliberação do plenário.

Art. 7º Todas as decisões da Comissão Especial deverão ser devidamente fundamentadas, observando-se os princípios da legalidade e motivação, e deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, com ciência formal ao denunciado.

Art. 8º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial será de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação, prorrogável por igual período mediante justificativa aprovada pela plenária do CMDCA/RJ.

Art. 9º Ficam designados, como integrantes da Comissão Especial de que trata esta deliberação, os(as) seguintes conselheiros(as), com suas respectivas representações:

- I - Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos, conselheira representante governamental.
- II - Anderson Straubel, conselheiro representante governamental;
- III - Rosângela Chacon Pereira, conselheira representante da sociedade civil
- IV - Geovana Silva, conselheira representante da sociedade civil

Art. 10º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025.

Cristiane da Silva Santana

Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS “P” N.º 249, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria “P” Nº 114, de 15 de maio de 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 11/2023**, processo adm. nº 08/003.055/2021 e ASS-PRO-2024/00325, referente à assegurar o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Escritório Social, cuja vigência é de 06/04/2023 a 05/04/2026,celebrado com a organização da sociedade civil denominada “CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS”, nos termos do expediente n.º ASS-MEM-2025/04007, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRÍCULA
JOZILDA SANTOS DE OLIVEIRA	11/241.152-8
MÔNICA DA SILVA LEITE	10/261.690-2
ROBERTA DE VASCONCELLOS MARINHEIRO	10/274.487-8
MARISA SIMÕES BASTOS	10/240.757-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2025.

PORTARIA SMAS “P” N.º 250, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria “P” Nº 67, de 15 de maio de 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Fomento nº 45/2024**, processo adm. nº 08/001.449/2022 e ASS-PRO-2024/03789, referente à Emenda Parlamentar nº 330455720220006 de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, celebrado com a organização da sociedade civil denominada “NÚCLEO SÓCIO-CULTURAL SEMENTO DO AMANHÃ.”, nos termos do expediente n.º ASS-MEM-2025/04011, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRÍCULA
CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	10/240.686-6
ROSÂNGELA PINHEIRO DE CARVALHO	10/240.879-7
MARIA JULIANA DE ABREU NETTA	10/252.128-4
ANDRÉIA RAMOS DUQUE ESTRADA	10/222.936-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2025.

PORTARIA SMAS “P” N.º 251, DE 11 DE AGOSTO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização, instituída através da Portaria “P” Nº 151, de 23 de maio de 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Contrato nº 2413107**, processo adm. n.º ASS-PRO-2024/02335, referente à contratação de instituição de longa permanência para idosos -ILPI, para ser- viço com apoio operacional e técnico para atender até 60 (sessenta) idosos, de ambos os sexos, de dependência grau III, celebrado com a organização da sociedade civil denominada “Instituto Casa São Luiz - Instituto Visconde Ferreira de Almeida - IVFA”, nos termos do expediente n.º ASS-MEM-2025/04063, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRÍCULA
ANA REGINA PIACESI MINUCCI	10/240.659-3
ROSANA MENDES DA CRUZ	10/192.442-2
ANA CAROLINA NUNES	10/247.105-0
TATIANA FERREIRA DE SOUZA	10/246406-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025.

PORTARIA SMAS “P” N.º 252, DE 11 DE AGOSTO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização, instituída através da Portaria “P” Nº 007, de 17 de fevereiro de 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Contrato nº 001/2023**, processo adm. n.º ASS-PRO-2023/02733, referente à prestação de serviço de preparo, fornecimento e distri- buição de quentinhas(colação, almoço, lanche e ceia), nas unidades emergenciais e de acolhimento institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, celebrado com a organização da sociedade civil denomi- nada “PRELÚDIO ALIMENTOSLTDA.”, nos termos do expediente n.º ASS-MEM-2025/04066, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRÍCULA
EDSON ALEXANDER CLEMENTE DOS SANTOS	10/176.614-6
MARCIA MATTOS MAGALHÃES	10/179.704-2
JAQUELINE LAVOR DA FONSECA	10/252.190-4
TATIANA FERREIRA DE SOUZA	10/246406-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025.

PORTARIA SMAS “P” N.º 253, DE 11 DE AGOSTO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da PORTARIA SMAS “P” N.º 109, DE 15 DE MAIO DE 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 86/2024**, processo adm. n.º ASS-PRO-2024/00335, referente à fortalecimento dos Conselhos Tutelares do Mu- nicípio do Rio de Janeiro, através do fornecimento da infraestrutura necessária ao funcionamento do órgão e da estrutura que promove o suporte técnico e administrativo dos Conselhos Tutelares distribuídos no município, ce- lebrado com a organização da sociedade civil denominada “INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE”, nos termos do expediente n.º ASS-MEM-2025/04194, na forma abaixo discriminada:

8º CAS	
NOME	MATRÍCULA
CARLA REGINA PEREIRA CORTEZ	10/241.108-0
ROBERTA DA SILVA COSTA	10/245.473-4
ROBERTA DE VASCONCELOS MARINHEIRO	10/274.487-8
MARIA JULIANA DE ABREU NETTA	10/252.128-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
PORTARIA SMAS “P” N.º 254, DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Alterara a composição da comissão Gestora, instruída através da PORTARIA SMAS “P” N.º 86, DE 15 DE MAIO DE 2025, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração nº 75/2024, processo adm. n.º ASS-PRO-2024/00928, referente à apoio operacional e técnico dos serviços de Albergue Mais Tempo Alfonso Lavalle, Albergue Mais Tempo Hebert José de Souza, Albergue Mais Tempo Martin Luther King, Albergue Mais Tempo LGBT+ David Miranda, Albergue Mais Tempo Nise da Silveira, Centro de Recepção Dercy Gonçalves, Casa SUAS Hotel do Povo, Casa SUAS 1, Casa SUAS 2 e Casa SUAS 3, cuja vigência é de 30/08/2024 a 29/08/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil “Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos”, nos termos do expediente n.º ASS-MEM-2025/04006, na forma abaixo discriminada:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	CECÍLIA MADALENA FERRAZ DA SILVA	10/241.107-2
FISCAL	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA	10/241.113-0
FISCAL	JAQUELINE DAHER MENECHINI	11/239.999-6
FISCAL	ROSEANE GARCIA MENDES	11/241.156-9
FISCAL	ELAINE RODRIGUES FERREIRA	10/252148-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
PORTARIA SMAS “P” N.º 255, DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização da contratação PNCP nº 42498733000148-1-001469/2025 e o Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 364/2025, relacionado ao processo nº ASS-PRO-2025/01942, referente à contratação de palestrante, firmado com a Empresa Lauro Vicente Trindade, com fundamentos na lei 14.133/2021.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	RENATA CARDOSO DA SILVA	10/240.761-7	CDC
GESTOR - SUPLENTE	ALINE COSTA MARINS BRANDÃO	10/235.630-1	AS/SECMDCA
FISCAL	REGINA DA SILVA MIRANDA	10/207.599-2	AS/SECMDCA
FISCAL	FERNANDA ALVES MELO	10/235.550-1	AS/SECMDCA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
PORTARIA SMAS “P” N.º 257, DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização da contratação, por inexigibili- dade de licitação, realizada através do processo nº ASS-PRO-01959, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” e § 3º da Lei 14.133/2021, referente à contratação de palestra, firmada com o Instituto Larissa Lira Cursos, Treinamentos e Consultoria Ltda.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	RENATA CARDOSO DA SILVA	10/240.761-7	CDC
GESTOR SUPLENTE	ALINE COSTA MARINS BRANDÃO	10/235.630-1	AS/SECMDCA
FISCAL	REGINA DA SILVA MIRANDA	10/207.599-2	AS/SECMDCA
FISCAL	FERNANDA ALVES MELO	10/235.550-1	AS/SECMDCA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2025
PROCESSO: ASS-PRO-2025/01350
I - REVOGO a homologação do resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90490/2025, em razão da decisão proferida no recurso administrativo interposto pela empresa Gabba Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 59.553.839/0001-08), doravante denominada Recorrente, contra a classificação da empresa Andreia Dias Soares de Sousa - ME (CNPJ nº 51.504.444/0001-03), doravante denominada Recorrida, conforme trâmite no Processo nº ASS-PRO-2025/02765. II - DETERMINO o retorno do certame à fase de julgamento, para que sejam realizados os devidos trâmites visando ao saneamento e à adoção das medidas cabíveis, de modo a assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia e do interesse público.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2025
Processo: ASS-PRO-2025/02851
Objeto: SERVIÇO DE COFFEE BREAK
Partes: SMAS e TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação/Srp
Valor: 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 13/08/2025
Processo nº ASS-PRO-2025/02562
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 02/09

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Assis- tência Social - SMAS e o (a) PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO SA, tendo como objeto a parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social para sua instituição na condição de entidade concedente da prática profissional dos adolescentes e jovens do Programa de Aprendizagem Profissional da PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO SA, uma vez encaminhados pelas equipes da SMAS às vagas de aprendizagem profissional no arco ocupacional ad- ministrativo (Código Brasileiro de Ocupações - 4151-05; 4141-05; 4110-05;4122-05), nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE 13/08/2025

Processo nº ASS-PRO2025/01760
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 21/54

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e o (a) BANCO DA PROVIDENCIA, tendo como objeto a realização do Programa de Inclusão Social Produtiva, através do Projeto Mulher Potência Empreendedora, utilizando a metodologia das 3 fases que cria condições para ampliação ou desenvolvimento das habilidades socioemocionais e empreendedoras do público atendido, viabilizando a geração de renda e a melhoria das condições de vida das famílias e sua autonomia, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE 13/08/2025

Processo nº ASS-PRO2025/01758
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 04/23

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e o (a) BANCO DA PROVIDENCIA, tendo como objeto a realização do Programa de Inclusão Social Produtiva, através do Projeto Potência Jovem, utilizando a metodologia das 3 fases que cria condições para ampliação ou desenvolvimento das habilidades socioemocionais e empregabilidade viabilizando a geração de renda e a melhoria das condições de vida dos jovens e de suas famílias, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Rio nº 42.696/2016.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6551 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/31766 de 11/08/2025,

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85, de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores e representantes do INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Termo de Colaboração nº. 001/2025.

COMPLEXO MUNICIPAL ROCHA FARIA			
U.A	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
1899	SERVIDOR	TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES	11/228.717-5
	IGEDES	VIVIANE ADÃO DA SILVA DE SANTANA	XXX.799.XXX-05
	IGEDES	MOISES MARINS FRANCISCO	XXX.600.XXX-44
	IGEDES	FERNANDA MONIQUE DA SILVA DA CRUZ	XXX.047.XXX-41

Art. 2º Esta resolução cessa os efeitos da Resolução SMS nº 6328 de 27 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS “P” DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
nº 1577 - Designar MÔNICA REGINA CALAZANS PAZ SANTOS, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/274.971-1, para exercer a função gratificada de Subgerente VI, Símbolo DAI04, código 106423, da Subgerência de Suprimentos e Apoio Operacional, da Gerência de Inovação Tecnológica, do Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1578 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/32504.04,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTORA	1870	KARLA MOREIRA TEIXEIRA	12/212.380-0
FISCAL	HMSF	CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
		ALEXANDRA MAURICIO ANGELO	12/292.436-3
		ELIZA REGINA CALCATERRA	11/214.928-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409433, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO e a empresa ESTERIFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, cujo objeto é o serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/32504 - SMS-PRO-2024/32504.04, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1191 de 18 de junho de 2025, publicada no D.O Rio de 23 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1579 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2025/11124 de 01/08/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVÃO	11/175.522-2
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ROBERTA DE OLIVEIRA RESENDE RIBEIRO	60/301.359-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SÉRGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	11/201.264-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	KATIA DE PAULA ALVES	11/175.556-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 002/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário - S/IVISA-RIO/CGLF/LAPS e a empresa JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia clínica, processo nº SMS-PRO-2025/07818.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 799 de 30 de abril de 2025, publicada no D.O Rio de 05 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1580 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/36901.07,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE	NOME	MATRICULA
	DANIELLE DA COSTA LOPES	10/224.575-1
	LILIAN FATIMA DE SOUZA BERG	11/147.297-6
	MARIA FERNANDA RUSSELL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959-4
	PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	11/207.719-6
	ROBERTO MENDES LEITE	10/218.379-6
	SANDRA ELI BARROS CHAGAS BARROS TEIXEIRA	12/133.626-2
	SOLANGE FERREIRA DA COSTA MARINHO	12/110.908-1
	TAIS PAIXÃO LISBOA IUNES	10/288.992-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2507995, firmado com a JOBMED SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de Engenharia Clínica, com fornecimento e utilização de software dedicado de gestão de Engenharia Clínica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e segurança elétrica, qualificação, treinamento de operadores, elaboração especificações, pareceres de laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico assistenciais pertencentes a SMS, fornecendo equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, pertencentes ao parque tecnológico da Policlínica Carlos Alberto Nascimento da CAP 5., processo instrutivo nº (s) SMS-PRO-2025/36901 - SMS-PRO-2025/36901.07.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1581 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26100.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMSF	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS	12/218.474-5
FISCAL	HMSF	JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA	12/237.949-3
		CLAUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA	12/214.834-4
		MARCELO NEWLANDS LINHARES	10/207.194-2
		MARCO ANTÔNIO ARMADA FERNANDES	10/207.712-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 066/2021/SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda, cujo o objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginasmais excedentes, sem fornecimento de papel, para atender a unidades de Saúde Hospital Municipal Salgado Filho, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/26100 - SMS-PRO-2024/26100.05.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução “P” nº 2897 de 04/10/2021, publicada no D.O Rio de 05/10/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1582 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/28789.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMBR	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
FISCAL	HMBR	SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
		WASHINGTON FERREIRA	12/208.198-2
		ROSANE DE CASTRO	12/169.002-3
		CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
		ELIZA BALESTRÊRO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
		VALÉRIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
		KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 012/2022 (221883000012) e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA cujo objeto é o contrato para aquisição de mantas térmicas, com serviço de assistência técnica e fornecimento dos equipamentos para aquecimento portátil, para atender o Hospital Municipal Barata Ribeiro, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/28789 (09/000.533/2022) - SMS-PRO-2023/28789.05 (09/78/000.102/2022).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1113 de 19 de junho de 2023, publicado no D.O Rio de 20 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1583 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29996.07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMSF	CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
FISCAL	HMSF	JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ	12/229.272-0
		ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
		PAULO CAMARGO FERREIRA	11/149.725-4
		ANA CRISTINA AMARAL SANTOS	12/227.227-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 137/2023 - SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia marca Mindray, incluindo garantia técnica para atender a unidades de Saúde HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, processo instrutivo nº - SMS-PRO-2023/29996 e SMS-PRO-2023/29996.07.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 1826 de 26 de dezembro de 2024, publicada no D.O Rio de 27 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1584 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/28241.18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	1869	DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES	11/218.649-2
FISCAL	CGE-3.1	ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	11/275.251-7
		MÔNICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
		ROBSON BELHASSOF LEO	11/207.965-5
		CLAUDETE FERREIRA REIS ALBUQUERQUE	12/191.571-9
		RAQUEL DE SOUZA MIGUEL	12/202.160-8
		DENISE SIMONE MONTEIRO DE ANDRADE	12/224.992-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 069/2023/SMS e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Monitores Cardíacos da marca Mindray para diversas unidades da SMS, através do processo instrutivo Nº SMS-PRO-2023/28241 e do subprocesso SMS-PRO-2023/28241.18, para atender à Unidade UPA COMPLEXO DO ALEMÃO.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 704 de 14 de abril de 2025, publicada no D.O Rio de 15 de abril de 2025.

Art. 3º Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1585 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/28241.19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	1869	DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES	11/218.649-2
FISCAL	CGE-3.1	ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	11/275.251-7
		MÔNICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
		ROBSON BELHASSOF LEO	11/207.965-5
		CLAUDETE FERREIRA REIS ALBUQUERQUE	12/191.571-9
		RAQUEL DE SOUZA MIGUEL	12/202.160-8
		DENISE SIMONE MONTEIRO DE ANDRADE	12/224.992-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 069/2023/SMS e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Monitores Cardíacos da marca Mindray para diversas unidades da SMS, através do processo instrutivo nº (s) SMS-PRO-2023/28241 - SMS-PRO-2023/28241.19, para atender à Unidade UPA MANGUINHOS.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 705 de 14 de abril de 2025, publicada no D.O Rio de 15 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1586 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/30724 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1
FISCAIS	DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	10/209.484-5
	ANDREA AGOSTINHO BAPTISTA MACHADO	11/178.446-1
	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
	ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	10/237.959-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2415349 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME., cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Desfibriladores Marca Zoll, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/03232 - SMS-PRO-2024/03232.05, para atender ao Hospital Municipal Jesus.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 239 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no D.O Rio de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1587 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/31387 de 07/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	TATIANA MENDONCA FAZECAS E COSTA	12/225.938-0
FISCAIS	LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA	11/177.860-4
	ANA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191.339-1
	AMANDA KANTS DO NASCIMENTO	12/209.788-9
	PRISCILA MARTINS RAMADA	10/218.475-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2506010 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e empresa IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., cujo objeto é Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os Arcos Cirúrgicos da Marca Imex, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/49654 - SMS-PRO-2024/49654.06, para atender ao Hospital Municipal Jesus.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1125 de 11 de junho de 2025, publicada no D.O Rio de 12 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR II
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/08/2025

AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR.

PROCESSO nº SMS-PRO-2023/26100- AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93, a **supressão parcial do objeto com supressão de valor do contrato nº 066/2021, referente ao Hospital Maternidade Alexander Fleming, Hospital Municipal Jesus, Hospital Municipal Salgado Filho, Hospital do Andaraí e Nível Central** mantido com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluído equipamentos, instalações, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, em 4,44%, correspondente ao valor de R\$ 383.859,80 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) a **a partir de 26/05/2025.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR II
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/08/2025

SMS-PRO-2025/14250: AUTORIZO com fundamento no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **celebração do Apostilamento nº 001/2025 ao contrato com registro no sistema CCON sob o nº 2505660** celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 08.210.265/0001-26, com base nos pareceres emitidos pelo SMS-DES-2025/271426 e SMS-DES-2025/277456, em atendimento a solicitação contida no SMS-OFI-2025/21921, para substituição da prestação do serviço previsto na Cláusula Segunda do Contrato CCON nº 2505660 (anexo I) nas unidades CMS São Godofredo (AP-3.1), CMS Paulino Werneck (AP-3.1) e CMS João Candido (AP-3.1) para as unidades CMS José Breves dos Santos (AP-3.1), CMS Madre Tereza de Calcutá (AP-3.1), CMS Clementino Fraga (AP-3.3) e CMS Flavio Couto Vieira (AP-3.3).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.08.2025

SMS-PRO-2025/29182- AUTORIZO a prorrogação dos itens13, 14 e 22 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 680/2024**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **11/10/2025 a 10/10/2026** celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90593/2024, tendo por beneficiária a empresa **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.08.2025

SMS-PRO-2025/29182 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 13, 14 e 22 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 680/2024**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **11/10/2025 a 10/10/2026** celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90593/2024, tendo por beneficiária a empresa **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.08.2025

SMS-PRO-2025/17958 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 3, 7, 45, 49, 51, 53, 57, 61,63, 67, 69, 71, 89, 91, 93, 99, 101, 103, 105, 129, 131,133 e 135 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 16/08/2025 a 15/08/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90225/2024, tendo por beneficiária a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 12.08.2025

SMS-PRO-2024/70969- Ante ao exposto nos autos, aplico a penalidade de advertência à sociedade empresária MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS, vencedora do Pregão Eletrônico SMS/SRP Nº 1080/2022, de acordo com o art 8º do decreto nº 51635/2022, em virtude da inexecução parcial do objeto.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 790 - Aposentar **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/191.019-9, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/49040 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-MC).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 791 - Remover **LUCIANA LESSA DIAS**, Enfermeiro, matrícula 10/243.241-7, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 - Policlínica Carlos Alberto Nascimento), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Alexander Fleming, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta no Memorando nº SMS-MEM-2025/11339 de 05/08/2025.

nº 792 - Remover **SONIA REGINA ROGERIO GUIMARAES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/228.501-3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/23125.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 793 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 17 e 18 de setembro de 2025, a **ADMA MORAES SALUSTIANO DOS SANTOS GOMES**, Cirurgião Dentista, da S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN, matrícula 10/228.919-7, para participar do “IDF - CONCEPT”, que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/51623.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
12 DE AGOSTO DE 2025

Fixados com validade a partir de 02/12/2024, os proventos mensais de inatividade de DARIO DOS SANTOS AZEVEDO, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/237.496-5, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1231 de 29 de NOVEMBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/68314.

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de MARIA DA CONCEIÇÃO SÁ DE JESUS, AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/240.596-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 497 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/27088.

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de REGINA COELI SILVA MARTINS, MÉDICO PSIQUIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/240.975-3, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 503 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/28181.

Fixados com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de WALMA VIEIRA DA SILVA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/202.830-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 508 de 30 de MAIO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/23144.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/39661 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2511320
ID: 20571

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Equipos e Hemostáticos para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e PHAROS HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90423/2024
Valor: R\$ 2.080,00(Dois Mil e oitenta reais).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2025/39898 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2511323
ID: 20685
Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos Nobres para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 1014/2023
Valor: R\$ 1.684,80(Hum Mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2024/75698 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2511324
ID: 20686
Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos Simples para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90431/2024
Valor: R\$ 690,72(Seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2024/75698 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2511325
ID: 20687
Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos Simples para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90431/2024
Valor: R\$ 441,60(Quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2024/75698 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2511353
ID: 20688
Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos Simples para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90431/2024
Valor: R\$ 745,20(Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo SMS-PRO-2024/61763 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2511480
ID: 20679
Objeto: Aquisição de insumos para Prótese Dentária para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90170/2024
Valor: R\$ 239,40(Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2024/61763 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2511489
ID: 20681
Objeto: Aquisição de insumos para Prótese Dentária para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e G A MEDICAL LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90170/2024
Valor: R\$ 233,64(Duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 11/08/2025

SMS-PRO-2024/01866 - AUTORIZO a formalização do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Centro Carioca de Especialidades - CCE, considerando a alteração da razão social do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS para Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, com vistas também, à inclusão de cláusulas referentes à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com o Decreto RIO nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 11/08/2025

SMS-PRO-2022/03925 - AUTORIZO a formalização do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 164/2022, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA, considerando a alteração da razão social do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social IDEIAS para Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, com vistas também, à inclusão de cláusulas referentes à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com o Decreto RIO nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA “P” S/SUBHUE/CGE 1.0 N.º 17/25
RIO DE JANEIRO, 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1 DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Publicar os membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - HMSA** que passará ser composta pelos seguintes membros consultores e executores:

Membros Consultores:

- ° Almir Luiz Antunes Junior - Médico Ortopedia e Traumatologia - 11/208.815-1
- ° Sion Divan Filho - Médico Clínica Médica - 11/195.320-7
- ° Marielen Lopes da Silva - Enfermeira - 12/321.877-3
- ° Danielle de Castro Alves Faria - Técnico de Laboratório - 12/229.303-3
- ° Ana Karinny Climaco de Oliveira Grego - Coordenadora Técnica - 69/4.062.862-8
- ° Adryane Rocha de Andrade - Agente de Administração - 11/227.348-0
- ° Bernardo Freitas Paula - Farmacêutico - 4.059.895-3

Membros Executores:

- ° Sumaia Monteiro da Silva - Enfermeira - 10/321.880-7 (Presidente da Comissão)
- ° José Eduardo Brandão Campos - Infectologista - 47/4.072127-4
- ° Daniela Romero Bally - Infectologista - 47/ 4.051.842-3
- ° Tatiana Neves Pereira Carcabrini Guimarães - Enfermeira - 47/4.068.609-7
- ° Gustavo Albino Pinto Magalhães - Infectologista - 4.070.641-6
- ° Beatriz Rainha Nagipe - Técnica de Enfermagem - 40/57005-1

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/41655

- Nº DAAQUISIÇÃO: 2511543
 - SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 95637
 - OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
 - PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZAAGUIAR E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
 - RAZÃO: DISPENSA
 - VALOR: R\$ 19.266,00 (Dezenove mil e duzentos e sessenta e seis reais)
 - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 12/08/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15483

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2511398
- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 95498
- OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
- PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZAAGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
- RAZÃO: PREGÃO
- VALOR: R\$ 2.004,00 (Dois mil e quatro reais)
- AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/52463- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/52684- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2025/03887. Autorizo o cancelamento parcial do empenho n° 238/2025 a favor da empresa DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA no valor de R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS).

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12.08.2025

Processo de Prestação n.º.SMS-PRO-2025/58647

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, do Hospital Municipal Rocha Maia, no valor total de **R\$ 92.742,00** (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais) da Gestora Maria Cristina Ferreira Lemos, mat.:11/120.337-1e do Co-Gestor Geraldo José de Oliveira, mat.:57/189.948-3, referente as notas fiscais inseridas ao Processo de Prestação de Contas acima citado.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2024/02749- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO n.º: 2402020
 2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA TECNICAS AUTOMATIZADAS. EM SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSO FÍSICO 09/004156/2022 para unidade HMAR.
 3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
 6. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000256
 7. VALOR: 18.489,20 (Dezoito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
 8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
- *Omitido do D.O Rio de 30/07/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2024/22587 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO n.º: 2510720
 2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GLICOSE 25% SOLUCAO INJETAVEL HIPERTONICA AMPOLA 10ML - ITEM 20 PARA O HMAR
 3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
 6. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000257
 7. VALOR: 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)
 8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
- *Omitido do D.O Rio de 30/07/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2024/78509 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO n.º: 2510595
 2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HIDROCORTISONA 100MG PO LIOFILIZODO INJETAVEL - ITEM 14 PARA O HMAR
 3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
 6. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000258
 7. VALOR: 693,00 (Seiscentos e noventa e três reais)
 8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
- *Omitido do D.O Rio de 30/07/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2025/44403 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO n.º: 2510600
 2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML - ITEM 5 PARA O HMAR
 3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
 6. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000259
 7. VALOR: 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais)
 8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
- *Omitido do D.O Rio de 30/07/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2025/42868 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO n.º: 2510597
 2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4ML - ITEM 21 PARA O HMAR
 3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
 6. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000260
 7. VALOR: 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais)
 8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
- *Omitido do D.O Rio de 30/07/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2025/42868 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO n.º: 2510598
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML - ITEM 28 PARA O HMAR

3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
 6. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000261
 7. VALOR: 1.176,00 (Hum mil e cento e setenta e seis reais)
 8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
- *Omitido do D.O Rio de 01/08/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2025/42433 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO n.º: 2510601
 2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ITEM 01 - ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL (SC) SERINGA 0,4ML PARA O HMAR
 3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - ELFA MEDICAMENTOS S.A
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
 6. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000262
 7. VALOR: 45.100,80 (Quarenta e cinco mil e cem reais e oitenta centavos)
 8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
- *Omitido do D.O Rio de 01/08/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2024/68348 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO n.º: 2416285
 2. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizada com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica - (Urinálise) - Adesão a Ata de RP no 611/2024 para o HMAR
 3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - BIOSYS LTDA
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
 6. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000263
 7. VALOR: 87,00 (Oitenta e sete reais)
 8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
- *Omitido do D.O Rio de 05/08/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2024/68348 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO n.º: 2416285
 2. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizada com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica - (Urinálise) - Adesão a Ata de RP no 611/2024 para o HMAR
 3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - BIOSYS LTDA
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
 6. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000263
 7. VALOR: 87,00 (Oitenta e sete reais)
 8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
- *Omitido do D.O Rio de 05/08/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2024/23855 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO n.º: 2407927
 2. OBJETO: PRESTAÇÃO DE LIMPEZA DAS UNIDADES DA SUBHUE - LESTE SUDESTE PARA O HMAR
 3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
 6. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000264
 7. VALOR: 87.879,06 (Oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos)
 8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
- *Omitido do D.O Rio de 01/08/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2023/26100- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO n.º: 211800000066
 2. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA O HMAR
 3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
 6. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000265
 7. VALOR: 5.031,32 (Cinco mil e trinta e um reais e dois centavos)
 8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
- *Omitido do D.O Rio de 01/08/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2025/12762 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO n.º: 2500784
 2. OBJETO: LEITURA DE MEDIDORES - IGUÁ PARA O HM ÁLVARO RAMOS
 3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - IGUA RIO DE JANEIRO S.A
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
 6. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000270
 7. VALOR: 358,41 (Trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)
 8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
- *Omitido do D.O Rio de 07/08/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2025/47088 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO n.º: 2507209
 2. OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada no CBMERJ para a prestação de serviços de brigada de incêndio, constituída de bombeiros e profissionais civis, a fim de atender a lei no 9112 de 25/10/2020 para as Unidades de saúde Hospitalares do Município.
 3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - WATERSERVICE PROJETOS INSTALACOES E SERVICOS LTDA
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
 6. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000274
 7. VALOR: 45.758,17 (Quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)
 8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
- *Omitido do D.O Rio de 11/08/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/16066 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1. AQUISIÇÃO nº: 2500254
 2. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde
 3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e - RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
 4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 5. RAZÃO: - Licitação - Pregão
 6. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000276
 7. VALOR: 7.445,18 (Sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)
 8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes
- *Omitido do D.O Rio de 11/08/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

PROCESSO nº: SMS-PRO-2025/40996- SMS-PRO-2025/40996.08

AUTORIZO o Empenhamento da despesa

Nº DA AQUISIÇÃO: 2416821

SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID: 19295

OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada no CBMERJ para prestação de serviços de brigada de incêndio, a fim de atende a lei 9112 de 25/10/2020

PARTES: PCRJ/SMS/HMP e KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCÊNDIO LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I c/ Art.78, Inciso IV

RAZÃO: PREGÃO

VALOR: R\$ 1.085.209,49 (Um milhão e oitenta e cinco mil e duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos)

AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Omitido no D.O. de 27/07/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

PROCESSO nº: SMS-PRO-2025/37578- SMS-PRO-2025/37578.02

AUTORIZO o Empenhamento da despesa

Nº DA AQUISIÇÃO: 2508510

SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID: 20738

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizada com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica - (Hemograma).

PARTES: PCRJ/SMS/HMP e VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I

RAZÃO: PREGÃO

VALOR: R\$ 207.750,00 (Duzentos e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Omitido no D.O. de 07/08/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/58619 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 05 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.08.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/09966 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000364

1. Nº da Aquisição: 2500371

2. OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT

5. RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade

6. VALOR: R\$ 293.439,27 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

7. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

*Omitido em D.O. Rio: 17.07.2025

Processo nº SMS-PRO 2024/22936 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000365

1. Nº da Aquisição: 2407880

2. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para o HMHP.

3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA.

4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

5. RAZÃO: - Licitação - Pregão

6. VALOR: R\$ 73.588,10 (setenta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

*Omitido em D.O. Rio: 17.07.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/21791 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000374

1. Nº da Aquisição: 231874000030

2. OBJETO: Alimentação - preparo, fornecimento e distribuição de refeições.

3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e T.R. REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

5. RAZÃO: - Licitação - Pregão

6. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

*Omitido em D.O. Rio: 24.07.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/06023 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000390

1. Nº da Aquisição: 2418925

2. OBJETO: ENGENHARIA CLÍNICA.

3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA.

1. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

4. RAZÃO: - Licitação - Pregão

5. VALOR: R\$ 28.403,50 (vinte e oito mil e quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

7. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

*Omitido em D.O. Rio: 29.07.2025

Processo nº SMS-PRO-2023/28241- Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000413

6. Nº da Aquisição: 231800000137

7. OBJETO: Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca MINDRAY.

8. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

9. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I

10. RAZÃO: - Licitação - Inexigibilidade

11. VALOR: R\$ 11.464,72 (onze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

*Omitido em D.O. Rio: 07.08.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/09992 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000414

1. Nº da Aquisição: 2501826

2. OBJETO: Fornecimento de gases medicinais para o HMHP.

3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

4. FUNDAMENTO Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

5. RAZÃO: Licitação - Pregão

6. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

*Omitido em D.O. Rio: 07.08.2025

Processo nº SMS-PRO-2023/27393 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2025NE000419

1. Nº da Aquisição: 2418835

2. OBJETO: Locação de Chiller para o HMHP.

3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e 5I COMERCIO DE AR-CONDICIONADO LTDA.

4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

5. RAZÃO: - Licitação - Pregão

6. VALOR: R\$ 4.865,34 (quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais trinta e quatro centavos).

AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.08.2025

Processo SMS-PRO-2025/22105- Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 25058431

2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PE 90729/2024 - ATA 784/2024

3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e MISSNER & MISSNER LTDA.

4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.

5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.

6. VALOR: 1.360,00 (Hum mil e trezentos e sessenta reais)

7. Autorização: Renata Marinho dos Santos

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2025.

Processo SMS-PRO-2025/31224- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90662/2025, no valor total de R\$ 25.830 (Vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais) a favor da empresa ESTEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.504.080/0001-46, com, base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	ESTEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 6,15

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/55802- APROVO o Termo de Referência de Fls. 2 a 7, do presente processo, referente à aquisição de patologia manual, para abastecimento do Hospital Maternidade Alexander Fleming.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/53514

AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2510814

2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E BIOMÉDICA - ESTEVES & ANJOS LTDA

4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

5.RAZÃO: Pregão

6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000150

7.VALOR: R\$ 146,25 (Cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

8.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra

*Omitido em 30/07/2025.

Processo SMS-PRO-2024/31610
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2511254
2.OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E JTH COMERCIO LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000164
7.VALOR: R\$ 10.710,00 (Dez mil e setecentos e dez reais)
8.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 07/08/2025.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

Processo SMS-PRO-2023/06419 - Torno sem efeito publicação no DO Rio nº 14, de 05 de abril de 2024, página 54 e APROVO o Termo de Referência, às fls. 1199 a 1228 e o anexo planilha de distribuição à fl. 1229, referente à aquisição de equipamentos para bomba infusora com comodato do equipamento, pelo Sistema de Registro de Preços, para abastecer as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/08/2025

Processo SMS-PRO-2024/21010 - Torno sem efeito publicação no DO Rio nº 84, de 22 de julho de 2025, página 85 e APROVO o Termo de Referência, às fls. 1019 a 1045, referente ao registro de preços para aquisição de tubos para coleta sanguínea, pertencentes à classe 6640, sem obrigação futura, para atender as diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/08/2025

PROCESSO “DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA” (INDEFERIDO)
SMS-PRO-2025/58312 - Notificação nº 227/2024 - BONDUELLE DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Após revisão da resposta fornecida pela empresa BONDUELLE DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. em relação ao laudo de análise fiscal nº 2125.1P.O/2024, referente ao produto MILHO EM CONSERVA, marca KNORR, informamos o INDEFERIMENTO da solicitação.
O laudo emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP destacou não conformidade relacionada à ausência de um esclarecimento após a declaração “Fonte de fibras”, de que todos os alimentos desse tipo, também, possuem essas características.
A falta dessa informação infringiu o artigo 29 da Resolução RDC nº 429/20 - ANVISA. A empresa alegou correção do rótulo, no entanto, é imperativo ressaltar que, no momento da fiscalização, as amostras analisadas e comercializadas estavam em desacordo com as normas vigentes, comprometendo a conformidade exigida para rotulagem no ponto de venda. Dessa forma, a notificação e as conclusões do laudo original permanecem válidas e devem ser mantidas.
Em tempo, informamos que o requerimento administrativo também foi respondido e está disponível para consulta no sistema SISVISA (09/97/000826/2025).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 12.08.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/47776 - AUTORIZO, por Dispensa de Licitação, com esteio na forma do Art.75, inciso II, da Lei 14.133/21, para aquisição de sacos plásticos coextrusados, confeccionados em polietileno multicamadas, com base no Termo de Referência às fls.05/08, tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90712/2025, no valor total de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), para atendimento ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuario-S/IVISA-RIO/CGLF/LAPS do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	42.153.841/0001-89	SACO PLASTICO COEXTRUSADOS, CONFECCIONADO POLIETILENO MULTICAMADAS	30.000 unidades	R\$ 1,13	33.900,00
VALOR TOTAL DA DISPENSA 33.900,00					

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/08/2025

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/193950/2025	CLUB PET - DAYCARE SPA E HOSPEDAGEM LTDA CNPJ 18.589.901/0001-26 Termo de intimação 595190 PRORROGADO POR 30 DIAS ATÉ 23/08/2025.
09/97/194018/2025	CLINICA VETERINÁRIA FATUDO LTDA CNPJ 24.354.815/0001-37 Termo de intimação 595035. PRORROGADO POR 30 DIAS ATÉ 28/08/2025

09/97/194821/2025	CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP PADRE MIGUEL LTDA CNPJ 53.191.187/0001-14 Termo de intimação 595175. PRORROGADO POR 30 DIAS ATÉ 02/09/2025
09/97/195111/2025	CLINICA VETERINÁRIA E PET REALENGO LTDA CNPJ 41.076.842/0001-04 Termo de intimação 595177. PRORROGADO POR 30 DIAS ATÉ 02/09/2025
09/97/195255/2025	CLINICA VETERINÁRIA LASSIE CNPJ 20.840.520/0001-10 Termo de intimação 578492. PRORROGADO POR 30 DIAS ATÉ 28/08/2025
09/97/198683/2025	INOVE INSTITUTO DE ONCOLOGIA VETERINÁRIA LTDA ME CNPJ 18.729.512/0001-59 Termo de intimação 595086. PRORROGADO POR 30 DIAS ATÉ 03/09/2025
09/97/198825/2025	HOSPITAL SOCIAL VETERINÁRIO GOLIAS LTDA CNPJ 37.824.967/0001-06 Termo de intimação 595120. PRORROGADO POR 30 DIAS ATÉ 05/09/2025
09/97/198960/2025	NANA E DREAD CLINICA VETERINÁRIA LTDA CNPJ 07.642.573/0001-68 Termo de intimação 595116. PRORROGADO POR 30 DIAS ATÉ 31/08/2025
09/97/199242/2025	CLINICA VETERINÁRIA XATO MONTEVIDEO LTDA CNPJ 03.416.342/0001-85 Termo de intimação 595198. PRORROGADO POR 30 DIAS ATÉ 30/08/2025
09/97/199375/2025	RRA VET SERVICES LTDA CNPJ 21.852.949/0001-90 Termo de intimação 595184. PRORROGADO POR 30 DIAS ATÉ 07/09/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/08/2025

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/198857/2025	CLINICA VET CARIOCA LTDA CNPJ 48.940.745/0001-67 Termo de intimação 578476.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “N” RIOSAUDE/PRE Nº 89 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Núcleo de Ações Estratégicas da Sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Presidência, os colaboradores abaixo relacionados:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	BEATRIZ GEORG RIERA	69/4.044.895-1	Assessor Técnico II
Co-gestor	FABIO MACHADO DA NOVA	69/4.056.386-6	Coordenador II

Art. 2º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 11/08/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11134 99/043.388/2024
Nº da Aquisição 2510511
Solicitação de Consumo: ID. 20261
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos Do Grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 5.775,00(Cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/11134 99/043.388/2024
Nº da Aquisição 2510512
Solicitação de Consumo: ID. 20262
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos Do Grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAUDE e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 27.194,24(Vinte e sete mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/11134 99/043.388/2024
Nº da Aquisição 2510513
Solicitação de Consumo: ID. 20263
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos Do Grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 27.720,00(Vinte e sete mil e setecentos e vinte reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/11134 99/043.388/2024
Nº da Aquisição 2510514
Solicitação de Consumo: ID. 20264
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos Do Grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 11,00(Onze reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11063 99/043.132/2024
Nº da Aquisição 2510899
Solicitação de Consumo: ID. 20495
1.Objeto: Aquisição de Material Médico do Grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 5.970,19 (cinco mil novecentos e setenta reais e dezenove centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/06177 99/012.501/2025
Nº da Aquisição 2511084
Solicitação de Consumo: ID. 20634
1.Objeto: Aquisição De Material Médico Do Grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 6.365,00(Seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/06177 99/012.501/2025
Nº da Aquisição 2511090
Solicitação de Consumo: ID. 20636
1.Objeto: Aquisição De Material Médico Do Grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 1.760,00(Mil e setecentos e sessenta reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/06177 99/012.501/2025
Nº da Aquisição 2511095
Solicitação de Consumo: ID. 20637
1.Objeto: Aquisição De Material Médico Do Grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CIRURGICA SANTA HELENA LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 7.614,00(Sete mil e seiscentos e quatorze reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/06177 99/012.501/2025
Nº da Aquisição 2511096
Solicitação de Consumo: ID. 20639
1.Objeto: Aquisição De Material Médico Do Grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CIRURGICA SANTA HELENA LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 2.726,00(Dois mil e setecentos e vinte e seis reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/06177 99/012.501/2025
Nº da Aquisição 2511097
Solicitação de Consumo: ID. 20640
1.Objeto: Aquisição De Material Médico Do Grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 11.161,24(Onze mil e cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07192 99/014.332/2025
Nº da Aquisição 2511101
Solicitação de Consumo: ID. 20642
1.Objeto: Aquisição de acessórios para o sistema de gases medicinais
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 28.977,00(Vinte e oito mil e novecentos e setenta e sete reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

Processo RSU-PRO-2025/07192 99/014.332/2025
Nº da Aquisição 2511102
Solicitação de Consumo: ID. 20644
1.Objeto: Aquisição de acessórios para o sistema de gases medicinais
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ESFERA CONSTRUCOES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 92.255,70(Noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/05499 - 99/027.111/2023
Nº da Aquisição 231851000164
1.Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 164/2023 para serviços de assistência técnica e manutenção de aparelhos de raio x.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO LTDA;**
3.Fundamento: Artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Rio nº 44.698/2018.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 968.484,71 (novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/08/2025

PROCESSO ELETRÔNICO RSU-PRO-2022/02458 - LASANT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Na forma do art. 71, caput da Lei nº 13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações, AUTORIZO, a celebração de 2º Termo Aditivo ao contrato 193/2023, com REAJUSTE IPCA-E, referente a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender a SEDE da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde., pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

Nº do Contrato	Unidade	Período Executado	Período que se pretende prorrogar	Vigência total
193/2023	SEDE ADMINISTRATIVA	16/10/2023 à 15/10/2025	16/10/2025 à 15/10/2027	48 meses

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/06/2025

Onde se lê:
PROCESSO Nº RSU-PRO-2023/00036 - ANDRADE E RAPHAEL ALVES SERVIÇOS LTDA
...referente à limpeza hospitalar e imóveis administrativos para as unidades Hospital Municipal Rocha Faria, CER Barra, UPA Cidade de Deus e Hospital Maternidade da Rocinha.

Leia-se:
PROCESSO Nº RSU-PRO-2023/00036 - ANDRADE E RAPHAEL ALVES SERVIÇOS LTDA
...referente à limpeza hospitalar e imóveis administrativos para as unidades CER Barra, UPA Cidade de Deus e Hospital Maternidade da Rocinha.
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 65 DE 23/06/2025 - PÁG 34 - 2ª COLUMA

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/08/2025

PROCESSO RSU-PRO-2025/03107 - 99/006.098/2025 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE RIOSAÚDE Nº 90389/2025**, que versa sobre a **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de protetor solar, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA	R\$ 6,70

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo RSU-PRO-2025/02668 - 99/004.768/2025 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo IV, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo RSU-PRO-2025/02557 - 99/004.590/2025 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por lote para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes para as equipes assistenciais - jalecos e calças, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo nº RSU-PRO-2025.01391 - 99-002.117-2025 - Homologo PARCIALMENTE o resultado PARCIAL da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90324/2025**, que versa sobre a **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de dietas enterais, módulos, suplementos e fórmulas infantis, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
14	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	R\$ 137,50
18	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	R\$ 132,00
53	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	R\$ 53,76
12	VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	R\$ 75,00
46	VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	R\$ 127,00
47	VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	R\$ 127,00
49	VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	R\$ 149,63

Informamos ainda que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 50, 52 e 54 estão em fase de **NEGOCIAÇÃO**, os itens 43 e 51 restaram **DESERTOS** e os itens 10 e 19 estão em fase de **RECURSO**.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO RESOLUÇÃO CMT-RIO N.º 006, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao aditivo do exercício de 2023, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CMT - Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao aditivo do exercício de 2023, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que:

- I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;
- II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III - a destinação de recursos está adequada às ações;
- IV - a destinação dos recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;
- V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda ao Fundo Municipal do Trabalho - Funtrab-RIO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal de Trabalho e Emprego e Renda - CMT-Rio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA RESOLUÇÃO SMC “N” N.º 531, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Presidente do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, assinar acordos, convênios e protocolos de intenção.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2025

PROCESSO Nº SMC-PRO-2025/01746 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 03/16, bem como **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio para a realização do projeto “Fernanda Abreu - Da Lata 30 Anos”, no valor total de R\$ 974.820,00 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), a ser executado pela Garota Sangue Bom Produções Artísticas e Edições Musicais Ltda., com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 53.521/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2025

PROCESSO Nº SMC-PRO-2025/01776 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 03/11, bem como **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio para a realização do projeto “Paraíso Carioca - Edição Festa de São Roque na Ilha de Paqueta”, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a ser executado pela ASSO-CIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 53.521/2023.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 11/08/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01774 - AUTORIZO a celebração de termo de compromisso para estagio não obri-gatório e remunerado, com a estudante AGATHA FELIPE DE SOUZA, matriculado no curso de Arquivologia, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 10.461,72 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), com fundamento na Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 12/08/2025

ART-PRO-2024/00281 - Autorizo a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato nº 16/2024 cujo objeto é a prestação de serviços prestação de serviços de Apoio Operacional - Recepcionista de Eventos (bílingue) firmado com a empresa SIQUEIRAS EDITORA E COMERCIO DE SOM LTDA para a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2025, no valor de R\$ 634.071,24 (seiscentos e trinta e quatro mil, setenta e um reais e vinte e quatro centavos) com fulcro no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as dispo-sições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE12.08.2025

Processo TUR-PRO-2024/00303.04

APROVO a prestação de contas da 1º parcela do termo de contrato nº 077/2024, com a SRCOM PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA, relativo ao REVEILLON 2024/2025 de acordo com o despacho da Gerência de contabili-dade às fls 347.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 12.08.2025

Processo TUR-PRO-2025/00006

Autorizo os cancelamentos das Notas de empenhos 2025NE00105, 2025NE00106, 2025NE00296 e 2025NE00517, nos respectivos valores R\$ 11.140,68 (onze mil cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos), R\$ 18.822,46 (dezoito mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), R\$ 57.423,95 (cinquenta e sete mil qua-trocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) e R\$ 23.121,39 (vinte e três mil cento e vinte e um reais e trinta e nove centavos) em favor da empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

Processo TUR-PRO-2025/00006 Autorizo a Despesa

- Objeto: Fornecimento de água e prestação de serviços de esgoto
- Partes: RIOTUR S/A e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
- Fundamento: Artigo 29 Inciso X da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- Razão: Atender as necessidades desta Riotur. Concessão Zona Norte e Centro
- Valor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
- Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo TUR-PRO-2025/00844 Autorizo a Despesa

- Objeto: Serviços gráficos
- Partes: RIOTUR S/A e INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
- Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- Razão: Viabilizar confecção de materiais timbrados para atender a Presidência da Riotur
- Valor: R\$ 11.015,00 (onze mil e quinze reais)
- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
- Ratificador: BERNARDO FELLOWS

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 12/08/2025.

Processo DEF-PRO-2025/00562 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Maio/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monito-ramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00543 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Maio/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2024, com base na analise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 11/08/2025

Processo: DEF-PRO-2025/00481V1 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica nº 90776, com base no art. 75, inciso ii, da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo decreto rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, tipo menor preço por item, conforme especificações dispostas, a favor da Empresa: 1) JCL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.118.991/0001-77, itens 01, 02, 03 e 04 no valor de R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais). Totalizando a despesa no valor de R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais)

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 12/08/2025

PROCESSO Nº DEF-PRO-2025/00466 - Torno sem efeito o expediente de 08 de julho de 2025, publicado no D.O. RIO nº 84 de 22 de julho de 2025, pág.90, col. 1.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 12/08/2025

PROCESSO MAB-PRO-2024/02027 - Tendo em vista a manifestação da Gestão do Programa de Mutirão Guardiões dos Rios às fls. 30, autorizo o encerramento das atividades das Frentes de Trabalho a seguir informadas, com eficácia a 11/08/2025:

893-0	RIO COMPRIDO - PAULA RAMOS
898-0	RIO CANTAGALO 2 - BEL CLIM
899-0	RIO CAÇÃO VERMELHO 5
908-0	CANAL DO MELO 2
956-0	RIO PAVUNA (PARQUE TIRADENTES)
964-0	NOVO RIO MERINHO (BATAN)
1022-0	CANAL FORMIGA

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 85 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Gestão, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto SESSUB que trata da **Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Artur da Távola**, cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos ao respectivo contrato, observando-se o disposto no § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780, de 2 de junho de 2009, além do Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
065/2024	ESL-PRO-2024/00726	Saint Clair Leandro Batista Jonathan José Soares dos Santos Mário Helvécio Silva Costa Orlando Arthur Alves Cabral	10/130.012-8 60/362.767-6 60/325.006-5 12/244.158-2

Cabendo a esses, as seguintes atribuições:

- 1º Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos de contrato, caso existam;
- 2º Reunir-se, com os gestores da Organização Social para que sejam explicadas as rotinas e expectativas da fiscalização durante a execução do contrato;
- 3º Realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento ao contrato;
- 4º Realizar inspeções regulares no objeto do Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação do serviço;
- 5º Registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Registrar tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6º Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidades ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria “P” EL/SUBG Nº 58 de 27 de maio de 2025.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 12/08/2025

“TEC-PRO-2023/00189 - Considerando o erro material contido da descrição do valor total do Cronograma de Desembolso presente no 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2023, cujo objeto é a execução integral do projeto Jovens Cientistas Cariocas, **AUTORIZO** o apostilamento ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2023, firmado entre esta Secretaria e a Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, para correção do referido erro, com fulcro no artigo 38, II do Decreto Rio nº 42.696/2016”

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

RESOLUÇÃO SEMESQV N.º 05, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Criação do Projeto Vida FAVELA - Projeto de Atividades Físicas localizado nas favelas da Cidade do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a importância da promoção da saúde e da qualidade de vida para a população carioca, com ênfase na inclusão de atividades físicas e culturais para todas as idades e realidades sociais;

CONSIDERANDO a implementação do Programa Vida Ativa, conforme diretrizes dos Objetivos do Envelhecimento Saudável - OES, instituído pelo Decreto nº 55.996, de 16 de abril de 2025, já consolidado como referência nas áreas de prevenção à saúde e estímulo à prática regular de atividades físicas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a presença dessas ações para as favelas da cidade, garantindo o acesso de moradores de favelas e territórios populares a práticas que promovam bem-estar, integração social e cuidados preventivos à saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Fica criado o Projeto Vida FAVELA, destinado a ampliar as ações do Programa Vida Ativa, promovendo atividades físicas nas favelas da Cidade do Rio de Janeiro, com foco em acessibilidade, participação comunitária e promoção da saúde.

Art. 2º O Projeto Vida FAVELA será implementado sem alteração no escopo das ações já desenvolvidas pelo Programa Vida Ativa, sendo esta nomenclatura específica utilizada para identificar as atividades que ocorrerão nas favelas, observando-se o plano de trabalho definido em convênio vigente.

Art. 3º O Projeto Vida FAVELA seguirá as diretrizes e metas do Programa Vida Ativa, conforme definido pelo Decreto nº 55.996/2025, com ênfase nos seguintes Objetivos de Envelhecimento Saudável - OES:

- I - OES 1 - Direito à Cidade (garantia de acessibilidade e uso de equipamentos públicos nas favelas);
- II - OES 4 - Combate ao Etarismo (redução de preconceitos e valorização da população idosa e de meia-idade nos territórios populares);
- III - OES 11 - Intergeracionalidade (integração de diferentes faixas etárias em atividades coletivas nas comunidades).

Art. 4º As atividades do Projeto Vida FAVELA serão coordenadas pela Subsecretaria de Civilidade e Ações Especiais - QV/SUBCAE.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 91 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CRISTINA TEIXEIRA PESSANHA FURRIEL TERRA**, Agente de Administração, matrícula 10/214.840-1, com validade de 06 de agosto de 2025, para exercer o cargo comissionado de Assessor II, símbolo DAS 08, código 103249, da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 237 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 11 de agosto de 2025, **CARLA MICHELE AZEVEDO DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula n.º 857.410-5, no Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo A-DAS06, código 081906, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 238 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 11 de agosto de 2025, **PAULO EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula n.º 11/203.026-0, no Cargo em Comissão de GERENTE DE PROCESSO I, símbolo D-DAS08, código 106685, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 239 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 11 de agosto de 2025, **SIDNEY FERREIRA DINIZ**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 11/246.177-0, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo D-DAS-09, Código 067700, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 240 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 11 de agosto de 2025, **ADRIANO SILVA SOARES**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/243.674-9, do Cargo em Comissão de GERENTE II, símbolo D-DAS-07, Código 067676, da Gerência de Planejamento, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 241 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 11 de agosto de 2025, **ADRIANO SILVA SOARES**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 11/243.674-9, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo D-DAS-09, Código 067700, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

PROCESSO: EOP-PRO-2025/25763 - AUTORIZO a celebração do Contrato com a Empresa **OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 05.515.258/0001-44, para “Prestação de Serviço de Veículo Automotor Blindado para Transporte de Passageiros, sem Serviço de Condução e sem Fornecimento de Combustível”, no valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo nº EOP-PRO-2025/26728 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/CETC formalizada através do processo EOP-PRO-2025/26728 no valor de R\$ 33.127,76 (trinta e três mil cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/08/2025

SMF-PRO-2025/19161 - ALESSANDRO GOMES DA CRUZ
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 129, 050 e 082, para o código de comércio 06, em favor de Alessandro Gomes da Cruz.

SMF-PRO-2025/22305 - JEOVA TRAJANO DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 131 e 128, para o código de comércio 08, em favor de Jeová Trajano da Silva.

SMF-PRO-2025/19343 - ELISANGELA LIMA DE ANDRADE
Defiro o pedido de concessão de aumento da feira 040 na matrícula 44990.

SMF-PRO-2025/25063 - ORMELÍ CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA
Defiro o pedido de aumento das feiras 139 A/B, 085, 053 A/B, 075 e 027, na matrícula 40642.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 08/08/2025

SMF-PRO-2025/23959 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Pelo CACG: defiro a solicitação do evento denominado Arte no Centro, o Intercâmbio Cultural, no mês de agosto de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23 DE JULHO DE 2025

SMF-PRO-2024/18814	MARIA LUCIA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e restabeleço a autorização 80116675.	

EXPEDIENTE DE 01 DE AGOSTO DE 2025

SMF-PRO-2025/23138	LUCAS GUEDES RODRIGUES ALVES
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 05 DE AGOSTO DE 2025

SMF-PRO-2025/05920	QUARTINHO BAR LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de Estacionamento para Vagas de Veículos e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 11,60m²(5,80mX2,00m), para a área pública vaga de estacionamento e/f ao imóvel sito à Rua Arnaldo Quintela, 124 - Botafogo, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/12240	LUIZ E VICTOR BAR LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 28,16m² (8,33mX3,38m), na área pública frontal ao imóvel sito à Av.; Brás de Pina, 2151 - Vista Alegre, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/16436	MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
INDEFIRO o pedido de ocupação por mesas e cadeiras tendo em vista que há processo Rio 2025/18481 em tramitação com referência ao mesmo pedido e o mesmo requerimento nº 68806,vinculado a este processo.	

SMF-PRO-2025/13070	AMANDA CHRISTINE ALVES DE ANDRADE
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Luciana Alves da Silva Barata como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80211406.	

EXPEDIENTE DE 06 DE AGOSTO DE 2025

SMF-PRO-2023/13785	DIRCEU MARTINS DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de DIRCEU MARTINS DOS SANTOS.	

SMF-PRO-2025/20338	THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA
NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.130.829.	

SMF-PRO-2025/23452	AVANCAR BAR E RESTAURANTE LTDA
CANCELO o AI 1.130.874.	

EXPEDIENTE DE 07 DE AGOSTO DE 2025

SMF-PRO-2025/05633	IL PANINO ALIMENTAÇÃO LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de Estacionamento para Vagas de Veículos e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 6,27m²(3,30mX1,90m), para a área pública vaga de estacionamento e/f ao imóvel sito à Rua Belfort Roxo, 246 loj F - Copacabana, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/15435	COVEN HOUSE GASTRONOMIA TATOO & FOLHAGENS
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de Estacionamento para Vagas de Veículos e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 12,60m²(6,30mX2,00m), para a área pública vaga de estacionamento e/f ao imóvel sito à Rua Fernandes Guimarães, 66 loj - Botafogo, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/18480	CASA GINO RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A ₁ = 11,34m²[(A ₁ = 1,14m²(1,90mX,60m) + A ₂ = 10,20m²(5,10mX2,00m)], na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Barão da Torre, 480 - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/23547	JBM RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras na área de AFASTAMENTO FRONTAL do imóvel - A = 12,23m²(4,10mX2,97m) aprox., sito à Rua Uruguai, 156 loj A - Andaraí, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/08783	LE BON JUS LANCHES LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - 48,52m²(17,02mX2,85m) aprox., na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Teixeira de Melo, 53 loj M - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 08 DE AGOSTO DE 2025

SMF-PRO-2025/25373	SONIA MARIA DA SILVA FRANÇA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de CLARICE DA SILVA FRANÇA para SONIA MARIA DA SILVA FRANÇA.	

EXPEDIENTE DE 09 DE AGOSTO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/22839	ROMULO JOSE MARINHEIRO
--------------------	------------------------

PROCESSO INDEFERIDO	
SMF-PRO-2025/21280	ALEXANDRE DE SOUZA DE MATTOS

SMF-PRO-2025/01712	PRISCILA GASPAR DO ESPIRITO SANTOS
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/02197	ROBERTO MORENO DE SOUZA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/04136	IVONETE ROSA MOREIRA
INDEFIRO a alteração solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/04808	FLAVIA DOS SANTOS BRAZ
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80273274 para Rua do Catete, 280 - Catete.	

SMF-PRO-2025/15080	JOSE RIBEIRO
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 10 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/23463	MARIA ARLINDA DA CONCEICAO SILVA
--------------------	----------------------------------

SMF-PRO-2025/24224	LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/24434	DIEGO SILVA GOUVEIA BEZERRA
INDEFIRO a autorização solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/24498	RICARDO DIAS TEIXEIRA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 11 DE AGOSTO DE 2025

SMF-PRO-2025/06240	BRASIL OUTDOOR LTDA.
NEGO PROVIMENTO ao recurso para MANTER , com lastro no §6º do artigo 17 da Lei 7000/2021, nos artigos 125, 127 e 129 da Lei 691/1984-CTM e nos artigos 97, inc. VI, e 144 da Lei 5172/1966-CTN, a Taxa de Autorização de Publicidade relativa aos exercícios de 2023 e 2024, cuja cobrança encontra-se suspensa por força da decisão proferida, no último dia 27 de fevereiro, pela 12ª Vara de Fazenda Pública no processo 0111841-89.2023.8.19.0001.	

EXPEDIENTE DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/18044	ANTONIA ELONEIDE DOS SANTOS SILVA
SMF-PRO-2025/24395	MONICA SILVA DOS SANTOS
SMF-PRO-2025/24847	MAURO JUNIO NASCIMENTO GOULART

SMF-PRO-2025/23683	JONATHAS LOUZADA BARBOSA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/24802	ANGELO CESAR DOS SANTOS ROSA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/24804	MARIO MARTINS DE CARVALHO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Ana Lucia Nunes da Silva de Carvalho como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80078790.	

SMF-PRO-2025/24806	QUEZIA CORREIA SANTOS COSTA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31 DE JULHO DE 2025

PROCESSO DEFERIDO

- 04/132.495/2025 - ANDERSON LOUREIRO MENDES
- DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo nº 21/000.167/2024 e as estabelecidas pela Vigilância Sanitária.
 - Expeça-se o respectivo Alvará Transitório, após a confirmação do pagamento, com a entrada em receita da taxa devida, de acordo com as determinações da Lei Nº 7.000, de 23 de julho de 2021,

EXPEDIENTE DE 1º DE AGOSTO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS

- 04/132.401/2025 - YASMIN LAMIN FERREIRA CAMPOS
- Defiro a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pelo IPHAN e pela Vigilância Sanitária (SMS/IVISA-RIO), vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 55.648/2025;
 - Após a confirmação do pagamento, com a entrada em receita da taxa devida, de acordo com as determinações da Lei Nº 7.000, de 23 de julho de 2021, expeça-se o respectivo Alvará Transitório.

04/132.515/2025 - MARCO AUREO SANTOS GIGLIO

- Defiro a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 55.648/25 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
- Expeça-se o respectivo Alvará Transitório, após a confirmação do pagamento, com a entrada em receita da taxa devida, de acordo com as determinações da Lei Nº 7.000, de 23 de julho de 2021,

04/132.521/2025 - VERONICA DOS SANTOS GRIJO

- Defiro a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 55.648/25 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
- Expeça-se o respectivo Alvará Transitório, após a confirmação do pagamento, com a entrada em receita da taxa devida, de acordo com as determinações da Lei Nº 7.000, de 23 de julho de 2021,

EXPEDIENTE DE 02 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO DEFERIDO

04/132.525/2025 - ANDREZZA FRANCISCO PAULO

- Defiro a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 55.648/2025 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;.
- Após a confirmação do pagamento, com a entrada em receita da taxa devida, de acordo com as determinações da Lei Nº 7.000, de 23 de julho de 2021, expeça-se o respectivo Alvará Transitório.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” IG Nº 202, DE 12/08/2025.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 005/2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato GM nº 005/2025, celebrado com a **KM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é o fornecimento e instalação de 07 aparelhos de condicionadores de ar, capacidade de 30.000 BTUs. - Processo nº GM-PRO-2024/00685.

TITULARES		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JOÃO LUIZ LOPES	855.182-2
FISCAL	LEANDRO MIRANDA SILVA	856.247-2
FISCAL	STANLEY VALVERDE DA SILVA	853.545-2

SUPLENTE		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FÁBIO HENRIQUE BASTOS	854.948-7
FISCAL	HAMILTON BARROS FRAGOSO	853.839-9
FISCAL	MARCELO DA SILVA SOUZA	858.781-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA “P” IG Nº 203, DE 12/08/2025.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 018/2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato GM nº 018/2023, celebrado com a **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, cujo objeto é o fornecimento de cartão alimentação / refeição - Processo nº GM-PRO-2023/01814.

TITULARES		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LUIZ CLAUDIO DE JESUS SILVA	851.311-1
FISCAL	RAQUEL VALLE HOLL	855.683-9
FISCAL	VANESSA MARTINS RIBEIRO	859.179-4

SUPLENTE		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LEANDRO BARBOSA DE LIMA	858.326-2
FISCAL	ADRIANA MAGALHÃES RANGEL	853.123-8
FISCAL	JOSÉAS FRANCISCO BATISTA	854.709-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Luis Antonio da Costa Ramos

RESOLUÇÃO SMPDA “N” Nº 12 DE 11 DE AGOSTO DE 2025. * RETIFICAÇÃO

Onde se lê: (...) andreza.anjos@preitura.rio (Anexo III).

Leia-se: (...)gerenciadeeducacao.smpda@prefeitura.rio.

*Retificado por incorreções no D.O. RIO nº 99 de 12 de agosto de 2025

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 12/08/2025

PROCESSO LHE-PRO-2024/00078 - APROVO o plano de trabalho às fls. 4012/4049, bem como, a planilha de custos às fls. 4052 e **AUTORIZO** a abertura dos procedimentos para a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 021/2022, celebrado entre a organização da sociedade civil INSTITUTO SESSUB, e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS- SPM-Rio, para a cogestão técnica e administrativa do Programa Mulheres do Rio, cujos objetos são:
a) A prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do Termo de Colaboração nº 021/2022, a contar de 01/09/2025 até 31/08/2026, com fundamento no art.42, inciso VI e no art.57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art.23, inciso V e art.38, inciso I, “c”, do Decreto nº 42.696/2016 e na Cláusula Oitava do referido instrumento.
b) Aplicação do dissídio coletivo no percentual de 6%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nº RJ000964/2025.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo LHE-PRO-2023/00003 - APROVO o plano de trabalho às fls. 2036/2081, bem como a planilha de custos à fl. 2084 e **AUTORIZO** a abertura dos procedimentos para a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 54/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da **Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO**, e o Instituto INOVARIO, para a cogestão técnica e administrativa do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM Chiquinha Gonzaga, I e V Juizados de Violência Doméstica e Familiar, cujos objetos são:

a) A prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do Termo de Colaboração nº 54/2023, a contar de 01/10/2025 a 30/09/2026, no valor de R\$ 2.377.618,92 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) com fundamento no art.42, inciso VI e no art.57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art.23, inciso V e art.38, inciso I, “c”, do Decreto nº 42.696/2016 e na Cláusula Oitava do referido instrumento.
b) A aplicação do dissídio coletivo no percentual de 6%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nº RJ000964/2025 e art. 26, do Decreto nº 42.696/2016.

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretária: Tatiana Martins Wehb - Respondendo pelo expediente

DESPACHO DO SECRETÁRIO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo.Rio Nº SDE-PRO-2025/00033 - HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público CP Nº 01/2025, que teve por finalidade a seleção de organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, objetivando celebração de termo de colaboração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para a cogestão técnica e administrativa do Projeto “Agentes Solidários”, realizando a concepção e a execução do levantamento de dados, formação, consultoria, acompanhamento e outros formatos, com fins de promover a inserção da Economia Solidária dentro dos projetos de geração de renda e trabalho na cidade do Rio de Janeiro, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), à Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.956.924/0001-05, pelo valor total de R\$ 3.556.115,73 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos).

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 12.08.2025

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
CLB-PRO-2025/04922	Favoravelmente, conforme o colegiado

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRES EXPEDIENTE DE 01/08/2025

Processo: PGM-PRO-2025/02246

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da dispensa eletrônica nº. 90707/2025 em favor de ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA, CNPJ 32.876.614/0001-28, pelo valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), desde já autorizando o empenhamento da despesa

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CAPRES EXPEDIENTE DE 07/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Subgerência Predial, de Materiais e Patrimônio - PG/CA/ GI/SPMP, formalizada por meio do processo PGM-PRO-2022/03078.15, no valor de R\$ 65.378,34 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 12/08/2025

PGM-PRO-2025/01580 - RODRIGO RAMOS LOUREGA DE MENEZES - matrícula 221.194-4.

Averbe-se, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de exercício particular de advocacia, no período de 016/04/1998 a 15/12/1998, no total de 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, nos termos do artigo 1º da Lei 1.025/87, regulamentado pelo Decreto 10.843/92.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO “P” Nº 050, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, **LUIS GUILHERME ALVES VASQUES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-3, em vaga resultante da Resolução “P” nº 18, de 29 de janeiro de 2021.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 11/08/2025

Processo nº 40/100.833/2023. Autorizo a despesa adicional no valor de R\$ 108.429,68 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) em favor de RIO SHOP SERVICOS LTDA com base no Art. 124, inciso II, alínea d, e art. 135, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 25/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 11/08/2025

Processo nº 40/100.267/2021. Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2021, a despesa e a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 22.717,32 (vinte e dois mil, setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) em favor de OI S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 11/08/2025

Processo nº 40/102.989/2025

- a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCELO NUNES PASCHO-ALINHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 75, § 7º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024
e) VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Secretário-Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo nº 040/104.064/2024, **DE-SIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 23/2025** celebrado entre este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **ADD VALUE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, tendo por objeto a prestação de serviço de Nuvem Privada para Datacenter, Software de Backup e Conectividade Ethernet.

Gestor: Carlos Fernando das Chagas, matrícula nº 40/901.679-1
Fiscal: Fernando Drei Valente, matrícula: nº 40/901.065-3

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS NOTIFICAÇÃO

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Coordenação de Projetos Especiais, sito à Aristides Lobo nº 71- 1º andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Rio nº 52.438, de 03/05/2023 e pela Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste município, processo administrativo visando a regularização fundiária e, também, a titulação do atual ocupante. Após consulta aos Cartórios de Registro de Imóveis, e considerando a ausência de informações quanto aos endereços dos proprietários, vem por meio desta notificar aos proprietários, seus sucessores e confrontantes dos lotes listados abaixo para no prazo de 30 (trinta), a partir desta publicação, se manifestem para eventual impugnação do procedimento de REURB-S em curso. A ausência de manifestação do Notificado será interpretada como concordância com a REURB-S e implicará também, na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017. Os interessados deverão comparecer à esta Coordenação de Projetos Especiais.

Processo	Endereço	Bairro	Proprietário
CVL-PRO-2025/01614	Rua João Paulo Medeiros nº 33 Lote 8, Quadra E do PAL45889	Santa Cruz AEIS Vila Nova Sepetiba	Plínio Costa, João Ramos e Francisco José Antônio.
CVL-PRO-2025/01618	Estrada do Gado (antiga Rua da Saúde) nº 20	Santa Cruz Comunidade Jardim da Vitória	-
CVL-PRO-2025/01629	Rua Estanislau Traple nº 05 Lote 18, Quadra 8 do PAL 13768	Guaratiba Comunidade Jardim Guaratiba	-

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.598/2017
Endereço: ETR DO MAGARCA, 2577, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23035-372
Requerente: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA CANAA
Inscrição: -

Exigência: Trata-se de Comunicação Interna iniciada a fim de regularizar dados cadastrais e lançamentos dos imóveis localizados na Estrada do Magarça, 2577 - Campo Grande.
Verificamos que os dados cadastrais que constam atualmente da base de dados do Sistema IPTU encontram-se desatualizados.

De acordo com o Art. 20 do Decreto 14.602/96° fica Eduardo Queiroz da Costa ciente do início do presente procedimento de ofício.

A fim de obter os elementos necessários para a regularização do imóvel sem a necessidade de arbitramento previsto no Art. 48 do Decreto 14.327/95 (**), será necessário que o Contribuinte apresente os documentos abaixo:

- Certidão do Registro de Imóveis atualizada;
- Plantas Baixa, de Situação e Corte aprovadas para o local;
- Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas.

Na hipótese de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além de cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável. Nesse caso, a fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.

Prazo para apresentação dos documentos: 30 dias, a partir da ciência da presente intimação.

(Inciso II, Art. 27 e Inciso II, Art. 30, ambos do Decreto 14.602/1996)

À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar nos endereços.

Endereço:	Estrada do Magarça, 2577 - Campo Grande
Destinatário:	Eduardo Queiroz da Costa

Em, 12 de maio de 2025

De acordo. Em 12/05/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.598/2017
Endereço: ETR DO MAGARCA, 2577, S A, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23035-372
Requerente: LUA DA SILVA LIMA CANTILINO
Inscrição: -

Exigência: Trata-se de Comunicação Interna iniciada a fim de regularizar dados cadastrais e lançamentos dos imóveis localizados na Estrada do Magarça, 2577 - Campo Grande.
Verificamos que os dados cadastrais que constam atualmente da base de dados do Sistema IPTU encontram-se desatualizados.

De acordo com o Art. 20 do Decreto 14.602/96° fica Eduardo Queiroz da Costa ciente do início do presente procedimento de ofício.

A fim de obter os elementos necessários para a regularização do imóvel sem a necessidade de arbitramento previsto no Art. 48 do Decreto 14.327/95 (**), será necessário que o Contribuinte apresente os documentos abaixo:

- Certidão do Registro de Imóveis atualizada;
- Plantas Baixa, de Situação e Corte aprovadas para o local;
- Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas.

Na hipótese de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além de cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável. Nesse caso, a fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.

Prazo para apresentação dos documentos: 30 dias, a partir da ciência da presente intimação.

(Inciso II, Art. 27 e Inciso II, Art. 30, ambos do Decreto 14.602/1996)

À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar nos endereços.

Endereço:	Estrada do Magarça, 2577 - Campo Grande
Destinatário:	Eduardo Queiroz da Costa

Em, 12 de maio de 2025

De acordo. Em 12/05/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/16/315.018/2020
Endereço: ETR MAPUA, 77, APT 101 e 201 FDS, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22713-320
Requerente: JOAQUIM VICENTE ALVES
Inscrição: VARIAS
Ciência: À GERENCIA

Informo que juntei fls. 22/24 relatório das inscrições objeto do pedido fls. 2, que em cotejo com relatórios anteriores apresentam, s.m.j a mudança pretendida pelo contribuinte.

À consideração sobre a necessidade de se atenter o despacho de fls. 21, bem como a necessidade de dar ciência ao requerente e posterior arquivamento.

Em, 15/05/2025

À F/REC-RIO/CIP-2, visando notificar o requerente que a sua demanda já fora acolhida e implementada com posterior arquivamento destes autos, uma vez findo o prazo recursal.

Em, 16/05/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.091/2025
Endereço: RUA DA RELAÇÃO, 7, CENTRO, RJ, CEP: 20231-110
Requerente: CONCESSÃO METROVIARIA DO RJ S/A
Inscrição: 0403009-4

Ciência: Trata-se de processo de ofício aberto para atender a uma solicitação da Procuradoria da Dívida Ativa, instruído com cópias de partes do processo 11/520405/2020, ora apenso.

No R-4 da certidão da matrícula 68937 (fls. 15 e 16), consta a desapropriação do imóvel em favor da Cia. do Metropolitano do Rio de Janeiro-Metrô, em liquidação, CNPJ 33890294/0001-23, prenotada em 09/12/2019.

A PGM, em despacho de 12/11/2020, orientou a Fazenda a efetuar o lançamento dos últimos cinco anos em face da pessoa jurídica mencionada no R-4 (fls. 20). No despacho de 13/11/2020 (fls. 22), a PDA orienta a Fazenda a, antes de fazer os lançamentos, verificar se a Cia. do Metropolitano do Rio de Janeiro fora sucedida pela Cia. de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro-RIOTRILHOS.

O processo foi encaminhado à Gerência de Controle Cadastral (fls. 30-v), que, em 07/02/2025, alterou a titularidade para Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A, CNPJ 10324624/0001-18 (fls 27-v).

Diante da alteração de titularidade feita em 07/02/2025, efetuei a revisão de lançamento conforme relato às fls. 56. Às fls. 62 e seguintes, Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. apresentou impugnação aos lançamentos, em que contesta a atribuição da sujeição passiva. Alega que não se tratou de privatização, mas, sim, de concessão do serviço, sem transferência do patrimônio, e que a real sucessora da Cia. do Metropolitano do Rio de Janeiro é a Cia. de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro (RIOTRILHOS). No item 1 do recurso, relata o histórico das alterações societárias. Também sugere que seria aplicável a imunidade recíproca.

Considerando que a alteração de titularidade foi efetuada pela Gerência de Controle Cadastral, conforme despacho no processo 11/520405/2020, reproduzido às fls. 27-v deste, sugiro enviar o processo, inicialmente, àquela Gerência, para análise.

Em seguida, retorno a esta Gerência para análise da imunidade.

Suspendi a exigibilidade das guias 01 e 02/2025. Elas agora são passíveis de depósito administrativo, caso se queira interromper o curso da mora.

Os boletos para depósito podem ser gerados na página carioca.rio (Portal Carioca Digital), opção “IPTU 2025”.

Encaminhamento:

À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência da suspensão da exigibilidade das guias 01 e 02/2025 no endereço do destinatário (Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - Rua da Relação nº 7 - Centro).

À F/REC-RIO/CIP-4, para verificar a questão da titularidade.

Retorno à CIP-1, a um fiscal relator, para análise quanto à imunidade.

F/REC- RIO/CIP-1, 16/06/2025

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, 16/06/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/77.305886/2024
Endereço: RUA JOAQUIM BARRADAS, 327 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP 23032-410
Requerente: VERA LUCIA NUNES FRAGA
Inscrição: 02811230

Ciência: Senhor Coordenador,
Trata-se de processo de iniciativa do requerente no qual peticiona pelo reconhecimento da imunidade ao IPTU, e de isenção à TCL e a COSIP para a inscrição fiscal 2.064.728-5, com fundamento em ser integrante do patrimônio de uma entidade religiosa, com fulcro no art. 156, § 1º -A c/c art. 150, VI, "b" e seu § 4º da CFRB; no art. 61, inciso XXII da lei 691/84; e no art. 5º, inciso V da Lei 2.687/98 - Imunidade TEMPLOS.

PARECER
Considerando que o requerente já está com a imunidade do IPTU e isenção da TCL implantada no sistema do IPTU.

Considerando que o requerente não cumpriu a exigência de fls.30, por esse motivo opino pelo INDEFERIMENTO DE PLANO do pedido, nos termos do art. 125 do Decreto Nº 14.602/1996, que assim dispõe:

"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:

I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução

III - formulada por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;"

À superior consideração de V.Sª.
FP/REC-RIO/CIP, em 02 de junho de 2025.

DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU, e isenção da TCL e da COSIP, sem apreciação do mérito.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de 30 (trinta) dias.
Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, em 02 de junho de 2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/372.738/2025
Endereço: RUA DOUTOR JOSE THOMAZ, 962, CAS 39, PAVUNA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21520-020.
Requerente: CLÁUDIO MARQUES MONSORES
Inscrição: 0008378-2

Ciência: Trata-se de legalização de modificação em imóvel localizado na RUA DOUTOR JOSE THOMAZ, 962, CAS 39, PAVUNA, cuja inscrição fiscal é 0008378-2.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 10, com vigência a partir de 2025. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

1. Revi os lançamentos de 2025, emitindo a guia 01/2025 (R\$ 904,00), que cobra a diferença do IPTU e da TCL de 2025, decorrente da alteração cadastral efetuada.

2. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:
1. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 10, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.

2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA DOUTOR JOSE THOMAZ, 962, CAS 39, PAVUNA

Requerente: CLÁUDIO MARQUES MONSORES
Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.944/2025
Endereço: RUA 6 PAA 11519/PAL 44874, N° 59 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23088-215
Requerente: DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos, no endereço acima mencionado.

Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 3153666-7 (MP) e a inclusão das **IFs 3512392-6 a 3512395-9**, com vigência **a partir de 2026** (Obras Concluídas em 17/10/2025), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Área Tributável	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
3.512.392-6	Casa 1	61 m²	Casa	Residencial	Frente	2026
3.512.393-4	Casa 2	61 m²	Casa	Residencial	Frente	2026
3.512.374-2	Casa 3	61 m²	Casa	Residencial	Frente	2026
3.512.395-9	Casa 4	61 m²	Casa	Residencial	Frente	2026

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes

Verificações do IPTU concluídas

Encaminhamento: a ciência da requerente Dadus Gestão de Empreendimentos Ltda

Endereço p/correspondência: Rua 6 PAA 11519/PAL 44874, nº 59 - Campo Grande - CEP: 23088-215
F/REC-RIO/CIP-4, em 17 de junho de 2025.

De acordo,
À F/REC-RIO/CIP-2 Para ciência da requerente. Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: LOCAL SEM ENTREGA

Processo: 04/372.959/2025

Endereço: RUA 6 PAA 11519/PAL 44874, N° 69 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23088-215
Requerente: DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos, no endereço acima mencionado.

Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da **IF 3153665-9 (MP)** e a inclusão das **IFs 3512404-9 a 3512407-2**, com vigência **a partir de 2026** (Obras Concluídas em 17/10/2025), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Area Tributável	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
3.512.404-9	Casa 1	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2026
3.512.405-6	Casa 2	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2026
3.512.406-4	Casa 3	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2026
3.512.407-2	Casa 4	60 m²	Casa	Residencial	Frente	2026

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes

Verificações do IPTU concluídas

Encaminhamento: a ciência da requerente Dadus Gestão de Empreendimentos Ltda

Endereço p/correspondência: Rua 6 PAA 11519/PAL 44874, nº 69 - Campo Grande - CEP: 23088-215.
F/REC-RIO/CIP-4, em 17 de junho de 2025.

De acordo,

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência da requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: LOCAL SEM ENTREGA.

Processo: 04/372.459/2025

Endereço: RUA PADRE JERONIMO VERMIM, 126, APT 101, CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23076-300.

Requerente: FLORENTINO DA BELLA CRUZ

Inscrição:35114875 e 35114883

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar, localizado na **RUA PADRE JERONIMO VERMIM, 126, LOT 46, CAMPO GRANDE**, inscrição fiscal 0919915-9.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor. Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências **com vigência a partir de 2026:**

1. Inscrição Fiscal 0919915-9 (MP)

Cancelada a inscrição, vinculando-a às inscrições remanescentes.

2. Inscrição Fiscal 3511487-5

Implantada com os seguintes dados cadastrais:

NP	COMPL	TIPOLOGIA	ATIVIDADE	POSIÇÃO	IDADE	AREA	PARTE
126	APT 101	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	1982	66 157	1 2

1. Inscrição Fiscal 3511488-3

Implantada com os seguintes dados cadastrais:

NP	COMPL	TIPOLOGIA	ATIVIDADE	POSIÇÃO	IDADE	AREA
126	APT 201	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	1982	172

Encaminhamento:

1. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.

2. Após prazo recursal, **AO ARQUIVO.**

Endereço para notificação: RUA PADRE JERONIMO VERMIM, 126, APT 101, CAMPO GRANDE

Requerente: FLORENTINO DA BELLA CRUZ

Rio, 04 de junho de 2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.735/2025

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 600, BLC 2, COB 303 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 22790-530

Requerente: FABIO MOTTA VENLIOES

Inscrição:18144097

Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado na RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 600, BLC 2, COB 303, RECREIO DOS BANDEIRANTES, com numeração suplementar pela ALM A PAL 17906, 380, BLC 2 COB 303, RECREIO DOS BANDEIRANTES, cuja inscrição fiscal é 3117390-9.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 06, com vigência a partir de 2024. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

1. Revi os lançamentos de 2024 a 2025, emitindo a guia 01/2025 (R\$ 2.051,00), que cobra a diferença do IPTU de 2025 e concede a remissão (perdão) das diferenças de 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.

1.1. A guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 continua válida e deve ser paga normalmente.

2. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 06, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.

2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 600, BLC 2, COB 303, RECREIO DOS BANDEIRANTES

Requerente: FABIO MOTTA VENLIOES

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.855/2025

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 600, BLC 2, COB 303 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 22790-530

Requerente: FABIO MOTTA VENTIOLES

Inscrição:18144097

Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de predial para territorial, com vigência a partir de 2025.

Após, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2026, em conformidade com os dados a seguir:

Área construída: 795m2

Tipologia: casa

Utilização: residencial

Posição: frente

Idade: 2026

Incluimos a piscina, o terraço descoberto e as projeções das varandas do segundo pavimento, e excluímos a área técnica da área tributável, de acordo com os artigos 20 e 21 do Decreto 14327/95.

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.

F/REC-RIO/CIP-4, em 02 de junho de 2025.

Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA EURICO MELLO, 135, BARRA DA TIJUCA, cuja inscrição fiscal é 1344347-8.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 07, com vigência a partir de 2025 para a demolição e 2026 para a inclusão predial. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

1. Inscrição Fiscal 1344347-8

1.1. Revi o lançamento de 2025, cancelando a guia 00/2025 (R\$ 10.147,00) e emitindo, em substituição, as guias 01/2025 (R\$ 9.482,00) e 02/2025 (R\$ 29.512,00).

1.1.1. A guia 01/2025 repete os lançamentos do IPTU da 00/2025, sem a TCL, mantendo os mesmos prazos de vencimento. Essa guia foi amortizada com a utilização dos valores pagos na guia cancelada (R\$ 4.058,80).

1.1.2. A guia 02/2025 cobra a diferença do IPTU territorial de 2025.

1.1.3. O pagamento das demais cotas da guia 00/2025 deve ser interrompido, pois o pagamento desse exercício deverá ser feito através das guias 01/2025 e 02/2025.

2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

4. Só haverá lançamentos com os novos dados prediais a partir de 2026.

Encaminhamento:

1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 07, que efetuou os procedimentos cadastrais, e as notificações de lançamento.

2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA EURICO MELLO, 135, BARRA DA TIJUCA Requerente: PEDRO GOMES DA CUNHA

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.303880/2025

Endereço: RUA SENADOR VERGUEIRO, 25 A - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22230-000

Requerente: RAQUEL MACINA

Inscrição: 16045866

Ciência: O presente processo foi aberto como transposição de pagamento da cota 0 da guia 00/2024 da inscrição imobiliária 1.604.587-4 para a inscrição imobiliária 1.604.586-6. A partir dos documentos apresentados pelo contribuinte às fls. 26, verificamos que houve uma duplicidade do pagamento da cota única do exercício de 2024 na inscrição imobiliária 1.604.587-4).

Sendo assim, promovemos a transposição do pagamento do valor referente à cota 0 da guia 00/2024 da inscrição 1.604.587-4 para a cota 0 da guia 00/2024 da I.I. 1.604.586-6, de acordo com os procedimentos demonstrados às fls 28 e 33. Com a transposição realizada, a guia 00/2024 da inscrição imobiliária 1.604.586-6, que já estava inscrita em Dívida Ativa, ficou quitada.

À PG/PDA

Para cancelamento do débito relativo o exercício de 2024 da inscrição imobiliária 1.604.586-6. Posteriormente, à F/REC-RIO/CIP-2.1 para notificação do contribuinte sobre os procedimentos efetuados.

F/REC-RIO/CIP-3, em 01 de julho de 2025.

Ao PG/PDA/GTA

Tendo em vista fls. 34, submeto o cancelamento do débito de 00/2024 da ii 1604586-6.

Cancelamento preparado para autorização.

Em 03/07/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/77.305870/2024

Endereço: ESTRADA DO PORTELA 590 - TURIAÇU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21351-246

Requerente: IGREJA NOVA VIDA DE VILA VALQUEIRE

Inscrição: 08206013

Ciência: Senhor Coordenador,

Trata-se de pedido de renovação dos benefícios fiscais concedidos nos termos da decisão de fls. 40/41, mediante apresentação de novo contrato de locação referente ao mesmo imóvel, ocupação continuada e ausência de alteração das condições materiais do uso religioso.

PARECER

A imunidade ao IPTU para templos de qualquer culto é assegurada pelo art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal, com redação ampliada pela Emenda Constitucional nº 116/2022, que passou a incluir expressamente os imóveis utilizados para finalidades essenciais das entidades religiosas, mesmo quando locados.

A isenção da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) decorre do art. 5º, V, da Lei nº 2.687/1998, enquanto a isenção da COSIP está prevista no art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.132/2009.

Documentação constante dos autos:

1. Certidão do RGI (fls. 4/6), identificando como coproprietário o Sr. Claudio Becker Correa;

2. Identidade do Sr. Claudio Becker Correa (fl. 7);

3. Autorização do proprietário à entidade religiosa para pleitear os benefícios (fl. 8);

4. Comprovante de inscrição no CNPJ (fl. 9);

5. Estatuto social da entidade religiosa, datado de 01/06/2005 (fls. 10/14);

6. Ata de eleição da diretoria (fls. 15/17);

7. Declaração de atividades religiosas desenvolvidas no imóvel (fl. 18);

8. Carnê do IPTU (fl. 19);

9. Conta de energia elétrica com consumo efetivo (fl. 20);

10. Identidade do representante legal da entidade (fl. 22);

11. Procuração e identidade do procurador (fls. 21 e 23);

12. Contrato de locação vigente até 30/04/2025 (fls. 24/32);

13. Decisão anterior de deferimento (fls. 40/41), reconhecendo imunidade e isenções para o período de 2022 a 2025 (IPTU e TCL), e COSIP a partir de março/2025;

14. Foto atualizada do local com indícios de atividade religiosa (fl. 38), ainda com marco visual de outubro de 2024;

15. Novo contrato de locação, com vigência de 01/05/2025 a 30/04/2027.

Da renovação

Diante da permanência da entidade no imóvel, da continuidade do contrato de locação e da manutenção da destinação religiosa do espaço, não há modificação relevante nas condições de fato ou de direito que justifique alteração do entendimento anteriormente adotado.

Nos termos da decisão anterior, foram concedidos:

• Imunidade do IPTU de 2022 a 2025;

• Isenção da TCL de 2022 a 2025;

• Isenção da COSIP a partir de março/2025.

Com a renovação do contrato de locação até 2027 e a constatação de que o imóvel continua a ser utilizado para fins religiosos, OPINA-SE pela renovação da imunidade e isenções nos seguintes termos:

• Imunidade do IPTU para os exercícios de 2026 e 2027, com fundamento na EC nº 116/2022;

• Isenção da TCL para os exercícios de 2026 e 2027;

• Manutenção da isenção da COSIP, conforme anteriormente concedida, até dezembro de 2027, prazo de vigência contratual.

À consideração de V.Sa.

F/REC-RIO/CIP, em 21/05/2025.

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para DEFERIR a **RENOVAÇÃO** dos benefícios fiscais e RECONHECER:

• A **IMUNIDADE do IPTU**, para os exercícios de 2026 e 2027;

• A **ISENÇÃO da TCL**, para os exercícios de 2026 e 2027;

• A **MANUTENÇÃO da isenção da COSIP**, até dezembro de 2027, nos termos da decisão anterior.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos legais para sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Em seguida, à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência. Após, à F/REC-RIO/CIP-1 para regularização dos lançamentos e, em seguida, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP, em 08/07/2025.

1) Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU e isenção de TCL e COSIP - Templo, para o imóvel de inscrição em epígrafe;

2) De acordo com decisão às fls. 52/55, foram implantados códigos de imunidade ao IPTU e de isenção de TCL, de 2026 a 2027, conforme relatório às fls 57;

3) A tributação do imóvel já se encontra regularizada (fls. 58);

4) À F/REC-RIO/CIP (fls.55); em seguida à F/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte desta decisão juntamente com a decisão às fls. 52/55, no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02. Após, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, 03/07/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA - RIO

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

GERÊNCIA DE COBRANÇA

EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o seguinte crédito tributário, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96, e deixa de recorrer de ofício ao Conselho de Contribuintes.

Inscrição Municipal: 1.026.039-6

Razão Social: BRESCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 23.328.006/0002-79

NOTA DE LANÇAMENTO N. ° 342/2020 DE 02/03/2020

Processo: 04/372.375/2020

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL

EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **BETINA SCHATZMAYR CPF nº XXX.326.347-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 295/2025, Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ORESTES BARBOSA, 114, JARDIM GUANABARA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei nº 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2025/06514**, da Nota de Lançamento nº **295/2025**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO SMF-PRO-2025/02873
A GERENTE DA FP/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da COORNEDADORA DA FP/REC-RIO/ CIT- COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica a contribuinte LUIZ EULER CARVALHO DE MELLO, com domicílio tributário à RUA JORDÃO DE OLIVEIRA, 75 CASA do despacho às fls. 73 do processo de Revisão de Valor Venal do imóvel localizado na RUA CARUZO, 55 abaixo transcrito:

DECISÃO:
Com base no parecer às fls. 72, da FP/REC-RIO/AAT, NEGO PROVIMENTO ao pedido de reconsideração de fls. 32/67, e MANTENHO a decisão de fls. 29, que INDEFERIU o pedido de Revisão de Valor Venal do imóvel inicialmente apurado, conforme disposto no Art. 169 do Decreto nº 14.602/96 mantendo como base de cálculo do ITBI, o valor de R\$ 1.440.000,00 para o imóvel em questão.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 08/08/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	30.010.363,59
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	27.932.153,58
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.331.516,84

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-01/2025.
Processo: SMF-PRO-2024/20852
Objeto: CONCESSÃO DE ÁREA DE CANTEIRO SITUADO À AV. SALVADOR ALLENDE COM RUA CÉLIA RIBEIRO DA SILVA MENDES, S/N -PAL 31.483 - RECREIO DOS BANDEIRANTES, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL
Valor mínimo: R\$ 38.645,00 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAL.

A CEL/PROPRIOS comunica ainda que a sessão pública marcada para o dia 13 de agosto de 2025, fica **adiada** para o dia **27 de agosto de 2025, às 15 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ.

O Edital e seus Anexos consolidados podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celpropios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO TERMO DE RESCISÃO E TERMO QUITAÇÃO

A Coordenadora da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, por meio deste edital, convoca todos os abaixo relacionados para a retirada dos Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho e Termo de Quitação. Solicitamos que todos compareçam munidos de documento de identificação oficial com foto.
Local para retirada: Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBGGC/CGRH/CCAA/GAA Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova
Horário de atendimento: das 10h às 17h

MATRICULA	NOME
333.686-4	ACHILES MENEZES JUNIOR
365.476-1	ADRIANA CRISTINA CONDINO
366.406-7	ADRIELLEN ALBUQUERQUE DO BRASIL
366.437-2	ALCYR WANDER SALGADO DE SOUZA LEVINO
366.219-4	ALESSANDRA ROCHA LIMA DE ARAUJO
333.741-7	ALIA CHARIF PENCHEL
367.572-5	ALINE ARAUJO EDUARDO
366.411-7	ALINE DE OLIVEIRA BANDEIRA
365.484-5	ALINE DE OLIVEIRA RAMOS
366.418-2	AMANDA DA SILVA LEOCADIO
367.573-3	AMANDA DE CARVALHO ALVES SILVA
367.569-1	AMANDA DESSIRE DE AZEVEDO LIMA
366.208-7	AMANDA FIGUEIREDO DOS SANTOS
365.477-9	ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS

366.419-0	ANA CRISTINA MACEDO
365.970-3	ANA LUCIA XIMENES SOARES
333.701-1	ANA PAULA REZENDE ROCHA
367.563-4	ANA RITA DA ROCHA CORREA
347.907-8	ANDRE MARQUES PICANCO DE OLIVEIRA
367.564-2	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
333.696-3	ANTONIO MARCILIO FERREIRA NEVES
366.420-8	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
366.436-4	BIANCA BRILHANTE DA SILVA COSTA DIAS
367.488-4	BIANCA DE PAIVA ADRIANO
366.217-8	BRUNA MARIA BENTO BRANCO DA SILVA
366.443-0	BRUNA PIERONI CIDADE RODRIGUES
365.499-3	BRUNO BERNARDO MACIEL
366.435-6	CAMILA ELINO DA SILVA AMIM
347.983-9	CARLA MONTEIRO COSTA SANTOS
366.213-7	CARLOS ADRIANO ALVES PEREIRA
347.913-6	CARLOS EDUARDO PIRES HENRIQUES
367.178-1	CAROLLINE DE SOUSA CARVALHO
367.567-5	CLEIDE MARIA DAS CHAGAS
366.434-9	CRISTIANE RODRIGUES DE MENEZES
333.709-4	CRISTINA MARINHO MARTINS
358.803-5	DANIELA DA SILVA MENEZES
333.740-9	DANIELA DE OLIVEIRA VON ZUBEN
347.876-5	DANTE GALILEU BOTELHO DE SOUSA
366.421-6	DAYANA SILVEIRA ARCANJO
333.822-5	DENILSON FIORE DA FONSECA
366.395-2	DENIZE DE SOUZA FERREIRA
367.306-8	DIEGO MACHADO DA SILVA
366.422-4	DIOGO DE PAIVA CARNEIRO
365.487-8	EDUARDA MYLENA SANTANA VIEIRA
366.407-5	EDUARDA SA DE OLIVEIRA
367.181-5	ELAINE CRISTINA GONCALVES SEVERINO DA SILVA
366.447-1	ELIZANDRA XAVIER RIBEIRO
367.566-7	ERICA DE OLIVEIRA NUNES
366.401-8	ESTAEL CRISTINA GABY ELEUTERIO SANTANA
367.565-9	ESTELLA DE OLIVEIRA VIEIRA SANTOS
366.211-1	EVELYN CRISTINA MARTINS GUIMARAES
366.222-8	FABIANO LOBATO FERREIRA
367.561-8	FERNANDA DE SOUZA DOS REIS
365.482-9	FERNANDA TEIXEIRA PASSOS
366.400-0	GABRIEL BATISTUTA ASSUNCAO LIMA
366.429-9	GISELE PEREIRA DE MENEZES
366.206-1	GIZELLA MARIA DE AZEVEDO DA COSTA
365.687-3	GLAZIELE DOS SANTOS SILVA FARIAS
366.432-3	HALISSON CHRISTIANO BERNARDO DA SILVA
366.207-9	INGRID ALMEIDA DA LUZ DIAS
366.427-3	INGRITH SARAIVA DA SILVA
366.413-3	ISA AMELIA FREITAS DE SOUZA
365.478-7	ISABEL CRISTINA DA SILVA SIMAO LIMA
366.409-1	IUANE PRADO SANTOS DA SILVA
366.444-8	IVAN SOUZA DOS SANTOS
366.439-8	JACKSON SILVA ESTEVAM
365.488-6	JEAN HERONDE DA SILVA FERREIRA
366.403-4	JENNIFFER DUARTE GONCALVES DE OLIVEIRA
357.829-1	JENNYFER NEVES BORBA
347.899-7	JESSICA ARIAS NOLETO
366.426-5	JESSICA BARBOSA FARIA PASCARELLI CRUZ
366.441-4	JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS DEODORO
333.727-6	JOAO RAMIRO BAPTISTA E COSTA
366.226-9	JOAO VICTOR MARTINS DA SILVA
366.224-4	JONATHAN PERALVA MACHIQUEIRA
366.139-4	JOSE MARCIO DO NASCIMENTO SILVA
366.424-0	JOSE RICARDO COUTINHO
365.479-5	JOSIANE FLOR MONTEIRO MANUEL
367.562-6	JULIANA DAMIANA DA SILVA DE SOUZA
366.412-5	JULIANA GOMES DA TRINDADE
366.209-5	KAMYLly LOPES GUIMARAES DA SILVA
366.408-3	KEWRY OLIVEIRA ALVES DA SILVA
365.483-7	LAIS ROCHA BERNARDINO COSTA
366.415-8	LARISSA FELIX BRANDER VICTORIO

366.214-5	LETICIA FRAGA FERNANDES
359.807-5	LETICIA PINHEIRO DE MEDEIROS
366.402-6	LIDIANE ELICE DIONISIO SALLES
365.497-7	LIDIANE SILVA RODRIGUES
366.227-7	LIDIANNE DE OLIVEIRA BARBOSA VICHELO CRUZ
366.433-1	LORENA VIEIRA ROSA
367.179-9	LUANA BERNARDO DA SILVA
333.731-8	LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO
367.183-1	LUCIELMA FERREIRA DA SILVA
366.225-1	LUIZA CAROLINA DAS CHAGAS PEREIRA
367.416-5	MAIRA REGINA SILVA SOUZA JOSE
366.399-4	MARCELE DOS SANTOS MARTINS
367.410-8	MARIA CATARINA MOTA FERREIRA
366.397-8	MARIA DA PIEDADE SANTOS CAETANO MARTINS
367.580-8	MARIA DO CARMO DE SOUZA BARCELOS
365.401-9	MARIA EDUARDA COSTA E SILVA
347.902-9	MARIA LUIZA BARROS DOS SANTOS LIMA C DA SILVA E CRUZ PEREIRA
366.440-6	MARIANA DE MELO
367.305-0	MARIANA MARTINS TANNURI WEICHHARDT
365.481-1	MARIANA SOUSA SILVA VAZQUES ESTEVEZ
366.391-1	MARIANA SOUZA FERNANDES
347.894-8	MATHEUS DE CARVALHO CHAGAS DA SILVA
333.549-4	MAYARA ASSIS DE OLIVEIRA BASTOS
366.428-1	MICHELE DE ALMEIDA NEPOMUCENO
365.486-0	MILENA DINIZ RODRIGUES
367.182-3	MONIQUE VIEIRA ROSA ANDRADE
367.571-7	MYLANA CRISTHINE PEREIRA DOS SANTOS
366.414-1	NATALIA DANIELA DE CASTRO DIAS DA COSTA
366.416-6	NATHALIA ARAUJO DE CASTRO
366.398-6	NATHALIA VIEIRA GOMES
366.405-9	NEUSA HELENA AMANCIO FRAGA DE OLIVEIRA
366.438-0	NILTON TEODORO DOS REIS
367.180-7	PAMELA RAMALDES DA SILVA
366.389-5	PAULA FERRAZ DE BARROS
365.907-5	PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS
366.060-2	PEDRO PAULO BARROS MELO
366.417-4	PERICLES ROGERIO SANTOS LOPES
367.531-1	PRISCILA BENTA ALVES
366.431-5	PRISCILA TAVARES
359.809-1	RAFAEL ACUNA BINDI
366.223-6	RAFAELA MANAIRA DE MENEZES
366.212-9	RICARDO MESQUITA DE BARROS
366.390-3	SHIRLEY RAMOS DA SILVA BARROS
333.742-5	SIMONE APARECIDA SIMOES
366.221-0	SIMONE FERNANDES DA SILVA
366.410-9	SIMONE FONSECA DE OLIVEIRA
366.357-2	SONIA MARIA DE QUEIROZ
367.568-3	SUELEN TOLEDO SUTERIS
366.425-7	TAIANE PONTES DE OLIVEIRA
333.735-9	THAIS DE OLIVEIRA GARCIA
365.498-5	THAYNA MUNIZ FERREIRA
357.960-4	THIAGO DA SILVA CRUZ
365.480-3	VANESSA DE LIMA GUILHERME
367.321-7	VICTOR LIMA DE ANDRADE DAS NEVES
333.695-5	VINICIUS BRITO DIAS
333.674-0	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL
367.595-6	VITORIA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA
367.570-9	YASMIN SABINO BAPTISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

EXPEDIENTE DE 11/08/2025

EIS-PRO-2025/09114.01 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA.

Cumpra as Exigências

1 Apresentar* arquivo (no formato PDF e DWG) com a representação georreferenciada (datum horizontal SIRGAS 2000) do Lote 01 do PAL 45.517 e do respectivo empreendimento proposto sobre a folha da restituição cartográfica do município (cadastral) 287-A-IV-1.

*Enviar para o endereço eletrônico alinhamentos.smdu@prefeitura.rio.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 11/08/2025

EIS-PRO-2025/01417 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD

Cumpra as Exigências

1. A restituição de indébito só poderá ser concedida ao titular do DARM;
2- Apresente o Anexo 1 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009 obrigatoriamente em nome do titular do DARM, informando os dados bancário do mesmo, assinado pelo próprio ou por procurador qualificado (procuração com firma reconhecida, contendo poderes específicos).

02/12/001.122/2015 - GEORGES VANNIER

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 12/08/2025

EIS-PRO-2025/06523 - EMOP/RJ - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

Publicação a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/03721 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Cumpra as Exigências

1- Comprovar quitação da investidura;
2- Apresentar projeto e declarações (anexo II e V) de acordo com o Dec. 55.622/25:
- Indicar PAA junto aos alinhamentos;
- compatibilizar quadro de áreas;
- retirar informações não previstas no anexo I: divisões internas, bicicletário, piscina, vagas, layout, retirar hachura de via interna, reservatórios, etc;
- compatibilizar hachuras;
- completar cotas do corte
- Apresentar corte de todas as edículas;
- cotar afastamento frontal no ponto mais restritivo;
- apresentar quadro de áreas privativas de acordo com o anexo V;
- identificar FNA;
- apresentar projeto de loteamento a fim de comprovar as medidas do lote remanescente, podendo indicar o processo de remembramento;
2- Apresentar plantas e documentos (formulário e declaração - anexos II e V) com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
E ainda:

4 - Documentos:
- identidade e procuração que comprove quem pode assinar pelo requerente;
- quadro de escola;
- GEO RIO;
- declaração de valor visada pela SMH;
- ARV;
- Matrícula de IPTU;
- Rio Águas;
- Termo de Urbanização de logradouro
- CET RIO;
- SUBCLA;
- DPA;
- DPE;
- DPEP;
- ART/RRT do PRPA e PREO.

EIS-PRO-2025/02254 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar quadro de escolas;
2) Apresentar licença de obras válida.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE 11/08/2025

EIS-PRO-2024/15394 - LEPAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Código da licença referente ao Passe-se Alvará de 30/07/2025 disponível para visualização no PROCESSO.RIO

EXPEDIENTE DE 12/08/2025

23/440.102/2021 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 37 SPE LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06051 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

EXPEDIENTE DE 11/08/2025

EIS-PRO-2023/11542 - JOSE CLAUDIO HENRICHS

Compareça para Ciência para retirada do DARM referente a correção do Laudo de Mais Valia e forma de pagamento conforme petição em 06.08.25.

EIS-PRO-2023/18922 - KLEBER MURILO FERRAZ PORTO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto em cores convencionais, indicando o existente com base no projeto aprovado de construção e todos os acréscimos, com as devidas cotas, de modo a possibilitar a conferência do laudo

02/371.897/2009 - HABITATO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Cumpra as Exigências

1- Considerando que a apresentação de novo ART, configurou mudança de profissional (PREO e PRPA), o mesmo deverá assinar em todas as vias do projeto na área de PREO APENAS;
2- Deverá retificar a ART do PRPA/PREO no campo Atividade para: " Levantamento arquitetônico, Laudo e vis-toria, de acordo com a Resolução n.33/19;
3- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados pelo novo profissional.

23/41/001.018/2022 - ATLANTICO SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá atender demais restrições de 1ª laje da licença de obras

02/41/001.504/2012 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar fotos atualizadas comprovando que as áreas que foram objeto da contrapartida permanecem descobertas para uma avaliação preliminar.

EIS-PRO-2025/08043 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Anexar a ART do PREO.
- 2) Apresentar parecer da GEO-Rio.
- 3) Anexar o parecer da SECONSERVA.
- 4) Apresentar os projetos da rede de abastecimento d´água e esgoto sanitário.

EIS-PRO-2022/07633 - ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente o requerente deverá apresentar o RGI do imóvel.

EIS-PRO-2022/12197 - CLAUDIO AZEVEDO DA COSTA E OUTROS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 1473082.92117512-9232 (Licença) às fls 105 e 106;
- 1473082.43112743-9573 (Projeto aprovado mod LC 260-25) às fls 87;
- 1473082.43113698-583 (Anexo I) às fls 88 à 102.

EIS-PRO-2022/04076 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

Extraída Notificação número 24/0053/2025

EIS-PRO-2022/10946 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

Extraída Notificação número 24/0052/2025

02/370.388/2002 - BRICKELL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

Pode habitar a unidade 104 do bloco 1

EXPEDIENTE DE 12/08/2025

EIS-PRO-2025/02896 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 - BARRA DA TIJUCA

Compareça para Ciência de que o Auto de Infração nº 797976, emitido através do processo 02/315752/2002, foi cancelado.

EIS-PRO-2025/02249 - CONDOMINIO FLAGS CENTER

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/00068 - LUIZ FERNANDO PINTO

Extraída Notificação número 24/0570/2025

EIS-PRO-2021/03945 - START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO E OUTROS

Ficam aceitas as obras de urbanização do trecho da Av. Projetada D da PAP 309-A-II-2, na pista adjacente ao lote, com largura de 12,50 metros, na extensão de 300,00 metros, até o trecho aceito e reconhecido da Av. Al-demir Martins, conforme PAA 12.732 e Rua Projetada 39 da PAP 309-A-II-2, na pista lateral ao lote, com largura de 16,00 metros na extensão de 169,50 metros, conforme PAA 12247, de acordo com o despacho da SMDUE de 30/10/2023, às fls 146 do processo EISPRO-2021/03945. Essa publicação substitui a publicação de 01/10/2024.

02/366.948/1997 - SEBASTIÃO HOMERO BARBOSA DE ARAÚJO

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de áreas concedida com os favores da Lei Complementar 31/97 da unidade ap COB 02 do prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida Fernando Mattos, n.º 285 - Barra da Tijuca.

02/41/001.045/2015 - MARCIA MELO DE AZEVEDO CARVALHO

Mantenho a Exigência

02/41/001.393/2011 - ANA PAULA DE OLIVEIRA QUITANA FERREIRA E LEONARDO CÂMARA MANSO

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 08/08/2025**

EIS-PRO-2025/08147 - ANDRÉ GUSTAVO TEIXEIRA RODRIGUES

Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar os links:

- 1 - Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10779047.91920179-7735>
- 2 - Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11521924-7533>
- 3 - Formulário: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10779047.91821060-7374>

EIS-PRO-2025/09368 - LIDIANE VIDAL CARVALHO LIMA

Cumpra as Exigências

1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal (não consta a transmissão da SMF)

EIS-PRO-2025/03557 - HERNANI JOSE GOMES

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:

Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9672430.91908879-2171>

Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11467391-7082>

Quadro de áreas e termo de responsabilidade:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9672430.91365413-4982>

EIS-PRO-2025/09830 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/10121 - ANA CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO E OUTRO

Cumpra as Exigências

A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em “Verificar Documento”); 11366077.91583130-3448; 11366077.91583130-3448; 11366077.91926499-5519

EIS-PRO-2025/09614 - SOUZA MAS SOUZA SERVIÇOS EM GERAL LTDA, E OUTROS

Cumpra as Exigências

A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em “Verificar Documento”); 11194083.91527412-6502; 11194083.91527414-6504; 11194083.91932098-4082

EIS-PRO-2025/08682 - RECREIO IMOVEIS E EMPREEDIMENTOS EIRELI

Cumpra as Exigências

1. Minuta de licença às fls. 03 e 04 do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o link <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10915989.91939115-2390>
2. Passe-se Alvará às fls. 05 do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o link <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10915989.91939116-2391>
3. Projeto/formulário aprovados e licença disponíveis após o pagamento do DARM;
4. DARM disponível através do Requerimento Online;
5. Observar o prazo da licença e as restrições para o habite-se.

EIS-PRO-2025/00003 - JOAQUIM DOS SANTOS CARNEIRO

Cumpra as Exigências

Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:

- 1 - Licença de Substituição: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8756766.91936208-2852>
- 2 - Novo Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10910969-7990>
- 3 - Novo anexo II: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8756766.86798607-1467>
- 4 - Novo Anexo III: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8756766.86798520-561>

EIS-PRO-2025/09564 - LUIZ FERNANDO SIMAS

Cumpra as Exigências

A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em “Verificar Documento”); 11176714.91536932-6167; 11176714.91536933-6166; 11176714.91929061-2268

EIS-PRO-2024/11132 - NILTON DE ARAÚJO CONCEIÇÃO

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6489807.91939640-4357>

EIS-PRO-2025/09830 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

Passe-se Alvará

02/58/000.099/2014 - BRASIL REMANESCENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRATAMENTO DE RESÍDUO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP

Passe-se Alvará

02/296.409/2010 - LUCIA MELLO GONÇALVES CAMPOS, E OUTRO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/08682 - RECREIO IMOVEIS E EMPREEDIMENTOS EIRELI

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11132 - NILTON DE ARAÚJO CONCEIÇÃO

Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Adauto da Câmara, 268, casas 1 e 2 - ATC = 339,58m²

EXPEDIENTE DE 11/08/2025

EIS-PRO-2022/05445 - RODOLFO DE SIQUEIRA RODRIGUES

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/10305 - JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA DIAS

Cumpra as Exigências Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2025/10655 - CARLOS BRUNO BEZERRA PIRES

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apresentar projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

EIS-PRO-2025/10309 - BRUNO TROTA PACHECO

Cumpra as Exigências

- 1) No formulário apresentado:
 - a) Corrigir a ATC e ATE informadas;
 - b) Corrigir a ATE permitida.

EIS-PRO-2025/08474 - IVETE PEREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:

- 1 - Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10864597.91988903-461>
- 2 - Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10864597.86708499-245>
- 3 - Formulário: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10864597.86708427-26>
- 4 - Certidão de Aceitação: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10864597.91994511-1003>

02/05/001.232/2016 - GABRIEL DELGADO DE FARIAS

Cumpra as Exigências

1 - Melhorar a legibilidade do projeto apresentado (cotas estão ilegíveis e linhas sem definição) e indicar as áreas com permeabilidade e o rebaixo de meio fio de acesso às vagas;

2 - No quadro “Dados do Lote” retirar a informação de 3,00m de recuo (o lote não sofre recuo);
3 - No quadro “Informações do Empreendimento”, indicar os valores de ATC e ATE nas colunas acréscimo e total;
4 - No quadro “Parametrização Urbanísticas” corrigir o zoneamento para ZRM3 E, a Taxa de Ocupação permitida para 70%, a SMD para 6% e a ATE para 622,50m²;
5 - Alterar o título para “Legalização de construção de prédio residencial multifamiliar com 4 pavimentos, sendo térreo mais 3 pavimentos tipo, com 06 unidades residenciais, situado na Rua Hildebrando Maia, lote 39 da quadra 37 do PAL 39.713, Campo Grande - obras não concluídas”;
6 - No Anexo II em declarações específicas, indicar N.A. na declaração 6;
7 - Preencher o Anexo III corretamente, indicando as áreas privativas (com paredes externas) de cada uma das unidades residenciais projetadas.

EIS-PRO-2025/08738 - THIAGO GOMES FLORES

Cumpra as Exigências

1 - Passe-se Alvará, às fls. 09. do Processo.Rio, disponível para visualização e download - acessar o link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10930102.92031515-8677>
2 - Minuta da licença, às fls. 08. do Processo.Rio, disponível para visualização e download - acessar o link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10930102.92031514-8678>
3 - DARM disponível através do Requerimento Online;
4 - Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online, para obtenção do projeto aprovado e da licença
5 - Tomar ciência de que o formulário de licenciamento foi corrigido, quanto às respectivas áreas, inclusive a área da piscina não entra no cálculo de ATE nem da ATC. Para visualizar, acessar o link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10930102.92032697-7675>

EIS-PRO-2025/09113 - PAULO VITOR REIS GARCIA

Cumpra as Exigências

No site Processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença, o projeto aprovado e os formulários do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site Processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
3) Para impressão da licença de construção, utilize o código 11041315.92052031-6846 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;
4) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 11041315.90854725-4718 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;
5) Para impressão do formulário do Decreto 41118/15, utilize o código 11041315.90854724-4719. Imprima o documento que aparece à tela.

EIS-PRO-2025/09045 - SILVIO NUNES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar os links:
1 - Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11008754.91987415-1314>
2 - Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11484262-3370>
3 - Formulário: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11008754.91502425-5010>

EIS-PRO-2025/08775 - ANGELA DE FATIMA DIAS LEITE

Cumpra as Exigências

1 - Passe-se Alvará, às fls. 14. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10944836.92078299-8722>
2 - Minuta da licença, às fls. 13. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10944836.92078298-8723>
3 - Projeto aprovado, formulário e licença disponíveis no requerimento online, após o pagamento do DARM;
4 - DARM disponível através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/14287 - ANA ANGÉLICA LOURENÇO DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

Apresentar o comprovante de pagamento do Darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2021/03586 - SOLANGE OBELAR DOS SANTOS

Cumpra as Exigências Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2024/14354 - PADRE DECAMINADA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE (RJ0014) LTDA

Cumpra as Exigências Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2021/05410 - RICARDO ALEXANDRE PRATES

Cumpra as Exigências

1- Apresentar o formulário completo do Dec.37918/13 devidamente preenchido e com as devidas declarações assinadas;
2- Apresentar ART/RRT do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), foi apresentada;
3- Corrigir o Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, atendendo a permitida;
4- Corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,5
5- Corrigir no Quadro de Áreas a indicação da permeabilidade permitida para 10%;
6- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias;

EIS-PRO-2025/10521 - ESPÓLIO DE JOEL DOS SANTOS REPRESENTADO POR CATSUE DOS ANJOS DE MENEZE

Cumpra as Exigências

1 - No formulário, em ATE por prédio, indicar 95,00m² (edícula não entra no cálculo da ATE);
2 - No formulário, em Taxa de Ocupação permitida, informar 70%;
3 - No formulário, em ATE permitida, informar 720,00m (2,0 X área do lote);
4 - No formulário, em permeabilidade mínima exigida, informar 6%;

EIS-PRO-2025/10241 - ALEXANDER EVARISTO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2025/08474 - IVETE PEREIRA DA SILVA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/10241 - ALEXANDER EVARISTO DA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/08775 - ANGELA DE FATIMA DIAS LEITE

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/08738 - THIAGO GOMES FLORES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03586 - SOLANGE OBELAR DOS SANTOS

Passe-se Alvará

02/59/000.128/2015 - IGREJA EVANGÉLICA FILHOS DE ABRAÃO

Passe-se Alvará

06/701.363/2020 - CARIOCA PARK RESIDENCIAL CAC SPE LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10305 - JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA DIAS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14287 - ANA ANGÉLICA LOURENÇO DE ALMEIDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14354 - PADRE DECAMINADA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE (RJ0014) LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 11/08/2025

EIS-PRO-2024/12048 - GILVA DIAS CORDEIRO

Cumpra as Exigências

1-Documentos disponíveis para visualização no Processo Rio (opção verificar documento):
-Projeto Aprovado:6657308.92092517-918

EIS-PRO-2023/16784 - LIA SELIG

Cumpra as Exigências

1-Documentos disponíveis para visualização no Processo Rio (opção verificar documento):
-Projeto Aprovado:4256565.91684497-4934

EIS-PRO-2025/10561 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL

Cumpra as Exigências

1. Anexar a Licença emitida referente a Obra para a qual se deseja instalação do Tapume.

EIS-PRO-2022/07275 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento de troca de PREO, apresentar Termo de Responsabilidade Técnica do Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 nº 00003, de 3 de março de 2023, com as informações da L.O. nº 21/0187/2024 (projeto aprovado fls 129/134 e Formulário Licin às fls 135/142).

EIS-PRO-2023/10886 - MARCOS DAMASO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Anexar projeto de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021;
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
4. Anexar ART/RRT de PREO e PRPA, RGI.

EIS-PRO-2025/10564 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL

Cumpra as Exigências

1. Documento disponível no Processo.Rio para visualização, com o código de Verificação n=11513374.92144686-9003

02/326.263/2000-MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA BARBOSA/RESPONSÁVEL LEGAL

Extraído o Auto de Infração número 1027198

EIS-PRO-2025/10564 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/08/2025

EIS-PRO-2025/00571 - MARIA OLINDA DO ESPÍRITO SANTO ANDRADE

Cumpra as Exigências

1. Retificar e anexar o DULI: planta de situação e plantas dos pavimentos distintas, legenda padrão, em conformidade com o Decreto RIO nº 55.622/2025 e seus Anexos;
2. Para aceitação de obras concluídas, anexar o parecer favorável do IRPH (APA SAGAS - Dec. 7.351/1988);
3. Anexar ART/RRT de PREO e PRPA, em conformidade com a Resolução SMU nº 33/2019;
4. Tomar ciência que a superfície mínima drenante (SMD) deverá ser analisada, em conformidade com a Seção V da L.C. nº 270/2024.

EIS-PRO-2023/13280 - RAFAEL CESÁRIO TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

O Proprietário/Responsável deverá certificar-se da nova minuta de legalização de demolição e saldar o respectivo DARM para a pronta emissão da respectiva licença.

EIS-PRO-2023/18062 - LUCAS ROCHA

Cumpra as Exigências

Anexar projeto e anexo I da Res. 27/2021, revisando as áreas de ATC e ATE em cores convencionais, e em conformidade com a legislação citada.

EIS-PRO-2023/10639 - JULIANA SOARES LEVY

Cumpra as Exigências

1)Apresentar RGI atualizado e comprovar o direito de requerer;

- 2)Apor assinatura nas plantas;
3)Anexar o parecer favorável do IRPH;
4)Apresentar procuração;
5)Atender ao Artigo 409 da LC270/2024 ou requerer os benefícios da LC260/2023(processo online);
6)Apresentar ART do PREO;
7)Rever título do projeto;

EIS-PRO-2025/10561 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL

Cumpra as Exigências

1. Documento disponível no Processo.Rio, para Visualização, com o código n=11512990.92240061-3157.

02/300.184/2005 - JORGE GOMES SALGADO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender documentação de aceitação:

- 1)Apresentar certificado do Corpo de Bombeiro atualizado;
2)Solicitar visto fiscal junta a Secretaria Municipal de Fazenda;

02/325.677/2002 - SERGIO LUIZ SANTOS DIAS

Cumpra as Exigências

- 1)Compareça para esclarecimentos;
2)Apresentar fotos do local ou agendar vistoria;

EIS-PRO-2024/14180 - MARCELO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO

Extraída Notificação número 21/0104/2025

EIS-PRO-2025/07266 - ALDA VALÉRIO DO VALLE BERNARDES

Extraído o Auto de Infração número 1027199

02/13/001.012/2018 - MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA MOTA E CUNHA NEVES E OUTROS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/13280 - RAFAEL CESÁRIO TEIXEIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10561 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 11/08/2025

02/325.312/2010 - ESPETO ILHA BAR E RESTAURANTE LTDA

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/09202 - PAULO ROBERTO LOUREIRO DA SILVA

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/04439 - NEOLUBES INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA

Cumpra as Exigências

1- Considerando a Carta INEA/GA nº 07/2023, anexar uma atualizada

EIS-PRO-2023/00339 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0088/2025, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 1637435.92067153-658)
2- Para o encerramento do processo de instalação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0088/2025.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2023/15872 - CRISTIANO TEIXEIRA COELHO

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de Certidão de aceitação das obras inclusa no Processo.Rio no link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4134929.92092352-2059>
2- Concordar e enviar pelo requerimento online para a emissão da Certidão.

EIS-PRO-2025/09575 - PAULO SILVA VIEIRA MARQUES

Extraída Notificação número 05/0053/2025

EIS-PRO-2025/09579 - ANA CRISTINA SILVA SEIXAS

Extraída Notificação número 05/0056/2025

EIS-PRO-2025/09562 - ISABEL F C MOREIRA

Extraída Notificação número 05/0055/2025

EIS-PRO-2025/09568 - CAMILA AMORIM BARBOSA

Extraída Notificação número 05/0054/2025

EIS-PRO-2022/10606 - MARCUS VINICIUS MEIRELLES DE ANDRADE

Extraído o Auto de Infração número 952091

02/001.320/2015 - IVAN FERNANDES REIS

Extraído o Auto de Infração número 952092

EIS-PRO-2023/15872 - CRISTIANO TEIXEIRA COELHO

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em unidade de prédio residencial multifamiliar passando a duplex sito a Rua Aberema Nº 273 Bl 1 Aptº 202

EXPEDIENTE DE 12/08/2025

EIS-PRO-2024/21307 - VINICIUS RAMOS CAMÕES

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 8334285.92229138-6571)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/08406 - W MARTINS E FILHOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0114/2025, inclusa no Processo.Rio Documento Nº: 995870.92230842-5025), pronta para visualização
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/00114/2025
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/21307 - VINICIUS RAMOS CAMÕES

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 01/08/2025

EIS-PRO-2024/10052 - ODESIO DA CUNHA VASCONCELLOS NETO

Cumpra as Exigências

1. Na prancha, rever título: “Licença de construção de prédio comercial, não afastado das divisas, com um pavimento, situado à Avenida Monsenhor Félix nº 848, Irajá, XIV RA, em ZCS da subzona G”;
2. Na planta de situação: a) Cotar logradouro por completo (L=30,00) e indicar PAA vigente (PAA 5692) no alinhamento, demarcando o recuo; b) Indicar R.A., mobiliário urbano e curvas de nível, quando houver;
3. No projeto: a) Compatibilizar cotas da planta de situação com as projeções; b) Atender ao Inc. VIII do Art. 33 da LC 198/2019 e atender às normas da Comlurb (Sistema próprio de coleta e armazenamento de lixo / cálculos na planta de situação e representação no projeto).;
4. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 8.1.2.1: Taxa de Ocupação projetada: 69%; b) 8.1.2.2: Taxa de permeabilidade permitida: 21%; projetada: 31%; c) 8.1 e 8.2: Preencher a coluna do cálculo/ capitulação, indicando o parágrafo, artigo, lei/decreto e o cálculo conforme indicado no formulário; d) 9.1.4: Esclarecer; e) 9.2.2: Marcar; f) 9.2.3: Esclarecer; g) 9.2.7: Esclarecer;
5. Apresentar Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, com as devidas assinaturas.

EIS-PRO-2025/09137 - MAURILIO SOARES DE ANDRADE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/08/2025

EIS-PRO-2025/08560 - ODESIO DA CUNHA VASCONCELLOS NETO

Cumpra as Exigências

1. No projeto, rever:
a) Cotar lote por completo, conforme Registro de Imóveis;
b) Rever a representação do alinhamento pelo PAA 5692;
c) Representar a área do recuo em amarelo, tracejada, cotada, com indicação da área em metros quadrados.

EIS-PRO-2024/03821 - MARIA LUCIA CANTUARIA SANTOS

Cumpra as Exigências Juntar documentação para o habite-se.

EIS-PRO-2025/10002 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0084/2025

02/36/000.656/2013 - ALBERTO DA SILVA CARDOSO, REGINALDO DA SILVA CARDOSO

Extraída Notificação número 06/0087/2025

EIS-PRO-2025/10000 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0086/2025

EIS-PRO-2025/09996 - SR. (A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0085/2025

EIS-PRO-2025/09999 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0083/2025

02/36/000.575/2019 - JOSE HELIO SANTARONI

Ficam aceitas as obras de acréscimo em prédio residencial unifamiliar com um pavimento passando a dois pavimentos mais terraço coberto, mais edícula nos fundos do lote.
Rua Ibotirama nº 60.

EIS-PRO-2024/14064 - LUIZ CURSINO DE MELO SOBRINHO

Ficam aceitas as obras de demolição de dois prédios residenciais unifamiliares.
Estrada Marechal Alencastro nº 2361 e nº 2361 Fundos.

EIS-PRO-2022/12852 - MARIA JOSÉ GONÇALO CORREA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/08/2025

02/36/000.274/2017 - LÚCIA DE JESUS DUARTE

Complete a Documentação para a Aceitação:

-Certidão de visto fiscal.

02/36/000.275/2017 - NORMA LIMA CARNEIRO

Complete a Documentação para a Aceitação:

-Certidão de visto fiscal.

02/36/000.285/2017 - RONALDO PAES ACHA

Complete a Documentação para a Aceitação:

-Certidão de visto fiscal.

EIS-PRO-2021/03617 - ALINE ALBERINO DA SILVA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- Juntar documentação para a Aceitação conforme restrições da licença nº 06/0057/2025.

EIS-PRO-2023/00017 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

- 1) Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2023/18570 - IRIS MATHEUS DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se, para o nº 167 da Rua Amandiú.

EIS-PRO-2024/09500 - MARIA AURINEIDE ALEXANDRE ALCÂNTARA

Cumpra as Exigências

1. Indicar superfície mínima drenante de acordo com a Seção V da LC 270/24 (piso natural);
2. Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado;
3. Rever termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19.

EIS-PRO-2025/08445 - IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO NOVA UNÇÃO EM ANCHIETA

Cumpra as Exigências

1. Rever o título no carimbo.
2. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 12329).
3. No quadro de áreas na ocupação onde se lê galpão e dependência colocar 1º pavimento.
4. Rever o preenchimento do quadro de áreas.
5. Apresentar a certidão do Registro de Imóveis com a informação se tem habite-se.
6. Apresentar DPA e DPE.
7. Laudo de exigências e plantas visadas pelo CBERJ.

EIS-PRO-2021/04081 - VITORINO PEREIRA DA CRUZ

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/00017 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/08/2025

02/330.422/2007 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

Cumpra as Exigências

- Cumpra a exigência nº 2, publicada no dia 01/08/2025, a saber:
- Apresentar Declaração de Inexigibilidade (COMAER) atualizada.

EIS-PRO-2025/10215 - ILTANIA DANTAS SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Complete a documentação anexando o Registro de Imóveis, constando o remembramento dos lotes 13 e 14 do PAA 1794 - (PAL 810).

EIS-PRO-2025/10213 - ILTANIA DANTAS SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Complete a documentação anexando o Registro de Imóveis, constando o remembramento dos lotes 13 e 14 do PAA 1794 - (PAL 810), conforme o processo nº 07/572.535/1962.

EIS-PRO-2023/16504 - ROSIMERI PECLAT DE ALMEIDA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar parecer favorável da Fundação Rio Águas (menos de 50,00m de rio);
2. No formulário de licenciamento, rever: a) Nº da ART informada no formulário; b) Edificação principal unidade 1: 102,16; c) Permeabilidade: Retirar;
3. Rever termo de responsabilidade, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19.

02/36/000.674/2018 - ANTONIO CID MARTINS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/08/2025

02/330.410/2004 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.

Cumpra as Exigências

- Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2025/04243 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0005/2025

EIS-PRO-2025/03544 - ELISABETE AZEVEDO ROSADAS

Mantenho a Exigência

02/330.410/2004 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.

Passe-se Alvará

02/330.098/2006 - VILMA XIMENES FERREIRA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 08/08/2025

EIS-PRO-2022/12295 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Comprovar o pagamento do Darm

EIS-PRO-2022/07568 - MARIA JOSE G. GONÇALVES E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação residencial uni/bifamiliar conforme o Decreto Rio nº 41.188/15.
2. Rever a indicação de “croqui esquemático” para projeção do 1º pavimento.
3. Compatibilizar a identificação das unidades na planta de situação e as projeções dos pavimentos .
4. Compatibilizar a área existente e área de acréscimo no projeto e no formulário.
5. Apresentar a ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU nº 33/19.
6. Apresentar a carteira do profissional responsável (CREA/CAU).

EIS-PRO-2025/09345 - STAJ PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Comparecer para receber esclarecimentos a respeito de correções no cálculo de contrapartida;

Deverá ainda:

2. Esclarecer estado da obra;
3. Esclarecer se “laje de cobertura” é terraço descoberto (por ter incluído a área de ATE no quadro de áreas);
4. Rever quadro de áreas em relação aos itens: a) ATC e ATE; b) TO proj = 66%; c) SMD permitida = 8%. projetada = 8%;
5. Juntar, em separado, Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP (formato A4);
6. Apresentar Declaração de Compatibilidade do Anexo V do Decreto Rio 55622/2025, devidamente assinada.

EIS-PRO-2025/09275 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0091/2025

EIS-PRO-2025/09279 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0090/2025

02/36/000.219/2017 - WILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Extraída Notificação número 06/0089/2025

EIS-PRO-2025/09264 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0093/2025

02/36/000.327/2015 - MARCOS VINÍCIUS ALBUQUERQUE SOTER DA SILVEIRAMARIO GALVAO

Extraída Notificação número 06/0088/2025

EIS-PRO-2025/09270 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0092/2025

02/36/000.327/2015 - MARCOS VINÍCIUS ALBUQUERQUE SOTER DA SILVEIRAMARIO GALVAO

Extraído o Auto de Infração número 1040175

02/36/000.219/2017 - WILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Extraído o Auto de Infração número 1040174

EIS-PRO-2022/12295 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/36/000.210/2017 - ANTONIO DE LIMA MENDES E OUTRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/08/2025

EIS-PRO-2024/13609 - ARMINDO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Compatibilizar o projeto, formulário e quadro de áreas explicativo com a área existente e área de acréscimo.
2. Apresentar o quadro explicativo de área e o termo de responsabilidade da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.
3. Apresentar o formulário do anexo I da Resolução Smdeis nº 27/21.

23/36/000.002/2021 - PATRICIA SILVA RODRIGUES E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 15/07/2021, a saber:
-nº 05 - Rever quadro de áreas, de acordo com o Dec. 16721/98 (incluindo área existente e acrescida, por prédio, por pavimento e por unidade);
-nº 06 - Atender ao Dec. 18147/99 (cotar logradouro conforme PAA; indicar confrontantes);
-nº 07 - Representar em cores convencionais, incluindo planta de situação e cortes;
-nº 08 - Representar perfil natural do terreno de acordo com a planta cadastral figurando a implantação da edificação no corte e cotando corte / aterro;
-nº 10 - Juntar ART / RRT do PREO, de execução da obra.

EIS-PRO-2025/08442 - ROBSON LOURENÇO SOUZA DE MELO AMARAL

Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação, rever: a) Área da superfície drenante = 138,10m²; b) Cota do terraço coberto: onde se lê 6,40, apor para 6,44;
2. No quadro de áreas, rever os seguintes itens: a) Incluir área da edícula (churrasqueira) = 10,07; b) Área construída = 267,36; c) ATE por prédio = 206,57; d) ATC 267,36; e) TO proj = 25%; f) ATE proj = 206,57; g) Perm. Exig = 28%; h) Perm proj = 34%;
3. Apresentar termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
4. Apresentar documentação: Carteira do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2023/06859 - ANA MARIA REIS DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Abrir um novo requerimento a fim de gerar um processo à parte, marcando a opção “com os favores da LC 260/2023”, no site <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/>.
2) Apresentar novo projeto LICIN 2.0 de acordo com o modelo anexo I, do Decreto nº 55622 de 1º de janeiro de 2025.

02/36/000.512/2014 - ANDRÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Pode habitar

02/36/000.491/2016 - ANDERSON MIRANDA BAÍA

- Pode habitar** prédio residencial bifamiliar, nos fundos do lote onde existe outra edificação unifamiliar, situado na Rua Marco Polo, 610 Fundos, aptos 101 e 201, Vila da Penha.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 12/08/2025

EIS-PRO-2023/18097 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

- Para juntada de material conforme solicitação do requerente.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 11/08/2025

EIS-PRO-2023/06271 - SPE RESIDENCIAL SILVA VALE EMP. IMOB. LTDA.

Cumpra as Exigências

- Compareça para esclarecimentos quanto ao despacho Nº EIS-DES-2025/39035.
Obs.: Constatam exigências de 21/08/2023, às fls. 49.

EIS-PRO-2024/09473 - LUIZ ALBERTO E SILVA

Cumpra as Exigências

Ficam atendidas as exigências nº 7, 8, 9 e 10 de 10/04/2025.

Para prosseguimento deverá atender a exigência nº 3 de 17/07/2024 (Atender ao §2º do art. 7º da Resolução SMU nº 728/2007; ou Comprovar a aceitação do logradouro com documentação oficial).

EIS-PRO-2025/02315 - VIC ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista que o requerente informou na petição de 28/07/2025 que o lote de doação será convertido em pecúnia, fica dispensada da exigência nº 13 de 11/03/2025, e deverá abrir processo para pagamento de pecúnia.

Para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 11/03/2025:

1-Tendo em vista que o lote primitivo possui área superior a 40.000m2, no p.p. foi formado subprocesso e encaminhado a DU/SUBPU face o Art. 291 e 292 da LC nº 270/2024 (Consulta prévia quanto ao Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT) e o interessado deverá apresentar/atender o referido R.D.T.;

8-Apresentar em separado, planta do parcelamento georreferenciada, contendo a sobreposição do projeto sobre o PAA 5778 / 284-B-I-6, em vigor para o local, devidamente cotadas e assinadas pelo autor do projeto, em arquivos digitais no formato PDF e DWG, para fins de análise do recuo;

9-Quadro de coordenadas georreferenciadas do terreno: informar o Datum e apor termo de responsabilidade assinado pelo autor do projeto;

12-Apresentar parecer e/ou planta visada pela Fundação Rio-Águas, demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma, se for o caso;

14-Planta de localização: Melhorar a visibilidade da denominação dos logradouros envolvidos no trecho;

15-Na planta: f) Indicar e cotar a área de recuo determinada pelo PAA; m) Indicar o alinhamento projetado em linha contínua cor vermelha, apenas na testada do lote objeto de recuo (anexo I da Res. SMU 728/2007);

Tendo em vista o novo projeto apresentado em 28/07/2025:

17-Na área de Recuo: a) Retirar a hachura da área de recuo; b) Indicar todas as cotas e cotas auxiliares na área de recuo; c) Figurar as cotas (5,71) e (7,14) no sentido correto; d) Apor as cotas primitivas do recuo (30,90) e (45,00) entre parênteses;

18-No alinhamento: a) Figurar as cotas dos segmentos do alinhamento projetado em cor vermelha; b) Figurar o alinhamento projetado em linha vermelha apenas na testada dos lotes objeto de análise, recuo; c) Retirar a indicação de alinhamento projetado que figura no outro lado do logradouro; d) Figurar a cota 30,00m de largura do logradouro no sentido correto;

Obs: Projeto sujeito a reanálise;

Formado o subprocesso: EIS-PRO-2025/02315.01 com vistas à DU/SUBPU quanto a R.D.T.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 11/08/2025**

EIS-PRO-2025/10671 - CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL DA RUA HADOCK LOBO 224

Extraída Notificação número 45/2167/2025

Endereço do imóvel: RUA HADDOCK LOBO nº 224

EIS-PRO-2025/10673 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOBRE DE FATIMA

Extraída Notificação número 45/2165/2025

Endereço do imóvel: RUA HADDOCK LOBO nº 370

EIS-PRO-2025/10677 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DA TIJUCA

Extraída Notificação número 45/2163/2025

Endereço do imóvel: RUA HADDOCK LOBO nº 401

EIS-PRO-2025/03704 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL TREZE DE MAIO

Extraída Notificação número 45/2162/2025

Endereço do imóvel: AVN TREZE DE MAIO nº 33

EIS-PRO-2025/10669 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLIMÕES

Extraída Notificação número 45/2169/2025

Endereço do imóvel: RUA HADDOCK LOBO nº 171

EIS-PRO-2024/14242 - PEDRO BELLON GARCIA

Extraída Notificação número 45/2170/2025

Endereço do imóvel: RUA REAL GRANDEZA nº 122

EIS-PRO-2025/10706 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GRACIA NIGRI

Extraída Notificação número 45/2171/2025

Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 555

EIS-PRO-2025/10674 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NORMA

Extraída Notificação número 45/2164/2025

Endereço do imóvel: RUA HADDOCK LOBO nº 376

EIS-PRO-2025/10672 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TATUI

Extraída Notificação número 45/2166/2025

Endereço do imóvel: RUA HADDOCK LOBO nº 320

EIS-PRO-2023/09297 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BERSAN

Extraída Notificação número 45/2161/2025

Endereço do imóvel: AVN TREZE DE MAIO nº 45

EIS-PRO-2025/10670 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CACAU

Extraída Notificação número 45/2168/2025

Endereço do imóvel: RUA HADDOCK LOBO nº 219

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 12/08/2025 entre BALDOMERO SIMÕES ABREU e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA ZOROASTRO PAMPLONA 370 PAL 12655 LOTE 380, tendo por objeto a(s) área(s) de 36,05m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 4912. Termo nº 45/2025 lavrado às fls. 184/184v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/07208.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 12/08/2025

“Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00091”

Proc.: 14/200.833/2015 - PEMAG POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA

“PARA ATENDIMENTO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS: Tamponar todos os poços de monitoramento existentes, conforme normatização pertinente, apresentando à SMDU relatório fotográfico dos serviços executados.”

Proc.: 14/201.347/2007 - CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA

“Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00095”

EIS-PRO-2025/04049 - POSTO DE GASOLINA MERCADÃO DE MADUREIRA LTDA

“O requerente deverá atender a condicionante nº 3 do TME-2025/00013: Tamponar todos os poços de monitoramento existentes, conforme normatização pertinente, apresentando à SMDU relatório fotográfico dos serviços executados”

EIS-PRO-2022/08652.03 - OECI S.A. -TERMINAL BRT CURRAL FALSO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 12/08/2025

“Atenda ao exigido”

“A DU/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa SOLUÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 20082362000429, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, através do processo EIS-PRO-2025/10436, Licença Ambiental Municipal para ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 8745, Colégio”

EIS-PRO-2025/10436 - SOLUÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DO CASS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA -

PRAZO DE 48 HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: IFR-PRO-2025/000395

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Coordenadoria do CASS, **CONVOCA** a empresa **Essencial Service Gestão e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 40.544.010/0001-02, contratada conforme o Contrato nº 07/2025, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de 5 (cinco) ascensoristas para atender às necessidades dos dois prédios do CASS”, a apresentar defesa prévia no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de publicação desta convocação, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais.**O descumprimento refere-se **ao atraso no pagamento dos salários dos profissionais vinculados ao contrato**, cujo vencimento estava previsto para o **5º dia útil do mês, ou seja, 07/08/2025**, sem que, até a presente data, tenha havido a quitação dos valores devidos.

A presente convocação é emitida com fundamento nas observações da equipe de fiscalização designada:

A fiscalização:

Antonio Parente da Silva Filho - Mat.: 11/192.544-5

Ermínio Paes Leme Pires Filho - Mat.: 11/249.730-3

João Miguel da Costa - Mat.: 12/118.559-4

Edgard Bairos Henriques - Mat.: 11/271.319-6

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:

1.129.503 - IGREJA DE JESUS CRISTO.....R\$ 1.199,02

1.129.503 - ARTUR A.C. SANTOS.....R\$ 599,51

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ Nº 90458/2025

PROCESSO LUZ-PRO-2025/02179

Objeto: SERVIÇO DE PODA DA VEGETAÇÃO QUE PREJUDICA OU OFERECE RISCO IMINENTE DE PREJUDICAR A EFICIÊNCIA DO FEIXE DE LUZ A ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor Estimado: Será Sigiloso.

Data e hora da Licitação: 03/09/2025 às 11:00 (onze) horas.

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e seus anexos podem ser retirados através dos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <https://rioluz.prefeitura.rio/governanca-corporativa/licitacoes/> e <https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do email: licitacao.rioluz@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE MULTA

EXPEDIENTE DE 06/08/2025

MTR-PRO-2025/20884 - A Secretária Municipal de Transportes aplica a sanção de MULTA à empresa FERRAZ SA DESENVOLVIMENTO, OBRAS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.271.751/0001-45, no valor de R\$ 36.331,18 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), equivalente a 1% (um por cento) do saldo remanescente do Contrato SMTR nº 01/2024, no montante de R\$ 3.633.118,30 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e dezoito reais e trinta centavos), conforme estipula a Cláusula 20ª, alínea “c”, do referido contrato, em razão do descumprimento da obrigação estabelecida na Cláusula 12ª, conforme apurado nos autos do processo administrativo.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste comunicado, para que o Representante Legal da empresa apresente defesa prévia, com base no disposto no art. 589 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e nos dispositivos da Lei nº 8.666/1993, em razão do descumprimento de obrigações contratuais assumidas perante esta Secretaria Municipal de Transportes.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 2933 - C
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de conversão de penalidade em advertência abaixo relacionados, na forma dos artigos 267 do CTB.

Processo	Auto de Infração	Status
8471072023	RA40000589	Deferido
217532122023	RD30126572	Indeferido
223362122023	RA40150042	Indeferido
303192012024	RD30176429	Indeferido
557062042024	RD30362544	Indeferido
625482052024	RA10555099	Deferido
627112052024	RD30081055	Deferido
627332052024	RA40334271	Indeferido
629162052024	RD30337301	Indeferido
671182062024	B30646605	Indeferido
719932062024	RA10763830	Indeferido
724702062024	RD30450209	Indeferido
748922072024	RA40351140	Deferido
753612072024	RA10674073	Deferido
767242072024	RA10680901	Indeferido
768612072024	RA10763180	Indeferido
776072072024	RA40374912	Indeferido
785842072024	RF50029291	Indeferido
790622072024	RA10815061	Deferido
797192072024	RE40029149	Deferido
798312072024	RA10794937	Deferido
805982072024	RD30471813	Indeferido
809432072024	RA50072938	Deferido
810162072024	RA20648044	Indeferido
827122072024	RD30453995	Indeferido
839782072024	RA50085345	Indeferido
844612072024	RF50034371	Indeferido
847892072024	RA40384205	Indeferido
851952072024	RD30470684	Indeferido
853972072024	RD30462996	Deferido
854112082024	RA10839134	Indeferido
865142082024	RA20643819	Indeferido
865821082024	RA50080008	Deferido
866572082024	RA50089371	Indeferido
869262082024	RD30499523	Indeferido
869542082024	RA10839422	Indeferido
872522082024	RF50030926	Indeferido
873611082024	RA20659018	Deferido
876092082024	RA40390081	Indeferido
878011082024	RD30462309	Deferido
881142082024	RA10830452	Indeferido
884242082024	RA10873320	Indeferido
884262082024	RA10824515	Indeferido
889282082024	RA50086855	Indeferido
889402082024	RD30533826	Indeferido
890662082024	RA50095647	Indeferido
893952082024	RA20678598	Deferido
894562082024	RA10870848	Indeferido
896582082024	RA10900231	Indeferido
897902082024	RD30185093	Indeferido
897982082024	RD30504865	Indeferido
899552082024	RA40410566	Indeferido
903532082024	RA40445736	Indeferido
907212082024	RA40419064	Indeferido
907222082024	RA40397688	Indeferido
908462082024	RA50111631	Indeferido
909122082024	RA20677167	Indeferido
909162082024	RA20677173	Indeferido
910742082024	RA10896717	Indeferido
915302082024	RA40402227	Indeferido
917512082024	RE40033574	Indeferido

918162082024	RA50112484	Indeferido
918982082024	RD30510959	Indeferido
920592082024	RD30486455	Indeferido
921002082024	RA10819142	Indeferido
922182082024	RA10840230	Indeferido
924202082024	RA10840235	Deferido
928722082024	RA40442363	Indeferido
928752082024	RD30498966	Indeferido
928882082024	RA50118532	Indeferido
929042082024	RA10834628	Indeferido
929052082024	RA40420839	Indeferido
932942082024	RD30532152	Indeferido
936552082024	RD30497414	Indeferido
941642082024	RD30554955	Indeferido
942302082024	RA10892968	Deferido
942412082024	RA50101991	Indeferido
942552082024	RD30498635	Deferido
943811082024	RA20684918	Deferido
946242082024	RA20665757	Indeferido
946522082024	RD30488444	Indeferido
947072082024	RA10863287	Indeferido
947472082024	RD30497990	Indeferido
949821082024	RA10861712	Deferido
951642082024	RD30477941	Indeferido
953722082024	RA10605011	Indeferido
954772082024	RA10894363	Deferido
954812082024	RA40417836	Indeferido
955102092024	RF50036966	Indeferido
958162092024	RA10878826	Deferido
958532092024	RA20688135	Indeferido
960582092024	RA10925426	Indeferido
962062092024	RD30507991	Indeferido
962122092024	RD30507992	Indeferido
962272092024	RD30431785	Deferido
964242092024	RA10937066	Indeferido
964642092024	RA50109329	Indeferido
964672092024	RA50154168	Indeferido
964762092024	RD30566901	Indeferido
968272092024	RA50145196	Deferido
970372092024	RA10873711	Indeferido
972622092024	RA10867368	Deferido
972772092024	RD30512968	Indeferido
973632092024	RA10885663	Indeferido
973782092024	RD30479414	Indeferido
974162092024	RA10892551	Indeferido
974212092024	RA10892333	Indeferido
974542092024	RA20672958	Deferido
974672092024	RA40450885	Indeferido
975752092024	RA10954518	Indeferido
976542092024	RA10861760	Deferido
979022092024	RA40439469	Indeferido
992662092024	RA10885492	Indeferido
992702092024	RA10891370	Deferido
994272092024	RA40439316	Indeferido
998732092024	RD30585679	Indeferido
999162092024	RD30503469	Indeferido
999372092024	RA20688656	Indeferido
1002822092024	RA50154084	Deferido
1005331092024	RA10869334	Deferido
1007962092024	RA50128582	Deferido
1008262092024	RD30534772	Deferido
1008512092024	RA10973275	Indeferido
1012662092024	RA10974325	Deferido
1013242092024	RD30456233	Indeferido
1024182092024	RD30440261	Indeferido
1028082092024	RD30567476	Indeferido
1028452092024	RD30548484	Indeferido
1032562092024	RA50153447	Indeferido
1043702092024	RD30548425	Indeferido

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 2934 - D

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de defesa prévia abaixo relacionados, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB.

Processo	Auto de Infração	Status
5871072023	RA10000284	Deferido
11451072023	RA40007852	Deferido
13751072023	RA10063794	Deferido
14241072023	RA10113787	Indeferido
15241072023	RA40028483	Deferido
18981082023	RA10060244	Indeferido
19011082023	RA10084020	Indeferido
19401082023	RA10134052	Indeferido
19491082023	RA10029666	Indeferido
19741082023	RA10092850	Indeferido
19921082023	RA20065004	Indeferido
20151082023	RA10059482	Deferido
20561082023	B30876708	Deferido
20951082023	RA20112889	Indeferido
22261082023	RD30003271	Indeferido
22931082023	RA30012967	Indeferido
24231082023	RA30006982	Deferido
24251082023	RA40041775	Deferido
25031082023	RA20033974	Deferido
28211082023	RA10089896	Indeferido
28761082023	RD30000373	Deferido
28921082023	RA10066090	Indeferido
36431082023	RA30023608	Indeferido
83391092023	RD30043473	Indeferido
87101102023	RA40097141	Indeferido
87141102023	RA10222040	Deferido
95601102023	RA40081806	Indeferido
97411102023	RA10193459	Deferido
104551102023	RD30059575	Deferido
105061102023	RD30031861	Deferido
108951102023	RA10212457	Indeferido
120011102023	RA10251182	Deferido
126481102023	RA10231048	Indeferido
130031102023	RA20248814	Indeferido
136661102023	B30765980	Indeferido
136691102023	RA50007485	Indeferido
142341112023	RA10229177	Deferido
142351112023	RA10220223	Deferido
143261112023	RA20267992	Indeferido
145381112023	RA50009159	Deferido
145401112023	RA10245046	Deferido
146011112023	RA40112300	Indeferido
146051112023	RA10225604	Indeferido
164871112023	B2723712	Indeferido
165991112023	RA20259543	Deferido
166781112023	RA40136178	Deferido
176001112023	RA10267041	Indeferido
184521112023	RA10255842	Indeferido
216171122023	RD30093471	Deferido
224411122023	RD30089941	Indeferido
225501122023	RA30062987	Indeferido
226111122023	RD30106631	Indeferido
226231122023	RA40138856	Indeferido
226501122023	B30720217	Indeferido
226671122023	RD30029384	Deferido
226801122023	RA20351846	Indeferido
227681122023	RA20452288	Indeferido
227711122023	RD30093083	Deferido
228071122023	RA40141805	Indeferido
228341122023	RA20368517	Indeferido
228551122023	RA20369345	Indeferido
228741122023	RA20341448	Indeferido
229011122023	RA20368525	Indeferido

229101122023	RA20412002	Indeferido
229551122023	RA10276993	Indeferido
229661122023	RA20353484	Indeferido
229711122023	RA40151326	Deferido
229881122023	RD30159518	Indeferido
230441122023	RA40147831	Indeferido
230791122023	RA30062592	Indeferido
232321122023	RA40163295	Deferido
232541122023	RD30043318	Deferido
232561122023	RA40153364	Indeferido
233301122023	RD30109228	Deferido
241971122023	RA20376458	Indeferido
270751012024	RA20457885	Deferido
283591012024	RA10363298	Indeferido
285271012024	RA40158646	Deferido
299131012024	RA10363142	Indeferido
301841012024	RA50020475	Deferido
304931012024	RA20452037	Indeferido
305881012024	RD30187174	Deferido
306291012024	RD30119297	Deferido
306831012024	RA10390764	Deferido
307491012024	RD30154616	Indeferido
309731012024	RA20477862	Deferido
311921012024	RA10388471	Indeferido
323061012024	RA10355154	Deferido
327811012024	RD30155271	Deferido
334371012024	RA10400428	Deferido
341031022024	RA50028588	Indeferido
348681022024	RA10432391	Deferido
374601022024	RA20516677	Indeferido
376121022024	RA10402386	Deferido
379261022024	RA10442675	Deferido
389441022024	RA10372802	Deferido
390661022024	RA10404422	Deferido
390721022024	RA20525224	Deferido
406091022024	RA10448861	Indeferido
406121022024	RA10459850	Indeferido
406141022024	RD30235817	Indeferido
409671022024	RA10472096	Deferido
444171032024	RA30089430	Deferido
444341032024	RA20559456	Deferido
451351032024	RA40217161	Indeferido
454641032024	RA10461192	Deferido
476301032024	RD30271125	Indeferido
490701042024	RD30307722	Indeferido
500501042024	RA10507012	Deferido
505851042024	RA10476107	Deferido
514091042024	RA10533076	Indeferido
519341042024	RA40251297	Indeferido
521831042024	RE40020400	Indeferido
528931042024	RA40241616	Deferido
530131042024	RA10501555	Indeferido
533931042024	RA10529850	Deferido
546231042024	RD30281671	Indeferido
546291042024	RD30296375	Deferido
547891042024	RD30316116	Indeferido
549391042024	RE40021982	Deferido
550431042024	RA40273886	Deferido
555531042024	RA20602390	Deferido
568471052024	RD30304837	Indeferido
586001052024	RA10552032	Deferido
586161052024	RA10540887	Deferido
587661052024	RD30292468	Indeferido
590411052024	RA10548880	Deferido
590471052024	RA10551642	Deferido
591961052024	RD30386567	Indeferido
593261052024	RD30327820	Indeferido
593681052024	RA20592771	Deferido
594311052024	RD30345963	Indeferido
599121052024	RA10550375	Deferido

602411052024	RA30106900	Deferido	732891062024	RA10736852	Deferido
602611052024	RD30333164	Indeferido	735701062024	RD30416816	Deferido
604131052024	RF50009396	Indeferido	736761062024	RA40325430	Deferido
606981052024	RA10548055	Deferido	738081062024	RD30405167	Indeferido
607201052024	RD30310604	Indeferido	738391062024	RA50061631	Indeferido
607381052024	RD30368566	Deferido	742691072024	RA10651624	Deferido
607661052024	RA10543459	Deferido	742811072024	RA10651039	Deferido
609391052024	RA10529641	Deferido	743061072024	RA40382369	Deferido
609921052024	RA10548753	Indeferido	743251072024	RD30173192	Indeferido
611771052024	RA10630863	Indeferido	743691072024	RA20619684	Indeferido
613841052024	RA10600869	Indeferido	745601072024	RD30420511	Deferido
614391052024	RD30341620	Indeferido	745711072024	RA10641920	Indeferido
615671052024	RA10575089	Indeferido	747151072024	RD30423819	Indeferido
617061052024	RA10641954	Deferido	748271072024	RA40378422	Deferido
617941052024	RA10651362	Deferido	748781072024	RA10769850	Indeferido
620001052024	RA10599124	Indeferido	751591072024	RA10671995	Indeferido
622391052024	RA10569259	Deferido	753071072024	RD30404723	Deferido
622941052024	RA10662548	Deferido	753781072024	RD30393930	Indeferido
624371052024	RA10541683	Deferido	755031072024	RE40031247	Indeferido
624461052024	RA10541181	Indeferido	756211072024	RE40027544	Indeferido
624591052024	RA50040117	Indeferido	757021072024	RA10740525	Deferido
625101052024	RA50047984	Indeferido	757141072024	RD30397414	Deferido
625121052024	RA50053778	Indeferido	757851072024	RD30223802	Indeferido
628021052024	RA50053021	Indeferido	758221072024	RA40368907	Indeferido
628471052024	RA10590342	Indeferido	758271072024	RA40382304	Deferido
628721052024	RD30335972	Indeferido	758291072024	RA40386289	Deferido
629151052024	RD30340857	Indeferido	758931072024	RD30458570	Indeferido
629391052024	RA10647954	Indeferido	760291072024	RA50076899	Indeferido
630291052024	RA20614495	Indeferido	760811072024	RD30293051	Indeferido
630901052024	RA10657930	Deferido	763251072024	RA10695145	Deferido
630931052024	RA40328632	Deferido	764191072024	RA10701279	Deferido
631781052024	RA20623525	Deferido	765661072024	RD30409074	Indeferido
631831052024	RA10635796	Indeferido	767181072024	RD30414767	Indeferido
635651052024	RA40322365	Indeferido	768521072024	RA20628685	Indeferido
635951052024	RD30287594	Deferido	768871072024	RA40378898	Deferido
638961052024	RF50008360	Indeferido	768981072024	RA40365970	Deferido
639751052024	RA10650399	Indeferido	769551072024	RA40386234	Deferido
640081062024	RA10660896	Indeferido	770031072024	RA10666447	Deferido
643031062024	RD30134424	Indeferido	770941072024	RD30392480	Indeferido
643081062024	RD30357668	Deferido	772171072024	RA10699207	Deferido
644531062024	RD30397915	Indeferido	772471072024	RA30109425	Deferido
650631062024	RA40349287	Indeferido	775541072024	RD30252653	Deferido
666051062024	RA10565953	Indeferido	776791072024	RB10007001	Indeferido
668151062024	RD30401208	Indeferido	777651072024	RA10716695	Indeferido
671701062024	RA10574183	Deferido	778251072024	RA20629753	Indeferido
676441062024	RF50019225	Indeferido	779951072024	RA40373623	Deferido
679761062024	RA20607221	Indeferido	780391072024	RA10764792	Indeferido
682361062024	RD30359946	Indeferido	780931072024	RF50021899	Indeferido
683611062024	RE40022820	Indeferido	781141072024	RA10776400	Indeferido
684611062024	RF50018837	Indeferido	781561072024	RF50027721	Deferido
684901062024	RD30405648	Deferido	781721072024	B200960604	Deferido
688341062024	RA40311273	Indeferido	784421072024	RA40403880	Deferido
689661062024	RF50016801	Indeferido	785101072024	RD30497815	Indeferido
694711062024	RD30410249	Indeferido	785581072024	RA10752986	Indeferido
699141062024	RA20628597	Indeferido	786521072024	RA40393288	Deferido
702261062024	RA40327577	Deferido	787021072024	RA20629787	Indeferido
704751062024	RA10695246	Indeferido	787391072024	RD30442655	Indeferido
706421062024	RA10715292	Deferido	788151072024	RA10785000	Deferido
708801062024	RA10637933	Indeferido	788391072024	RA10791965	Deferido
708951062024	RA10673746	Indeferido	788691072024	RA50077102	Indeferido
709781062024	RD30423802	Indeferido	789721072024	RA10751904	Indeferido
710571062024	RD30450367	Indeferido	789971072024	RA10705476	Deferido
713671062024	RD30457038	Deferido	790281072024	RF50028618	Indeferido
717771062024	RA40337767	Deferido	790581072024	RF50021463	Indeferido
717781062024	RF50024193	Indeferido	793631072024	RF50024396	Deferido
725031062024	RA40351145	Deferido	795051072024	RF50023517	Indeferido
725171062024	RF50023698	Indeferido	795101072024	RA50070529	Indeferido
730461062024	RA10679257	Deferido	795271072024	RD30489247	Indeferido
731531062024	RA10709323	Deferido	795611072024	RA10708562	Deferido
731761062024	RA10737380	Deferido	795821072024	RA10735008	Indeferido

796531072024	RD30420838	Indeferido	831631072024	RD30469471	Indeferido
796551072024	RD30436283	Indeferido	831741072024	RA40395297	Indeferido
796691072024	RF50022270	Indeferido	832151072024	RE40028947	Indeferido
798991072024	RA10831080	Indeferido	832551072024	RA10758206	Indeferido
799181072024	RA10779522	Deferido	832561072024	RA10752856	Deferido
799381072024	RA10720649	Deferido	832611072024	RA10752872	Deferido
799991072024	RA10821023	Deferido	832921072024	RD30460693	Indeferido
801611072024	RF50021814	Indeferido	834111072024	RA10697276	Deferido
801891072024	RA10836271	Deferido	834241072024	RA10739684	Deferido
802131072024	RD30471971	Indeferido	834631072024	RA20657022	Deferido
804771072024	RA50066821	Indeferido	834841072024	RE40031979	Indeferido
806821072024	RD30489959	Indeferido	835191072024	RA10768621	Indeferido
806911072024	RA50090583	Deferido	835201072024	RA10770863	Deferido
807081072024	RD30417309	Indeferido	835431072024	RA40378989	Deferido
807621072024	RD30421480	Indeferido	835651072024	RA10739457	Deferido
807721072024	RA10775422	Deferido	835661072024	RA30115180	Indeferido
808811072024	RD30093655	Indeferido	835841072024	RA50074872	Indeferido
808881072024	RD30093652	Indeferido	836321072024	RD30491437	Indeferido
809481072024	RD30467061	Indeferido	836401072024	RD30488444	Indeferido
810041072024	RD30373654	Indeferido	837021072024	RA20633931	Indeferido
810321072024	RA10754547	Deferido	837391072024	RA50086444	Indeferido
810441072024	RD30454445	Indeferido	837401072024	RA10771579	Deferido
811411072024	RA50073366	Indeferido	837461072024	RD30482759	Indeferido
811831072024	RD30377623	Indeferido	837781072024	RE40031881	Indeferido
812171072024	RA10712913	Deferido	838211072024	RA10775215	Deferido
812651072024	RD30456119	Indeferido	838441072024	RD30480684	Indeferido
813331072024	RD30508099	Indeferido	838691072024	RA50076305	Indeferido
813461072024	RA10749007	Deferido	838701072024	RA10764338	Deferido
813561072024	RA10762759	Indeferido	839371072024	RD30463376	Indeferido
813871072024	RD30285243	Indeferido	839511072024	RA10752289	Indeferido
813921072024	RA20657073	Indeferido	839531072024	RA50086300	Indeferido
814381072024	RA30118559	Indeferido	839741072024	RD30461446	Deferido
814451072024	RA50076523	Indeferido	840901072024	RD30390301	Indeferido
814551072024	RA20659553	Indeferido	841021072024	RD30135789	Indeferido
815161072024	RD30495752	Indeferido	841561072024	RA10762267	Deferido
815341072024	RE40030759	Indeferido	841671072024	RA10762256	Indeferido
815521072024	RD30461773	Indeferido	841791072024	RA40394542	Indeferido
815781072024	RA40357332	Indeferido	841821072024	RD30435658	Indeferido
816021072024	RA10818244	Deferido	841981072024	RD30485550	Indeferido
816371072024	RA10731384	Indeferido	842301072024	RA50099089	Indeferido
821891072024	RD30491058	Indeferido	842441072024	RA40383700	Deferido
822631072024	RD30474007	Indeferido	842511072024	RF50029569	Indeferido
823101072024	RA20646527	Indeferido	842561072024	RA10809775	Deferido
823971072024	RA50095270	Indeferido	842731072024	RA10751805	Deferido
824041072024	RA10735744	Deferido	842911072024	RA10748815	Deferido
824311072024	RD30422781	Indeferido	842921072024	RA10805598	Indeferido
824371072024	RA40364552	Indeferido	843121072024	RD30445816	Indeferido
824461072024	RE40033125	Indeferido	843241072024	RA20656533	Indeferido
824981072024	RD30436185	Indeferido	843491072024	RF50031832	Indeferido
826451072024	RA50073862	Indeferido	843501072024	RD30492713	Indeferido
826491072024	RA40412944	Deferido	843991072024	RA10742332	Indeferido
826811072024	RA40368900	Indeferido	844181072024	RA10832473	Indeferido
826971072024	RA40402300	Deferido	844251072024	RA20644512	Deferido
827141072024	RA40391366	Deferido	844451072024	RA10835833	Deferido
827481072024	RA10756320	Deferido	844801072024	RA40404510	Indeferido
828211072024	RA40390156	Indeferido	844821072024	RA40396164	Indeferido
828271072024	RA10739147	Indeferido	844871072024	RD30484743	Deferido
828771072024	RA10843061	Indeferido	845031072024	RD30440633	Indeferido
829011072024	RD30441338	Indeferido	845161072024	RA10747288	Deferido
829021072024	RE40028952	Indeferido	845291072024	RA10778030	Deferido
829381072024	RA30114708	Deferido	845491072024	RA40429061	Indeferido
829901072024	RD30423882	Indeferido	845601072024	RD30522562	Indeferido
830031072024	RA40369103	Indeferido	845611072024	RD30438288	Indeferido
830141072024	RA20638035	Indeferido	845701072024	RD30468226	Indeferido
830741072024	RA40354041	Indeferido	845891072024	RA10863262	Indeferido
830801072024	RA10744422	Deferido	846001072024	RA30118963	Indeferido
830821072024	RD30394371	Indeferido	846141072024	RD30506060	Indeferido
830851072024	RA10761153	Indeferido	846201072024	RD30506061	Indeferido
831401072024	RA40393341	Deferido	846211072024	RD30347579	Indeferido
831581072024	RA10752269	Indeferido	846261072024	RA20656378	Indeferido

846591072024	RA40422763	Indeferido	861521082024	RA10766582	Deferido
846711072024	RD30452635	Indeferido	861631082024	RA30116514	Deferido
847021072024	RA50093478	Indeferido	861711082024	RF50037739	Indeferido
847121072024	RA10827262	Indeferido	861891082024	RA10770713	Indeferido
847531072024	RE40032614	Indeferido	861941082024	RA10770524	Indeferido
847581072024	RD30481115	Indeferido	862081082024	RA20666123	Indeferido
847841072024	RA20659431	Deferido	862321082024	RD30493560	Deferido
847981072024	RA50081313	Indeferido	862361082024	RA10794611	Indeferido
848281072024	RA50102656	Indeferido	862371082024	RD30524350	Indeferido
848541072024	RF50037620	Indeferido	862391082024	RD30487911	Indeferido
848871072024	RA10857359	Deferido	862541082024	RA10841058	Deferido
848891072024	RD30448318	Indeferido	862621082024	RA10866933	Deferido
849191072024	RD30526048	Indeferido	862871082024	RA10763864	Indeferido
849341072024	RD30469735	Indeferido	862881082024	RA10791897	Deferido
849391072024	RA10759109	Indeferido	862951082024	RA10796567	Indeferido
849451072024	RD30444129	Indeferido	862961082024	RA10801500	Deferido
849731072024	RD30463342	Indeferido	863001082024	RA10798389	Indeferido
850111072024	RA10850024	Deferido	863091082024	RD30465123	Indeferido
850391072024	RA10798561	Indeferido	863101082024	RA10855065	Indeferido
850671072024	RA10836298	Deferido	863121082024	RA10859415	Indeferido
850811072024	RA10835734	Deferido	863221082024	RA10857847	Indeferido
850841072024	RE40035673	Deferido	863231082024	RA10773154	Indeferido
850901072024	RA50088728	Indeferido	863261082024	RD30458244	Indeferido
851001072024	RA10836416	Indeferido	863301082024	RA20658380	Indeferido
851021072024	RD30477849	Indeferido	863351082024	RA20654189	Indeferido
851211072024	RD30441082	Indeferido	863611082024	RD30468610	Indeferido
851261072024	RD30415542	Deferido	863761082024	RA10829476	Indeferido
851381072024	RA10732073	Indeferido	863851082024	RD30440468	Indeferido
851411072024	RA10778067	Indeferido	863951082024	RD30149749	Indeferido
851601072024	RA10864135	Indeferido	864091082024	RA10866746	Deferido
852261072024	RA40398412	Indeferido	864331082024	RA10841442	Deferido
852281072024	RA10763353	Deferido	864361082024	RA10802973	Deferido
852381072024	RD30491480	Indeferido	864411082024	RA10802989	Deferido
852431072024	RD30503163	Indeferido	864471082024	RD30384832	Deferido
852841072024	RA30115092	Indeferido	864681082024	RA10853856	Indeferido
852901072024	RD30076547	Indeferido	864811082024	RA10780160	Deferido
853001072024	RA40406815	Indeferido	864861082024	RA10767021	Deferido
853261072024	RA10763143	Deferido	864911082024	RD30471906	Indeferido
853781072024	RD30477924	Indeferido	865131082024	RA50100761	Indeferido
853871072024	RD30480206	Deferido	865171082024	RA10869359	Indeferido
854081082024	RA10856633	Indeferido	865491082024	RD30454573	Deferido
854741082024	RA10772608	Deferido	865571082024	RA10764125	Deferido
855471082024	RA10770431	Indeferido	865621082024	RD30463902	Deferido
855551082024	RA10838673	Deferido	865671082024	RF50037303	Deferido
856021082024	RA10767813	Indeferido	865801082024	RA30116539	Deferido
856321082024	RA40411539	Indeferido	865971082024	RF50026991	Indeferido
856341082024	RD30466811	Indeferido	866081082024	RF50027797	Indeferido
856691082024	RD30500401	Indeferido	866111082024	RA40422655	Indeferido
857071082024	RD30500400	Indeferido	866241082024	RD30478352	Indeferido
857311082024	RA10861093	Indeferido	866351082024	RA10763849	Indeferido
857401082024	RD30295330	Deferido	866541082024	RD30471821	Deferido
857431082024	RA40416288	Indeferido	866611082024	RA10787758	Deferido
857601082024	RD30344950	Deferido	866711082024	RA10787763	Deferido
857611082024	RD30424344	Indeferido	866721082024	RD30467156	Indeferido
857621082024	RF50034965	Indeferido	866841082024	RA50082228	Indeferido
858371082024	RA10814353	Deferido	866911082024	RA10836473	Indeferido
858481082024	RA10838075	Deferido	867121082024	RA40375385	Indeferido
858581082024	RE40029852	Indeferido	867261082024	RD30493000	Deferido
858691082024	RA10835940	Deferido	867381082024	RF50028048	Indeferido
858741082024	RD30448300	Deferido	867421082024	RA50080332	Indeferido
858921082024	RA10870880	Indeferido	867431082024	RF50032374	Indeferido
859351082024	RA20654460	Indeferido	867451082024	RD30461325	Indeferido
859571082024	RD30434239	Indeferido	867591082024	RA50079991	Indeferido
859621082024	RD30484140	Indeferido	867621082024	RA40376649	Deferido
859681082024	RD30456676	Indeferido	867631082024	RA40433522	Indeferido
859921082024	RA40401596	Indeferido	867641082024	RA10761261	Indeferido
860371082024	RA40397493	Indeferido	867651082024	RD30454154	Indeferido
860721082024	RA10850082	Indeferido	867711082024	RD30339238	Indeferido
860811082024	RA40373987	Deferido	867831082024	RD30381801	Indeferido
861481082024	RA10769052	Deferido	867881082024	RD30473506	Deferido

867921082024	RA10869594	Deferido	875101082024	RA40406905	Indeferido
868011082024	RA10873733	Indeferido	875161082024	RE40034842	Indeferido
868071082024	RA40378366	Indeferido	875381082024	RD30529513	Indeferido
868111082024	RA10886310	Indeferido	875461082024	RD30463149	Deferido
868161082024	RA10885482	Indeferido	875471082024	RH00002677	Indeferido
868171082024	RD30488183	Indeferido	875531082024	RD30527374	Indeferido
868231082024	RA10817615	Deferido	875631082024	RE40033035	Indeferido
868361082024	RA30116011	Indeferido	875731082024	RA40382603	Indeferido
868381082024	RD30437458	Indeferido	875801082024	RD30222498	Indeferido
868531082024	RD30491469	Indeferido	875811082024	RD30469620	Indeferido
868561082024	RD30439419	Indeferido	875951082024	RD30152865	Deferido
868781082024	RA10816921	Indeferido	876341082024	RA40402422	Indeferido
868831082024	RA10878625	Indeferido	876361082024	RA20661694	Indeferido
868891082024	RA40381145	Indeferido	876461082024	RA20663010	Indeferido
869091082024	RF50028908	Indeferido	876491082024	RA10834916	Indeferido
869181082024	RA10827285	Indeferido	876531082024	RA40415662	Indeferido
869201082024	RA10820708	Deferido	876551082024	RA40415663	Indeferido
869211082024	RE40032007	Deferido	876651082024	RE40031794	Deferido
869651082024	RA10874946	Deferido	876731082024	RA30114930	Deferido
869691082024	RA10807826	Indeferido	876841082024	RA20656416	Indeferido
869871082024	RA10870559	Indeferido	876941082024	RA50092683	Indeferido
869951082024	RD30519575	Indeferido	877181082024	RA10825775	Indeferido
870311082024	RA10874333	Indeferido	877461082024	RF50029152	Indeferido
870371082024	RD30536320	Indeferido	877471082024	RA30116104	Indeferido
870411082024	RA10769428	Indeferido	877571082024	RA40384567	Indeferido
870711082024	RA10873705	Deferido	877601082024	RB10006179	Deferido
870851082024	RA10871563	Deferido	877651082024	RA10875483	Indeferido
870891082024	RA10849256	Deferido	877691082024	RA10800392	Deferido
870911082024	RA20652868	Indeferido	877791082024	RA10855350	Indeferido
870921082024	RA10872862	Indeferido	877911082024	RA50107496	Indeferido
870931082024	RA10754361	Deferido	878041082024	RA40436426	Deferido
870981082024	RF50029442	Indeferido	878071082024	RD30480851	Indeferido
871021082024	RD30501469	Indeferido	878151082024	RD30467146	Indeferido
871111082024	RD30480465	Indeferido	878181082024	RD30507210	Indeferido
871201082024	RA40386993	Indeferido	878201082024	RD30444829	Indeferido
871271082024	RA10745565	Deferido	878241082024	RA40413688	Indeferido
871451082024	RA10820587	Indeferido	878281082024	RA40417160	Indeferido
871461082024	RD30471993	Indeferido	878431082024	RA10816436	Indeferido
871481082024	RA10884757	Indeferido	878461082024	RA10787417	Indeferido
871931082024	RD30434035	Indeferido	878531082024	RA10835887	Indeferido
872081082024	RD30496254	Indeferido	878781082024	RF50037168	Deferido
872311082024	RA10785890	Indeferido	878841082024	RD30518977	Indeferido
872341082024	RA10851353	Deferido	878881082024	RD30482822	Indeferido
872441082024	RA20655807	Indeferido	878911082024	RD30498986	Indeferido
872591082024	RA10893866	Deferido	878931082024	RA10885140	Indeferido
872731082024	RD30504403	Deferido	878981082024	RA10884483	Indeferido
872751082024	RA10745586	Deferido	878991082024	RA50091413	Indeferido
872781082024	RA20645508	Deferido	879021082024	RA10884051	Indeferido
872871082024	RA10754338	Indeferido	879061082024	RA50091683	Indeferido
873001082024	RA10752644	Indeferido	879131082024	RD30370535	Indeferido
873141082024	RA10793753	Deferido	879251082024	RH00001984	Indeferido
873161082024	RA10759326	Deferido	879411082024	RD30481476	Indeferido
873191082024	RA20645313	Indeferido	879421082024	RA20663012	Indeferido
873211082024	RA10777802	Deferido	879461082024	RD30138992	Deferido
873341082024	RD30523166	Indeferido	879471082024	RA10875351	Indeferido
873421082024	RD30488529	Indeferido	879591082024	RA10874898	Deferido
873511082024	RA10837500	Deferido	879641082024	RA10844453	Indeferido
873631082024	RA40407891	Indeferido	879651082024	RA10867146	Deferido
873641082024	RA50085196	Indeferido	879761082024	RA40399909	Indeferido
873711082024	RA50085036	Indeferido	879871082024	RA10866298	Indeferido
874151082024	RA10889804	Deferido	879891082024	RA10860976	Indeferido
874221082024	RA10786777	Deferido	879921082024	RA10858462	Deferido
874421082024	RF50036586	Indeferido	879931082024	RE40036627	Indeferido
874531082024	RA30114943	Indeferido	880061082024	RA40417724	Indeferido
874651082024	RA10779009	Indeferido	880181082024	RA10798199	Indeferido
874661082024	RA10787946	Deferido	880341082024	RD30506579	Indeferido
874711082024	RA10787909	Deferido	880361082024	RA20650007	Indeferido
874731082024	RA20658002	Indeferido	880451082024	RF50033836	Indeferido
874791082024	RA10835501	Deferido	880491082024	RA10805432	Deferido
874921082024	RA10784837	Indeferido	880741082024	RA40418878	Deferido

880771082024	RA40428958	Deferido	885671082024	RD30471386	Indeferido
880841082024	RA50112921	Indeferido	885681082024	RA40383727	Indeferido
880861082024	RA10870797	Indeferido	885711082024	RD30459937	Indeferido
880951082024	RA40412741	Indeferido	885761082024	RA10789037	Indeferido
880971082024	RA10762714	Indeferido	885781082024	RD30494556	Indeferido
881071082024	RA10837464	Indeferido	885791082024	RD30497420	Indeferido
881181082024	RA10766563	Indeferido	885911082024	RD30481088	Indeferido
881301082024	RA10872266	Indeferido	886001082024	RF50025867	Indeferido
881381082024	RA50083842	Indeferido	886051082024	RA20674810	Indeferido
881451082024	RA10808874	Indeferido	886081082024	RA10794079	Deferido
881651082024	RA20671615	Indeferido	886101082024	RA10810147	Deferido
881781082024	RF50022860	Indeferido	886121082024	RA50084176	Indeferido
881861082024	RD30493431	Indeferido	886221082024	RD30472452	Indeferido
882051082024	RA40389758	Indeferido	886381082024	RF50031370	Indeferido
882061082024	RA10785915	Indeferido	886641082024	RA10843976	Deferido
882071082024	RA40386842	Indeferido	886661082024	RA10843932	Deferido
882131082024	RA50095811	Indeferido	886681082024	RA10843852	Deferido
882301082024	RA20664750	Deferido	886721082024	RA10822789	Indeferido
882411082024	RA20666394	Deferido	886741082024	RA50091958	Indeferido
882491082024	RD30504880	Indeferido	886791082024	RA10784409	Deferido
882821082024	RA10893131	Indeferido	886871082024	RA10830620	Indeferido
882901082024	RD30510232	Indeferido	886921082024	RA10789547	Deferido
882921082024	RD30512894	Indeferido	886991082024	RA50120797	Indeferido
882931082024	RD30510603	Indeferido	887031082024	RA20670164	Indeferido
882961082024	RD30507402	Indeferido	887051082024	RA40415434	Indeferido
883001082024	RD30503758	Indeferido	887061082024	RA40382668	Indeferido
883231082024	RA50094157	Indeferido	887081082024	RA40404664	Deferido
883241082024	RA10862608	Indeferido	887161082024	RA40416215	Deferido
883581082024	RA20674562	Deferido	887261082024	RA40416221	Indeferido
883641082024	RA10794069	Indeferido	887411082024	RF50035017	Indeferido
883641082024	RA10794069	Indeferido	887431082024	RA10807800	Deferido
883761082024	RD30510456	Indeferido	887451082024	RA20660627	Indeferido
883781082024	RA20668365	Indeferido	887471082024	RD30484562	Indeferido
883811082024	RA20648162	Indeferido	887511082024	RD30413392	Indeferido
883941082024	RA20647846	Indeferido	887541082024	RA10850136	Deferido
884001082024	RA20660132	Indeferido	887611082024	RA40400385	Indeferido
884041082024	RA20666469	Indeferido	887621082024	RA50088364	Indeferido
884061082024	RD30394029	Indeferido	887641082024	RF50028049	Indeferido
884101082024	RA10795673	Indeferido	887651082024	RD30510314	Indeferido
884271082024	RA10832080	Deferido	887671082024	RA40390579	Indeferido
884291082024	RA50100718	Indeferido	887691082024	RF50037594	Indeferido
884341082024	RE40032560	Indeferido	887741082024	RF50037595	Indeferido
884361082024	RA10786488	Indeferido	887751082024	RA50085400	Indeferido
884411082024	RD30504426	Indeferido	887771082024	RD30428423	Indeferido
884501082024	RA10795821	Indeferido	887861082024	RD30477010	Indeferido
884541082024	RD30531050	Indeferido	887881082024	RA50097935	Indeferido
884591082024	RA10891396	Deferido	887971082024	RA10834045	Deferido
884611082024	RA40395046	Deferido	888001082024	RD30509750	Indeferido
884641082024	RD30497315	Indeferido	888141082024	RD30450295	Indeferido
884701082024	RA10856187	Deferido	888361082024	RD30494879	Indeferido
884721082024	RA10798609	Deferido	888371082024	RA20662542	Deferido
884741082024	RD30517534	Indeferido	888491082024	RA10788397	Indeferido
884751082024	RA10898430	Deferido	888531082024	RD30349942	Indeferido
884761082024	RA10888418	Indeferido	888711082024	RA20649707	Indeferido
884791082024	RF50040349	Indeferido	888801082024	RD30451178	Indeferido
884801082024	RF50040350	Indeferido	888931082024	RD30373186	Indeferido
884811082024	RD30490673	Indeferido	889061082024	RE40034353	Indeferido
884921082024	RA30121114	Deferido	889071082024	RD30510569	Indeferido
884991082024	RF50029650	Indeferido	889121082024	RE40032540	Indeferido
885071082024	RD30487871	Indeferido	889141082024	RD30403229	Indeferido
885131082024	RA10839320	Deferido	889171082024	RD30457771	Indeferido
885241082024	RA10885910	Indeferido	889211082024	RD30471023	Indeferido
885321082024	RA10880391	Indeferido	889231082024	RA10870680	Deferido
885361082024	RA10790668	Indeferido	889291082024	RE40032812	Indeferido
885381082024	RA40440498	Indeferido	889361082024	RA10805662	Indeferido
885461082024	RA10891397	Deferido	889371082024	RA10805670	Deferido
885561082024	RA10874651	Deferido	889391082024	RD30481526	Indeferido
885611082024	RF50028017	Indeferido	889411082024	RA30116201	Indeferido
885621082024	RF50028576	Indeferido	889421082024	RA10866807	Deferido
885631082024	RA50095109	Deferido	889451082024	RA40404226	Deferido

889461082024	RA20647505	Indeferido	893201082024	RD30496650	Indeferido
889481082024	RA10895186	Deferido	893221082024	RD30334317	Indeferido
889491082024	RA40438496	Indeferido	893271082024	RA20670628	Indeferido
889501082024	RA20656442	Indeferido	893371082024	RD30445105	Indeferido
889541082024	RF50019562	Indeferido	893531082024	RA20651925	Indeferido
889551082024	RD30505533	Deferido	893571082024	RA40414990	Indeferido
889751082024	RD30511250	Indeferido	893701082024	RE40033191	Deferido
889811082024	RA10798050	Indeferido	893851082024	RD30507850	Indeferido
889901082024	RA50121647	Indeferido	893881082024	RA40422962	Indeferido
889991082024	RA40435313	Indeferido	894061082024	RD30449328	Indeferido
890011082024	RD30353609	Indeferido	894071082024	RE40023284	Indeferido
890181082024	RE40031746	Indeferido	894211082024	RA10863129	Indeferido
890221082024	RA10879918	Indeferido	894221082024	RA10863194	Deferido
890241082024	RD30445840	Indeferido	894231082024	RA10903902	Deferido
890271082024	RA50109016	Indeferido	894301082024	RD30523074	Indeferido
890311082024	RE40031756	Indeferido	894351082024	RF50033989	Indeferido
890391082024	RA10848503	Indeferido	894381082024	RD30421269	Indeferido
890401082024	RA50113505	Indeferido	894521082024	RA50120665	Indeferido
890411082024	RF50028781	Indeferido	894591082024	RA10800327	Indeferido
890441082024	RF50029831	Indeferido	894641082024	RD30499034	Indeferido
890461082024	RA50110632	Indeferido	894751082024	RA50127429	Indeferido
890471082024	RA10848372	Indeferido	894761082024	RA10862781	Indeferido
890501082024	RA10848373	Indeferido	894771082024	RA10804675	Indeferido
890571082024	RF50033907	Indeferido	894871082024	RD30519407	Indeferido
890581082024	RD30528709	Indeferido	894921082024	RA10804680	Deferido
890631082024	RA10882990	Indeferido	894971082024	RD30499292	Indeferido
890691082024	RD30363292	Indeferido	895021082024	RA50102546	Indeferido
890701082024	RA10833723	Indeferido	895061082024	RA10809640	Deferido
890791082024	RA10828041	Indeferido	895111082024	RF50034589	Indeferido
890811082024	RD30425496	Indeferido	895241082024	RA10783893	Indeferido
890901082024	RD30533806	Indeferido	895251082024	RA40400487	Indeferido
891021082024	RA20673395	Indeferido	895371082024	RA50103525	Indeferido
891031082024	RD30498278	Deferido	895381082024	RA10889161	Indeferido
891081082024	RF50034588	Indeferido	895431082024	RA40408909	Indeferido
891121082024	RA10893656	Indeferido	895491082024	RA10808834	Indeferido
891151082024	RD30457633	Indeferido	895561082024	RD30489176	Indeferido
891161082024	RA50085809	Deferido	895621082024	RD30491676	Indeferido
891451082024	RD30503469	Indeferido	895631082024	RA10891327	Indeferido
891571082024	RD30524569	Indeferido	895641082024	RA10885160	Deferido
891591082024	RA10857307	Indeferido	895661082024	RD30470560	Indeferido
891741082024	RA10850618	Indeferido	895691082024	RA10839872	Indeferido
891761082024	RA10816355	Indeferido	895771082024	RD30456574	Indeferido
891781082024	RA10816356	Indeferido	895821082024	RA50120410	Indeferido
891801082024	RA10862141	Indeferido	895851082024	RF50033331	Indeferido
891811082024	RA40399520	Indeferido	895891082024	RD30508899	Indeferido
891851082024	RA10822574	Indeferido	895961082024	RF50033569	Deferido
891941082024	RA10867078	Deferido	895971082024	RA50107096	Indeferido
892041082024	RA50111637	Indeferido	895991082024	RA50103891	Indeferido
892071082024	RD30500817	Deferido	896091082024	RA40427494	Deferido
892081082024	RA50107406	Indeferido	896101082024	RA20660045	Deferido
892111082024	RA40393006	Indeferido	896111082024	RD30471344	Indeferido
892141082024	RA50103829	Indeferido	896161082024	RA30116624	Indeferido
892221082024	RF50037623	Indeferido	896261082024	RD30520770	Indeferido
892231082024	RA50099902	Indeferido	896271082024	RD30542482	Indeferido
892261082024	RA50100137	Indeferido	896351082024	RA50119721	Indeferido
892311082024	RA10874827	Indeferido	896381082024	RD30470711	Indeferido
892321082024	RA50099205	Indeferido	896401082024	RA50090515	Indeferido
892391082024	RA10858235	Deferido	896471082024	RD30421882	Indeferido
892471082024	RD30486591	Deferido	896481082024	RD30477005	Indeferido
892501082024	RA50116549	Indeferido	896541082024	RA20640047	Indeferido
892621082024	RA50119844	Indeferido	896631082024	RD30526854	Deferido
892661082024	RA40393063	Indeferido	896661082024	RD30510637	Deferido
892721082024	RA40443030	Indeferido	896691082024	RA50098630	Indeferido
892781082024	RB10007022	Indeferido	896751082024	RF50019003	Indeferido
892801082024	RA50099743	Indeferido	896771082024	RA50105453	Indeferido
892861082024	RD30503550	Indeferido	896781082024	RD30503886	Indeferido
892901082024	RD30471664	Deferido	896811082024	RA10817228	Deferido
892981082024	RD30509708	Indeferido	896821082024	RD30508748	Indeferido
893111082024	RA40421103	Indeferido	896841082024	RA50090000	Indeferido
893151082024	RD30473903	Indeferido	896851082024	RD30507562	Deferido

896891082024	RF50037930	Deferido	901581082024	RA40411338	Deferido
896951082024	RH00002685	Indeferido	901591082024	RA40438872	Indeferido
897021082024	RA50083609	Indeferido	901601082024	RD30471384	Indeferido
897041082024	RA10797851	Indeferido	901621082024	RA50088407	Indeferido
897221082024	RA40403309	Indeferido	901641082024	RA10824131	Indeferido
897231082024	RD30508135	Indeferido	901711082024	RA40413781	Indeferido
897361082024	RA40437094	Indeferido	901731082024	RD30503354	Deferido
897411082024	RD30479785	Indeferido	901751082024	RA40444544	Indeferido
897431082024	RD30530096	Indeferido	901761082024	RD30516706	Indeferido
897451082024	RD30530097	Indeferido	901801082024	RA10848656	Indeferido
897471082024	RD30451512	Indeferido	901831082024	RD30537878	Indeferido
897681082024	RA10794370	Indeferido	901981082024	RA10797016	Deferido
897691082024	RA10794374	Deferido	902001082024	RD30482842	Indeferido
897851082024	RD30519450	Indeferido	902081082024	RD30434034	Indeferido
897871082024	RA40398887	Indeferido	902111082024	RA50094886	Indeferido
897881082024	RA40401583	Indeferido	902141082024	RA10901032	Deferido
897951082024	RD30506101	Indeferido	902221082024	RA10862500	Indeferido
898091082024	RA40398267	Deferido	902241082024	RA30119575	Deferido
898241082024	RA10836339	Indeferido	902271082024	RD30419046	Indeferido
898331082024	RA10835226	Indeferido	902321082024	RD30512376	Indeferido
898391082024	RA10862038	Indeferido	902371082024	RA10871104	Deferido
898401082024	RA10881217	Indeferido	902411082024	RA40414696	Deferido
898431082024	RA10867773	Indeferido	902421082024	RA40426389	Indeferido
898541082024	RA20678259	Indeferido	902511082024	RD30499769	Deferido
898581082024	RD30516911	Indeferido	902551082024	RD30441710	Deferido
898591082024	RA10884172	Indeferido	902561082024	RA10840121	Indeferido
898771082024	RA20677712	Indeferido	902571082024	RA40400830	Deferido
898861082024	RD30418740	Indeferido	902581082024	RA40404529	Deferido
898941082024	RD30514560	Indeferido	902601082024	RA40418040	Indeferido
899041082024	RD30496454	Indeferido	902621082024	RE40034792	Indeferido
899051082024	RD30514561	Indeferido	902721082024	RA10871950	Deferido
899171082024	RA10795047	Deferido	902741082024	RA10865306	Deferido
899221082024	RF50037919	Indeferido	902751082024	RA10875616	Indeferido
899241082024	RD30474809	Indeferido	902761082024	RA10865220	Indeferido
899291082024	RA10864174	Indeferido	902781082024	RA10865146	Indeferido
899341082024	RA10866355	Indeferido	902791082024	RA10866202	Deferido
899371082024	RA50128551	Indeferido	902811082024	RA10857894	Indeferido
899461082024	RA10806085	Indeferido	902841082024	RA10857524	Indeferido
899671082024	RE40035626	Indeferido	902861082024	RA10853809	Indeferido
899741082024	RA40429786	Indeferido	902911082024	RA10790293	Indeferido
899781082024	RA20679838	Indeferido	902951082024	RF50035079	Indeferido
899801082024	RA40432298	Indeferido	902991082024	RA10844173	Deferido
899821082024	RA10858043	Indeferido	903101082024	RF50035815	Indeferido
899951082024	RA10843782	Indeferido	903161082024	RA20659330	Deferido
900131082024	RD30506401	Indeferido	903311082024	RD30461751	Indeferido
900161082024	RD30498542	Deferido	903401082024	RD30519198	Deferido
900281082024	RA50086115	Deferido	903411082024	RA10839338	Deferido
900291082024	RD30526964	Deferido	903471082024	RA20652970	Deferido
900341082024	RA10797127	Deferido	903511082024	RA10850665	Indeferido
900351082024	RA20653328	Indeferido	903551082024	RD30530072	Indeferido
900391082024	RD30478844	Indeferido	903641082024	RA50089344	Indeferido
900451082024	RA40454793	Deferido	903661082024	RA40390874	Indeferido
900491082024	RA50113858	Indeferido	903801082024	RA10852768	Indeferido
900581082024	RA10818578	Deferido	903961082024	RA50101431	Indeferido
900631082024	RA10831828	Deferido	904031082024	RA50088279	Indeferido
900741082024	RA10857100	Indeferido	904091082024	RD30436834	Indeferido
900761082024	RF50028654	Indeferido	904151082024	RA50107776	Indeferido
900811082024	RA20660790	Indeferido	904201082024	RA10793290	Indeferido
900861082024	RA40433708	Indeferido	904221082024	RA40402495	Indeferido
900991082024	RA10840374	Deferido	904311082024	RA50093086	Indeferido
901021082024	RD30509737	Indeferido	904401082024	RD30469076	Indeferido
901051082024	RA10865061	Indeferido	904651082024	RD30505033	Indeferido
901121082024	RA20655770	Indeferido	904701082024	RA40409235	Indeferido
901151082024	RA30115353	Indeferido	904711082024	RF50028073	Indeferido
901211082024	RA40382771	Indeferido	904741082024	RD30544646	Indeferido
901231082024	RD30403181	Indeferido	904841082024	RA40400557	Indeferido
901381082024	RA40456986	Deferido	904881082024	RA10854810	Indeferido
901401082024	RA20658208	Indeferido	904891082024	RD30552153	Indeferido
901481082024	RA10907398	Deferido	904971082024	RD30495098	Indeferido
901541082024	RA10797015	Deferido	905041082024	RA10841435	Deferido

905071082024	RA10886035	Indeferido
905101082024	RA20673210	Indeferido
905111082024	RA10841429	Indeferido
905181082024	RA10889912	Indeferido
905221082024	RA10876092	Deferido
905271082024	RA10879357	Deferido
905331082024	RA40418636	Indeferido
905441082024	RD30471915	Indeferido
905561082024	RD30513741	Indeferido
905611082024	RA20668734	Indeferido
905631082024	RA20667740	Indeferido
905641082024	RD30502214	Indeferido
905671082024	RD30494929	Indeferido
905681082024	RA20666343	Indeferido
905731082024	RD30513765	Indeferido
905751082024	RE40031885	Deferido
905871082024	RD30520783	Indeferido
905901082024	RA10821514	Deferido
905981082024	RA10821512	Deferido
906131082024	RA10792352	Indeferido
906171082024	RA10816220	Indeferido
906301082024	RD30356211	Indeferido
906341082024	RD30525056	Indeferido
906381082024	RD30452647	Indeferido
906441082024	RD30509512	Indeferido
906491082024	RA40408737	Deferido
906541082024	RA10860257	Deferido
906551082024	RD30545780	Indeferido
906631082024	RA50097315	Indeferido
906721082024	RD30485681	Indeferido
906741082024	RA10802611	Indeferido
906791082024	RA50111419	Indeferido
906801082024	RA10877550	Indeferido
906861082024	RA10829953	Deferido
907011082024	RD30514201	Indeferido
907051082024	RA10890846	Deferido
907081082024	RA20651828	Indeferido
907231082024	RA20670608	Indeferido
907311082024	RD30502023	Indeferido
907421082024	RA10878927	Deferido
907491082024	RF50037805	Indeferido
907521082024	RA20659614	Indeferido
907541082024	RF50037806	Indeferido
907551082024	RD30500149	Deferido
907581082024	RA10830076	Indeferido
907931082024	RA20660422	Deferido
908081082024	RD30419530	Deferido
908181082024	RA40394707	Deferido
908251082024	RA10859986	Indeferido
908351082024	RA10791528	Deferido
908431082024	RA40457729	Indeferido
908441082024	RA40459273	Indeferido
908611082024	RB10002210	Indeferido
908731082024	RA40393631	Deferido
908751082024	RD30533595	Indeferido
908761082024	RA10846939	Indeferido
908881082024	RA10827735	Indeferido
908921082024	RA10916085	Deferido
908941082024	RE40030400	Indeferido
909011082024	RF50029463	Indeferido
909031082024	RD30503913	Deferido
909081082024	RD30462089	Indeferido
909091082024	RA40438802	Indeferido
909101082024	RD30349042	Indeferido
909141082024	RA20677173	Indeferido
909191082024	RA10872891	Indeferido
909241082024	RD30381931	Indeferido
909291082024	RF50037229	Indeferido
909301082024	RA40428299	Indeferido
909321082024	RA40435702	Indeferido

909371082024	RA50120946	Indeferido
909381082024	RA20662474	Indeferido
909391082024	RA20672730	Indeferido
909401082024	RA10857547	Indeferido
909421082024	RA10874235	Indeferido
909431082024	RA10878604	Indeferido
909481082024	RA10856520	Deferido
909491082024	RA10867755	Indeferido
909521082024	RA10869452	Deferido
909531082024	RA10869474	Deferido
909561082024	RA10882233	Deferido
909581082024	RA10805951	Indeferido
909591082024	RA10805953	Deferido
909611082024	RA10805955	Deferido
909621082024	RA10804769	Deferido
909631082024	RA10805970	Deferido
909651082024	RA10805973	Deferido
909681082024	RF50034161	Indeferido
909721082024	RA10878142	Deferido
909881082024	RA10812891	Indeferido
909891082024	RA10812896	Indeferido
909911082024	RA40408612	Indeferido
909931082024	RA40396556	Indeferido
909991082024	RA10885503	Deferido
910021082024	RA10882181	Indeferido
910041082024	RA10861843	Deferido
910051082024	RA10890792	Deferido
910061082024	RA10890226	Deferido
910131082024	RD30551654	Indeferido
910141082024	RA10891994	Deferido
910171082024	RA10888219	Deferido
910201082024	RA50085813	Indeferido
910231082024	RE40037185	Indeferido
910281082024	RA10881361	Deferido
910291082024	RA10879431	Indeferido
910311082024	RA10877548	Deferido
910471082024	RA10869151	Deferido
910491082024	RA10868293	Deferido
910551082024	RA10867380	Deferido
910591082024	RA10862552	Indeferido
910601082024	RD30493191	Indeferido
910621082024	RA10861876	Deferido
910631082024	RF50028248	Indeferido
910731082024	RD30222497	Indeferido
910751082024	RA50132049	Deferido
910791082024	RA40391679	Deferido
910801082024	RD30543098	Indeferido
910811082024	RA10823126	Indeferido
910841082024	RD30537644	Deferido
910921082024	RD30350932	Indeferido
911001082024	RA40400562	Indeferido
911011082024	RA10888574	Deferido
911021082024	RA10911709	Indeferido
911041082024	RA50095197	Indeferido
911071082024	RD30542023	Deferido
911121082024	RA10893814	Indeferido
911181082024	RD30537123	Indeferido
911201082024	RA10858415	Indeferido
911301082024	RA40398573	Deferido
911341082024	RA40409628	Deferido
911381082024	RA10793829	Deferido
911401082024	RA40420793	Deferido
911411082024	RA40394888	Deferido
911421082024	RA10797238	Indeferido
911461082024	RA10793842	Indeferido
911491082024	RA50095654	Indeferido
911501082024	RA50087334	Indeferido
911591082024	RA10835398	Deferido
911631082024	RA10896623	Indeferido
911641082024	RA10866607	Deferido

911661082024	RA10842603	Indeferido	915261082024	RD30519170	Deferido
911701082024	RE40023304	Indeferido	915271082024	RD30493064	Indeferido
911711082024	RD30476859	Indeferido	915291082024	RD30421129	Indeferido
911761082024	RA10821141	Deferido	915311082024	RA10816197	Indeferido
911771082024	RA10863803	Indeferido	915321082024	RD30479901	Indeferido
911791082024	RA10863958	Deferido	915331082024	RD30490048	Indeferido
911871082024	RA40399600	Indeferido	915351082024	RA50088285	Deferido
912001082024	RA10818453	Deferido	915361082024	RF50029398	Indeferido
912011082024	RA40403113	Indeferido	915371082024	RA10885415	Deferido
912021082024	RA10815958	Indeferido	915461082024	RF50029399	Indeferido
912101082024	RD30518700	Indeferido	915501082024	RA10802349	Deferido
912191082024	RD30479760	Indeferido	915551082024	RF50029286	Indeferido
912201082024	RD30470667	Indeferido	915571082024	RD30512334	Indeferido
912281082024	RD30279388	Indeferido	915641082024	RA20675288	Deferido
912461082024	RA40450597	Deferido	915651082024	RA10865206	Indeferido
912581082024	RA20680099	Indeferido	915661082024	RF50030611	Indeferido
912701082024	RD30406533	Indeferido	915711082024	RA20682888	Indeferido
912831082024	RA10799179	Deferido	915741082024	RF50029105	Indeferido
912861082024	RA50086078	Indeferido	915751082024	RD30546431	Indeferido
912951082024	RA10859939	Indeferido	915761082024	RD30536962	Indeferido
913071082024	RA10814489	Indeferido	915901082024	RA40403699	Deferido
913081082024	RA50097361	Indeferido	915971082024	RA20675311	Indeferido
913101082024	RA10803508	Deferido	916071082024	RD30465025	Indeferido
913131082024	RD30450025	Indeferido	916121082024	RE40035378	Indeferido
913151082024	RD30480336	Indeferido	916201082024	RE40036631	Indeferido
913161082024	RA10823071	Indeferido	916211082024	RE40031378	Indeferido
913211082024	RD30499114	Indeferido	916231082024	RA10787822	Deferido
913311082024	RA10889853	Indeferido	916271082024	RA10889318	Indeferido
913331082024	RA40435046	Indeferido	916281082024	RA10889482	Indeferido
913361082024	RA40415627	Indeferido	916351082024	RF50027913	Indeferido
913381082024	RA10877661	Deferido	916431082024	RA10878318	Deferido
913401082024	RD30439445	Indeferido	916461082024	RD30493899	Indeferido
913451082024	RD30522073	Indeferido	916501082024	RA10877667	Deferido
913461082024	RA20660979	Indeferido	916571082024	RA10875410	Deferido
913471082024	RA10821819	Indeferido	916581082024	RF50027983	Indeferido
913501082024	RD30426241	Indeferido	916671082024	RA10870453	Indeferido
913531082024	RA10821822	Deferido	916691082024	RA10867347	Indeferido
913621082024	RA40456378	Indeferido	916701082024	RF50019990	Indeferido
913651082024	RA10819308	Indeferido	916721082024	RA10861573	Deferido
913671082024	RD30466271	Indeferido	916761082024	RA10817384	Indeferido
913731082024	RD30489248	Deferido	916781082024	RA10858721	Deferido
913761082024	RA10871637	Indeferido	916831082024	RD30369077	Indeferido
913791082024	RA10814505	Indeferido	916851082024	RA10854045	Indeferido
913881082024	RD30341280	Deferido	916911082024	RD30433601	Indeferido
914101082024	RA10877896	Indeferido	916951082024	RA10813672	Deferido
914191082024	RA40401016	Indeferido	916971082024	RA10912309	Deferido
914241082024	RA10885492	Indeferido	917021082024	RD30421364	Deferido
914251082024	RA30116114	Indeferido	917031082024	RD30309347	Indeferido
914261082024	RA10916378	Deferido	917071082024	RD30455174	Indeferido
914301082024	RF50034530	Indeferido	917161082024	RA10892172	Deferido
914311082024	RF50029993	Indeferido	917221082024	RA10890165	Deferido
914381082024	RE40038518	Indeferido	917361082024	RA50084788	Indeferido
914391082024	RA40401137	Indeferido	917371082024	RA50089466	Indeferido
914411082024	RD30483719	Indeferido	917381082024	RA10816637	Deferido
914421082024	RD30462372	Indeferido	917411082024	RD30538350	Indeferido
914651082024	RD30493645	Indeferido	917471082024	RA10820133	Deferido
914731082024	RD30439422	Indeferido	917561082024	RA10816630	Deferido
914741082024	RA40422489	Indeferido	917611082024	RA10869684	Indeferido
914821082024	RD30441717	Indeferido	917631082024	RA20650667	Indeferido
914851082024	RA10798776	Deferido	917641082024	RA50088697	Indeferido
914871082024	RA10817205	Indeferido	917661082024	RA10878703	Deferido
914881082024	RA40421970	Indeferido	917671082024	RA10892063	Indeferido
914901082024	RD30488817	Deferido	917721082024	RD30474043	Deferido
914911082024	RA20659615	Indeferido	917731082024	RA10874349	Deferido
914941082024	RD30495327	Indeferido	917751082024	RA10874901	Deferido
914961082024	RD30511678	Indeferido	917851082024	RD30449340	Deferido
915071082024	RA50118772	Indeferido	917921082024	RD30527245	Indeferido
915091082024	RA10806883	Deferido	917951082024	RA10822025	Deferido
915111082024	RA20668150	Indeferido	917971082024	RA40439269	Indeferido
915211082024	RA10830488	Deferido	917991082024	RA10799937	Indeferido

918031082024	RF50036248	Indeferido
918051082024	RF50036249	Indeferido
918081082024	RE40031882	Indeferido
918101082024	RD30498824	Indeferido
918141082024	RF50041821	Indeferido
918151082024	RA10877894	Indeferido
918171082024	RA10891750	Deferido
918181082024	RA10877826	Deferido
918221082024	RA10889624	Indeferido
918251082024	RD30372462	Deferido
918271082024	RA50129696	Indeferido
918301082024	RA10849895	Indeferido
918321082024	RA50097630	Indeferido
918351082024	RA50095980	Indeferido
918371082024	RD30538650	Indeferido
918441082024	RA10875068	Indeferido
918491082024	RD30476261	Deferido
918571082024	RD30511327	Indeferido
918611082024	RF50037560	Deferido
918661082024	RF50001613	Indeferido
918671082024	RA10872726	Deferido
918701082024	RD30501482	Indeferido
918721082024	RA20676842	Deferido
918751082024	RD30460116	Indeferido
918771082024	RA10855679	Indeferido
918781082024	RA40403554	Indeferido
918791082024	RD30484414	Indeferido
918871082024	RD30506510	Indeferido
918941082024	RA10816871	Deferido
918971082024	RA10805092	Indeferido
919091082024	RF50030429	Indeferido
919111082024	RA40417339	Deferido
919201082024	RA10886115	Deferido
919231082024	RA10884530	Deferido
919271082024	RA501136475	Deferido
919281082024	RA10869155	Indeferido
919291082024	RA10811037	Indeferido
919301082024	RD30481943	Indeferido
919321082024	RA10868904	Deferido
919331082024	RA50087236	Indeferido
919351082024	RD30476693	Deferido
919451082024	RA10863101	Indeferido
919471082024	RA50085735	Deferido
919531082024	RA40430235	Indeferido
919571082024	RA10862758	Indeferido
919611082024	RA10864225	Indeferido
919621082024	RA10858718	Deferido
919631082024	RA10858533	Indeferido
919651082024	RA10858324	Deferido
919661082024	RA40402621	Indeferido
919681082024	RA10854542	Indeferido
919691082024	RD30496293	Indeferido
919821082024	RA50092387	Indeferido
919891082024	RA10818531	Indeferido
919921082024	RA40397311	Indeferido
919941082024	RA30121507	Indeferido
919951082024	RF50030489	Indeferido
919961082024	RA40409261	Deferido
919981082024	RD30420194	Indeferido
920011082024	RA50085810	Indeferido
920021082024	RD30480009	Indeferido
920051082024	RD30445312	Indeferido
920091082024	RD30511198	Indeferido
920101082024	RD30406534	Indeferido
920161082024	RA10801764	Deferido
920191082024	RA10801768	Deferido
920211082024	RE40036433	Indeferido
920221082024	RA40417164	Indeferido
920231082024	RA10801778	Indeferido
920261082024	RA40395224	Indeferido

920321082024	RA50088684	Indeferido
920341082024	RA10867801	Deferido
920351082024	RA20662213	Indeferido
920361082024	RA20683619	Deferido
920401082024	RA50086186	Indeferido
920411082024	RD30499718	Indeferido
920421082024	RA10805383	Deferido
920491082024	RA30116642	Indeferido
920501082024	RA40400142	Deferido
920531082024	RA10805829	Deferido
920541082024	RA10805874	Deferido
920561082024	RA10800283	Deferido
920601082024	RA40404113	Indeferido
920661082024	RD30469523	Indeferido
920681082024	RD30476179	Indeferido
920741082024	RA50087150	Indeferido
920771082024	RA10812963	Deferido
920791082024	RD30542660	Indeferido
920811082024	RA10819142	Deferido
920841082024	RA50087155	Indeferido
920871082024	RD30449565	Indeferido
920881082024	RA40395389	Indeferido
920911082024	RD30472514	Indeferido
920971082024	RA10909880	Deferido
921071082024	RD30222503	Indeferido
921081082024	RF50040768	Deferido
921091082024	RD30368730	Indeferido
921161082024	RD30497631	Indeferido
921261082024	RF50038828	Indeferido
921281082024	RD30514455	Indeferido
921411082024	RA50106654	Indeferido
921431082024	RA10836457	Indeferido
921441082024	RA10826370	Deferido
921451082024	RD30470910	Indeferido
921491082024	RA10890066	Indeferido
921551082024	RA10867090	Deferido
921631082024	RD30165898	Indeferido
921801082024	RA10815314	Deferido
921851082024	RD30492562	Indeferido
921871082024	RD30396996	Indeferido
921901082024	RA50105789	Indeferido
921991082024	RA10886086	Indeferido
922071082024	RA20672202	Indeferido
922091082024	RA10885865	Deferido
922101082024	RE40037854	Indeferido
922171082024	RA20668190	Indeferido
922191082024	RA20660891	Indeferido
922231082024	RA20671355	Indeferido
922281082024	RA40412042	Indeferido
922381082024	RE40038093	Indeferido
922501082024	RA10849197	Deferido
922521082024	RA10849214	Deferido
922681082024	RA10861811	Indeferido
922721082024	RA20661055	Indeferido
922831082024	RE40036344	Indeferido
922961082024	RD30500666	Indeferido
923001082024	RD30418344	Indeferido
923101082024	RD30533733	Indeferido
923201082024	RA30119209	Indeferido
923251082024	RF50020738	Indeferido
923281082024	RF50020737	Indeferido
923321082024	RA20688135	Indeferido
923331082024	RA40441906	Deferido
923341082024	RD30549850	Deferido
923361082024	RF50038359	Indeferido
923371082024	RA10818231	Indeferido
923401082024	RA10818271	Indeferido
923431082024	RA10818249	Indeferido
923441082024	RF50038358	Indeferido
923481082024	RD30506650	Deferido

923521082024	RA20676542	Indeferido	927361082024	RD30537600	Indeferido
923581082024	RA30121139	Indeferido	927381082024	RA10839135	Deferido
923601082024	RA20666252	Indeferido	927531082024	RF50038835	Indeferido
923621082024	RA20664962	Indeferido	927541082024	RA10876641	Indeferido
923641082024	RA50097043	Indeferido	927571082024	RD30547162	Deferido
923651082024	RA40450251	Deferido	927611082024	RD30507274	Indeferido
923681082024	RD30505198	Indeferido	927691082024	RF50039156	Indeferido
923691082024	RA10800586	Deferido	927751082024	RD30504374	Indeferido
923721082024	RD30418341	Indeferido	927811082024	RD30549156	Indeferido
923811082024	RD30486929	Indeferido	927851082024	RD30514015	Indeferido
923971082024	RA50129135	Indeferido	927881082024	RD30134352	Deferido
924001082024	RE40031744	Indeferido	927911082024	RA50093176	Indeferido
924131082024	RD30550551	Indeferido	927921082024	RA10840473	Deferido
924141082024	RD30413395	Indeferido	927951082024	RA10867051	Deferido
924171082024	RA40441086	Indeferido	927971082024	RA10877407	Deferido
924191082024	RA40441062	Indeferido	927991082024	RA10867036	Deferido
924231082024	RA10817944	Indeferido	928011082024	RA10867035	Deferido
924281082024	RA50115485	Indeferido	928031082024	RA10866993	Deferido
924331082024	RD30509800	Indeferido	928051082024	RA50136684	Indeferido
924431082024	RA10833242	Deferido	928101082024	RA10873424	Deferido
924471082024	RD30501750	Indeferido	928111082024	RD30528348	Indeferido
924501082024	RA10821850	Deferido	928151082024	RF50036351	Indeferido
924541082024	RA10821860	Deferido	928181082024	RA10869278	Deferido
924561082024	RA10893768	Deferido	928301082024	RA30121758	Indeferido
924591082024	RE40035519	Indeferido	928311082024	RA10867947	Deferido
924631082024	RD30505527	Indeferido	928321082024	RA20683281	Deferido
924651082024	RD30509261	Indeferido	928341082024	RD30512936	Deferido
924681082024	RD30516125	Indeferido	928381082024	RA40445368	Indeferido
924711082024	RD30493476	Indeferido	928461082024	RA10874797	Deferido
924741082024	RD30475713	Indeferido	928471082024	RD30538309	Indeferido
924761082024	RD30533148	Indeferido	928491082024	RA10865646	Deferido
924871082024	RD30509615	Indeferido	928501082024	RA10868949	Deferido
924911082024	RA40409664	Deferido	928511082024	RA10864730	Indeferido
925051082024	RD30505998	Indeferido	928511082024	RA10864730	Deferido
925081082024	RF50031976	Indeferido	928551082024	RD30560052	Indeferido
925311082024	RA10841297	Indeferido	928601082024	RA10890631	Indeferido
925331082024	RA10841618	Indeferido	928671082024	RA10897737	Indeferido
925381082024	RA10839505	Indeferido	928771082024	RA50107743	Indeferido
925411082024	RA10843293	Indeferido	928781082024	RA30119153	Indeferido
925551082024	RD30230557	Indeferido	928821082024	RD30520060	Indeferido
925681082024	RA40412105	Indeferido	928861082024	RD30507099	Deferido
925711082024	RA40469735	Deferido	928911082024	RA10925426	Indeferido
925721082024	RD30528356	Indeferido	928941082024	RA50113467	Indeferido
925901082024	RA20676883	Indeferido	928951082024	RD30560513	Indeferido
926001082024	RE40037289	Indeferido	928991082024	RF50034591	Indeferido
926031082024	RD30544153	Indeferido	929011082024	RD30472476	Indeferido
926091082024	RA40435087	Deferido	929171082024	RA10882588	Deferido
926111082024	RD30511057	Indeferido	929231082024	RD30552638	Deferido
926161082024	RD30504467	Indeferido	929271082024	RA50138585	Indeferido
926181082024	RA20660614	Indeferido	929311082024	RA50115772	Indeferido
926191082024	RD30502659	Indeferido	929321082024	RA50089412	Indeferido
926261082024	RE40031735	Indeferido	929381082024	RA40414660	Indeferido
926311082024	RA40393479	Indeferido	929401082024	RA20682443	Indeferido
926361082024	RG60000873	Deferido	929431082024	RA20660105	Indeferido
926541082024	RD30483020	Indeferido	929441082024	RA50111610	Indeferido
926611082024	RD30443722	Deferido	929451082024	RD30515078	Indeferido
926671082024	RD30413218	Indeferido	929471082024	RF50029301	Indeferido
926901082024	RA40407894	Indeferido	929551082024	RA50095138	Deferido
926921082024	RA10861109	Indeferido	929621082024	RA50089573	Indeferido
926951082024	RA20680173	Indeferido	929731082024	RA10873999	Deferido
926991082024	RA50106971	Indeferido	929771082024	RE40038019	Indeferido
927041082024	RA10835627	Indeferido	929781082024	RA40405328	Indeferido
927061082024	RD30500916	Indeferido	929911082024	RA50112990	Indeferido
927081082024	RA50092281	Indeferido	929921082024	RD30479580	Indeferido
927161082024	RA40417116	Deferido	929961082024	RA50137309	Deferido
927171082024	RA40423445	Indeferido	929991082024	RD30501207	Indeferido
927181082024	RA10885573	Deferido	930021082024	RA40409055	Indeferido
927241082024	RA40449496	Indeferido	930031082024	RD30516521	Indeferido
927331082024	RA50097272	Indeferido	930161082024	RA10920715	Deferido
927341082024	RA10839126	Indeferido	930191082024	RF50034416	Indeferido

930201082024	RA50111653	Indeferido
930251082024	RA20658259	Indeferido
930271082024	RA50106166	Indeferido
930371082024	RA10809019	Indeferido
930431082024	RA10887083	Indeferido
930451082024	RF50029992	Indeferido
930471082024	RF50037086	Indeferido
930541082024	RF50033984	Indeferido
930711082024	RF50033985	Indeferido
930781082024	RA40407620	Indeferido
930801082024	RA10867115	Deferido
930861082024	RA10859847	Indeferido
930891082024	RF50033064	Indeferido
930901082024	RF50033063	Indeferido
930941082024	RA40413843	Indeferido
930981082024	RD30504353	Indeferido
930991082024	RD30504008	Indeferido
931001082024	RA50129499	Indeferido
931011082024	RA50102693	Indeferido
931051082024	RA20657451	Indeferido
931111082024	RD30536875	Indeferido
931131082024	RD30551623	Indeferido
931191082024	RA20657010	Deferido
931211082024	RA10796566	Indeferido
931231082024	RD30524632	Indeferido
931331082024	RD30496285	Indeferido
931451082024	RA10888598	Indeferido
931481082024	RA50130486	Indeferido
931521082024	RD30490802	Indeferido
931571082024	RD30422152	Indeferido
931601082024	RA10868865	Deferido
931621082024	RA10885409	Indeferido
931681082024	RA40458381	Indeferido
931741082024	RA30118011	Indeferido
931761082024	RE40033305	Indeferido
931791082024	RA10857934	Indeferido
931801082024	RA10914829	Indeferido
931851082024	RA40427300	Deferido
931871082024	RD30489693	Indeferido
931891082024	RF50041424	Indeferido
931901082024	RD30529401	Indeferido
931941082024	RA40400419	Indeferido
931951082024	RA10887238	Indeferido
932021082024	RA10877092	Deferido
932101082024	RF50032876	Indeferido
932131082024	RD30552603	Indeferido
932151082024	RA50129814	Deferido
932241082024	RD30338268	Indeferido
932261082024	RA40404824	Deferido
932281082024	RD30505415	Indeferido
932321082024	RA10846819	Indeferido
932381082024	RD30499270	Indeferido
932401082024	RA40413745	Indeferido
932441082024	RD30507186	Deferido
932511082024	RA20687793	Indeferido
932531082024	RA10854629	Indeferido
932651082024	RD30513878	Indeferido
932761082024	RA40407811	Indeferido
932801082024	RA40406382	Indeferido
932861082024	RA10846132	Indeferido
932931082024	RA20663993	Indeferido
932961082024	RA10857489	Deferido
932971082024	RA10857253	Indeferido
933011082024	RD30478539	Indeferido
933031082024	RA50124993	Deferido
933071082024	RD30491928	Indeferido
933111082024	RF50033766	Deferido
933131082024	RA40462198	Indeferido
933171082024	RA10870378	Indeferido
933181082024	RA10868313	Deferido

933191082024	RA40422743	Indeferido
933321082024	RA10867049	Indeferido
933351082024	RA10842517	Deferido
933401082024	RA10848378	Deferido
933421082024	RA40407300	Indeferido
933441082024	RA10848382	Deferido
933451082024	RD30492725	Indeferido
933461082024	RA20665288	Deferido
933481082024	RA50091515	Indeferido
933511082024	RD30460136	Deferido
933621082024	RA40418852	Indeferido
933631082024	RD30555666	Deferido
933671082024	RD30477941	Indeferido
933681082024	RA40407766	Indeferido
933711082024	RD30507722	Indeferido
933731082024	RD30488627	Indeferido
933751082024	RA10824524	Deferido
933871082024	RA10933242	Deferido
933891082024	RA50138024	Deferido
934071082024	RF50028656	Indeferido
934101082024	RF50028657	Indeferido
934131082024	RD30504504	Indeferido
934151082024	RF50035479	Indeferido
934201082024	RD30487272	Indeferido
934211082024	RA50099004	Indeferido
934261082024	RD30525040	Indeferido
934341082024	RA50091619	Indeferido
934371082024	RA50090913	Indeferido
934401082024	RA10910549	Indeferido
934511082024	RD30500703	Indeferido
934541082024	RF50034675	Indeferido
934581082024	RA10829875	Indeferido
934591082024	RD30489979	Indeferido
934671082024	RA10879111	Deferido
934701082024	RA40409801	Indeferido
934731082024	RA10884147	Deferido
934801082024	RA40407455	Indeferido
934821082024	RA10910933	Indeferido
934831082024	RA50090243	Indeferido
934851082024	RA10830163	Indeferido
934881082024	RA40470018	Indeferido
934911082024	RD30499023	Indeferido
934921082024	RD30439049	Indeferido
935021082024	RD30502776	Deferido
935031082024	RD30511016	Indeferido
935051082024	RD30535184	Indeferido
935071082024	RD30392114	Indeferido
935101082024	RD30392140	Indeferido
935121082024	RA50090259	Indeferido
935141082024	RD30392139	Indeferido
935151082024	RD30526637	Indeferido
935161082024	RA50100338	Indeferido
935181082024	RA50095469	Indeferido
935201082024	RF50029648	Indeferido
935241082024	RA50110659	Deferido
935291082024	RA40443257	Indeferido
935301082024	RD30554497	Indeferido
935331082024	RA50093349	Indeferido
935371082024	RA10829284	Deferido
935431082024	RA10849234	Deferido
935461082024	RA30120924	Indeferido
935561082024	RA10843343	Indeferido
935581082024	RD30472343	Indeferido
935661082024	RD30422110	Deferido
935691082024	RA40411507	Indeferido
935701082024	RD30568408	Deferido
935751082024	RD30460516	Deferido
935791082024	RD30339110	Deferido
935811082024	RA20686532	Indeferido
935851082024	RD30538768	Indeferido

935871082024	RA10823112	Indeferido
935981082024	RF50030852	Indeferido
936001082024	RD30534688	Indeferido
936011082024	RD30522751	Indeferido
936091082024	RA40461617	Indeferido
936111082024	RA10918459	Deferido
936131082024	RD30295332	Indeferido
936191082024	RA20673271	Indeferido
936201082024	RD30502683	Indeferido
936221082024	RA10901227	Indeferido
936391082024	RA10895991	Indeferido
936421082024	RD30387083	Indeferido
936431082024	RD30188462	Indeferido
936461082024	RA10866596	Deferido
936471082024	RD30494877	Deferido
936501082024	RD30511036	Indeferido
936591082024	RA10856223	Indeferido
936621082024	RA10870933	Deferido
936641082024	RA50090266	Indeferido
936661082024	RA10859144	Deferido
936671082024	RA10861401	Deferido
936701082024	RA10871242	Deferido
936711082024	RD30564109	Indeferido
936721082024	RD30139000	Indeferido
936731082024	RA10890086	Deferido
936851082024	RD30510551	Indeferido
936931082024	RE40036418	Indeferido
936971082024	RA10818186	Indeferido
937071082024	RA10837594	Deferido
937111082024	RD30550947	Indeferido
937161082024	RD30516369	Indeferido
937231082024	RA40408352	Indeferido
937271082024	RA50092466	Indeferido
937301082024	RD30523892	Indeferido
937381082024	RD30461142	Indeferido
937391082024	RA10913856	Deferido
937411082024	RD30514681	Indeferido
937421082024	RA50091528	Deferido
937441082024	RA50095247	Deferido
937501082024	RD30540909	Indeferido
937571082024	RA50091530	Deferido
937631082024	RA40468895	Indeferido
937711082024	RA10833929	Deferido
937731082024	RD30517451	Indeferido
937781082024	RA50112553	Indeferido
937821082024	RD30450781	Indeferido
937851082024	RA50137136	Indeferido
937871082024	RA50089227	Deferido
937921082024	RF50030859	Indeferido
937951082024	RA10844243	Deferido
937971082024	RA40414265	Indeferido
938051082024	RD30564287	Indeferido
938071082024	RA10829496	Deferido
938111082024	RA20689051	Deferido
938121082024	RA20659214	Deferido
938161082024	RA10827075	Deferido
938181082024	RA40408614	Deferido
938221082024	RA10824737	Indeferido
938311082024	RA10850602	Deferido
938321082024	RA10831448	Deferido
938341082024	RA10851904	Deferido
938351082024	RD30476769	Deferido
938371082024	RA10897724	Indeferido
938401082024	RF50042267	Deferido
938411082024	RA10898580	Indeferido
938451082024	RA10899109	Indeferido
938481082024	RA40408902	Indeferido
938531082024	RE40031585	Indeferido
938591082024	RD30478993	Indeferido
938631082024	RD30529605	Indeferido
938711082024	RA10836464	Indeferido
938721082024	RA10843994	Deferido
938741082024	RA10886373	Deferido
938751082024	RA10885577	Deferido
938761082024	RA10885608	Deferido
938791082024	RA10864405	Indeferido
938891082024	RA10887964	Indeferido
938941082024	RE40038403	Indeferido
938951082024	RA10838541	Indeferido
938981082024	RE40038404	Indeferido
939001082024	RE40038405	Indeferido
939011082024	RA10876839	Deferido
939101082024	RA10853098	Deferido
939141082024	RE40035402	Indeferido
939151082024	RA10897656	Indeferido
939161082024	RA10897659	Deferido
939181082024	RA10903906	Indeferido
939211082024	RE40038341	Indeferido
939221082024	RA10905224	Deferido
939231082024	RD30528868	Indeferido
939241082024	RD30549169	Indeferido
939301082024	RA10917398	Deferido
939321082024	RE40037413	Indeferido
939341082024	RF50035660	Indeferido
939351082024	RA10920813	Deferido
939381082024	RA10916505	Indeferido
939401082024	RA10916509	Indeferido
939421082024	RA50134370	Indeferido
939431082024	RA10916511	Deferido
939451082024	RF50041831	Indeferido
939461082024	RA50098824	Indeferido
939471082024	RE40036454	Indeferido
939511082024	RD30553388	Indeferido
939521082024	RA10932489	Deferido
939531082024	RD30475718	Indeferido
939541082024	RA10933199	Deferido
939571082024	RA10910596	Indeferido
939851082024	RA10837248	Indeferido
939861082024	RA50095199	Indeferido
939881082024	RA50115227	Indeferido
939961082024	RD30549015	Indeferido
940001082024	RD30450014	Indeferido
940091082024	RA10887180	Deferido
940111082024	RA10889350	Indeferido
940151082024	RA10857863	Indeferido
940171082024	RD30510479	Indeferido
940211082024	RD30540358	Indeferido
940261082024	RA10855829	Indeferido
940321082024	RA10791571	Indeferido
940331082024	RA10879960	Indeferido
940351082024	RA10839072	Indeferido
940401082024	RA40474462	Indeferido
940511082024	RA50135731	Indeferido
940531082024	RA50140259	Deferido
940551082024	RA50094228	Deferido
940561082024	RD30494019	Indeferido
940611082024	RD30485741	Indeferido
940631082024	RA50115951	Deferido
940641082024	RF50028264	Indeferido
940671082024	RA50120177	Deferido
940681082024	RA10841160	Indeferido
940721082024	RD30122761	Indeferido
940751082024	RD30538413	Indeferido
940861082024	RA40472435	Indeferido
940931082024	RD30523853	Indeferido
940941082024	RF50029394	Indeferido
941081082024	RA50100449	Indeferido
941141082024	RA40416290	Indeferido
941151082024	RA40412818	Indeferido
941201082024	RA10906934	Indeferido

941311082024	RA20679554	Deferido
941381082024	RD30472892	Indeferido
941411082024	RD30451516	Deferido
941431082024	RA50130416	Indeferido
941471082024	RA50094388	Indeferido
941591082024	B30870747	Indeferido
941611082024	RA40414017	Indeferido
941781082024	RF50041113	Indeferido
941801082024	RF50035875	Indeferido
941811082024	RF50041114	Indeferido
941831082024	RD30547417	Indeferido
941861082024	RD30503403	Indeferido
941891082024	RD30547688	Indeferido
941911082024	RD30547686	Indeferido
941931082024	RA40428009	Indeferido
941981082024	RA10890802	Deferido
942001082024	RE40037925	Indeferido
942031082024	RA10888228	Indeferido
942061082024	RA10888186	Deferido
942131082024	RA40413110	Indeferido
942141082024	RA10887296	Deferido
942151082024	RA10864414	Indeferido
942191082024	RF50033394	Indeferido
942201082024	RF50037782	Indeferido
942221082024	RF50036607	Indeferido
942261082024	RA10891431	Indeferido
942431082024	RA40419423	Deferido
942441082024	RD30498414	Indeferido
942451082024	RE40020281	Deferido
942471082024	RA10884525	Indeferido
942491082024	RA10916704	Indeferido
942501082024	RD30547388	Indeferido
942511082024	RA10897677	Indeferido
942611082024	RD30567781	Indeferido
942641082024	RF50044656	Indeferido
942661082024	RA10859611	Deferido
942711082024	RA10917764	Indeferido
942761082024	RD30553342	Indeferido
942791082024	RA10887585	Deferido
942841082024	RA10884223	Indeferido
942851082024	RA10881818	Indeferido
942861082024	RA10881319	Deferido
942891082024	RA10861400	Indeferido
942911082024	RA10860875	Indeferido
942931082024	RA10861219	Indeferido
942981082024	RA10858525	Deferido
943021082024	RA10858515	Indeferido
943041082024	RA10858918	Deferido
943321082024	RD30456233	Indeferido
943401082024	RA40448787	Indeferido
943431082024	RD30554416	Indeferido
943491082024	RA40443810	Indeferido
943521082024	RD30394365	Indeferido
943541082024	RA50113324	Deferido
943581082024	RF50043905	Indeferido
943601082024	RA10855735	Deferido
943751082024	RA10888306	Indeferido
943771082024	RA10847863	Deferido
943851082024	RA50111167	Indeferido
943931082024	RA10860161	Deferido
944031082024	RD30495161	Indeferido
944181082024	RA10841393	Deferido
944191082024	RA10840546	Indeferido
944201082024	RA10841390	Indeferido
944341082024	RD30511082	Indeferido
944351082024	RD30533590	Indeferido
944381082024	RA30119042	Indeferido
944391082024	RD30567750	Indeferido
944431082024	RA10884164	Indeferido
944441082024	RA10892488	Indeferido

944471082024	RA50111645	Indeferido
944491082024	RA50144104	Indeferido
944501082024	RA50104869	Indeferido
944511082024	RD30507516	Indeferido
944621082024	RA40430719	Deferido
944631082024	RA10863636	Indeferido
944641082024	RA10902142	Indeferido
944921082024	RD30481543	Indeferido
945011082024	RA50145262	Indeferido
945021082024	RD30509725	Indeferido
945081082024	RD30555412	Indeferido
945091082024	RA10921310	Indeferido
945151082024	RA50102070	Indeferido
945161082024	RD30470723	Indeferido
945191082024	RD30536335	Indeferido
945231082024	RD30314394	Indeferido
945261082024	RA10874436	Deferido
945271082024	RA40453440	Indeferido
945311082024	RA20664261	Indeferido
945331082024	RA10882680	Deferido
945341082024	RA20663191	Indeferido
945351082024	RE40027856	Indeferido
945371082024	RH00003097	Indeferido
945381082024	RA10870176	Deferido
945401082024	RA10871608	Indeferido
945411082024	RA10873659	Indeferido
945421082024	RD30455883	Indeferido
945441082024	RD30514460	Indeferido
945461082024	RA10871160	Indeferido
945561082024	RA50097986	Indeferido
945571082024	RA40427628	Deferido
945601082024	RA50097994	Indeferido
945671082024	RA10874799	Deferido
945771082024	RE40034100	Indeferido
945901082024	RD30543472	Indeferido
945981082024	RA20665341	Indeferido
946061082024	RD30552296	Indeferido
946131082024	RF50044167	Indeferido
946181082024	RA10864207	Deferido
946191082024	RF50035047	Indeferido
946201082024	RA10873421	Indeferido
946231082024	RA20682166	Indeferido
946271082024	RA50095887	Indeferido
946281082024	RF50037405	Indeferido
946341082024	RD30497296	Indeferido
946361082024	RA40467630	Indeferido
946381082024	RA40467627	Deferido
946381082024	RA40467627	Deferido
946391082024	RA10904122	Indeferido
946411082024	RA10881172	Indeferido
946431082024	RA40437655	Indeferido
946461082024	RA10869049	Indeferido
946481082024	RF50035906	Indeferido
946491082024	RF50035907	Indeferido
946591082024	RA10902799	Indeferido
946601082024	RD30357256	Indeferido
946611082024	RA10899591	Indeferido
946631082024	RD30550033	Indeferido
946651082024	RD30509654	Indeferido
946671082024	RA40465705	Indeferido
946751082024	RA10932451	Deferido
946761082024	RA10937432	Indeferido
946791082024	RA10875015	Indeferido
946831082024	RD30518869	Indeferido
946841082024	RA10853488	Indeferido
947061082024	RA40445798	Indeferido
947101082024	RA50143619	Indeferido
947141082024	RD30543298	Indeferido
947201082024	RD30517498	Indeferido
947221082024	RF50036271	Indeferido

947241082024	RA10845832	Indeferido	950071082024	RA10931334	Indeferido
947251082024	RA10912063	Indeferido	950121082024	RA10938302	Indeferido
947331082024	RD30439628	Indeferido	950151082024	RA10920351	Indeferido
947461082024	RA50141236	Indeferido	950171082024	RA40461650	Indeferido
947571082024	RD30556614	Indeferido	950201082024	RF50035350	Indeferido
947631082024	RD30379758	Indeferido	950251082024	RA10884305	Indeferido
947661082024	RA40450267	Indeferido	950261082024	RA30117082	Indeferido
947691082024	RA10928750	Indeferido	950271082024	RA40416797	Indeferido
947751082024	RA50127238	Indeferido	950281082024	RA10882881	Indeferido
947761082024	RA10928748	Indeferido	950371082024	RA20673535	Indeferido
947821082024	RA10927808	Indeferido	950421082024	RA40423040	Indeferido
947871082024	RA40446549	Indeferido	950481082024	RA20680438	Indeferido
947951082024	RD30559603	Indeferido	950491082024	RA10938137	Indeferido
948171082024	RF50038183	Indeferido	950511082024	RA10869137	Indeferido
948201082024	RD30560031	Indeferido	950541082024	RA10869354	Indeferido
948251082024	RE40034312	Indeferido	950561082024	RA10890250	Indeferido
948291082024	RA50144001	Indeferido	950571082024	RA20676227	Indeferido
948371082024	RA40433382	Indeferido	950601082024	RA10864601	Deferido
948381082024	RE40036180	Indeferido	950751082024	RA40441252	Indeferido
948411082024	RA40441223	Indeferido	950781082024	RA10868312	Deferido
948431082024	RA20672737	Indeferido	950831082024	RA10886808	Deferido
948441082024	RA10884216	Indeferido	950861082024	RA10892987	Deferido
948481082024	RA10871320	Indeferido	950891082024	RA10886662	Deferido
948511082024	RA50113348	Indeferido	950931082024	RA10877676	Deferido
948561082024	RA20672821	Indeferido	950941082024	RA10863281	Deferido
948571082024	RA20676198	Indeferido	950961082024	RD30522628	Indeferido
948581082024	RA40424266	Indeferido	950991082024	RA50116101	Indeferido
948641082024	RA50086139	Deferido	951011082024	RA50141348	Indeferido
948651082024	RA10868906	Deferido	951041082024	RA50135227	Indeferido
948681082024	RD30422744	Indeferido	951141082024	RA10861391	Indeferido
948701082024	RA10868898	Indeferido	951201082024	RA30123040	Indeferido
948731082024	RA10868891	Indeferido	951241082024	RF50022639	Deferido
948751082024	RA10866582	Deferido	951261082024	RD30515485	Indeferido
948771082024	RA10866580	Indeferido	951271082024	RA40417224	Indeferido
948801082024	RA20685536	Indeferido	951301082024	RA40417225	Indeferido
948871082024	RA20685775	Indeferido	951331082024	RE40031055	Indeferido
948931082024	RD30471597	Deferido	951361082024	RE40035248	Indeferido
948951082024	RE40035326	Indeferido	951371082024	RE40035249	Indeferido
948981082024	RA50118108	Indeferido	951381082024	RD30509273	Indeferido
949001082024	RD30469763	Deferido	951401082024	RD30467616	Indeferido
949011082024	RA50105476	Indeferido	951411082024	RA20676786	Indeferido
949041082024	RA10914839	Indeferido	951451082024	RA40470106	Indeferido
949061082024	RA40426311	Indeferido	951511082024	RA40416748	Indeferido
949081082024	RA10868043	Deferido	951581082024	RE40034361	Indeferido
949101082024	RA50087453	Deferido	951591082024	RE40034362	Indeferido
949141082024	RA40440042	Indeferido	951631082024	RA20694618	Deferido
949181082024	RA50097288	Indeferido	951651082024	RF50043029	Deferido
949191082024	RD30460063	Indeferido	951691082024	RD30550112	Indeferido
949241082024	RA40473168	Deferido	951771082024	RF50031936	Indeferido
949341082024	RA10861812	Deferido	951781082024	RF50031937	Indeferido
949371082024	RE40039595	Indeferido	951791082024	RA10896413	Indeferido
949441082024	RA50108990	Indeferido	951801082024	RA10886984	Indeferido
949481082024	RA10861962	Deferido	951971082024	RA10850948	Deferido
949511082024	RA10866772	Deferido	951981082024	RA10865402	Deferido
949601082024	RE40038616	Indeferido	952111082024	RA40428016	Indeferido
949661082024	RA10856039	Indeferido	952131082024	RA50130129	Indeferido
949671082024	RA10858887	Indeferido	952201082024	RA10837280	Indeferido
949701082024	RA20664321	Indeferido	952231082024	RA40417892	Indeferido
949711082024	RE40038617	Indeferido	952251082024	RA10869467	Indeferido
949741082024	RF50017993	Indeferido	952321082024	RA10795906	Deferido
949751082024	RA50109719	Indeferido	952361082024	RD30517218	Indeferido
949771082024	RA10899129	Indeferido	952411082024	RA10887639	Indeferido
949781082024	RA10893070	Deferido	952461082024	RA10861370	Indeferido
949791082024	RA40438224	Deferido	952471082024	RA10886259	Indeferido
949841082024	RA10888594	Deferido	952481082024	RA10857114	Deferido
949891082024	RA10893135	Deferido	952671082024	RF50044882	Indeferido
949941082024	RA10877172	Indeferido	952741082024	RD30564981	Indeferido
949991082024	RA10874558	Deferido	952771082024	RD30511014	Indeferido
950011082024	RF50041168	Deferido	952821082024	RD30479277	Indeferido
950041082024	RA10872911	Indeferido	952831082024	RA50087649	Indeferido

952841082024	RD30453578	Indeferido	954951082024	RD30516670	Deferido
952871082024	RD30533247	Indeferido	954961082024	RA30120449	Indeferido
952881082024	RD30453558	Indeferido	954971082024	RF50039649	Indeferido
952891082024	RD30510726	Indeferido	954981082024	RD30453546	Indeferido
952941082024	RA20681502	Indeferido	955041092024	RD30409812	Indeferido
952971082024	RA50130474	Indeferido	955141092024	RE40028314	Indeferido
952981082024	RA20677250	Indeferido	955151092024	RD30550396	Deferido
952991082024	RA10893831	Deferido	955161092024	RD30550397	Deferido
953011082024	RA10867367	Indeferido	955171092024	RD30551353	Indeferido
953031082024	RA20675023	Indeferido	955181092024	RA50118965	Indeferido
953091082024	RA10877770	Indeferido	955191092024	RA40458993	Indeferido
953111082024	RF50026720	Indeferido	955201092024	RA10890258	Indeferido
953211082024	RD30479419	Indeferido	955211092024	RA10893306	Indeferido
953291082024	RA20671551	Indeferido	955221092024	RD30568554	Deferido
953311082024	RD30563000	Indeferido	955231092024	RA10890146	Indeferido
953321082024	RA50096724	Indeferido	955241092024	RA10893578	Indeferido
953331082024	RA20675018	Indeferido	955271092024	RA20691745	Indeferido
953341082024	RA40445266	Deferido	955281092024	RA20691747	Indeferido
953351082024	RA50114152	Indeferido	955291092024	RA50139773	Indeferido
953371082024	RD30508789	Indeferido	955311092024	RD30576200	Deferido
953411082024	RA50112369	Indeferido	955321092024	RA50131993	Indeferido
953421082024	RA10836191	Indeferido	955331092024	RA10850048	Indeferido
953431082024	RD30479271	Indeferido	955341092024	RA50134104	Indeferido
953481082024	RA50142314	Indeferido	955401092024	RD30561647	Indeferido
953491082024	RA20672696	Indeferido	955411092024	RA30120856	Indeferido
953511082024	RA20673888	Indeferido	955421092024	RA10908088	Indeferido
953651082024	RA10867414	Indeferido	955441092024	RA40435844	Indeferido
953711082024	RA40424300	Deferido	955451092024	RF50036251	Deferido
953771082024	RD30425188	Indeferido	955461092024	RF50036252	Deferido
953781082024	RD30517750	Indeferido	955491092024	RD30491917	Indeferido
953801082024	RD30466984	Indeferido	955501092024	RD30554826	Indeferido
953811082024	RA40391965	Indeferido	955521092024	RD30569553	Indeferido
953881082024	RA50103751	Deferido	955531092024	RD30217096	Deferido
953891082024	RD30367721	Indeferido	955541092024	RA40458688	Indeferido
953951082024	RA20665607	Indeferido	955551092024	RD30535851	Indeferido
953961082024	RE40037158	Indeferido	955571092024	RD30526253	Indeferido
953981082024	RA10890762	Indeferido	955721092024	RD30511450	Indeferido
954011082024	RA50134465	Indeferido	955731092024	RA20663572	Indeferido
954021082024	RA50138722	Indeferido	955761092024	RA10867650	Indeferido
954031082024	RA50140760	Indeferido	955771092024	RD30539366	Indeferido
954061082024	RA50137944	Indeferido	955791092024	RA30118258	Indeferido
954121082024	RA10872343	Indeferido	955971092024	RA50099320	Indeferido
954131082024	RA40435887	Deferido	955991092024	RA10928739	Deferido
954181082024	RD30564718	Indeferido	956031092024	RA50112338	Indeferido
954201082024	RA50118424	Indeferido	956041092024	RA50096935	Indeferido
954241082024	RA10885280	Indeferido	956111092024	RA10885981	Indeferido
954251082024	RA10886053	Indeferido	956181092024	RA30122668	Indeferido
954261082024	RD30509955	Indeferido	956281092024	RA40417638	Indeferido
954321082024	RA50128439	Indeferido	956331092024	RA20678230	Indeferido
954341082024	RD30562225	Indeferido	956351092024	RA10912889	Indeferido
954431082024	RD30506045	Deferido	956391092024	RA10905208	Indeferido
954471082024	RA10870951	Indeferido	956421092024	RE40034292	Indeferido
954481082024	RA10872134	Indeferido	956451092024	RA10915982	Indeferido
954491082024	RA10871634	Indeferido	956521092024	RE40038577	Indeferido
954511082024	RD30520401	Indeferido	956531092024	RD30458529	Indeferido
954541082024	RD30535663	Indeferido	956561092024	RA20665234	Indeferido
954581082024	RA50128971	Indeferido	956631092024	RF50041482	Indeferido
954591082024	RA50129195	Indeferido	956691092024	RA10912247	Indeferido
954661082024	RD30515160	Indeferido	956741092024	RA50111184	Deferido
954671082024	RD30515149	Deferido	956751092024	RF50041481	Indeferido
954691082024	RA10907472	Indeferido	956781092024	RA40420871	Indeferido
954711082024	RA10932866	Indeferido	956861092024	RA40435306	Indeferido
954731082024	RD30413655	Indeferido	956901092024	RA50117535	Indeferido
954741082024	RA10921841	Indeferido	956911092024	RA10886975	Deferido
954791082024	RA10850125	Deferido	956921092024	RA10873678	Deferido
954821082024	RE40034343	Indeferido	956951092024	RA10880609	Indeferido
954841082024	RA10859795	Deferido	956991092024	RD30481527	Indeferido
954881082024	RD30547537	Indeferido	957031092024	RA40433576	Indeferido
954921082024	RD30517078	Indeferido	957061092024	RA40445503	Indeferido
954931082024	RD30562963	Indeferido	957111092024	RA10914748	Indeferido

957131092024	RA10877063	Deferido
957141092024	RD30516741	Indeferido
957151092024	RD30502973	Indeferido
957161092024	RA20668530	Indeferido
957211092024	RF50035282	Indeferido
957221092024	RA20693716	Indeferido
957281092024	RD30337166	Indeferido
957311092024	RA50121994	Indeferido
957341092024	RA40465462	Indeferido
957401092024	RF50036131	Deferido
957471092024	RA40447992	Indeferido
957481092024	RA10873533	Indeferido
957491092024	RA10888107	Indeferido
957511092024	RF50036254	Indeferido
957531092024	RD30512113	Indeferido
957551092024	RA20690985	Indeferido
957581092024	RD30421280	Indeferido
957591092024	RA50140081	Indeferido
957611092024	RD30538004	Indeferido
957671092024	RE40035616	Indeferido
957681092024	RF50041627	Indeferido
957741092024	RD30422734	Indeferido
957751092024	RA40447610	Indeferido
957781092024	RA50141462	Indeferido
957881092024	RA40422458	Indeferido
957901092024	RD30577089	Indeferido
957921092024	RA40469488	Indeferido
957971092024	RD30560202	Indeferido
957981092024	RA40421512	Indeferido
958001092024	RA40440547	Indeferido
958011092024	RF50034271	Deferido
958051092024	RA10878826	Indeferido
958061092024	RA10932423	Indeferido
958091092024	RA50136409	Indeferido
958101092024	RA50104978	Indeferido
958141092024	RD30421259	Indeferido
958221092024	RD30509761	Indeferido
958241092024	RA40478097	Indeferido
958311092024	RA10894143	Indeferido
958351092024	RA10893622	Indeferido
958361092024	RA10888960	Indeferido
958371092024	RA50144874	Indeferido
958401092024	RD30500845	Indeferido
958431092024	RA10860200	Deferido
958461092024	RA50098713	Indeferido
958551092024	RD30407681	Indeferido
958561092024	RD30535800	Indeferido
958591092024	RD30535949	Indeferido
958601092024	RA20663380	Indeferido
958671092024	RA10893599	Deferido
958681092024	RA50104345	Indeferido
958701092024	RA10893864	Deferido
958711092024	RA50121714	Indeferido
958731092024	RA20681219	Indeferido
958741092024	RA10880563	Deferido
958751092024	RA10845310	Indeferido
958761092024	RA20669376	Indeferido
958771092024	RA40443501	Indeferido
958781092024	RA50105667	Deferido
958791092024	RD30505609	Indeferido
958801092024	RA50097827	Indeferido
958841092024	RA20680552	Indeferido
958851092024	RA50111670	Deferido
958861092024	RD30046536	Indeferido
958871092024	RA20666736	Indeferido
958901092024	RA40419136	Indeferido
958941092024	RA50113773	Indeferido
958981092024	RF50032564	Indeferido
958991092024	RA20675359	Deferido
959021092024	RD30539575	Indeferido

959031092024	RA50105701	Deferido
959051092024	RF50035291	Indeferido
959061092024	RA40465077	Deferido
959071092024	RD30553795	Indeferido
959081092024	RA50116821	Indeferido
959121092024	RA10874287	Deferido
959161092024	RA40419047	Indeferido
959221092024	RA50097620	Deferido
959231092024	RA40419952	Indeferido
959251092024	RD30530081	Indeferido
959271092024	RE40035777	Indeferido
959291092024	RA10890142	Deferido
959331092024	RA10865052	Indeferido
959341092024	RA10863864	Indeferido
959351092024	RE40034314	Indeferido
959391092024	RD30509906	Indeferido
959401092024	RA20664269	Indeferido
959461092024	RA10880852	Deferido
959481092024	RA10860391	Deferido
959501092024	RA30122635	Indeferido
959541092024	RA40424697	Indeferido
959561092024	RA40424703	Indeferido
959571092024	RA20664298	Indeferido
959621092024	RA50103060	Indeferido
959631092024	RD30510697	Indeferido
959651092024	RA10848632	Indeferido
959671092024	RA10881828	Indeferido
959691092024	RA50101640	Indeferido
959711092024	RA20664143	Indeferido
959721092024	RD30502678	Indeferido
959761092024	RD30504424	Indeferido
959781092024	RD30536164	Indeferido
959821092024	RD30505893	Indeferido
959831092024	RA30118173	Indeferido
959841092024	RA50100474	Indeferido
959861092024	RD30565611	Indeferido
959881092024	RF50036222	Indeferido
959891092024	RD30551716	Indeferido
959901092024	RA10850215	Indeferido
959921092024	RD30578760	Indeferido
959931092024	RD30411499	Indeferido
959941092024	RA20684530	Indeferido
959951092024	RA20665587	Indeferido
959961092024	RD30513665	Indeferido
959981092024	RA40417860	Indeferido
960021092024	RA50112364	Indeferido
960051092024	RD30422735	Deferido
960101092024	RF50035162	Deferido
960141092024	RA10906720	Deferido
960161092024	RA30118371	Indeferido
960171092024	RA50133170	Indeferido
960181092024	RA10864818	Deferido
960251092024	RA40420446	Deferido
960271092024	RA10850859	Indeferido
960281092024	RD30517789	Indeferido
960291092024	RD30517790	Indeferido
960301092024	RA10856431	Deferido
960311092024	RF50024565	Indeferido
960331092024	RD30535006	Indeferido
960361092024	RA40427621	Indeferido
960371092024	RD30577178	Indeferido
960381092024	RA50134298	Indeferido
960391092024	RD30542682	Indeferido
960401092024	RA20685026	Indeferido
960411092024	RA20679076	Indeferido
960421092024	RA20679072	Indeferido
960461092024	RD30517974	Indeferido
960481092024	RD30517975	Indeferido
960491092024	RD30481689	Indeferido
960501092024	RA50096291	Indeferido

960611092024	RA50150011	Indeferido	963251092024	RD30467551	Indeferido
960621092024	RD30509908	Indeferido	963301092024	RA10850835	Deferido
960651092024	RA10893057	Deferido	963321092024	RA50111532	Indeferido
960661092024	RB10007052	Indeferido	963341092024	RA10889238	Indeferido
960691092024	RA20670927	Indeferido	963361092024	RD30469767	Indeferido
960701092024	RA20666655	Indeferido	963411092024	RA30119191	Indeferido
960811092024	RE40038507	Indeferido	963421092024	RD30563375	Indeferido
960851092024	RA40413733	Indeferido	963461092024	RD30298907	Indeferido
960891092024	RA50103468	Indeferido	963501092024	RA50110435	Indeferido
960931092024	RA40444553	Indeferido	963511092024	RA40426020	Indeferido
960981092024	RA10861852	Deferido	963601092024	RA30124285	Indeferido
961031092024	RA10875508	Deferido	963761092024	RA10883610	Indeferido
961101092024	RA10870980	Deferido	963771092024	RA40422751	Indeferido
961151092024	RA10857415	Indeferido	963811092024	RA30119392	Indeferido
961161092024	RA20666879	Indeferido	963831092024	RD30492924	Indeferido
961221092024	RA40439075	Indeferido	963931092024	RD30573155	Indeferido
961271092024	RD30562039	Indeferido	963971092024	RD30521002	Indeferido
961311092024	RA10849916	Indeferido	964051092024	RD30514110	Indeferido
961331092024	RA50130361	Deferido	964061092024	RA40481031	Deferido
961361092024	RA50121896	Indeferido	964261092024	RD30515304	Indeferido
961381092024	RA10880117	Indeferido	964331092024	RD30527779	Indeferido
961511092024	RA50148870	Deferido	964371092024	RD30547302	Indeferido
961521092024	RF50046026	Indeferido	964421092024	RA40432177	Indeferido
961701092024	RA50129153	Indeferido	964471092024	RD30569705	Indeferido
961711092024	RA50119006	Indeferido	964631092024	RA50109329	Indeferido
961751092024	RD30534442	Indeferido	964661092024	RA50154168	Indeferido
961801092024	RA10924786	Deferido	964701092024	RD30551351	Deferido
961821092024	RA20675757	Indeferido	964711092024	RA40450576	Deferido
961831092024	RA10871230	Deferido	964721092024	RA20689605	Deferido
961851092024	RA40466015	Indeferido	964751092024	RF50031594	Indeferido
961871092024	RA10874749	Deferido	964781092024	RA20666341	Deferido
961881092024	RA10861153	Indeferido	964851092024	RA50132630	Indeferido
961921092024	RA10873134	Indeferido	964881092024	RD30401432	Indeferido
961941092024	RA10861404	Deferido	964891092024	RA50114627	Indeferido
961951092024	RA10860249	Deferido	964901092024	RD30569256	Indeferido
961971092024	RD30527585	Deferido	964941092024	RA30124657	Indeferido
962001092024	RA40437987	Indeferido	965111092024	RA50097037	Indeferido
962011092024	RA10867086	Indeferido	965131092024	RD30500936	Indeferido
962071092024	RA40478728	Indeferido	965411092024	RA10953522	Indeferido
962141092024	RD30527587	Indeferido	965441092024	RA10952008	Deferido
962171092024	RD30527584	Indeferido	965481092024	RD30481016	Indeferido
962221092024	RD30545894	Indeferido	965511092024	RA50116559	Indeferido
962251092024	RA10852001	Deferido	965521092024	RD30573855	Indeferido
962321092024	RD30534404	Indeferido	965541092024	RD30533801	Indeferido
962341092024	RA10851981	Deferido	965561092024	RA10921120	Indeferido
962361092024	RA10867128	Indeferido	965571092024	RD30553570	Indeferido
962371092024	RA10871179	Indeferido	965581092024	RA40441829	Indeferido
962391092024	RA10860262	Deferido	965601092024	RA40433066	Indeferido
962401092024	RA50147580	Indeferido	965611092024	RA10897086	Indeferido
962411092024	RA50108044	Indeferido	965631092024	RA20693676	Indeferido
962641092024	RA40464535	Indeferido	965681092024	RA10897083	Indeferido
962661092024	RD30518204	Indeferido	965711092024	RA40480668	Indeferido
962771092024	RA20696487	Deferido	965721092024	RA10884113	Deferido
962791092024	RA20695161	Deferido	965741092024	RA10877091	Indeferido
962801092024	RA40481207	Deferido	965751092024	RA20691130	Indeferido
962811092024	RA10933480	Deferido	965771092024	RA10857535	Deferido
962861092024	RA20674070	Deferido	965831092024	RA10869211	Indeferido
962881092024	RD30525160	Indeferido	965841092024	RA10867699	Indeferido
962891092024	RA10899220	Indeferido	965861092024	RA20696996	Indeferido
962931092024	RA50111540	Indeferido	965881092024	RD30534235	Indeferido
962941092024	RA10899167	Deferido	965891092024	RA10854178	Indeferido
962951092024	RA40442245	Deferido	965991092024	RA10884322	Indeferido
963011092024	RA10890262	Deferido	966011092024	RA10871198	Deferido
963041092024	RD30526213	Indeferido	966021092024	RA50131502	Indeferido
963051092024	RA10853747	Deferido	966041092024	RD30554050	Indeferido
963061092024	RA10938633	Deferido	966111092024	RA50140078	Indeferido
963131092024	RF50043451	Indeferido	966141092024	RA50136888	Indeferido
963171092024	RA50097695	Indeferido	966351092024	RA10867271	Deferido
963181092024	RD30519425	Indeferido	966391092024	RD30502539	Indeferido
963211092024	RD30467550	Indeferido	966421092024	RD30553531	Indeferido

966481092024	RA20691169	Indeferido	969181092024	RD30548425	Indeferido
966531092024	RD30547365	Indeferido	969431092024	RA40489637	Deferido
966591092024	RD30548933	Indeferido	969591092024	RD30381186	Deferido
966771092024	RD30490016	Indeferido	969601092024	RA10864208	Indeferido
966811092024	RA50106044	Indeferido	969691092024	RA10862040	Indeferido
966851092024	RA20666303	Deferido	970051092024	RD30540874	Indeferido
966911092024	RD30489143	Indeferido	970181092024	RD30524918	Indeferido
966931092024	RA20658874	Indeferido	970211092024	RA50120674	Indeferido
966951092024	RA20661553	Deferido	970291092024	RA10898988	Indeferido
966971092024	RA50128880	Indeferido	970311092024	RA10889536	Indeferido
966991092024	RA40437813	Indeferido	970331092024	RE40039290	Indeferido
967001092024	RA40429079	Indeferido	970351092024	RE40039285	Indeferido
967041092024	RD30520717	Indeferido	970411092024	RF50036272	Indeferido
967051092024	RD30520716	Indeferido	970441092024	RA40433327	Indeferido
967071092024	RA50116284	Indeferido	970451092024	RA10861645	Indeferido
967091092024	RA40441186	Indeferido	970461092024	RA10942490	Indeferido
967111092024	RA50090616	Indeferido	970521092024	RA20687259	Indeferido
967181092024	RD30570833	Deferido	970551092024	RA20693882	Indeferido
967201092024	RA10873165	Deferido	970581092024	RA10915155	Indeferido
967231092024	RA20694830	Indeferido	970631092024	RA50116737	Indeferido
967361092024	RA20659895	Indeferido	970641092024	RA50116668	Indeferido
967401092024	RA10877850	Indeferido	970661092024	RA10869862	Indeferido
967421092024	RD30502767	Deferido	970751092024	RA10909886	Deferido
967501092024	RA10881102	Deferido	970781092024	RA40426274	Indeferido
967571092024	RF50038387	Indeferido	970811092024	RA10909843	Deferido
967581092024	RA10905473	Indeferido	970851092024	RA10905476	Indeferido
967621092024	RA10892041	Deferido	970921092024	RA50142817	Indeferido
967671092024	RA40406300	Indeferido	971031092024	RA30123298	Indeferido
967701092024	RF50037087	Indeferido	971041092024	RA40441214	Indeferido
967741092024	RA50090263	Indeferido	971111092024	RE40035260	Indeferido
967751092024	RA10854473	Deferido	971201092024	RA50113893	Indeferido
967811092024	RA10863831	Deferido	971241092024	RA50105404	Deferido
967831092024	RF50041380	Indeferido	971251092024	RA10845213	Deferido
967881092024	RD30264629	Deferido	971271092024	RA10845199	Deferido
967891092024	RA20692224	Indeferido	971291092024	RA10884977	Indeferido
967911092024	RA20692233	Deferido	971311092024	RD30554943	Indeferido
967961092024	RA10883773	Deferido	971331092024	RD30554944	Indeferido
967971092024	RA20681083	Deferido	971341092024	RA10884965	Deferido
968021092024	RD30509075	Indeferido	971351092024	RA50140188	Indeferido
968131092024	RA20688822	Indeferido	971371092024	RD30427321	Indeferido
968161092024	RA10886365	Indeferido	971381092024	RA50134232	Indeferido
968211092024	RA10889374	Indeferido	971431092024	RA10858933	Deferido
968231092024	RD30568798	Indeferido	971461092024	RA10858955	Indeferido
968381092024	RA50146376	Indeferido	971511092024	RA10856691	Indeferido
968481092024	RD30550419	Indeferido	971521092024	RA40435038	Deferido
968501092024	RD30469765	Indeferido	971591092024	RA40488613	Indeferido
968651092024	RA50131922	Indeferido	971621092024	RA10860529	Deferido
968681092024	RA10892971	Deferido	971631092024	RD30489168	Indeferido
968691092024	RD30509591	Indeferido	971681092024	RD30519554	Indeferido
968741092024	RA10912597	Indeferido	971721092024	RA10864384	Deferido
968751092024	RA10928454	Indeferido	971751092024	RA50105138	Indeferido
968771092024	RA20667159	Indeferido	971771092024	RD30401436	Indeferido
968781092024	RA10876491	Deferido	971801092024	RD30512476	Indeferido
968811092024	RD30512650	Indeferido	971811092024	RD30541980	Indeferido
968821092024	RA50111685	Indeferido	971891092024	RD30491281	Deferido
968851092024	RA40436412	Deferido	971921092024	RA10887738	Indeferido
968881092024	RD30520400	Indeferido	971961092024	RF50036020	Indeferido
968901092024	RA20674016	Deferido	972001092024	RA10884732	Indeferido
968911092024	RD30560086	Indeferido	972021092024	RA40460880	Deferido
968971092024	RA40429615	Indeferido	972031092024	RA10906573	Deferido
968991092024	RA50130452	Indeferido	972181092024	RA10866065	Deferido
969011092024	RA10878345	Indeferido	972391092024	RA10879790	Deferido
969021092024	RA20667069	Deferido	972401092024	RA10888191	Deferido
969031092024	RD30556468	Indeferido	972421092024	RA10885589	Deferido
969081092024	RA10855378	Indeferido	972481092024	RA10893004	Deferido
969091092024	RA10860648	Indeferido	972521092024	RD30475898	Deferido
969101092024	RA20698887	Indeferido	972561092024	RD30570323	Deferido
969121092024	RA10940400	Deferido	972571092024	RF50039177	Indeferido
969141092024	RD30513946	Indeferido	972631092024	RA10865554	Deferido
969161092024	RA10903616	Indeferido	972651092024	RA10881093	Indeferido

972661092024	RA10891846	Indeferido
972671092024	RD30371678	Indeferido
972701092024	RA10856472	Deferido
972731092024	RA50150963	Indeferido
972761092024	RF50042275	Indeferido
972811092024	RA10864754	Indeferido
972861092024	RA10877196	Indeferido
972881092024	RA10856514	Indeferido
972911092024	RA50138420	Indeferido
972921092024	RA10883353	Deferido
972931092024	RA10883491	Indeferido
973091092024	RA50109778	Indeferido
973111092024	RA10878828	Indeferido
973171092024	RD30546347	Indeferido
973191092024	RA10877187	Deferido
973221092024	RD30513443	Indeferido
973231092024	RA10855069	Indeferido
973281092024	RA10857064	Deferido
973291092024	RD30534605	Indeferido
973351092024	RA10893959	Deferido
973361092024	RE40037551	Indeferido
973401092024	RA40428190	Indeferido
973441092024	RD30544147	Indeferido
973561092024	RA10873209	Indeferido
973611092024	RA10919393	Indeferido
973691092024	RA10948329	Indeferido
973721092024	RA10920956	Indeferido
973771092024	RD30010407	Indeferido
973851092024	RA10856393	Deferido
973871092024	RA40483031	Indeferido
973901092024	RA40483033	Indeferido
973951092024	RA10864883	Indeferido
973991092024	RA40431515	Indeferido
974011092024	RA20667282	Indeferido
974051092024	RD30530115	Indeferido
974071092024	RA20669797	Indeferido
974081092024	RA10866518	Indeferido
974131092024	RA50112251	Indeferido
974141092024	RA20670505	Indeferido
974201092024	RA50144284	Indeferido
974281092024	RA50105536	Indeferido
974321092024	RA50106109	Indeferido
974361092024	RA10873704	Indeferido
974441092024	RA50095920	Deferido
974451092024	RA10847900	Deferido
974501092024	RA10847882	Deferido
974531092024	RD30540943	Indeferido
974581092024	RA10939778	Indeferido
974601092024	RA10869813	Deferido
974611092024	RA50106829	Indeferido
974631092024	RA30122889	Indeferido
974651092024	RA40390081	Deferido
974681092024	RA10880601	Indeferido
974761092024	RA10898245	Indeferido
974801092024	RF50028352	Indeferido
974901092024	RD30451212	Indeferido
974931092024	RA10866877	Indeferido
974951092024	RD30537575	Indeferido
974961092024	RA50139937	Indeferido
974991092024	RA10859792	Indeferido
975011092024	RD30545656	Indeferido
975021092024	RA40471250	Indeferido
975131092024	RA40456337	Indeferido
975141092024	RA10930260	Indeferido
975151092024	RD30560829	Deferido
975211092024	RD30520260	Deferido
975231092024	RA10883338	Indeferido
975241092024	RA10870325	Indeferido
975311092024	RA10873689	Indeferido
975351092024	RA10878795	Indeferido

975361092024	RD30571426	Indeferido
975381092024	RF50031228	Indeferido
975431092024	RA50155400	Indeferido
975461092024	RF50031958	Indeferido
975471092024	RA50146229	Indeferido
975501092024	RA20667751	Indeferido
975511092024	RA10882702	Indeferido
975521092024	RD30529026	Indeferido
975561092024	RA50133513	Indeferido
975581092024	RA40454885	Indeferido
975641092024	RA10857930	Deferido
975651092024	RA20698164	Indeferido
975691092024	RD30340321	Indeferido
975711092024	RF50026056	Indeferido
975771092024	RE40037851	Indeferido
975801092024	RA10853050	Indeferido
975831092024	RA50127187	Indeferido
975851092024	RA10854277	Deferido
975871092024	RA50150078	Indeferido
975971092024	RA10859766	Deferido
975991092024	RA10870026	Deferido
976031092024	RA10938569	Deferido
976041092024	RA40468568	Indeferido
976051092024	RA10927244	Deferido
976091092024	RA10927303	Deferido
976111092024	RD30565486	Indeferido
976121092024	RD30553607	Deferido
976151092024	RF50038297	Indeferido
976211092024	RA10865301	Deferido
976251092024	RA10872360	Deferido
976261092024	RA10878022	Indeferido
976271092024	RA10859146	Deferido
976281092024	RA10883507	Deferido
976311092024	RF50041334	Indeferido
976381092024	RA10890791	Deferido
976431092024	RF50046533	Indeferido
976531092024	RD30586666	Indeferido
976571092024	RD30482717	Indeferido
976611092024	RA10905399	Indeferido
976681092024	RA10867257	Indeferido
976691092024	RA10878911	Deferido
976721092024	RD30569152	Indeferido
976751092024	RA10858891	Deferido
976841092024	RA10881228	Indeferido
976851092024	RA10854990	Deferido
976861092024	RA10884201	Deferido
976911092024	RA10874199	Deferido
976921092024	RA50105545	Indeferido
976951092024	RA10861146	Deferido
977091092024	RA10892563	Deferido
977101092024	RD30547427	Deferido
977141092024	RA10861338	Deferido
977151092024	RA10861629	Deferido
977161092024	RA10877684	Indeferido
977171092024	RA10866434	Deferido
977191092024	RA10865152	Deferido
977221092024	RD30545561	Indeferido
977231092024	RD30507368	Indeferido
977281092024	RA40428035	Indeferido
977291092024	RD30514123	Indeferido
977391092024	RD30507669	Indeferido
977451092024	RA50106118	Deferido
977461092024	RA50145483	Indeferido
977471092024	RA10903881	Deferido
977481092024	RA10903889	Deferido
977491092024	RA40471723	Deferido
977511092024	RA40471724	Deferido
977521092024	RA40434891	Deferido
977541092024	RD30536008	Indeferido
977561092024	RA40477438	Indeferido

977591092024	RA20667850	Indeferido	980141092024	RD30544221	Indeferido
977661092024	RA10877839	Deferido	980171092024	RA50111671	Indeferido
977681092024	RA10869596	Deferido	980211092024	RA10869982	Indeferido
977741092024	RA10933937	Deferido	980221092024	RD30577999	Indeferido
977761092024	RA50112029	Indeferido	980251092024	RA50132668	Deferido
977781092024	RD30546738	Indeferido	980261092024	RA50138778	Deferido
977801092024	RA40470753	Indeferido	980321092024	RA40454239	Indeferido
977821092024	RA10862528	Deferido	980381092024	RA20696325	Deferido
977851092024	RA50148525	Indeferido	980431092024	RA50122090	Indeferido
977871092024	RA10915678	Deferido	980441092024	RA40470648	Indeferido
977941092024	RD30577471	Indeferido	980481092024	RA10869215	Deferido
978071092024	RF50040121	Indeferido	980641092024	RA10856147	Deferido
978101092024	RF50040122	Indeferido	980671092024	RA10874565	Deferido
978161092024	RA10866508	Deferido	980691092024	RA10856027	Indeferido
978191092024	RA10863462	Deferido	980701092024	RA10905536	Deferido
978201092024	RD30512391	Indeferido	980761092024	RA10950552	Indeferido
978211092024	RA10861924	Deferido	980801092024	RA50104338	Indeferido
978231092024	RF50036867	Indeferido	980811092024	RA10881747	Indeferido
978251092024	RA10868715	Indeferido	980821092024	RA10894384	Indeferido
978291092024	RA20678203	Indeferido	980831092024	RD30522815	Indeferido
978301092024	RA30125126	Indeferido	980851092024	RA10864784	Deferido
978321092024	RA10866707	Indeferido	980861092024	RA50142796	Indeferido
978351092024	RA20688467	Indeferido	980871092024	RA50110657	Indeferido
978371092024	RA50115190	Indeferido	980931092024	RA10867646	Deferido
978481092024	RA10869205	Deferido	980981092024	RD30552270	Deferido
978551092024	RD30505832	Indeferido	981031092024	RA50108831	Indeferido
978571092024	RA40461449	Indeferido	981061092024	RD30409790	Indeferido
978581092024	RA10891495	Deferido	981071092024	RF50037619	Indeferido
978591092024	RD30425087	Indeferido	981081092024	RA10871617	Deferido
978611092024	RA10871016	Indeferido	981161092024	RA20689250	Deferido
978631092024	RF50042821	Indeferido	981171092024	RA10920770	Deferido
978651092024	RA50117929	Indeferido	981211092024	RA10920435	Deferido
978661092024	RF50042823	Indeferido	981241092024	RA10891544	Indeferido
978681092024	RA30119550	Indeferido	981261092024	RA10920540	Indeferido
978771092024	RA40471235	Indeferido	981271092024	RA40472712	Deferido
978781092024	RA40427302	Indeferido	981291092024	RA10872637	Deferido
978811092024	RA20682970	Indeferido	981301092024	RA10884935	Deferido
978831092024	RA50117930	Indeferido	981371092024	RA40479596	Deferido
978841092024	RD30581709	Indeferido	981531092024	RD30531518	Deferido
978871092024	RA10936051	Indeferido	981551092024	RE40034056	Indeferido
978881092024	RD30527644	Indeferido	981581092024	RA10876297	Deferido
978921092024	RD30560523	Indeferido	981621092024	RA10871731	Deferido
978961092024	RA10856959	Deferido	981751092024	RA10884529	Indeferido
978991092024	RD30546469	Indeferido	981781092024	RD30500674	Indeferido
979061092024	RA10861017	Indeferido	981791092024	RA10874066	Deferido
979071092024	RA20667645	Indeferido	981821092024	RF50036508	Indeferido
979101092024	RD30367738	Indeferido	981851092024	RA40430655	Indeferido
979121092024	RD30511747	Deferido	981891092024	RA40429383	Indeferido
979311092024	RA10893816	Deferido	982071092024	RA40435052	Indeferido
979321092024	RA10867541	Indeferido	982111092024	RA30122959	Indeferido
979341092024	RA10875283	Indeferido	982201092024	RD30521394	Indeferido
979351092024	RA40472725	Deferido	982231092024	RA50155078	Deferido
979371092024	RA10950268	Deferido	982281092024	RA10884212	Indeferido
979381092024	RD30558565	Indeferido	982561092024	RF50042895	Indeferido
979481092024	RD30580817	Indeferido	982631092024	RA10877456	Deferido
979501092024	RA10853930	Indeferido	982651092024	RA10877493	Deferido
979511092024	RA40479653	Indeferido	982661092024	RA40486159	Indeferido
979571092024	RA10888628	Indeferido	982711092024	RA20677722	Deferido
979591092024	RA50132334	Indeferido	982721092024	RD30490331	Indeferido
979641092024	RE40037273	Indeferido	982731092024	RA20677741	Deferido
979671092024	RE40037272	Indeferido	982751092024	RA20671792	Deferido
979711092024	RA40469302	Indeferido	982971092024	RD30561148	Indeferido
979731092024	RA10863002	Indeferido	982981092024	RF50040361	Indeferido
979811092024	RA10871194	Deferido	982991092024	RD30561149	Indeferido
979821092024	RA10881023	Deferido	983191092024	RA40442634	Indeferido
979831092024	RA10853583	Indeferido	983271092024	RE40037580	Indeferido
979881092024	RD30234504	Deferido	983391092024	RA40467958	Indeferido
979931092024	RA10864634	Deferido	983441092024	RF50036603	Indeferido
980001092024	RA50142981	Indeferido	983581092024	RE40036648	Indeferido
980071092024	RA40432145	Deferido	983711092024	RA10877104	Indeferido

983771092024	RF50031218	Indeferido
983781092024	RA10877107	Indeferido
983831092024	RA10877110	Deferido
983881092024	RA10893923	Deferido
983911092024	RD30463040	Indeferido
984031092024	RA10946817	Deferido
984041092024	RA40417494	Indeferido
984091092024	RA10870974	Indeferido
984101092024	RA10877116	Deferido
984121092024	RD30551608	Indeferido
984141092024	RA40474639	Deferido
984361092024	RA10925198	Indeferido
984371092024	RA40425735	Indeferido
984391092024	RD30520548	Indeferido
984411092024	RA50134282	Indeferido
984441092024	RA40477466	Indeferido
984541092024	RA40477544	Indeferido
984641092024	RA50112111	Indeferido
984741092024	RA10885824	Indeferido
984761092024	RD30503463	Indeferido
984771092024	RA40434437	Indeferido
984811092024	RD30555144	Indeferido
984901092024	RA20683132	Indeferido
984911092024	RA50112407	Indeferido
985031092024	RA20693778	Indeferido
985041092024	RA50132793	Indeferido
985201092024	RF50038588	Indeferido
985231092024	RA10936788	Deferido
985251092024	RA50102647	Indeferido
985511092024	RA20700663	Indeferido
985591092024	RD30553002	Indeferido
985601092024	RA20680489	Indeferido
985621092024	RA10888099	Indeferido
985691092024	RA50139279	Deferido
985721092024	RA50153508	Indeferido
985721092024	RA50153508	Deferido
985801092024	RA10946529	Indeferido
985821092024	RA50147679	Indeferido
985831092024	RA10934730	Indeferido
985861092024	RA50132570	Indeferido
985881092024	RD30577886	Indeferido
985961092024	RA10869214	Indeferido
985971092024	RA10881551	Deferido
986131092024	RA20669722	Indeferido
986171092024	RA20694004	Indeferido
986181092024	RA50110261	Indeferido
986231092024	RA10858700	Indeferido
986241092024	RA10857373	Deferido
986251092024	RA10865512	Deferido
986271092024	RD30520641	Deferido
986281092024	RA40482192	Deferido
986311092024	RD30542972	Deferido
986371092024	RF50043340	Indeferido
986391092024	RD30527300	Indeferido
986401092024	RA20692426	Deferido
986421092024	RA40482590	Deferido
986501092024	RA40444844	Indeferido
986521092024	RD30482343	Indeferido
986531092024	RA10881921	Deferido
986541092024	RD30528039	Deferido
986601092024	RD30588764	Indeferido
986671092024	RD30570778	Indeferido
986721092024	RA20694121	Indeferido
986731092024	RA40436329	Indeferido
986811092024	RD30483027	Indeferido
986831092024	RA10893132	Deferido
986841092024	RA10914655	Indeferido
986851092024	RA40467800	Indeferido
986871092024	RA10881860	Deferido
986891092024	RA10892276	Deferido

986901092024	RD30446479	Indeferido
986941092024	RA10887596	Deferido
986981092024	RA10888917	Deferido
987131092024	RA10889218	Indeferido
987141092024	RD30559723	Indeferido
987181092024	RD30352972	Indeferido
987191092024	RA10890596	Deferido
987231092024	RA40490372	Indeferido
987241092024	RA20699015	Indeferido
987251092024	RA50153736	Indeferido
987281092024	RA40460963	Indeferido
987381092024	RG60001072	Indeferido
987401092024	RD30558890	Indeferido
987431092024	RD30548924	Indeferido
987451092024	RA20686756	Indeferido
987471092024	RA40467406	Indeferido
987491092024	RA10958638	Indeferido
987541092024	RD30548261	Indeferido
987551092024	RA10873024	Deferido
987681092024	RA10880468	Indeferido
987811092024	RA50114109	Indeferido
988011092024	RA50142730	Indeferido
988071092024	RD30512645	Indeferido
988201092024	RA20677865	Indeferido
988221092024	RD30545462	Indeferido
988251092024	RA50131584	Indeferido
988291092024	RA40441560	Indeferido
988371092024	RA40437163	Deferido
988421092024	RA10894497	Indeferido
988451092024	RA40437160	Deferido
988461092024	RD30495525	Indeferido
988501092024	RA50133575	Indeferido
988521092024	RA40460558	Indeferido
988541092024	RA10879680	Indeferido
988551092024	RA30120863	Indeferido
988611092024	RD30569699	Indeferido
988661092024	RD30539943	Indeferido
988711092024	RA10889738	Deferido
988721092024	RA10883433	Indeferido
988831092024	RA10881249	Deferido
988881092024	RA40436546	Indeferido
989131092024	RD30528552	Indeferido
989191092024	RD30262788	Indeferido
989331092024	RA40469656	Indeferido
989441092024	RD30556959	Indeferido
989451092024	RA50154084	Indeferido
989521092024	RA10942100	Deferido
989641092024	RD30509891	Indeferido
989681092024	RA10891304	Indeferido
989711092024	RA10891413	Deferido
989731092024	RA50133649	Indeferido
989781092024	RA10884671	Indeferido
989841092024	RD30562227	Indeferido
989931092024	RF50047234	Indeferido
989961092024	RD30549860	Indeferido
990101092024	RA20696009	Indeferido
990151092024	RD30575281	Indeferido
990161092024	RA50114859	Indeferido
990221092024	RF50047828	Indeferido
990251092024	RD30547178	Indeferido
990271092024	RA20671170	Indeferido
990291092024	RD30562980	Indeferido
990311092024	RD30452079	Indeferido
990341092024	RD30562400	Indeferido
990351092024	RD30539107	Indeferido
990361092024	RD30562398	Indeferido
990391092024	RF50041086	Indeferido
990401092024	RF50041087	Indeferido
990451092024	RA40480611	Deferido
990501092024	RD30554110	Indeferido

990521092024	RD30570102	Indeferido	997031092024	RA40461505	Indeferido
990571092024	RD30550578	Deferido	997141092024	RA50116045	Deferido
990611092024	RE40031760	Indeferido	997421092024	RA30121137	Indeferido
990651092024	RE40031762	Indeferido	997471092024	RD30560166	Indeferido
990781092024	RA40430867	Deferido	997521092024	RA40455781	Indeferido
990811092024	RA10894043	Indeferido	997681092024	RD30532167	Indeferido
990831092024	RA50111783	Indeferido	997731092024	RA50130282	Indeferido
990851092024	RA50142178	Indeferido	997801092024	RA20696566	Indeferido
990861092024	RD30524183	Indeferido	997831092024	RD30543045	Indeferido
990931092024	RA10889417	Deferido	997941092024	RA40440955	Indeferido
990971092024	RF50039744	Indeferido	998011092024	RD30586763	Indeferido
991031092024	RA50150135	Indeferido	998151092024	RA40470294	Indeferido
991071092024	RD30580183	Indeferido	998191092024	RF50039475	Indeferido
991261092024	RA20670334	Indeferido	998201092024	RF50039476	Indeferido
991391092024	RA10885416	Deferido	998241092024	RA40448363	Indeferido
991431092024	RA50138436	Deferido	998261092024	RA20672049	Deferido
991481092024	RA10886735	Deferido	998301092024	RB10007429	Deferido
991501092024	RA10887616	Deferido	998331092024	RD30484747	Indeferido
991521092024	RA10887030	Indeferido	998341092024	RD30544046	Indeferido
991561092024	RA10891842	Deferido	998391092024	RD30557324	Indeferido
991641092024	RA10896819	Indeferido	998461092024	RA10887230	Deferido
991691092024	RD30533086	Indeferido	998521092024	RA20682133	Indeferido
991721092024	RD30538439	Deferido	998551092024	RA10968093	Indeferido
991781092024	RD30551722	Indeferido	998671092024	RA10942893	Indeferido
991821092024	RA10913782	Indeferido	998751092024	RA10888925	Deferido
992021092024	RA50128093	Indeferido	998781092024	RA40444818	Deferido
992091092024	RD30562988	Indeferido	998811092024	RA10891700	Deferido
992361092024	RF50040124	Indeferido	999051092024	RA40498919	Indeferido
992431092024	RF50032682	Indeferido	999121092024	RA50129498	Deferido
992501092024	RD30504138	Indeferido	999141092024	RA10543539	Indeferido
992511092024	RE40036432	Indeferido	999201092024	RA10866358	Deferido
992631092024	RA20679708	Indeferido	999231092024	RF50038643	Indeferido
992651092024	RD30551496	Indeferido	999271092024	RD30536456	Deferido
992781092024	RA20697080	Indeferido	999281092024	RE40033234	Indeferido
992871092024	RD30544859	Indeferido	999481092024	RD30580115	Indeferido
992891092024	RA10944658	Deferido	999551092024	RA20678086	Indeferido
992941092024	RA50155256	Indeferido	999561092024	RA10886790	Deferido
993141092024	RA50130165	Indeferido	999581092024	RD30536459	Indeferido
993151092024	RD30588262	Indeferido	999791092024	RA10884939	Indeferido
993161092024	RA10900931	Indeferido	999871092024	RA10882282	Indeferido
993201092024	RA40486018	Indeferido	999931092024	RD30507710	Indeferido
993221092024	RF50040530	Indeferido	999941092024	RA10891453	Deferido
993231092024	RE40038794	Indeferido	999991092024	RD30518540	Indeferido
993241092024	RA40491066	Indeferido	1000041092024	RF50038225	Deferido
993291092024	RE40035560	Indeferido	1000071092024	RA10885696	Deferido
993321092024	RD30341882	Indeferido	1000161092024	RA40457963	Indeferido
993331092024	RA30120480	Indeferido	1000211092024	RE40038027	Indeferido
993361092024	RA50146248	Indeferido	1000251092024	RA10876889	Deferido
993411092024	RA10936393	Indeferido	1000311092024	RA40438922	Deferido
993861092024	RA40495663	Indeferido	1000631092024	RA40449435	Indeferido
993961092024	RD30562985	Indeferido	1000661092024	RA40442025	Indeferido
994151092024	RA50148752	Indeferido	1000711092024	RA50110431	Indeferido
994171092024	RD30479274	Indeferido	1000741092024	RA10866978	Indeferido
994311092024	RA10881292	Deferido	1000761092024	RA10870568	Deferido
994471092024	RA10887523	Indeferido	1000881092024	RA10891943	Indeferido
994491092024	RD30520792	Indeferido	1000921092024	RA40458798	Deferido
994521092024	RD30539698	Indeferido	1001011092024	RA50114204	Indeferido
994781092024	RE40034703	Indeferido	1001021092024	RA50118716	Deferido
994971092024	RA50132801	Indeferido	1001041092024	RA40486566	Indeferido
995111092024	RD30530746	Indeferido	1001121092024	RA10885202	Indeferido
995191092024	RD30562996	Indeferido	1001171092024	RA50115366	Indeferido
995291092024	RA10944671	Indeferido	1001181092024	RA10887604	Indeferido
995601092024	RA10866793	Deferido	1001191092024	RE40031610	Indeferido
995621092024	RA10920914	Indeferido	1001221092024	RD30534512	Deferido
995881092024	RA10951554	Indeferido	1001281092024	RA10876721	Deferido
996161092024	RA10909829	Indeferido	1001381092024	RD30527367	Indeferido
996191092024	RA50131488	Deferido	1001541092024	RA40486907	Indeferido
996391092024	RA20707118	Deferido	1001561092024	RA40486908	Indeferido
996491092024	RD30535375	Indeferido	1001741092024	RD30565054	Indeferido
996651092024	RF50038667	Indeferido	1002041092024	RD30490261	Deferido

1002051092024	RA40486335	Indeferido	1007021092024	RA50147723	Indeferido
1002061092024	RA10883376	Deferido	1007221092024	RA10936398	Indeferido
1002121092024	RA10864579	Indeferido	1007241092024	RE40035265	Indeferido
1002161092024	RA50118446	Indeferido	1007321092024	RA50149636	Indeferido
1002201092024	RA10892308	Deferido	1007551092024	RD30552113	Indeferido
1002261092024	RA10893695	Deferido	1007601092024	RF50028325	Indeferido
1002301092024	RD30524403	Deferido	1007631092024	RD30553998	Indeferido
1002411092024	RA50149410	Indeferido	1007651092024	RA20688838	Indeferido
1002461092024	RA10925891	Indeferido	1007671092024	RA50147624	Indeferido
1002521092024	RA50115248	Indeferido	1007681092024	RA50146673	Indeferido
1002571092024	RA50134388	Indeferido	1007691092024	RD30557984	Indeferido
1002621092024	RA40437399	Indeferido	1007781092024	RE40038828	Indeferido
1002711092024	RA50131182	Indeferido	1007851092024	RA50143700	Indeferido
1002781092024	RA10868218	Deferido	1007921092024	RA10895547	Deferido
1002811092024	RA10867912	Deferido	1008121092024	RA10893025	Indeferido
1002831092024	RA10868255	Deferido	1008311092024	RA40496072	Indeferido
1002921092024	RA10868257	Deferido	1008361092024	RA40500823	Indeferido
1002931092024	RA40428507	Indeferido	1008401092024	RD30526047	Indeferido
1002981092024	RA40468323	Indeferido	1008421092024	RA10958843	Indeferido
1003011092024	RD30535313	Indeferido	1008431092024	RD30435298	Indeferido
1003061092024	RA10912886	Indeferido	1008441092024	RD30580758	Indeferido
1003161092024	RA10886381	Indeferido	1008621092024	RA10960845	Deferido
1003211092024	RA10882341	Indeferido	1008711092024	RA50123785	Indeferido
1003301092024	RA50115683	Indeferido	1008721092024	RA10903427	Indeferido
1003311092024	RA10882292	Indeferido	1008841092024	RA40446691	Indeferido
1003341092024	RA50120232	Indeferido	1008851092024	RD30587076	Indeferido
1003361092024	RD30569783	Indeferido	1008991092024	RA50148815	Indeferido
1003501092024	RA10895993	Indeferido	1009051092024	RA40458978	Indeferido
1003561092024	RA10895822	Indeferido	1009101092024	RA10940172	Indeferido
1003571092024	RA20698070	Indeferido	1009171092024	RA40461756	Indeferido
1003641092024	RA10970596	Deferido	1009191092024	RA10904990	Indeferido
1003811092024	RA50115580	Indeferido	1009271092024	RA40473260	Deferido
1003831092024	RE40029855	Indeferido	1009291092024	RA10940819	Indeferido
1003931092024	RA10898153	Indeferido	1009321092024	RD30576004	Indeferido
1003981092024	RA10940791	Deferido	1009341092024	RA20700172	Indeferido
1004001092024	RA30126129	Indeferido	1009591092024	RE40038185	Indeferido
1004051092024	RD30504006	Indeferido	1009631092024	RA20698685	Indeferido
1004151092024	RA30120581	Indeferido	1009761092024	RA40464330	Indeferido
1004261092024	RA50115105	Indeferido	1009831092024	RA50151838	Indeferido
1004281092024	RA50117270	Indeferido	1009861092024	RA50157377	Indeferido
1004461092024	RA10885899	Deferido	1010261092024	RA50137953	Indeferido
1004531092024	RD30191472	Deferido	1010281092024	RA40450151	Indeferido
1004581092024	RA40500110	Indeferido	1010461092024	RD30543031	Indeferido
1004771092024	RD30506939	Indeferido	1010561092024	RA10866796	Deferido
1004831092024	RA40455368	Indeferido	1010681092024	RA10903805	Indeferido
1005031092024	RA10967199	Indeferido	1010721092024	RA20677350	Indeferido
1005131092024	RA10892561	Indeferido	1010801092024	RD30560793	Indeferido
1005541092024	RA50121550	Indeferido	1010951092024	RA20686823	Indeferido
1005561092024	RA40484508	Indeferido	1010991092024	RF50044920	Indeferido
1005601092024	RD30504221	Indeferido	1011091092024	RA30121050	Indeferido
1005641092024	RD30567445	Indeferido	1011111092024	RD30547979	Deferido
1005661092024	RA40487139	Indeferido	1011251092024	RA50113316	Indeferido
1005841092024	RA40479227	Indeferido	1011301092024	RA50158690	Indeferido
1005851092024	RA20674152	Indeferido	1011641092024	RA20682985	Indeferido
1005861092024	RA10893927	Deferido	1011771092024	RD30542751	Indeferido
1006041092024	RA20702765	Indeferido	1011811092024	RA50130511	Indeferido
1006081092024	RA50139848	Indeferido	1011961092024	RA40511993	Indeferido
1006101092024	RD30478637	Indeferido	1012011092024	RD30548431	Indeferido
1006171092024	RD30542678	Indeferido	1012051092024	RA40501352	Indeferido
1006251092024	RD30522381	Deferido	1012211092024	RD30551371	Indeferido
1006321092024	RD30571465	Indeferido	1012321092024	RD30502945	Indeferido
1006361092024	RF50045924	Indeferido	1012351092024	RD30537862	Indeferido
1006631092024	RA50119368	Indeferido	1012361092024	RD30559585	Indeferido
1006651092024	RD30371670	Indeferido	1012691092024	RA40448146	Indeferido
1006681092024	RA50145153	Indeferido	1012731092024	RF50047789	Indeferido
1006791092024	RA20681572	Indeferido	1012981092024	RA40478395	Indeferido
1006871092024	RA10896856	Indeferido	1013401092024	RD30577869	Deferido
1006891092024	RA20695245	Indeferido	1013791092024	RD30550959	Indeferido
1006941092024	RD30563605	Indeferido	1013811092024	RA10910758	Indeferido
1006951092024	RA10945989	Indeferido	1013891092024	RD30477713	Indeferido

1013901092024	RA40454002	Indeferido	1021481092024	RF50039138	Deferido
1014171092024	RA30126067	Indeferido	1021491092024	RD30525047	Indeferido
1014311092024	RF50040460	Indeferido	1021511092024	RA10944598	Indeferido
1014321092024	RD30519056	Indeferido	1021571092024	RA10909543	Indeferido
1014401092024	RA30119760	Indeferido	1021801092024	RA10937866	Indeferido
1014491092024	RD30559333	Indeferido	1021851092024	RA50127702	Deferido
1014811092024	RA10925208	Indeferido	1022051092024	RE40037197	Indeferido
1014961092024	RA30121644	Indeferido	1022111092024	RA10944085	Indeferido
1015011092024	RA40511169	Indeferido	1022161092024	RA10941237	Indeferido
1015131092024	RA10966296	Deferido	1022351092024	RF50040172	Indeferido
1015511092024	RA50142193	Indeferido	1022431092024	RF50032796	Indeferido
1015561092024	RA40448893	Indeferido	1022501092024	RA40494042	Indeferido
1015581092024	RA10955734	Indeferido	1022511092024	RE40039507	Indeferido
1015731092024	RD30544754	Indeferido	1022581092024	RA40494039	Indeferido
1016071092024	RA50132472	Indeferido	1022811092024	RA10942944	Indeferido
1016091092024	RD30357250	Indeferido	1022901092024	RA10901781	Deferido
1016171092024	RA20701748	Indeferido	1023061092024	RD30524884	Indeferido
1016181092024	RF50035855	Indeferido	1023121092024	RD30535915	Indeferido
1016211092024	RF50035853	Indeferido	1023381092024	RD30582183	Deferido
1016241092024	RA20685588	Indeferido	1023531092024	RA40448945	Indeferido
1016401092024	RA10958406	Indeferido	1023561092024	RD30513580	Indeferido
1016431092024	RD30580707	Indeferido	1023611092024	RA20681318	Indeferido
1016781092024	RD30565442	Indeferido	1023621092024	RA50168402	Deferido
1016801092024	RD30523245	Indeferido	1024051092024	RA50134519	Indeferido
1016811092024	RD30541660	Indeferido	1024071092024	RD30562806	Indeferido
1016911092024	RA50161481	Indeferido	1024161092024	RA10899375	Deferido
1017011092024	RA30125253	Indeferido	1024321092024	RF50035842	Indeferido
1017051092024	RD30544350	Indeferido	1024341092024	RA10897720	Indeferido
1017061092024	RD30487278	Indeferido	1024371092024	RA50167901	Indeferido
1017111092024	RA20710893	Indeferido	1024461092024	RE40039217	Indeferido
1017201092024	RA20703347	Indeferido	1024561092024	RA20679992	Indeferido
1017211092024	RD30478692	Indeferido	1024651092024	RA10913150	Indeferido
1017371092024	RA10924893	Indeferido	1024751092024	RD30552354	Indeferido
1017421092024	RA40500787	Deferido	1024901092024	RA10908488	Deferido
1017491092024	RE40027859	Indeferido	1025001092024	RD30509140	Indeferido
1017691092024	RA40482683	Deferido	1025161092024	RA40512909	Indeferido
1017751092024	RA10897570	Deferido	1025341092024	RA40476726	Indeferido
1017841092024	RA20713972	Indeferido	1025431092024	RD30599194	Indeferido
1017911092024	RE40036157	Indeferido	1025491092024	RA50159522	Indeferido
1017961092024	RA40470309	Deferido	1025741092024	RF50046151	Indeferido
1018031092024	RA10914661	Indeferido	1026191092024	RD30555048	Indeferido
1018121092024	RA20677708	Indeferido	1026341092024	RF50047754	Indeferido
1018271092024	RA40485690	Indeferido	1026661092024	RA50146948	Indeferido
1018301092024	RD30528884	Indeferido	1026691092024	RD30531914	Indeferido
1018311092024	RA40463042	Deferido	1026771092024	RF50028555	Indeferido
1018651092024	RA40473387	Indeferido	1026951092024	RA10903737	Indeferido
1018811092024	RD30546502	Indeferido	1027001092024	RA10937002	Indeferido
1018831092024	RD30597499	Indeferido	1027041092024	RA40460604	Indeferido
1018861092024	RA30123898	Deferido	1027101092024	RD30552700	Indeferido
1018971092024	RD30601804	Indeferido	1027211092024	RD30545740	Indeferido
1019111092024	RA50126818	Indeferido	1027271092024	RA50124986	Deferido
1019131092024	RA50130483	Indeferido	1027411092024	RA40506820	Indeferido
1019441092024	RA10904159	Deferido	1027451092024	RD30573998	Indeferido
1019461092024	RD30431394	Indeferido	1027721092024	RA10970228	Indeferido
1019511092024	RA50161640	Indeferido	1027731092024	RA10970231	Indeferido
1019581092024	RA20678859	Indeferido	1027901092024	RA50166413	Indeferido
1019741092024	RD30576396	Deferido	1027911092024	RA50151104	Deferido
1019751092024	RD30525038	Indeferido	1027921092024	RD30551961	Deferido
1019791092024	RD30506932	Indeferido	1027931092024	RF50042549	Indeferido
1019871092024	RA10970214	Indeferido	1028061092024	RF50049192	Indeferido
1019891092024	RA10947050	Indeferido	1028211092024	RA10988153	Indeferido
1019911092024	RA50135035	Indeferido	1028311092024	RA20715112	Indeferido
1020181092024	RD30535132	Indeferido	1028351092024	RD30359105	Indeferido
1020321092024	RD30570447	Indeferido	1028381092024	RA10920554	Indeferido
1020331092024	RD30550252	Indeferido	1028421092024	RD30536129	Indeferido
1020781092024	RA20679465	Indeferido	1029091092024	RA50140807	Indeferido
1020961092024	RA50159446	Deferido	1029121092024	RD30550395	Indeferido
1021251092024	RA50138036	Indeferido	1029271092024	RA10981197	Indeferido
1021271092024	RA50136211	Indeferido	1029381092024	RA50160995	Indeferido
1021361092024	RA10888945	Deferido	1029471092024	RD30411796	Indeferido

1029831092024	RA50128772	Indeferido
1029841092024	RA20704158	Indeferido
1030151092024	RD30549412	Indeferido
1031231092024	RA10985966	Deferido
1031341092024	RA40509161	Indeferido
1031721092024	RD30549482	Indeferido
1031921092024	RD30316730	Indeferido
1032011092024	RA40499059	Indeferido
1032141092024	RA10989335	Deferido
1032341092024	RD30596619	Indeferido
1032401092024	RA20690257	Indeferido
1032941092024	RG60001068	Indeferido
1032981092024	RA50161247	Indeferido
1033071092024	RA20675063	Indeferido
1033101092024	RD30603788	Deferido
1033611092024	RA50140530	Indeferido
1033651092024	RA50147607	Indeferido
1033711092024	RA50155781	Indeferido
1033761092024	RA50162241	Indeferido
1033961092024	RF50045296	Deferido
1033981092024	RD30557921	Indeferido
1034271092024	B30875322	Indeferido
1034611092024	RA30123539	Indeferido
1034651092024	RA50171756	Indeferido
1034671092024	RA50171757	Indeferido
1034841092024	RD30551888	Indeferido
1034861092024	RD30551889	Indeferido
1034881092024	RD30461903	Indeferido
1035061092024	RG60001093	Indeferido
1035081092024	RD30575139	Indeferido
1035961092024	RA40479568	Indeferido
1036291092024	RA40487695	Indeferido
1036751092024	RD30594271	Indeferido
1036861092024	RA50132600	Deferido
1036941092024	RD30616453	Indeferido
1037551092024	RD30504034	Indeferido
1037731092024	RE40037846	Indeferido
1038761092024	RF50045537	Indeferido
1038991092024	RA40461852	Indeferido
1039051092024	RA10975066	Indeferido
1039141092024	RA30125525	Indeferido
1039161092024	RF50048010	Indeferido
1039351092024	RA40461542	Indeferido
1039361092024	RF50043272	Indeferido
1039451092024	RA30123335	Indeferido
1040251092024	RE40038289	Indeferido
1040921092024	RA20714577	Indeferido
1041071092024	RA50175106	Indeferido

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)

AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 014/2025.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Edital 014/2025.

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
PERÍODO	EVENTO
25/07/2025	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
28/07/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
28/07/2025 a 01/08/2025	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
20/08/2025	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
21/08/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
26/08/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
28/08/2025 a 29/08/2025	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
02/09/2025	RESULTADO DO TESTE
03/09/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
08/09/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
08/09/2025	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.492/2025.

Processo: CTC-PRO-2025/00953

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E GENUÍNOS, CHASSI MERCEDES-BENZ, MODELOS EURO 5 E 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO).DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **25 de agosto de 2025, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 25/07/2025

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 25/07/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/6840

EMPRESA: AGUAS DO RIO 4

ENDEREÇO DA OBRA: RUA DONA DELFINA DO Nº 208 DA RUA MARIA AMÁLIA ATÉ PRÓXIMO DA ESQUINA COM A AV. MARACANÃ, E NA CALÇADA EM FRENTE AO Nº 114 BAIRRO: TIJUCA

EXTENSÃO: 221,35M

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/6861

EMPRESA: CEG

ENDEREÇO DA OBRA: RUA GENERAL SEVERIANO (ENTRE Nº 10 DA AVN VENCESLAU BRAZ E RUA LAURO SODRÉ) - BOTAFOGO.

BAIRRO: BOTAFOGO

EXTENSÃO: 502,85M

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/6864

EMPRESA: LIGHT S/A

ENDEREÇO DA OBRA: R. André Rocha, 2299 - COM OBRA NAS RUAS IPERA, COM RUA JURANDA, COM RUA VILA AURORA COM ESTRADA DP GUERENGUE.

BAIRRO: CURICICA

EXTENSÃO: 542,73

OMITIDO D.O 28/07/2025

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 29/07/2025

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 29/07/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/06943

EMPRESA: CEG/NATURGY

ENDEREÇO DA OBRA: VENIDA JOÃO RIBEIRO (ENTRE Nº 510 ATÉ RUA MARIA BENJAMIM COM TRAVESIAS DE PISTA NA RUA JOÃO RIBEIRO E RUA JOÃO LISBOA) - PILARES

EXTENSÃO: 380,75 M

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 01/08/2025

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 01/08/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07122

EMPRESA: CEG/NATURGY

ENDEREÇO DA OBRA: AVN JOÃO RIBEIRO COM TRAVESSIA NA MESMA (ENTRE R. GASPAR E AVN DOM HELDER CÂMARA COM INTERLIGAÇÃO DE REDE NA ESQUINA DAS RUAS GASPAR, CASIMIRO DE ABREU, LUIS DE SIMONI, SOARES MEIRELES, GLAZIOU E DOM HELDER CÂMARA)

BAIRRO: PILARES

EXTENSÃO: 603,30 M

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07125

EMPRESA: AGUAS DO RIO 4

ENDEREÇO DA OBRA: RUA BUENOS AIRES DA ESQUINA DA AVN PASSOS, SEGUINDO ATE A PRAÇA DA REPÚBLICA.

BAIRRO: CENTRO

EXTENSÃO: 884,10 M

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07126
EMPRESA: MUNDIVOX
ENDEREÇO DA OBRA: AV. DOM HELDER CÂMARA EM FRENTE AO Nº 5833, SEGUINDO PELA MESMA ATÉ A RUA DJALMA DUTRA, SEGUINDO PELA RUA DJALMA DUTRA ATÉ O Nº 191, COM TRAVESSIA DA RUA HENRIQUE SCHEID, AV. HENRIETE DE HOLANDA AMADO, RUA JOSÉ DOS REIS, RUA MÁRIO CARPENTER E RUA ASSIS VASCONCELOS.
BAIRRO: CENTRO
EXTENSÃO: 919,59 M

D.O DE 04/08/2025

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 04/08/2025**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 04/08/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07222
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: O TRAÇADO TERÁ INÍCIO NA AV. DOM HELDER CÂMARA, EM FRENTE AO Nº 7736; SEGUINDO PELA MESMA ATÉ O Nº 8596. COM TRAVESSIA DA RUA TEIXEIRA DE CARVALHO, RUA OLIVEIRA DE ANDRADE, RUA FREI HENRIQUE, TRV GODINHO DA COSTA, RUA DAS MANGUEIRAS, RUA JULIETA, RUA MARGARIDA DE ANDRADE, RUA ADELAIDE E RUA SOUZA CERQUEIRA
BAIRRO: PIEDADE
EXTENSÃO: 872,91 M

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07223
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: O TRAÇADO TERÁ INÍCIO NA RUA DJALMA DUTRA, EM FRENTE AO Nº 191, A PARTIR DESTA PONTO, A ROTA SEGUIRÁ PELA RUA DJALMA DUTRA ATÉ A TV. MARTA DA ROCHA; PELA TV. MARTA DA ROCHA ATÉ A TV. COARI; PELA TV. COARI ATÉ A RUA DA ABOLIÇÃO; PELA RUA DA ABOLIÇÃO ATÉ A AV. DOM HELDER CÂMARA; SEGUINDO PELA AV. DOM HELDER CÂMARA ATÉ O Nº 7736. COM TRAVESSIA DA TV. MARTA DA ROCHA, RUA DA ABOLIÇÃO, RUA CANTILDA MACIEL, RUA CARLOS DE OLIVEIRA, TV. SANTA MARTINHA, E AV. DOM HELDER CÂMARA
BAIRRO: ABOLIÇÃO
EXTENSÃO: 936,04 M

D.O DE 05/08/2025

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 05/08/2025**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 05/08/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07239
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: O TRAÇADO TERÁ INÍCIO NA AV. DOM HELDER CÂMARA, EM FRENTE AO Nº 8596; SEGUINDO PELA MESMA ATÉ O Nº 9488. COM TRAVESSIA DA RUA PADRE MANUEL DE NOBREGA, TRV BITENCOURT, RUA AMÁLIA E TRV JOÃO DE MATOS
BAIRRO: QUINTINO BOCAIUVA
EXTENSÃO: 890,05 M

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07240
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: O TRAÇADO TERÁ INÍCIO NA AV. DOM HELDER CÂMARA, EM FRENTE AO Nº 9488; SEGUINDO PELA MESMA ATÉ O Nº 10370. COM TRAVESSIA DA RUA GARCIA, RUA QUINTÃO, TRV PENALVA, RUA DO AMPARO, RUA CERQUEIRA DALTRO, RUA SIDONIO PAES
BAIRRO: CASCADURA
EXTENSÃO: 907,25 M

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07241
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: O TRAÇADO TERÁ INÍCIO NA AV. DOM HELDER CÂMARA, EM FRENTE AO Nº 10370, SEGUINDO PELA RUA CAROLINA MACHADO ATÉ O Nº 272. COM TRAVESSIA DA RUA SILVA GOMES, PRAÇA TRÊS LAGOAS, RUA MIGUEL RANGEL, RUA SANATÓRIO E RUA CARVALHO DE SOUZA
BAIRRO: CASCADURA
EXTENSÃO: 909,61 M

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07244
EMPRESA: CEG/NATURGY
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CAMINHO DO MATEUS COM TRAVESSIA NA MESMA (ENTRE O Nº 257 E A RUA ÁLVARO MIRANDA)
BAIRRO: PILARES
EXTENSÃO: 223,90 M

D.O DE 06/08/2025

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 06/08/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07355
EMPRESA: CEG/NATURGY

ENDEREÇO DA OBRA: RUA DA GLÓRIA (ENTRE O Nº 348 E A RUA DA LAPA COM TRAVESSIAS NAS RUAS CONDE DE LAGES E CÂNDIDO MENDES)
BAIRRO: GLÓRIA
EXTENSÃO: 396,35 m

D.O DE 07/08/2025

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 07/08/2025**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 07/08/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07395
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: O TRAÇADO TERÁ INÍCIO NA RUA CONSEL GALVAO, EM FRENTE AO Nº 322, A PARTIR DESTA PONTO, A ROTA SEGUIRÁ PELA RUA CONSEL GALVAO ATÉ A RUA TAPIRAPUA; PELA RUA TAPIRAPUA ATÉ A ETR OTAVIANO; SEGUINDO PELA ETR OTAVIANO ATÉ O Nº 204. COM TRAVESSIA DA RUA VIGIANO, RUA TAPIRAPUA, RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, RUA TURIACU, RUA LINDOIA, E RUA IBIA.
BAIRRO: TURIAÇU
EXTENSÃO: 880,04 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07396
EMPRESA: GALVÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MONSENHOR MANUEL GOMES DO Nº 175 ATÉ A RUA ALMIRANTE MARIATH
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
EXTENSÃO: 201,30 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07451
EMPRESA: CEG/NATURGY COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA FONSECA GUIMARÃES COM TRAVESSIA NA MESMA (ENTRE RUA PASCHOAL CARLOS MAGNO E RUA DO TRIUNFO E INTERLIGAÇÃO DE REDE NA RUA FILADELFIA)
BAIRRO: SANTA TERESA
EXTENSÃO: 232,35 m

D.O DE 08/08/2025

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 08/08/2025**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 08/08/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07471
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AV. BRASIL CEASA DO CORPO DE BOMBEIRO SEGUINDO ATÉ A ESQUINA DA ESTRADA DO PORTINHO E SEQUE ATÉ A RUA HIPOCRATES.
BAIRRO: IRAJÁ
EXTENSÃO: 371,39 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07478
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: O TRAÇADO TERÁ INÍCIO NA AVN DOS ITALIANOS, EM FRENTE AO Nº 374, A PARTIR DESTA PONTO, A ROTA SEGUIRÁ PELA AVN DOS ITALIANOS ATÉ A RUA RUBIS; PELA RUA RUBIS ATÉ A RUA TOPAZIOS; PELA RUA TOPAZIOS ATÉ A RUA DOUTOR LUIZ BICALHO; SEGUINDO PELA RUA DOUTOR LUIZ BICALHO ATÉ O Nº 334. COM TRAVESSIA DA AVN DOS ITALIANOS, ETR DO BARRO VERMELHO, RUA RUBIS, E RUA DOUTOR LUIZ BICALHO
BAIRRO: ROCHA MIRANDA
EXTENSÃO: 879,49 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07479
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: O TRAÇADO TERÁ INÍCIO NA ETR OTAVIANO, EM FRENTE AO Nº 204, SEGUIRÁ PELA ETR OTAVIANO ATÉ A RUA IAPIRA; PELA RUA IAPIRA ATÉ A AVN DOS ITALIANOS; SEGUINDO PELA AVN DOS ITALIANOS ATÉ O Nº 374. COM TRAVESSIA DA RUA EURIPEDES, RUA RICARDO DA SILVA, RUA SIMOES DA MOTA, ETR OTAVIANO, RUA APONIA, RUA IAPIRA, TRV MURIBECA, E RUA ALFREDO GUIMARAES
BAIRRO: ROCHA MIRANDA
EXTENSÃO: 948,48 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07480
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: O TRAÇADO TERÁ INÍCIO NA RUA DOUTOR LUIZ BICALHO, EM FRENTE AO Nº 334, A PARTIR DESTA PONTO, A ROTA SEGUIRÁ PELA RUA DOUTOR LUIZ BICALHO ATÉ A ETR DO BARRO VERMELHO; SEGUINDO PELA ETR DO BARRO VERMELHO ATÉ O Nº 1520. COM TRAVESSIA DA RUA ABARETAMA, ETR DO BARRO VERMELHO, RUA PINHARA, RUA APEIBA, RUA JABOTIANA, RUA LAGEADO, RUA JAGUAREMA, E RUA GUIRAREIA
BAIRRO: ROCHA MIRANDA
EXTENSÃO: 904,22 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07493
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: O TRAÇADO TERÁ INÍCIO NA ETR DO BARRO VERMELHO, EM FRENTE AO Nº 1520, A PARTIR DESTA PONTO, A ROTA SEGUIRÁ PELA ETR DO BARRO VERMELHO ATÉ A AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR.; SEGUINDO PELA AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. ATÉ O Nº 9154. COM TRAVESSIA DA AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., ETR COLEGIO, E RUA SEM NOME
BAIRRO: COLEGIO
EXTENSÃO: 895,53 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07495
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: O TRAÇADO TERÁ INÍCIO NA AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, EM FRENTE AO Nº 9154, A PARTIR DESTA PONTO, A ROTA SEGUIRÁ PELA AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR ATÉ A ESQUINA COM A ETR PEDRO BORGES DE FREITAS. COM TRAVESSIA DA ETR PEDRO BORGES DE FREITAS
BAIRRO: COLEGIO
EXTENSÃO: 914,13 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07506
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: O TRAÇADO TERÁ INÍCIO NA AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, ESQUINA COM A ETR PEDRO BORGES DE FREITAS, A PARTIR DESTA PONTO, A ROTA SEGUIRÁ PELA AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR ATÉ A AVN BRASIL, DA AVN BRASIL ATÉ A RUA PANTOJA, E SEGUIE NESSA RUA ATÉ A RUA GUAJARA, EM FRENTE AO Nº 10976. COM TRAVESSIAS DA AVN BRASIL, RUA PANTOJA E TV PIRACAMBU
BAIRRO: ACARI
EXTENSÃO: 918,11 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07507
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: O TRAÇADO TERÁ INÍCIO NA RUA GUAJARA, EM FRENTE AO Nº 10976, A PARTIR DESTA PONTO, A ROTA SEGUIRÁ PELA RUA GUAJARA ATÉ A AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., SEGUINDO PELA AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. ATÉ O Nº 11820. COM TRAVESSIAS DA RUA GUAJARA, ETR RIO D'OURO, RUA IPUERA, RUA MATURE E RUA EMBAU
BAIRRO: PAVUNA
EXTENSÃO: 892,32 m

D.O DE 11/08/2025

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 11/08/2025

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 11/08/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/07578
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: O TRAÇADO TERÁ INÍCIO NA AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., EM FRENTE AO Nº 11820, SEGUINDO PELA AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. ATÉ O Nº 12210. COM TRAVESSIAS DA RUA PALAS E RUA WAGNER
BAIRRO: PAVUNA
EXTENSÃO: 912,49 m

D.O DE 12/08/2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RELEVAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE 12/08/2025

PROCESSO CSV-PRO-2023/02969: Pelos fatos e razões aduzidos nos pronunciamento emitidos nos despachos CSV-DES-2025/41648 e CSV-DES-2025/48618, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, considerando que o atraso NÃO trouxe prejuízo ao serviço público, **RELEVO** a sanção administrativa a que estaria sujeita a empresa VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 33.533.245/0001-11, em análise da execução da Ata de Registro de Preços Nº 24/2023, OFM n.º 050/2025, com fundamento no § único do Art. 592 do RGCAF.

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **012/2024** (...). os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...) 06/324.568/2011 (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para execução de obra de atendimento ao consumidor.	2007 - 2014	250 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 250 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2007 - 2014		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **012/2024**, **processo instrutivo nº CSV-PRO-2024/01409** (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...) 26/324.568/2011(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DADOS LIMITE	QUANTIDADE
Processo para execução de obra de atendimento ao consumidor	2004 - 2010	117 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 117 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2007 - 2014		

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **015/2024** (...). os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...) 60 /323221/2007(...)
(...) 0 7 /324282/2007(...)
(...) 60 /324456/2008 (...)

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **015/2024** (...). os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...) 06 /323221/2007(...)
(...) 06 /324282/2007(...)
(...) 06 /324456/2008 (...)

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 233, de 27/02/2024, p. 120.

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **022/2024**,(...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 6/326059/2008 (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2002 - 2014	245 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 245 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2008-2024		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **022/2024**, **processo instrutivo nº CSV-PRO-2024/02765** (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 06/326059/2008 (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2002 - 2014	244 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 244 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2008-2024		

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **023/2024**,(...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 26/32468/2014 (...)
(...) 269/328587/2012 (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo de execução de obra de atendimento ao consumidor.	2010 - 2014	250 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 250 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2010 - 2014		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **023/2024**,(...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 26/324068/2014 (...)
(...) 26/328587/2012 (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo de execução de obra de atendimento ao consumidor.	2010 - 2014	72 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 72 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2010 - 2014		

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **024/2024**,(...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 26/323963/2011 (...)
(...) 26/323263/2013 (...)
(...) 226/321647/2013 (...)
(...) 26/832217/2011 (...)
(...) 26/321290/2014 (...)

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **024/2024**,(...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 26/323953/2011 (...)
(...) 26/320263/2013 (...)
(...) 26/321647/2013 (...)
(...) 26/324217/2011 (...)
(...) 26/321590/2024 (...)

Onde se lê:

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **025/2024**,(...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...) 06/325764/05 (...)
(...) 26/320966/2009 (...)
(...) 226/322850/2010 (...)
(...) 06/323921/1987 (...)
(...) 26/325338/2005 (...)

Leia-se:

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **025/2024**,(...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...) 06/325634/2007 (...)
(...) 06/320966/2009 (...)
(...) 26/322850/2010 (...)
(...) 06/323921/2007 (...)
(...) 06/325338/2005 (...)

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVIII - n.º 101, de 13/08/2024, p. 61.

Onde se lê:

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **026/2024** (...). os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...) 226 /322773/2010 (...)
(..) 226 /323413/2011 (...)
(..) 226 /323794/2011 (...)
(..) 26/323869/201(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DADOS LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2004 - 2010	245 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 245 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2004 - 2010		

Leia-se:

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **026/2024, processo instrutivo nº CSV-PRO-2024/03563** (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...) 26 /322773/2010 (...)
(...) 26 /323413/2011 (...)
(...) 26 /323794/2011(...)
(...) 26/323869/2010 (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DADOS LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2004 - 2010	193 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 193 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2004 - 2010		

Onde se lê:

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **027/2024** (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...) 06/324165/2010 (...)
(...) 06/324546/2011 (...)
(...)26/8 323152/2010 (...)
(...) 06/322471/2010 (...)
(...) 26/326/2012 (...)

Leia-se:

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **027/2024, processo instrutivo nº CSV-PRO-2024/03563**(...).Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...) 2 6/324165/2010 (...)
(...) 2 6/324546/2011 (...)
(...)2 6/323152/2010(...)
(...) 2 6/322471/2010(...)
(...) 26/326 646/2012 (...)

Onde se lê:

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **028/2024**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...) (...) (...) (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DADOS LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2010 - 2014	250 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 250 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2010 - 2014		

Leia-se:

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **028/2024, processo instrutivo nº CSV-PRO-2024/03563** (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...) (...) (...) (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DADOS LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2010 - 2014	116 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 116 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2010 - 2014		

Onde se lê:

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **029/2024** (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...)06/324866/2013 3(...)
(...) 26/324 4 35/2013 (...)
(...) 26/3244 0 6/2013 (...)
(...) 2 6/32 5 157/2010 (...)

Leia-se:

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação (...), de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **029/2024, processo instrutivo nº CSV-PRO-2024/03563**(...).Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...) 06/324866/2013(...)
(...) 26/324 5 35/2013 (...)
(...) 26/3244 5 6/2013 (...)
(...) 0 6/32 0 157/2010(...)

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVIII - n.º 69, de 28/06/2024, p. 77.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SECONSERVA Nº 90046/2025
COMPASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2024/05632

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA E HORA DA ABERTURA: 19/09/2025 às 09:00h, horário de Brasília.

OBJETO: Concorrência Eletrônica para prestação de serviços de “**IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DO GRUPO ESCULTÓRICO DO MONUMENTO AO MARTINHO DA VILA**”, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico e no Projeto Executivo, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 4.090.367,75 (quatro milhões, noventa mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio

RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90416/2025

Às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 13 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 18 DE 17 DE MARÇO DE 2025 e “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 19 DE 24 DE MARÇO DE 2025, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2025/04861**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90416/2025 . Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Álcool etílico

Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 ° Gl), Composição Básica: Glicerinado, Características Adicionais: Com Bico Dosador
Valor estimado: R\$ 6,36 (unitário)
R\$ 19.080,00 (total)
Quantidade: 3000
Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 41.703.093/0001-06, melhor lance: R\$ 5,70 (unitário) / R\$ 17.100,00 (total).

Item 2 - Hidróxido de sódio

Hidróxido De Sódio Concentração: 1 N, Apresentação: Solução Aquosa
Valor estimado: R\$ 44,89 (unitário)
R\$ 8.978,00 (total)
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 23.093.584/0001-92, melhor lance: R\$ 33,83 (unitário) / R\$ 6.766,00 (total).

Item 3 - Desentupidor vaso sanitário

Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10CM, Diâmetro: 16CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50CM

Valor estimado: R\$ 4,31 (unitário)
R\$ 862,00 (total)
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIPE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 17.526.067/0001-67, melhor lance: R\$ 4,00 (unitário) / R\$ 800,00 (total).

Item 4 - Desodorizador sanitário
Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E, Essência: Variado, Aspecto Físico: Sólido, Características Adicionais: Pastilha Adesiva
Valor estimado: R\$ 3,99 (unitário)
R\$ 2.394,00 (total)
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ 38.489.025/0001-73, melhor lance: R\$ 2,90 (unitário) / R\$ 1.740,00 (total).

Item 5 - Detergente saneante
Detergente Saneante Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Neutro, Composição: Isento De Fosfatos, Sem Cloro, Degradabilidade: Biodegradável, Característica Adicional: Concentrado
Valor estimado: R\$ 2,20 (unitário)
R\$ 2.200,00 (total)
Quantidade: 1000
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 38.227.436/0001-90, melhor lance: R\$ 1,53 (unitário) / R\$ 1.530,00 (total).

Item 6 - Detergente
Detergente Composição: Álcool Laurílico E Toxilado, Carbonato De Sódio,, Aplicação: Lavagem De Roupas E Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph Entre 11,8 E 12,6, Aspecto Físico: Pó
Valor estimado: R\$ 6,50 (unitário)
R\$ 3.250,00 (total)
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 23.093.584/0001-92, melhor lance: R\$ 4,75 (unitário) / R\$ 2.375,00 (total).

Item 7 - Flanela
Flanela Material: Algodão, Comprimento: 40CM, Largura: 30CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas
Valor estimado: R\$ 1,37 (unitário)
R\$ 822,00 (total)
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 23.093.584/0001-92, melhor lance: R\$ 0,99 (unitário) / R\$ 594,00 (total).

Item 8 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa
Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único
Valor estimado: R\$ 18,00 (unitário)
R\$ 180,00 (total)
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Caixa 100 UN
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 9 - Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa
Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: Transparente, Tamanho: Extra Grande - Gg, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único
Valor estimado: R\$ 14,99 (unitário)
R\$ 119,92 (total)
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Caixa 100 UN
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 10 - Máscara proteção resp. c/ anvisa
Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Adicional: Carvão Ativado, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: C/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável
Valor estimado: R\$ 2,29 (unitário)
R\$ 687,00 (total)
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 11 - Pano prato
Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 80CM, Largura: 50CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Arremate
Valor estimado: R\$ 2,66 (unitário)
R\$ 1.596,00 (total)
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 12 - Saponáceo
Saponáceo Composição: Detergente, Aniônico, Corante, Aromatizante E Ele-, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Biodegradável, Aspecto Físico: Pó
Valor estimado: R\$ 16,46 (unitário)
R\$ 7.407,00 (total)
Quantidade: 450
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIPE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 17.526.067/0001-67, melhor lance: R\$ 10,35 (unitário) / R\$ 4.657,50 (total).

Item 13 - Vassoura
Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Chapa De Aço, Comprimento Cepa: 21CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira
Valor estimado: R\$ 6,79 (unitário)
R\$ 2.716,00 (total)
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIPE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 17.526.067/0001-67, melhor lance: R\$ 4,50 (unitário) / R\$ 1.800,00 (total), valor negociado: R\$ 4,47 (unitário) / R\$ 1.788,00 (total).

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GEE N° 029/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR A AGÊNCIA FUNERÁRIA DO MÉIER LTDA. - TP 88**, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC, o faturamento bruto e as notas fiscais do mês de julho de 2025. Fica concedido o prazo de 24h para regularização das exigências acima.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GEE N° 030/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a AGÊNCIA FUNERÁRIA MEM DE SÁ LTDA - TP 16**, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC, o faturamento bruto e as notas fiscais do mês de julho de 2025. Fica concedido o prazo de 24h para regularização da exigência acima.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GEE N° 031/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA - TP 58**, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC a as notas fiscais e o faturamento bruto relativo ao mês de julho de 2025. Fica concedido o prazo de 24h para regularização da exigência acima.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GEE N° 032/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA DA PENITÊNCIA - TP 200**, em virtude de até a presente data não ter informado ao CMC o faturamento bruto e as notas fiscais do mês de julho de 2025. Fica concedido o prazo de 24h para regularização da exigência acima.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo nº: SME-PRO-2025/26384
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços SME N° 90491/2025, por meio do sistema Compras.gov.br
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Camiseta - Uniforme Escolar.

Valor estimado: R\$ 20.190.166,59 (vinte milhões, cento e noventa mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Data e hora da abertura da licitação: 28 de agosto de 2025, às 11h.
Local para acesso ao Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317
Horário: 10:00 às 18:00 horas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Processo nº: SME-PRO-2025/24011
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 90487/2025, por meio do sistema Compras.gov.br
Critério de julgamento: Menor preço por item
Objeto: Aquisição de uniforme escolar, mala de bordo, mochila escolar e garrafa squeeze - OCM, visando atender às necessidades dos viajantes participantes do Programa Disney & NASA da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Valor estimado: R\$ 107.812,85 (Cento e sete mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).
Data e hora da abertura da licitação: 25 de agosto de 2025, às 11h.
Local para acesso ao Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317
Horário: 10:00 às 18:00 horas.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/20787
1º TERMO ADITIVO Nº 77/2025 AO CONVÊNIO Nº 116/2023
Data da assinatura: 31/07/2025
Partes: PCRJ/SME e HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Vigência: 10/08/2025 a 09/08/2027.
Fundamento: artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 191 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 11 DE AGOSTO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/367.500-6	LUCIANA DA SILVA AVILA
29/367.501-4	ANA RAQUEL SANTOS FERREIRA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/367.502-2	MARIA ROSA DE ALMEIDA MONTEIRO VERAS GONCALVES

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/367.503-0	JANAINA LIMA GANDES

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/367.668-1	VINICIUS RODRIGUES AFFONSO GUIMARAES
29/367.669-9	LIDIA DE SALES MATIAS
29/367.670-7	MAITHE MOURA RODRIGUES

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 192 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, informa as contratadas relacionadas, nos empregos abaixo, o término do prazo do respectivo contrato de trabalho **em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias** e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 11 DE AGOSTO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.912-6	TAIANE PASSOS DA SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.106-6	GRACIETE MARCOLINA FIGUEIREDO COELHO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 155 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3º Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 15/08/2025, ÀS 13 HORAS
VAGA REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2352848	LEILA MARIA FERNANDES CAMELO	4º	01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 15/08/2025, ÀS 13 HORAS
VAGA NEGRO E ÍNDIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2321133	CAMILLA RODRIGUES NASCIMENTO	4º	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS

CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 155 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, **no endereço Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -
22,5HS- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 14/08/2025, ÀS 09:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2351961	ROSEMERI DOS SANTOS ROSA	4	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL -
22,5HS- VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 14/08/2025, ÀS 09:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2316282	MARINETE SABINO SODRÉ	80	SME Nº 01
2354908	VIVIANE SANTOS ROLEMBERG	81	SME Nº 01
2316809	CÁSSIA BRANDÃO BORGES	82	SME Nº 01
2299234	THAIS PEDRO DA SILVA	83	SME Nº 01
2355278	GLÓRIA DENISE FERREIRA CARDOSO	84	SME Nº 01
2311110	ETYENE MAGALHÃES DOS SANTOS	85	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

40HS- VAGAS REGULARES

COMPARECER NO DIA 14/08/2025, ÀS 10:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2314316	VANESSA DE FREITAS BEZERRA MACHADO		SME Nº 01

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial>

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL E/ 4ª CRE Nº 156 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos de **SEGUNDA OPÇÃO** abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, **no endereço Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL -

40 HS- VAGAS REGULARES

COMPARECER NO DIA 14/08/2025, ÀS 11:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2303426	Contratada pela CRE de 1ª opção	1	SME Nº 01
2301264	Contratada pela CRE de 1ª opção	2	SME Nº 01
2352538	Contratada pela CRE de 1ª opção	3	SME Nº 01
2301935	Contratada pela CRE de 1ª opção	4	SME Nº 01
2308349	Desclassificada pela CRE de 1ª opção	5	SME Nº 01
2306513	Contratada pela CRE de 1ª opção	6	SME Nº 01
2317255	Contratada pela CRE de 1ª opção	7	SME Nº 01
2310662	ELAINE SOUTO DE VASCONCELLOS	8	SME Nº 01
2319429	Desclassificada pela CRE de 1ª opção	9	SME Nº 01
2314843	Contratada pela CRE de 1ª opção	10	SME Nº 01
2322553	Contratada pela CRE de 1ª opção	11	SME Nº 01
2307433	Contratada pela CRE de 1ª opção	12	SME Nº 01
2316730	Contratada pela CRE de 1ª opção	13	SME Nº 01
2323051	Desclassificada pela CRE de 1ª opção	14	SME Nº 01
2322382	Contratada pela CRE de 1ª opção	15	SME Nº 01
2307011	Contratada pela CRE de 1ª opção	16	SME Nº 01
2303076	IARA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA PESSANHA	17	SME Nº 01
2323325	Contratada pela CRE de 1ª opção	18	SME Nº 01
2305519	Contratada pela CRE de 1ª opção	19	SME Nº 01
2322613	Desclassificada pela CRE de 1ª opção	20	SME Nº 01
2318313	Contratada pela CRE de 1ª opção	21	SME Nº 01

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

40HS- VAGAS REGULARES

COMPARECER NO DIA 14/08/2025, ÀS 14:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2318364	JANDIRA VIEIRA CAMPOS	44	SME Nº 01
2355141	ELIANE LAUREN PORTELLA DA SILVA	45	SME Nº 01
2303796	ANGELICA DE LIMA PIRES	46	SME Nº 01
2312433	IRINETE SILVA	47	SME Nº 01
2353946	MÔNICA BELLOZI GALINDO GALINDO ASSUMPÇÃO	48	SME Nº 01
2310044	LÉIA DA SILVA BOECHAT	49	SME Nº 01
2311026	FERNANDO CESAR LIMA	50	SME Nº 01
2305902	MARIA NEIDE DA SILVA RIBEIRO	51	SME Nº 01
2354607	MARISE MOSA PEREIRA CAMPEÃO	52	SME Nº 01
2322285	ADRIANA SEVERINA DE LUNA	53	SME Nº 01

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

40HS- VAGAS REGULARES

COMPARECER NO DIA 14/08/2025, ÀS 14:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2305930	JAQUELINE ALMEIDA SOUSA PACHECO	54	SME Nº 01
2310325	ROBSON DE JESUS RUA	55	SME Nº 01
2354464	LIGIA MACHADO DA SILVA JANUARIO	56	SME Nº 01
2300769	ELAINE CRISTINA BRAGA GABRIEL	57	SME Nº 01
2310821	JULIANA DE SOUZA SENA	58	SME Nº 01
2320593	VANDERSON VITOR FERREIRA DA SILVA	59	SME Nº 01
2307212	GLEICE BATISTA BARROS ALBUQUERQUE DA CUNHA	60	SME Nº 01
2302390	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	61	SME Nº 01
2321138	AMANDA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ	62	SME Nº 01
2320028	NATACH RAPHAELA RODRIGUES COSME REIS	63	SME Nº 01

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial>

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL E/5ª CRE Nº 229 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, após a convocação solicitada no Edital E/5ª CRE Nº 226 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
246	2352913	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS LEI 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS		01
247	2321548	MARIANA BRUM DOS SANTOS	CONTRATADO(A)	01
248	2321301	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)	01
249	2321419	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS LEI 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS		01
250	2308750	ALLIENY PEREIRA VENANCIO	CONTRATADO(A)	01

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL E/5ª CRE Nº 230 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiaira, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, com **tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer, respectivamente.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

COMPARECER NO DIA 14/08/2025, ÀS 09:00 HORAS

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
251	2310199	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS LEI 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS	01
252	2355199	ANGELICA LIMA DA SILVA	01
253	2303000	TALESSA MENDES AGAPITO GUEDES	01
254	2303538	TAIS DA SILVA RAMOS	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
- Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

**6º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE OPERAÇÕES
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

Designação	Unidade Escolar	Laboratório	CCL	Data de emissão do Laudo
06.26.027	E.M. Andrea Fontes Peixoto	Ambient Control	IN001513	24/07/2025

**8º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2025**

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.810) E.D.I. Vila Do Vintém, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/76934** no valor de R\$ 42.246,78 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.014) E.M. Churchill, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/22779** no valor de R\$ 12.322,38 (doze mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.020) E.M. Corinho da Fonseca, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/22106** no valor de R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.815) E.D.I. Senhor João Gomes, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/32372** no valor de R\$ 15.977,26 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.803) E.D.I. Frei Orlando, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/29376** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.201) C.I.E.P. Frei Veloso, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/45301** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

**8º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 414/2025
Nome das Partes: ISABELLA RIBEIRO LOPES DE ABREU e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:05/08/2025 a 19/08/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 415/2025
Nome das Partes: ISABELLA RIBEIRO LOPES DE ABREU e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:22/08/2025 a 14/10/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 416/2025
Nome das Partes: KELLY CRISTINA GOUVÊA ILBERTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:05/08/2025 a 05/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 417/2025
Nome das Partes: HELENA LÚCIA LIMA FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:04/08/2025 a 12/09/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19343

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 418/2025
Nome das Partes: ANA PAULA CARVALHO FREITAS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo:12/08/2025 a 17/10/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2022
Processo: 01/900.339/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 419/2025
Nome das Partes: ALESSANDRA MARIA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/08/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:11/08/2025 a 13/10/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2022
Processo: 01/900.339/2020

**9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 307 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
INGLES
COMPARECER EM 14 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 8 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2301492	RENATA BEATRIZ DE MAGALHAES CONCEICAO	25	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2317644	JULIANA LUCENA MARTINS	2*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
3	2314621	WANDA SANTA ANA DE SOUZA FURTADO	3*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

**9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 308 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
L. PORTUGUESA
COMPARECER EM 14 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 8 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2308287	RODRIGO OCTAVIO PEREIRA DE ANDRADE	10	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional Original:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE Nº 309 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
MATEMATICA
COMPARECER EM 14 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2301688	ANA CAROLINA FRANCA LEITE DE AZEREDO	30	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE Nº 310 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
GEOGRAFIA
COMPARECER EM 14 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2352962	TIAGO ALVES DO NASCIMENTO	9	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2310987	OSIRIS BARBOZA DE ALMEIDA	2*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE Nº 311 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
HISTORIA
COMPARECER EM 14 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2311882	CRISTIANE COSTA DA SILVA	3	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE Nº 312 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30 SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 14 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2302757	KARINA DE SOUZA AMARAL	79	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

2	2302827	RAVINE DELOU DE OLIVEIRA DOS SANTOS	80	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
3	2353636	LARISSA DE LIMA SANTOS	81	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
4	2352633	LEILA ALEXANDRE DA SILVEIRA	12*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
5	2308361	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	13*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
6	2322089	ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA	14*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
7	2309122	CATIA DOS SANTOS DIAS DE AZEVEDO	15*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
8	2307030	LUCIANA SEBASTIAO GONZAGA FERNANDES	16*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
9	2306796	MARINA TAVARES COTTA NOGUEIRA	2**	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA

Embora convocada nesta Lauda, a candidata **RAVINE DELOU DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, de inscrição **2302827**, está com CONTRATO ATIVO COM ESTA MUNICIPALIDADE. Considerada, portanto, desclassificada por infringir o Artigo 4º da Lei Municipal 8.666 de Novembro de 2024.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 313 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 14 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2299151	CLARICE TEIXEIRA VALENTIM	68	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2309873	LUCILHA DOS SANTOS AMANCIO	69	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
3	2314878	HELENA VITOR MATEUS	10*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
4	2310223	DILNEIA TEIXEIRA DA SILVA	11*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
5	2305597	JEANE SEBASTIANA DA SILVA	12*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
6	2315515	WALACE ALBERTO FELICIO PEREIRA	13*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
7	2298954	THATIANE RAMOS PEREIRA DE MOURA	14*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
8	2321906	ADRIANO SALVADOR BASTOS	15*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 314 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 15 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2320343	ROBERTA SILVA EVANGELISTA	58	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2354657	ELUANA ALEXANDRE DOS SANTOS	59	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
3	2321198	ANA PATRICIA MARTINS DA S COSTA	14*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
4	2309193	MARCELE GONCALVES ALMEIDA EMIDIO	15*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
5	2322607	LENIR PARRIS ROCHA	16*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
6	2306469	ELIANE ROSA DE SOUZA	17*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
7	2308612	ELI CRISTINA DE SOUZA PARRINI DE SOUZA	18*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
8	2298486	TAINARA FLORINDA DA SILVA MARTINS	19*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
9	2320969	RIARA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	20*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
10	2323347	CRISTIANE NICOLINO DOS SANTOS DE MENEZES	2**	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA

Embora convocadas nesta Lauda, as candidatas **ANA PATRICIA MARTINS DA S COSTA**, de inscrição **2321198** e **ELIANE ROSA DE SOUZA**, de inscrição **2306469**. Estão desclassificadas por não cumprimento de lapso temporal entre contratos com esta Municipalidade. Consideradas, portanto, desclassificadas por infringirem o Artigo 4º da Lei Municipal 8.666 de Novembro de 2024.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 315 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 15 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2309168	ANA LUCIA VIEIRA BAYER	56	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2320507	TATIANA CHAVES DA SILVA DO NASCIMENTO	57	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
3	2312917	DANIELE DE JESUS COSTA SOARES	58	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
4	2318934	HELOISA HELENA JUNQUEIRA DE SOUZA	17*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
5	2298454	CHRISTIANE DA SILVA QUINTANILHA	18*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
6	2318764	GILMARA SILVA PEIXOTO	19*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
7	2310726	BARBARA CRISTINA SILVA DE LEMOS	20*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
8	2306068	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	21*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GAIR N.º 242, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Pelo presente instrumento, a Gerência de Articulação e Integração Regional da 10ª Coordenadoria Regional de Educação-E/10ª CRE, da Secretaria Municipal de Educação-SME do Rio de Janeiro, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro de Santa Cruz, em conformidade com o artigo 72 da Deliberação CME nº 56, de 2023, **faz saber ao(s) representante(s) legal(is) da(o) CENTRO EDUCACIONAL MAJALIS, mantido (a) pelo(a) CENTRO EDUCACIONAL MAJALIS LTDA, que deve(m) comparecer no órgão supracitado, em horário de expediente, no prazo de 10 (dias), a contar da presente publicação, que podem ser prorrogados por mais 10 (dez) dias, se requerido, para formalização de processo.**

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 08/2025 ao Convênio nº. 16/2019
Nome das Partes: MARIANA GHIMEL MORRONE LOPES e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 05/05/2025
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 05/05/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 05/2019 ao Convênio nº 05/2019.
Nome das Partes: GLAYCE KELLY COSTA RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 06/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/05/2025 A 25/07/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 24/2025 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: LARA SIQUEIRA GOMES DA CUNHA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 06/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/05/2025 A 25/07/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 25/2025 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: VICTOR HUGO COSTA ALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 06/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/05/2025 A 23/07/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2025 ao Convênio nº 24/2024.
Nome das Partes: WANISE DE MELO PINHIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 07/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/05/2025 A 25/07/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2024

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 13/2025 ao Convênio nº 05/2019.
Nome das Partes: MARIA EDUARDA DE ALMEIDA NERY e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 A 25/07/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2025 ao Convênio nº 24/2024.
Nome das Partes: BRUNO AGUILAR CARRILHO GUIMARÃES e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 A 25/07/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2024

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 14/2025 ao Convênio nº 05/2019.
Nome das Partes: MARINA NERY AMNCIO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 A 25/07/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2025 ao Convênio nº 06/2021.
Nome das Partes: ANA KAROLINE SOUSA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 A 25/07/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021

Processo nº: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2025 ao Convênio nº 24/2024.
Nome das Partes: BRUNO AGUILAR CARRILHO GUIMARÃES e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 A 25/07/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2024

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 15/2025 ao Convênio nº 05/2019.
Nome das Partes: ISABELLA DA FONSECA SOUZA MOTTA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 A 25/07/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 15/2025 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: GISELLE MARIA VICENTE SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 05/05/2025
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 05/05/2025 A 01/08/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 94/2025 ao Convênio nº 05/2019.
Nome das Partes: MARINA REIS MIQUELOTTI CRUZ e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 05/05/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/05/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 95/2025 ao Convênio nº 05/2019.
Nome das Partes:KAREN RODRIGUES DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 05/05/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/05/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 0000000000/00048
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2025 ao Convênio nº 00/0048.
Nome das Partes:LILITH DIANA PEREIRA DE ANDRADE - NOME SOCIAL: DOMINIC LEVIATÃ e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/05/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0048

Processo nº: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 09/2025 ao Convênio nº 07/2019.
Nome das Partes: MARIA TELMA GOUVEIA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 05/05/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/05/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019

Processo nº: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 21/2025 ao Convênio nº 23/2024.
Nome das Partes: QUEREN HAPUQUE MACESTE SOUZA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 05/05/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/05/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 16/2025 ao Convênio nº 05/2019.
Nome das Partes: BEATRIZ ANUNCIAÇÃO BEATO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 12/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/05/2025 A 25/07/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2025 ao Convênio nº 06/2021.
Nome das Partes: FERNANDA ALVES OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 12/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/05/2025 A 25/07/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 17/2025 ao Convênio nº 05/2019.
Nome das Partes: MICHEL FLORENÇO SANTOS GUEDES e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 12/05/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/05/2025 A 25/07/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO ELEITORAL EDITAL Nº 05/2025

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, instituída pela Resolução CMAS Nº 34/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Resolução CMAS Nº 31/2019 que regulamenta o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro,

Comunica:
1. Foram habilitadas as seguintes candidaturas e eleitores:

CANDIDATOS TRABALHADORES DO SUAS (03 VAGAS)

DATA FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	ELEITOR	TITULAR	SUPLENTE
25/06/2025	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO - CREFITO-2	ANA CARLA DE SOUZA NOGUEIRA	ANA CARLA DE SOUZA NOGUEIRA	WAGNER GOMES BEZERRA

09/07/2025 12:06:14	SASERJ /SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO RJ	AIDA GONÇALVES VIANNA DA SILVA	AIDA GONÇALVES VIANNA DA SILVA	VERÔNICA CRISTINA DE BARROS FERREIRA
09/07/2025 15:11:29	CUT-RJ - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TANIA REGINA MARTINS CUBIÇA	TANIA REGINA MARTINS CUBIÇA	WANESSA SOUZA DA ROCHA

CANDIDATOS USUÁRIOS DO SUAS (04 VAGAS)

DATA FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	NOME DA ORGANIZAÇÃO	NOME DO ELEITOR	NOME DO CANDIDATO TITULAR	NOME DO CANDIDATO SUPLENTE
11/07/2025	FÓRUM PERMANENTE DE FAMÍLIAS ATÍPICAS	MALLENA APARECIDA SANTOS	MALLENA APARECIDA SANTOS	NÁDIA DIAS FREITAS RODRIGUES
29/07/2025	COLETIVO DE FAMÍLIAS DO SUAS - COLCHA DE RETALHOS	PAULO DIAS DE ALMEIDA	PAULO DIAS DE ALMEIDA	JANAINA FERREIRA DE SOUSA
04/08/2025	5ª CAS - COMISSÃO LOCAL	PETRINA DA CONSOLAÇÃO ANDRADE GUTIERREZ	PETRINA DA CONSOLAÇÃO ANDRADE GUTIERREZ	ADELITA NASCIMENTO BORGES
07/08/2025	FÓRUM ESTADUAL DE MULHERES NEGRAS	CLATIA REGINA VIEIRA	CLATIA REGINA VIEIRA	NEIDE JANE DO PRADO CARVALHO

CANDIDATOS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS (03 VAGAS) ATENDIMENTO (01 VAGA)

DATA FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	NOME DA ORGANIZAÇÃO	NOME DO ELEITOR	NOME DO CANDIDATO TITULAR	NOME DO CANDIDATO SUPLENTE
03/07/2025 15:21:41	BANCO DA PROVIDÊNCIA	ANA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO	ANA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO	LAIS CARVALHO DA SILVA
03/07/2025 18:54:46	INSTITUTO SOCIAL CASA DO MESTRE	RAIMUNDO NONATO PATRÍCIO GOMES	RAIMUNDO NONATO PATRÍCIO GOMES	MARCELA BARRETO DIAS
04/07/2025 9:19:36	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO RIO DE JANEIRO (APAE RIO)	JANAÍNA CANDEIAS DA CRUZ SILVA	JANAÍNA CANDEIAS DA CRUZ SILVA	TAMIRES DA SILVA NICÁCIO RODRIGUES
04/07/2025 17:41:28	ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ	VANESSA DE PAULA VIEIRA DA SILVA	VANESSA DE PAULA VIEIRA DA SILVA	FERNANDA DO VALE SANTOS
05/07/2025 10:30:33	ALDEIA DA CRIANÇA ALEGRE KINDERDORF RIO	LILIAN ALMEIDA SOARES DINIZ	LILIAN ALMEIDA SOARES DINIZ	FERNANDA DE AZEVEDO MILANEZ
25/07/2025 16:57:06	CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ	CARLOS ROBERTO LAUDELINO	CARLOS ROBERTO LAUDELINO	SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES

ASSESSORAMENTO (01 VAGA)

DATA FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	NOME DA ORGANIZAÇÃO	NOME DO ELEITOR	NOME DO CANDIDATO TITULAR	NOME DO CANDIDATO SUPLENTE
09/06/2025 10:00:27	INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO - IDC	TATIANA QUINTELA DE AZEREDO BASTOS	TATIANA QUINTELA DE AZEREDO BASTOS	ÉRIKA MEDEIROS DA SILVA
23/06/2025 14:01:56	AST - AGÊNCIA SOCIAL DE TALENTOS	ALESSANDRA CELITA COUTO	ALESSANDRA CELITA COUTO	DAVIDSON PEREIRA DE FREITAS
25/06/2025 16:31:22	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	ANDREA BEATRIZ CAMPOS DE BEM LÍBANO	ANDREA BEATRIZ CAMPOS DE BEM LÍBANO	MANOELA DEMETRIO FERREIRA LEITE
03/07/2025 17:09:52	FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	GIOVANNA SOUZA DA SILVA	GIOVANNA SOUZA DA SILVA	THAINA DA ROCHA CARDOSO LIMA
22/07/ 2025 21:53	CENTRO BRASILEIRO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO DE SERVIÇOS SOCIAIS - CBCISS	ILDA LOPES RODRIGUES DA SILVA	MARIA HELENA DE SOUZA TAVARES	MARIA CLOTILDE BARBOSA NUNES MAIA DE CARVALHO

DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS (01 VAGA)

DATA FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	NOME DA ORGANIZAÇÃO	NOME DO ELEITOR	NOME DO CANDIDATO TITULAR	NOME DO CANDIDATO SUPLENTE
04/06/2025 15:15:24	CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL	THATIANE BARBOSA LEITE	THATIANE BARBOSA LEITE	ALESSANDRA DIAS AFFONSO
01/07/2025 15:26:33	CENTRAL DE OPORTUNIDADES	DAYSE VIANNA NOVAL	DAYSE VIANNA NOVAL	PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
04/07/2025 14:59:04	UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL	MARCOS VALÉRIO GOMES RANGEL	MARCOS VALÉRIO GOMES RANGEL	MARIA EDUARDA MONTEIRO DOS SANTOS
04/07/2025 23:04:28	CÍRCULO LARANJA	LUIETTE COSTA DE ORNELLAS	LUIETTE COSTA DE ORNELLAS	ANDREIA ROSA BORGES
28/07/2025 16:33:58	SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL	DEBORA MARIA SEVERO DOS SANTOS FERREIRA DE CARVALHO	DEBORA MARIA SEVERO DOS SANTOS FERREIRA DE CARVALHO	ELISANGELA DA SILVA QUEIROZ

2. Foram habilitados os seguintes eleitores:

ELEITORES
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

ENTIDADE	ELEITOR
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE	CELI ALVES BARACHO
OBRA DO BERÇO	THATYANA FREZ
CORBI CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA	FATIMA DENISE DA SILVA MONTEIRO
AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI	VERA COELHO DE OLIVEIRA
INSTITUTO NOVO TEMPO	ANTONIO FERNANDES LEMOS
BANCO DA PROVIDÊNCIA	ANA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO
LAR DE MARIA DOLORES	CLAUDIA ATAIDE FONSECA
CAEYP - CAIXA DE APOIO E EMERGÊNCIA YVONNE PEREIRA	MARIA DA GLÓRIA VICENTE BARBOSA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RIO CRIANÇA CIDADÃ	MARCOS ANTONIO MALIZIA DE LAMARE
INSTITUTO ONIKOJA	CÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
JUNTA DE MISSOES NACIONAIS DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA	JOÃO VICTOR DE SOUZA GONÇALVES
INSTITUTO ANNE SULLIVAN	EVALDO ALVES DA SILVA
INSTITUTO SEVERA ROMANA	PAULO CEZAR SILVA DA CONCEIÇÃO
GRUPO ESPÍRITA RECANTO DA PRECE	MÁRCIA DA CONCEIÇÃO SOARES VIVAS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA PRADO
CENTRO DE REABILITAÇÃO N S DA GLÓRIA/INSTITUTOS VERAS	MARTA MENDES SILVEIRA DE ARAÚJO
LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO	MARIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA
NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS	ROMANA CICERO OREMPULLER DA SILVA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO	JEOVANIA FIGUEIREDO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CAUSAS SOCIAIS	ÉVENI MENDES DA SILVA LEIRA
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	LUCIANA VIEIRA DA SILVA
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO	JANETE RODRIGUES SALGUEIRO
CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL DE CURUPAITI	ANDREIA TORRES MONTEIRO
OBRA SAGRADOS CORAÇÕES DE JESUS E MARIA	LEONILDES MARIA DOS SANTOS
CENTRO BRASILEIRO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO DE SERVIÇOS SOCIAIS - CBCISS	ILDA LOPES RODRIGUES DA SILVA
CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	ANDRE FELIPPE CHELLES
ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA	SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES
OBRA SOCIAL CASA PADRE DAMIÃO	VERA LUCIA DOS SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS	SUZI AMORIM DE BARROS
CASA AURA CELESTE	ANA PATRICIA OLIVEIRA FADEL
INSTITUTO ROGERIO STEINBERG	FLÁVIA GOOBER RODRIGUES LOPES
INSTITUTO APONTAR	SHEILA DOS SANTOS FONSECA
SEMINÁRIO ARQUIDIOCESANO SÃO JOSÉ	RAFAEL FERNANDES DA SILVA
INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	JOSELAINE DOS SANTOS SILVA LINO
FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	JHULIAN DOS SANTOS LINO
SEMINÁRIO ARQUIDIOCESANO SÃO JOSÉ	RAFAEL FERNANDES DA SILVA

APAS (ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	EUNICE RODRIGUES MENDONÇA AMORIM
CAMPO CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR	ANTONIO FELIX TAVARES
INSTITUTO THEREZA TOSTA	REGINA CÉLIA DE MATIA TOSTA
LAR DO ANCIÃO NOVA GALILEIA	SANDRA GOMES DOS REIS SANTOS
INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO	CAROLINE DIAS GOMES PADILHA
ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA - PROJETO AMOR E VIDA	MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DE OLIVEIRA
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	PRISCILA DOS SANTOS LOPES
OBRA SOCIAL LESTE UM	SILVIA HELENA GONZAGA
VIVENDAS DA FÉ	VERÔNICA PEREIRA DO NASCIMENTO ABREU
OBRA SOCIAL DONA MECA	ROSÂNGELA CHACON PEREIRA
CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR	ANTONIO FELIX TAVARES
CENTRO DE REABILITAÇÃO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	MARTA MENDES SILVEIRA DE ARAUJO

3. Foi indeferida a habilitação das seguintes organizações:
- CEDECA RJ
 - Motivação: A entidade solicitou habilitação como eleitora representante do segmento Trabalhadores do SUAS, sendo entidade socioassistencial inscrita no CMAS. Não cumpriu as exigências apresentadas pela Comissão Eleitoral.
 - FMUSUAS - FÓRUM MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DO SUAS
 - Motivação: A entidade solicitou habilitação como candidata representante do segmento Usuários do SUAS, porém não cumpriu as exigências apresentadas pela Comissão Eleitoral.
 - MOVIMENTO DE MULHERES DO PARQUE HORÁCIO
 - Motivação: A entidade solicitou habilitação como eleitora representante do segmento Usuários do SUAS, porém não cumpriu as exigências apresentadas pela Comissão Eleitoral.
 - 1ª CAS - COMISSÃO LOCAL
 - Motivação: Solicitou habilitação como eleitora representante do segmento Usuários do SUAS, porém a inscrição foi realizada com composição distinta da eleita para a Comissão Local da 1ª CAS
 - CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL DE CURUPAITI
 - Motivação: A entidade solicitou habilitação como candidata representante do segmento Entidades Socioassistenciais, porém não cumpriu as exigências apresentadas pela Comissão Eleitoral.
 - ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS/AS MENINOS/AS
 - Motivação: A entidade solicitou habilitação como candidata representante do segmento Entidades Socioassistenciais fora do prazo estipulado.
 - ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ALEGRIA
 - Motivação: A entidade solicitou habilitação como eleitora representante do segmento Entidades Socioassistenciais fora do prazo estipulado.
 - CENTRO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO ESTRELA DO AMANHÃ DO JARDIM GUARATIBA
 - Motivação: A entidade solicitou habilitação como eleitora representante do segmento Entidades Socioassistenciais fora do prazo estipulado.

4. Conforme o Edital Nº 01/2025 da Comissão Eleitoral, o prazo para ingresso de recurso é de 14/08/2025 a 20/08/2025.

Evaldo Alves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 250 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
ASS-PRO-2025/02719

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ Nº 31.315.120/0001-01, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de junho/2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 73/2024.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12.08.2025

Ante o exposto, aplico a penalidade de **MULTA de 5% sobre a sociedade empresária Gabriella São Bernardo Ferreira de Melo**, no âmbito do Contrato nº 115/2023, firmado com base no PE-RP-SMS nº 927/2022 (PA nº 09/001.101/2022), nos termos do art. 589, III do RGCAF, em virtude do descumprimento contratual, consubstanciado em não prestar assistência técnica, conforme preconizado no instrumento mencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12.08.2025

SMS-PRO-2025/14816 - Ante o exposto, acolho a sugestão da S/SUBG/CLA e considerando a primariedade, aplico a penalidade de **MULTA de 5% (cinco por cento)** tendo por base de cálculo os valores constantes da Nota de Empenho nº 2024NE001909, em desfavor da sociedade empresária **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.504.080/0001-46**, com fundamento no art. 156, incisos II e III Lei nº 14.133/2021 c/c art. 589, incisos III e IV do RGCAF, em virtude da não entrega do medicamento mencionado.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE 11.08.2025

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
MINDMED HOSPITALAR LTDA	46.440.212/0001-90	SMS-PRO-2025/55744	SMS-PRO-2024/14660

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
MINDMED HOSPITALAR LTDA	46.440.212/0001-90	SMS-PRO-2025/55743	SMS-PRO-2024/14660

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 12.08.2025

Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado Registro de Preço para aquisição de luvas pertencentes à classe 6532, a fim de abastecer Unidades de Saúde, S/IVISA-Rio e Gerência de Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro; conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo Nº **SMS-PRO-2025/27957**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo07@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, no prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90830/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/28122

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar grupo 54 (subg) / grupo 5 (ctats/gmmc), para abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente à classe 6515.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90830/2024**, foi aceito e habilitado o item, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
20	HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	10,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ERRATA DE DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90435/2025 - dia 19/08/2025, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento: Colposcópio pertencente à classe 6515 para atender aos usuários assistidos nas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Estimativa: R\$ 218.129,40 / Processo: SMS-PRO-2024/20822

ERRATA

01 - Da hora da realização do PE divulgado no D.O. Rio nº 99, página 138, na data de 12/08/2025:

Pelo exposto aonde se lê: “**dia 19/08/2025, às 12h**”.

Leia se: “**dia 19/08/2025, às 14h**”

Permanecem inalterados os demais termos descritos.

ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90443/2025 - dia 20/08/2025, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos para coleta sanguínea, pertencentes à classe 6640, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro. Estimativa: R\$ 1.386.180,00 / Processo: SMS-PRO-2024/21010

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90463/2025 - dia 18/08/2025, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de ÁLCOOL 70% em almotolia de 100ml com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505. Estimativa: R\$ 869.101,60 / Processo: SMS-PRO-2025/33779

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer qual o número máximo de casas decimais, com base no valor unitário, serão aceitas durante os lances e na adequação da proposta final e qual será o intervalo mínimo entre os lances?

R.01 - **As devidas informações já se encontram explícitas no instrumento convocatório e na relação de itens que é disponibilizada juntamente com ele no sistema do compras.gov. Por fim, solicitamos que as empresas participantes do certame em questão, realizem a leitura de todos os documentos disponibilizados e tomem o devido conhecimento das diretrizes preconizadas em Edital e seus anexos, que são de suma importância para uma participação regular na licitação.**

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0 AVISO DA COORDENADORA GERAL

A Coordenadora Geral, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis abaixo listados serão objeto de ação de **ingresso compulsório** para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor dessas endemias, o mosquito Aedes aegypti. Tal medida se fundamenta no decreto nº 42.947 de 20/03/2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros e dá outras providências.

Bairro:	Vila Valqueire
Endereço	Rua das Rosas, entre os números 775 e 778
Data da ação	26/08/2025
Nome do agente	Lázaro Henrique do Nascimento Tavares
Matrícula do agente	10/262198-4
Horário da ação	10:00h
Parceiros necessários	Guarda Municipal e COMLURB

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2025NE000951

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE 12/08/2025

NOTIFICO as sociedades empresárias listadas no quadro abaixo para que sejam entregues de forma imediata os itens descritos nos empenhos referentes à aquisição de medicamentos, já enviados por meio eletrônico e aos quais ultrapassaram 30 (trinta) dias corridos sem manifestação sobre as entregas, o que vem decorrendo em franco prejuízo público e coletivo.

Email's: hmfst.dga@gmail.com e farmaciahmfst@gmail.com

COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	CNPJ 36.325.157/0001-34	N.E. Nº 25/2025 (SALDO RESTANTE)	P.E 1143/2023
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 34.729.047/0001-02	NE Nº 480/2025 e 488/2025	P.E 90494/2024 e 90872/2024

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 12/08/2025

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/58619.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

Considerando o não atendimento as notas de empenho abaixo; considerando o descumprimento do prazo de entrega determinado nos Termos de Referências de seus respectivos Pregão; considerando que a falta dos insumos empenhados está prejudicando a prestação dos serviços de saúde nessa Unidade; convocamos as seguintes empresas a entregarem em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes aos seus respectivos empenhos. A não entrega dos itens dentro desse prazo irá incorrer em instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência de acordo com cada processo.

EMPRESA	EMEPENHO	DATA DO EMPENHO	QUANTIDDE	ENTREGUE
MINDMED HSPITALAR LTDA	640/2025	27/05/2025	7000	0

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 189/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
Al nº 1.115.974 Data: 01/07/25	Pensão da Sonia Ltda Rua Álvaro Miranda, 436 - Pílares
Al nº 1.115.976 Data: 01/07/25	Pensão da Sonia Ltda Rua Álvaro Miranda, 436 - Pílares
Al nº 1.115.977 Data: 01/07/25	Real Coxinhas Distribuidora Ltda Rua Vasco Lima, 23 - Lot. 23 - Pal. 13768 - Quadra 28 - Guaratiba
Al nº 1.116.011 Data: 02/07/25	Bonjour Bebidas e Representações Eireli Avenida Geremário Dantas, 1006 - Pechincha
Al nº 1.116.023 Data: 02/07/25	Nazira 2004 Bar e Restaurante Ltda Rua Gomes Carneiro, 112 - Loja B - Ipanema
Al nº 1.116.024 Data: 02/07/25	Coffee Lanches Self-Service Negreiros Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 195 - Loja A - Copacabana
Al nº 1.116.178 Data: 08/07/25	Catia Valeria D S Oliveira Descartáveis e Laticínios Ltda Estrada Iaraquá, 690 - Quadra A - Lote 22 - Campo Grande
Al nº 1.116.179 Data: 08/07/25	Catia Valeria D S Oliveira Descartáveis e Laticínios Ltda Estrada Iaraquá, 690 - Quadra A - Lote 22 - Campo Grande
Al nº 1.116.180 Data: 09/07/25	Bar e Restaurante Pepeitão Ltda Avenida Braz de Pina, 2678 - Loja A - Vista Alegre
Al nº 1.116.186 Data: 09/07/25	Penetras Bar Ltda Rua Barata Ribeiro, 354 - Loja D - Copacabana
Al nº 1.116.187 Data: 09/07/25	Penetras Bar Ltda Rua Barata Ribeiro, 354 - Loja D - Copacabana
Al nº 1.116.194 Data: 09/07/25	Vergueiro e Abrantes Alimentos Ltda Rua Senador Vergueiro, 200 - Loja E - Flamengo
Al nº 1.116.195 Data: 09/07/25	Lanches Bel Rio Ltda Rua Senador Vergueiro, 123 - Lojas E/F - Flamengo
Al nº 1.116.199 Data: 09/07/25	Restaurante Planalto do Flamengo Ltda Rua Barão do Flamengo, 35 - Loja - Flamengo
Al nº 1.116.213 Data: 10/07/25	Alex Sandro Andrade Ivo Me Rua Barão do Bom Retiro, 1991 - Loja A - Vila Isabel
Al nº 1.116.214 Data: 10/07/25	Little Arthur S Bar e Lanchonete Ltda Rua Farias Brito, 8 - Loja A - Grajaú
Al nº 1.116.215 Data: 10/07/25	Bar e Lanchonete Novo Choppinho da Abolição Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 7459 - Loja A - Abolição
Al nº 1.116.216 Data: 10/07/25	Sucos e Sabores Prósperos Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 7287 - Loja C - Abolição
Al nº 1.116.221 Data: 10/07/25	Diego Berriel Gomes Rua do Ouvidor, 60 - Térreo
Al nº 1.116.233 Data: 10/07/25	Francisco Wellington Batista Rua Clarimundo de Melo, 246 - Casa 18 - Aptº 201 - Piedade
Al nº 1.116.235 Data: 10/07/25	Francisco Wellington Batista Rua Clarimundo de Melo, 246 - Casa 18 - Aptº 201 - Piedade
Al nº 1.116.237 Data: 10/07/25	Bar e Restaurante Tempero Mineiro Ltda Rua Silvino Montenegro, 96 - Gamboa
Al nº 1.116.238 Data: 10/07/25	Padaria Vera Cruz Ltda Rua Aristides Lobo, 220 - Rio Comprido
Al nº 1.116.239 Data: 10/07/25	Angêla Santos Ramalho Rua Aurélio Valporto, 261 - Marechal Hermes
Al nº 1.116.240 Data: 10/07/25	Izabel Oliveira de Almeida Polli Rua José Domingues, 212 - Fundos/Frente - Encantado
Al nº 1.116.336 Data: 16/07/25	Deca Café e Bar Ltda Rua Artur Bernardes,14 - Loja F - Catete

Al nº 1.116.463 Data: 21/07/25	Maria José Magalhães Paiva Rua Capitão Teixeira, 275 - Realengo
Al nº 1.116.464 Data: 21/07/25	M B Mercado & Bebidas Ltda Praça Abrolhos V Teresinha, 24 - Loja - Padre Miguel
Al nº 1.116.465 Data: 21/07/25	Bpipa Restaurante Ltda Avenida Vieira Souto, 110 106 - Ipanema
Al nº 1.116.466 Data: 21/07/25	Ipa Chai Comércio de Alimentos S.A Rua Barão da Torre, 422 - Ipanema
Al nº 1.116.467 Data: 21/07/25	A Entretenimento Gastronomia e Eventos Eireli Rua Alice, 59 - Loja - Laranjeiras
Al nº 1.116.471 Data: 21/07/25	M B Mercado & Bebidas Ltda Praça Abrolhos V Teresinha, 24 - Loja - Padre Miguel
Al nº 1.116.530 Data: 23/07/25	Panificação Rian Ltda Rua Domingos Pereira, 210 - Loja A - Mangueira
Al nº 1.116.540 Data: 23/07/25	Wickbold & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda Estrada da Curicica, 190 - Lot 1 - Pal. 43752 - Curicica
Al nº 1.116.541 Data: 23/07/25	Wickbold & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda Estrada da Curicica, 190 - Lot 1 - Pal. 43752 - Curicica
Al nº 1.116.542 Data: 23/07/25	Churrasqueto e Galeto Bicão Ltda Rua Senador Dantas, 80 - Loja F - Centro
Al nº 1.116.543 Data: 23/07/25	Jorge Marcos Sant'Anna dos Santos Ltda Rua Senador Dantas, 44 - Loja A - Centro
Al nº 1.116.548 Data: 25/07/25	MCR2 Bar e Restaurante Eireli Avenida Marechal Fontenelle, 3545 - Loja 210 - Jardim Sulacap
Al nº 1.116.549 Data: 25/07/25	MCR2 Bar e Restaurante Eireli Avenida Marechal Fontenelle, 3545 - Loja 210 - Jardim Sulacap
Al nº 1.116.550 Data: 25/07/25	MCR2 Bar e Restaurante Eireli Avenida Marechal Fontenelle, 3545 - Loja 210 - Jardim Sulacap
Al nº 1.116.551 Data: 25/07/25	Campusca Pizza Ltda Estrada do Tingui, 1911 - Campo Grande
Al nº 1.116.552 Data: 25/07/25	Tati Machado de Paula Rua Pontes Leme, 266 - Campo Grande
Al nº 1.116.553 Data: 23/07/25	Cantinho da Família Buffet Ltda Rua Marino Silva, 191 - Lot. 19 - Pal. 33115 - Quadra M - Padre Miguel
Al nº 1.116.554 Data: 23/07/25	Cantinho da Família Buffet Ltda Rua Marino Silva, 191 - Lot. 19 - Pal. 33115 - Quadra M - Padre Miguel
Al nº 1.116.555 Data: 23/07/25	P4 Gourmet Restaurante Ltda Rua André Rocha, 1355 - Taquara
Al nº 1.116.556 Data: 24/07/25	Mercado Ellisch e Keller Ltda Rua Carumbé, 571 - Loja - Realengo
Al nº 1.116.570 Data: 24/07/25	Bar do Zé de Campo Grande Ltda Rua Comari, 161 - Campo grande
Al nº 1.116.571 Data: 24/07/25	Usina Hamburgueria Campo Grande Ltda Rua Catiana, 40 - Campo Grande
Al nº 1.116.572 Data: 24/07/25	Bar e Restaurante Barra Downtown Ltda Avenida das Américas, 500 - Bloco 05 - Loja 101 - Barra da Tijuca
Al nº 1.116.586 Data: 24/07/25	Blue Ribbon Burger Ltda Rua Ministro Alfredo Valadão, 35 E - Copacabana
Al nº 1.116.587 Data: 24/07/25	Dolce Café Ltda Praça Antonio Callado, 135 - Barra da Tijuca
Al nº 1.116.589 Data: 24/07/25	Espaço Paradisus Festas e Eventos Eireli Estrada do Sacarrão, 495 - Vargem Grande
Al nº 1.116.590 Data: 24/07/25	Boteco do Didiu Ltda Rua Carlos Galhardo, 55 - Loja C - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.116.591 Data: 24/07/25	Boteco do Didiu Ltda Rua Carlos Galhardo, 55 - Loja C - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.116.592 Data: 24/07/25	MSC Comércio de Produtos Alimetícios Ltda Avenida das Américas,15500 - Loja 199 B - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.116.593 Data: 24/07/25	Marcelo Teixeira Soares Avenida Marechal Fontenelle, 3740 - Vila Militar
Al nº 1.116.594 Data: 24/07/25	Papito Bar e Restaurante Ltda Praça Professor Cardoso Fontes, 54 - Loja A - Vila Valqueire
Al nº 1.116.595 Data: 25/07/25	Centro Educacional Oliveira Melo Avenida Geremário Dantas, 718 - Loja A - Bloco 1 - Pechincha
Al nº 1.116.596 Data: 25/07/25	Centro Educacional Oliveira Melo Avenida Geremário Dantas, 718 - Loja A - Bloco 1 - Pechincha
Al nº 1.116.597 Data: 25/07/25	Centro Educacional Oliveira Melo Rua Nacional, 47 059 071 - Interligadas - Taquara
Al nº 1.116.598 Data: 25/07/25	Centro Educacional Oliveira Melo Rua Nacional, 47 059 071 - Interligadas - Taquara
Al nº 1.116.599 Data: 25/07/25	Centro Educacional Oliveira Melo Rua Le Corbusier, 100 - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.116.600 Data: 25/07/25	Centro Educacional Oliveira Melo Rua Le Corbusier, 100 - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 1.116.603 Data: 25/07/25	Sparta Catete Ltda Rua do Catete Ltda, 106 - Catete
Al nº 1.116.604 Data: 25/07/25	Espetinho 17 Bar e Petiscaria Ltda Praça Presidente Aguirre Cerda, 17 - Loja A - Centro

AI nº 1.116.608 Data: 25/07/25	Joe Joe Café e Bistrô Ltda Rua Senador Corrêia, 41 - Laranjeiras
AI nº 1.116.609 Data: 25/07/25	Joe Joe Café e Bistrô Ltda Rua Senador Corrêia, 41 - Laranjeiras
AI nº 1.116.610 Data: 25/07/25	Claudio Gamba Rodrigues Avenida Cesario de Melo, 7675 - Inhoaíba
AI nº 1.116.613 Data: 25/07/25	Air de Cusine Confecção de Alimentos Ltda Estrada do Dendê, 1930 - Moneró
AI nº 1.116.622 Data: 31/07/25	Stelena Bar Eireli Rua Dias Ferreira, 116 - Loja D - Leblon
AI nº 1.116.623 Data: 31/07/25	Caravela do Visconde Eireli Rua Capitão Salomão, 43 - Humaitá
AI nº 1.116.624 Data: 31/07/25	Restaurante Avenida do Recreio Ltda Avenida das Américas, 14691 - Loja 1 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.116.625 Data: 28/07/25	Sol Luar Bar e Lanchonete Ltda Epp Avenida Brasil, 22155 - Loja 205 - Espaço Comercial 9 - Guadalupe
AI nº 1.116.626 Data: 28/07/25	J V C Feital Refeições Ltda Beco Gouvêia, 80 - Paciência
AI nº 1.116.628 Data: 28/07/25	J V C Feital Refeições Ltda Beco Gouvêia, 80 - Paciência
AI nº 1.116.636 Data: 18/07/25	Britânia Lanches Ltda Rua Desembargador Izidro, 10 - Loja B - Tijuca
AI nº 1.116.637 Data: 28/07/25	Jardim Leblon Empreendimentos Imobiliários Ltda Rua da Assembléia, 98 - Sala 2001 - Centro
AI nº 1.116.641 Data: 28/07/25	Sociedade Pedra do Sal Ltda Rua Sacadura Cabral, 120 - Loja A - Saúde
AI nº 1.116.642 Data: 28/07/25	Govardhana Hari Restaurante Ltda Rua São José - Sobrado - Centro
AI nº 1.116.643 Data: 28/07/25	MB Coffee Tobacco Ltda Rua São José, 115 - Loja E - Centro
AI nº 1.116.644 Data: 28/07/25	Gilvan de Souza Rodrigues Junior Avenida Braz de Pina, 139 - Penha
AI nº 1.116.645 Data: 28/07/25	Pizza da Praça Pizzaria Ltda Avenida Braz de Pina, 2109 - Vista Alegre
AI nº 1.116.646 Data: 28/07/25	Sushi Alegre Comércio de Alimentos Eireli Avenida Braz de Pina, 2752 A - Vista Alegre
AI nº 1.116.651 Data: 28/07/25	Motiva Espaço de Educação Infantil Ltda Praça Jornalista Odylo Costa, 25 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.116.653 Data: 28/07/25	Panificação Macedo Ltda Rua 3 PAA 11932, 3Bloco 5 - Quiosque - Barra Olímpica
AI nº 1.116.654 Data: 28/07/25	TDS Pogili Lanchonete e Bar Ltda Rua Jerônimo Serqueira, 26 - Lojas D e E - Jacarepaguá
AI nº 1.116.655 Data: 28/07/25	TDS Pogili Lanchonete e Bar Ltda Rua Jerônimo Serqueira, 26 - Lojas D e E - Jacarepaguá
AI nº 1.116.657 Data: 28/07/25	Jaqueline Coutinho da Silva Rua Piraquara, 1239 - Realengo
AI nº 1.116.658 Data: 28/07/25	Nutritalia Produtos Alimentícios Ltda Rua São Francisco Xavier, 210 - Tijuca
AI nº 1.116.661 Data: 28/07/25	Cantina Sierra Ltda Praia Botafogo, 360 - Loja C - Botafogo
AI nº 1.116.662 Data: 28/07/25	Sarrafo Arte e Restaurante Ltda Rua Capitão Salomão, 57 - Humaitá
AI nº 1.116.664 Data: 28/07/25	RJV Bar Tijuca Ltda Praça Varnhagem, 7 - Lojas I/J/K/L - Tijuca
AI nº 1.116.666 Data: 28/07/25	Acadebeer Restaurante Ltda Rua Conde de Bonfim, 771 - Tijuca
AI nº 1.116.667 Data: 28/07/25	Restaurante Avenida do Recreio Ltda Avenida das Américas, 14691 -Loja 1 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.116.670 Data: 29/07/25	Mandolino Spaghetteria Ltda Praça Saenz Pena, 45 - Lojas SS 112 - Tijuca
AI nº 1.116.677 Data: 29/07/25	Café e Bar Pinto Ltda Rua Conde de Bonfim, 722 - Loja B - Tijuca
AI nº 1.116.679 Data: 29/07/25	Nutritalia Produtos Alimentícios Ltda Rua São Francisco Xavier, 210 - Tijuca
AI nº 1.116.680 Data: 29/07/25	Nutritalia Produtos Alimentícios Ltda Rua São Francisco Xavier, 210 - Tijuca
AI nº 1.116.681 Data: 29/07/25	Nutritalia Produtos Alimentícios Ltda Rua São Francisco Xavier, 210 - Tijuca
AI nº 1.116.693 Data: 29/07/25	LM Sucos e Lanches Ltda Praça Olavo Bilac, 28 - Lojas E e F - Centro
AI nº 1.116.694 Data: 29/07/25	Panificação e Confeitaria Central do Jacaré Ltda Rua Lino Teixeira, 321 - Jacaré
AI nº 1.116.695 Data: 29/07/25	Neca da Vila Bar e Restaurante Ltda Rua dos Artistas, 21 - Vila Isabel
AI nº 1.116.697 Data: 29/07/25	SC Padaria Ltda Rua General José Cristino, 136 - São Cristóvão
AI nº 1.116.698 Data: 29/07/25	Família do Norte Ltda Rua Capitão Félix, 110 - Pav. 2 - Loja 37 - Benfica

AI nº 1.116.699 Data: 29/07/25	MK comércio de Bebidas e Alimentos Ltda Rua Cristovão de Barros, 496 - Realengo
AI nº 1.116.700 Data: 29/07/25	Cristiane Moreira Xavier Estrada Intendente Magalhães, 1195 B - Marechal Hermes
AI nº 1.116.704 Data: 29/07/25	Partiu Pizzaria e Doces Ltda Rua Quiririm, 875 - Loja B - Vila Valqueire
AI nº 1.116.705 Data: 29/07/25	Geremias e Acácio Distribuidora Ltda Rua Américo Rocha, 1539 - Honório Gurgel
AI nº 1.116.706 Data: 30/07/25	Geremias e Acácio Distribuidora Ltda Rua Américo Rocha, 1539 - Honório Gurgel

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2025/58157	A.I Nº 1.139.432 Data: 03/07/2025	Empadinhas Vila Valqueire Lanches Ltda Rua das Rosas, 52, Quiosque 01, Vila Valqueire

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CO-RSU Nº 020/2025
2ª RETIFICAÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ANEXO II - REQUISITOS**, de que tratam o **Edital CO-RSU Nº 020/2025**, publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 98, página 389 a 394, 11 de agosto de 2025, na forma a seguir:

Onde se lê:
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE GESTÃO PÚBLICA ESTRATÉGICA EXERCIDAS EM EMPRESA PÚBLICA, DESEMPENHADAS POR MEIO DE DESIGNAÇÃO, CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA OU OUTRO VÍNCULO FORMALMENTE CONSTITUÍDO E LEGALMENTE RECONHECIDO.

Leia-se:
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE GESTÃO PÚBLICA ESTRATÉGICA EXERCIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESAS PÚBLICAS, DESEMPENHADAS POR MEIO DE DESIGNAÇÃO, CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA OU OUTRO VÍNCULO FORMALMENTE CONSTITUÍDO E LEGALMENTE RECONHECIDO.

Onde se lê:
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM EMPRESA PÚBLICA.

Leia-se:
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESAS PÚBLICAS.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviço e procedimentos com finalidade diagnóstica em Ecocardiografia Pediátrico e Neonatal realizado por profissionais especializados para atendimento das unidades geridas por esta Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2022/00214, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: riosauade.contratos@gmail.com e contratos.daf.riosauade@prefeitura.rio.

O prazo para envio das propostas: até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025.01391 - 99-002.117-2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90324/2025

Informamos que as licitantes abaixo foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
14	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	R\$ 137,50
18	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	R\$ 132,00
53	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	R\$ 53,76
12	VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	R\$ 75,00
46	VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	R\$ 127,00
47	VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	R\$ 127,00
49	VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA	R\$ 149,63

Informamos ainda que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 50, 52 e 54 estão em fase de **NEGOCIAÇÃO**, os itens 43 e 51 restaram **DESERTOS** e os itens 10 e 19 estão em fase de **RECURSO**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025/03107 - 99/006.098/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90389/2025

Informamos que a licitante abaixo foi declarada vencedora para o item mencionado:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA	R\$ 6,70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025/0926 - 99/001.313/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90299/2025

Informamos que os itens 3 e 4 foram declarados fracassados e os itens 1, 2 (fracassados) e 5 (homologado) tiveram o resultado publicado no D.O. de 17/07/2025.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2025/02668 - 99/004.768/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90451/2025

DATA: 26/08/2025 - 10:00h

licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo IV, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Local de retirada do Edital disponível na Internet no endereço <https://riosau.de.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosau.de@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2025/02557 - 99/004.590/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90478/2025

DATA: 28/08/2025 - 10:00h

licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por lote para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes para as equipes assistenciais - jalecos e calças, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Local de retirada do Edital disponível na Internet no endereço <https://riosau.de.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosau.de@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO

RSU-PRO-2025/03286 - REVOGO o Pregão Eletrônico nº 90263/2025 - processo licitatório nº RSU-PRO-2025/03286

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CMT RIO; REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

Aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, às 14:15 horas, de forma presencial na Rua Afonso Cavalcanti no 455 - Prédio anexo no 9º andar, no Gabinete do Subsecretário de Gestão, reuniram-se os representantes Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Rio de Janeiro, CMT-RIO, o Secretário de Trabalho, Emprego e Renda, Sr. Manoel Vieira, a Subsecretaria Executiva Cristiane Izidoro, Secretária Executiva do Conselho Viviane Schwenck e os Conselheiros Franciane Duarte Lima, Laila Carolina G. de Andrade, Jaqueline P. de Lima Guabiraba, Luiz Carlos G. Serafim, Claudia Maria A. Cunha, Anderson Rocha da Silva, Sergio Amorim, Vinicius de Oliveira Moraes, Luiz Carlos Rozendo, José Carlos de Melo, Jorge Viana, Antonio Augusto T. Bustamante, Jorge Mauricio dos Santos, Romualdo Ares Costa, Thor Silva Carvalho, Renata Reis, Eduardo Melo e Cynthia Jaques Duarte.

TEMA: Submeter aditivação de Plano de Ações e Serviços do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento da Vigência 2023 - 2025.

O secretário realizou a abertura da reunião dando informes gerais, bem como realização do FORTRAB, que acontecerá em 29 de Agosto de 2025, no Morro da Urca, convidando os conselheiros a participar. Informou também que entre o dia 26 a 28 de Agosto acontecerá no TRF, evento com os programas "Trabalha Rio" e "Odonto Móvel". A próxima sala do Empreendedor terá abertura na Ilha do Governador. Resultado de pessoas contratadas por meio da Feira Inclusão foi de 15 a 20 pessoas, até dia 25 atualizaremos os dados para repassar aos conselheiros. Informado a abertura da 55ª cozinha comunitária com a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Paes e a intenção do Governo em ampliar o projeto para 75 cozinhas comunitárias. A conselheira Jaqueline - SME - solicitou que se registre na presente ATA pedido de aumento de ações voltadas à segurança alimentar em atendimento a denúncias recebidas pela Secretaria Municipal de Educação. O Secretário Manoel solicitou a mesma o envio de Ofício à SMTE indicando as necessidades citadas pelo Ministério Público. O conselheiro Luiz Carlos Serafim acrescentou sugerindo utilização da CAISANS - Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio de Janeiro no mesmo sentido. O Secretário deu a palavra para o servidor Tiago Romanelli a fim de apresentar as exigências a serem cumpridas para adesão ao PAS 2025 do Ministério do Trabalho e Emprego, informou que este se trata de aditivo ao PAS 2023, apresentou a minuta PAS 2025, que fora enviada previamente aos conselheiros. O servidor abriu espaço para os conselheiros tirarem dúvidas e a conselheira Cláudia Cunha questionou se os valores apresentados seriam apenas para custeio ou investimento e o Tiago Romanelli informou que para investimento seria o valor de contrapartida e o valor repassado pelo MTE é destinado a custeio. O Tiago Romanelli informou a importância de cadastramento dos Conselheiros e Conselheiras no sistema Transferegov para acompanhamento das ações e aprovações de relatórios. Claudia Cunha solicitou a possibilidade de aprovação desta ATA no dia corrente, visando a necessidade de aprovação para cumprimento de prazo do MTE. Cristiane Izidoro agradeceu a o envolvimento da conselheira Cláudia para ajudar os servidores Tiago Romanelli e Viviane Schwenck na elaboração do PAS, seguido da proposição de aprovação do documento apresentado e deu a palavra aos conselheiros, recebendo 16 votos favoráveis a aprovação do Plano de Ações. Após aprovação, a conselheira Cristiane Izidoro encerrou a presente reunião às 15:05.

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
ERRATA
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

3ª RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DO PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA - 2025.
A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do seguintes itens do seguinte Edital:

EDITAL Nº 1 - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

Onde lê-se:

- 6.1. A RIOFILME terá o direito, a seu exclusivo critério, de investir na comercialização da OBRA em salas de cinema, obtendo, em contrapartida, comissão de distribuição proporcional ao valor investido, em todos os SEGMENTOS DE MERCADO no Brasil.
- 6.1.1. De modo a garantir o pleno exercício do direito disposto no item 6.1, pela RIOFILME, a PRODUTORA se compromete a encaminhar para análise da RIOFILME quaisquer propostas de distribuição da OBRA, com, no mínimo, 6 (seis) meses de antecedência em relação a data de lançamento da obra audiovisual.
- 6.1.2 A RIOFILME terá 30 (trinta) dias úteis após a entrega proposta indicada acima para manifestar seu interesse, valendo o silêncio como desinteresse em investir.
- 6.1.3. Os valores investidos pela RIOFILME na COMERCIALIZAÇÃO da OBRA serão descontados automaticamente e recuperados prioritariamente em relação ao pagamento das receitas líquidas dos produtores ("RLP"), com garantia cruzada com receitas advindas da exploração comercial em todos os segmentos de mercado e mídias exploradas no Brasil e no exterior, sem qualquer restrição, à qualquer título.
- 6.1.4. O investimento de que trata o item 6.1. será disciplinado em instrumento específico, respeitado o disposto no referido item e seus subitens.
- 6.1.5. A comissão de distribuição de que trata o item 6.1. estará limitada à 25% da receita bruta de distribuição (RBD).

Leia-se:

- 6.1. A RIOFILME terá o direito, a seu exclusivo critério, de investir na comercialização da OBRA em salas de cinema, obtendo, em contrapartida, comissão de distribuição equivalente a 1 (um) ponto percentual a cada 10 (dez) pontos percentuais de investimento da RIOFILME FSA sobre o total de itens financiáveis do orçamento de comercialização, durante todo o prazo de retorno financeiro no segmento de salas de cinema no Brasil.
- 6.1.1. De modo a garantir o pleno exercício do direito disposto no item 6.1, pela RIOFILME, a PRODUTORA se compromete a encaminhar para análise da RIOFILME quaisquer propostas de distribuição da OBRA, com, no mínimo, 6 (seis) meses de antecedência em relação a data de lançamento da obra audiovisual.
- 6.1.2 A RIOFILME terá 30 (trinta) dias úteis após a entrega proposta indicada acima para manifestar seu interesse, valendo o silêncio como desinteresse em investir.
- 6.1.3. Os valores investidos pela RIOFILME na COMERCIALIZAÇÃO da OBRA serão descontados automaticamente e recuperados prioritariamente em relação ao pagamento das receitas líquidas dos produtores ("RLP") relativa a exploração comercial em salas de cinema no Brasi.
- 6.1.4. O investimento de que trata o item 6.1. será disciplinado em instrumento específico, respeitado o disposto no referido item e seus subitens.
- 6.1.5. A comissão de distribuição de que trata o item 6.1. estará limitada à 25% da receita bruta de distribuição (RBD).
- 6.1.6. O investimento de que trata o item 6.1 é limitado à 50% do total de itens financiáveis do orçamento de comercialização.
- 6.1.7. A comissão de distribuição devida a RIOFILME como contrapartida ao investimento na comercialização da obra é limitada à 5% da receita bruta de distribuição (RBD).
- 6.1.8. Poderão ser pactuados parâmetros para investimento e retorno financeiro, diferentes dos determinados neste item, desde que de comum acordo entre as partes.

inclui-se:

QUADRO 7 - QUALIFICAÇÃO DA PARTE INTERVENIENTE (DISTRIBUIDORA) (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CASOS EM QUE HOUVER CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DA OBRA JÁ FIRMADO)	
NOME	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REP. LEGAL	
CPF REP. LEGAL	

inclui-se:

(campo para assinatura do interveniente)
DISTRIBUIDORA
[Nome representante legal da distribuidora]

EDITAL Nº 1 - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM, TELEFILME OU SÉRIE - DOCUMENTÁRIO

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO RIOFILME - SALAS DE CINEMA

Onde lê-se:

- 6.1. A RIOFILME terá o direito, a seu exclusivo critério, de investir na comercialização da OBRA em salas de cinema, obtendo, em contrapartida, comissão de distribuição proporcional ao valor investido, em todos os SEGMENTOS DE MERCADO no Brasil.
- 6.1.1. De modo a garantir o pleno exercício do direito disposto no item 6.1, pela RIOFILME, a PRODUTORA se compromete a encaminhar para análise da RIOFILME quaisquer propostas de distribuição da OBRA, com, no mínimo, 6 (seis) meses de antecedência em relação a data de lançamento da obra audiovisual.
- 6.1.2 A RIOFILME terá 30 (trinta) dias úteis após a entrega proposta indicada acima para manifestar seu interesse, valendo o silêncio como desinteresse em investir.
- 6.1.3. Os valores investidos pela RIOFILME na COMERCIALIZAÇÃO da OBRA serão descontados automaticamente e recuperados prioritariamente em relação ao pagamento das receitas líquidas dos produtores ("RLP"), com garantia cruzada com receitas advindas da exploração comercial em todos os segmentos de mercado e mídias exploradas no Brasil e no exterior, sem qualquer restrição, à qualquer título.
- 6.1.4. O investimento de que trata o item 6.1. será disciplinado em instrumento específico, respeitado o disposto no referido item e seus subitens.
- 6.1.5. A comissão de distribuição de que trata o item 5.1. estará limitada à 25% da receita bruta de distribuição (RBD).

Leia-se:

- 6.1. A RIOFILME terá o direito, a seu exclusivo critério, de investir na comercialização da OBRA em salas de cinema, obtendo, em contrapartida, comissão de distribuição equivalente a 1 (um) ponto percentual a cada 10 (dez) pontos percentuais de investimento da RIOFILME FSA sobre o total de itens financiáveis do orçamento de comercialização, durante todo o prazo de retorno financeiro no segmento de salas de cinema no Brasil.
- 6.1.1. De modo a garantir o pleno exercício do direito disposto no item 6.1, pela RIOFILME, a PRODUTORA se compromete a encaminhar para análise da RIOFILME quaisquer propostas de distribuição da OBRA, com, no mínimo, 6 (seis) meses de antecedência em relação a data de lançamento da obra audiovisual.
- 6.1.2 A RIOFILME terá 30 (trinta) dias úteis após a entrega proposta indicada acima para manifestar seu interesse, valendo o silêncio como desinteresse em investir.
- 6.1.3. Os valores investidos pela RIOFILME na COMERCIALIZAÇÃO da OBRA serão descontados automaticamente e recuperados prioritariamente em relação ao pagamento das receitas líquidas dos produtores ("RLP") relativa a exploração comercial em salas de cinema no Brasi.

6.1.4. O investimento de que trata o item 6.1. será disciplinado em instrumento específico, respeitado o disposto no referido item e seus subitens.

6.1.5. A comissão de distribuição de que trata o item 6.1. estará limitada à 25% da receita bruta de distribuição (RBD).

6.1.6. O investimento de que trata o item 6.1 é limitado à 50% do total de itens financiáveis do orçamento de comercialização.

6.1.7. A comissão de distribuição devida a RIOFILME como contrapartida ao investimento na comercialização da obra é limitada à 5% da receita bruta de distribuição (RBD).

6.1.8. Poderão ser pactuados parâmetros para investimento e retorno financeiro, diferentes dos determinados neste item, desde que de comum acordo entre as partes.

incluir-se:

QUADRO 7 - QUALIFICAÇÃO DA PARTE INTERVENIENTE (DISTRIBUIDORA) (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CASOS EM QUE HOUVER CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DA OBRA JÁ FIRMADO)	
NOME	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REP. LEGAL	
CPF REP. LEGAL	

incluir-se:

(campo para assinatura do interveniente)
DISTRIBUIDORA
[Nome representante legal da distribuidora]

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90480/2025

Processo nº: ART-PRO-2025/00292 - PE F-ARTES nº 90480/2025
Data: 27/08/2025 - HORÁRIO: 11h.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação dos espelhos d'água do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, com o fornecimento de equipamentos, insumos e mão de obra especializada com dedicação exclusiva.
Valor total estimado: R\$ 287.628,00 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais).
Retirado do Edital: no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou no e-mail: pregoeiro.fartes@gmail.com
Agendamento de Visitas, dúvidas e esclarecimentos: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.
UASG: 986001

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/01730	Adoção da Praça Juíza Cristiane Tomaz Buosi, localizada próximo ao Largo do Ibam, entre as Ruas Visconde de Silva e Rua Pinheiro Guimarães	Humaitá

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/01731	Adoção da Praça Localizada na Rua Ibiapina com Rua do Livro	Guaratiba

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/01560
Instrumento: Termo de Adoção 83/2025
Data de Assinatura: 12/08/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Rotary Club de Rio de Janeiro - Leblon/ Gávea
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro situado á Rua Tubira Com Rua Bartolomeu Mitre e o Marco rotatório do Rotary Clube, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/00998
Instrumento: Termo de Adoção 77/2025
Data de Assinatura: 12/08/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação de Moradores e Amigos do Parque das Rosas
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Santander, localizada á Avenida Marechal Henrique Lott e/f ao nº 70, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/00998
Instrumento: Termo de Adoção 77/2025
Data de Assinatura: 12/08/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação de Moradores e Amigos do Parque das Rosas
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Santander, localizada á Avenida Marechal Henrique Lott e/f ao nº 70, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/01461
Instrumento: Termo de Adoção 81/2025
Data de Assinatura: 12/08/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Flavia Gomes da Silva
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça localizada na Rua Uruaçu com Rua Barbara de Castilho, bairro Jardim Carioca, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/01477
Instrumento: Termo de Adoção 82/2025
Data de Assinatura: 12/08/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Creche Escola Ativa Idade
Objeto: Conservação e Manutenção da Área Baixo Bebê, localizada na Orla da Lagoa, bairro Lagoa, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/01080
Instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Adoção 01/2025
Data de Assinatura: 12/08/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Eriberto Ximenes Albuquerque
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro localizado na Rua Antônio Mendes Campos e/f ao nº 29 - 75 bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/01239
Instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Adoção 02/2025
Data de Assinatura: 12/08/2025
Partes: Fundação Parques e Jardins e Fazenda Passaredo
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Ziembinsky, localizada na Rua Machado Portela nº 180, bairro Taquara, bairro Lagoa, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.

SECRETARIA DE ESPORTES

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2025/00682.
Contrato nº 001/2025.
Data da assinatura: 30/07/2025.
Partes: O Município do Rio de Janeiro e o Município de Niterói.
Objeto: Realização da Candidatura Conjunta aos XXI Jogos Pan-Americanos em 2031.
Prazo: 12 (doze meses).
Fundamento: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO: TEC-PRO-2025/00331
REFERÊNCIA: Dispensa Eletrônica SMCT N.º 90816/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS EM POLICARBONATO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DEVENDO ESTAR INCLUÍDO NOS PREÇOS OFERTADOS TODOS OS CUSTOS RELATIVOS A TRIBUTOS, EMBALAGEM, TRANSPORTE E ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO, E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, NAS CONDIÇÕES DESCRITAS E ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais e zero centavo).
DATA E HORA: 18/08/2025 às 08:00h. (Horário de Brasília)
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00h às 14:00h (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
CÓDIGO UASG: 360001
FULCRO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Rio Nº 50.797/2022.

Observações:
1- Para participação é obrigatório o cadastro do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16, do Decreto nº 50.797/2022.
2- Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail: licitacao.smct@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DA 44ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE ORDEM PÚBLICA ATA DA 44ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE ORDEM PÚBLICA

No dia 29 de maio de 2025, às 14:00h, na sala da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Ordem Pública, situada à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 742, Cidade Nova, Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do FEOP. Na presença de seus membros, foi aberta a reunião do CGFEOP, nos termos do Decreto Rio nº 43.583 de 28 de agosto de 2017.

A Srª Ana Lúcia, Presidente do CGFEOP iniciou a fala na presença dos Conselheiros propondo o agendamento das reuniões mensais para a última quinta-feira do mês, ficando acordado o horário das 11horas.

A Presidente relatou que não há inclusão de novas despesas do FEOP, sendo registrado que as despesas majoritariamente são arrecadadas pelo serviço de reboque.

Houve a proposta de que a arrecadação do FEOP absorvesse as despesas do CPROEIS. Os Membros do Conselho Gestor solicitaram que fosse apresentado o valor das despesas cobertas pelo FEOP e os valores de arrecadação, para prosseguir com a votação à incorporação do CPROEIS. A GM solicitou que uma verba seja direcionada para compra de computadores e obras, ficando registrado que a GM necessita apresentar números para que seja analisada a possibilidade de direcionamento de verba à GM. A Presidente propôs uma análise para aumento de arrecadação do FEOP, dando como exemplo a arrecadação das multas aplicadas no VLT, revertendo em aumento de arrecadação no Fundo para atender as demandas da própria GM. O Representante da GM após questionamento sobre as arrecadações do FEOP, foi esclarecido que o valor arrecadado não é linear, pois quando há leilão dos veículos apreendidos o valor arrecadado devido de diárias e multas é incorporado no pool. O Vereador Felipe Bezerra propôs a votação para decisão sobre a incorporação das despesas do CPROEIS ao FEOP, votando favoravelmente, sendo acompanhado pela Presidente. Os demais Membros da Comissão votaram negativamente, desejando analisar primeiro os dados para seguir com uma nova votação. Ficou acordado que a votação seja realizada na próxima reunião do Conselho Gestor, após a análise dos documentos solicitados pelos Membros. A Representante da CGM solicitou a apresentação das últimas 03(três) atas de Reunião Gestor do FEOP, ficando registrado que será disponibilizado no grupo dos Membros do Conselho Gestor. O Vereador solicitou reunião com o Secretário da SEOP para discutir sobre a incorporação do CPROEIS ao FEOP e sobre as demandas da GM. Nada mais a ser tratado, lavrou esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.717	CASSIO COSTA DE SOUZA	09/08/2025	08/09/2025
1.131.718	CASSIO COSTA DE SOUZA	09/08/2025	08/09/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do e-mail grlf2.smf@prefeitura.rio

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.288	ANDRE DO NASCIMENTO MORENO FERNANDES	23/07/25	22/08/25
1.131.289	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL SA	23/07/25	22/08/25
1.131.290	GRUPO CASAS BAHIA SA	23/07/25	22/08/25
1.131.291	HOTELARIA ALBA SA	23/07/25	22/08/25
1.131.292	VINICIUS RESTAURANTE SUCOS E LANCHES LTDA	23/07/25	22/08/25
1.131.293	VINICIUS RESTAURANTE SUCOS E LANCHES LTDA	23/07/25	22/08/25
1.131.294	GALETERIA FRANGRILL ASSADOS LTDA	23/07/25	22/08/25
1.131.295	GMS GROUP SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	23/07/25	22/08/25
1.131.296	EMPORIO INGLES ALIMENTOS LTDA	23/07/25	22/08/25
1.131.297	TORTAS DOS SONHOS ALIMENTOS EIRELI	23/07/25	22/08/25
1.131.298	CAFE E BAR CANTINHO DE IPANEMA LTDA	24/07/25	23/08/25
1.131.299	RUDA RESTAURANTE LTDA	24/07/25	23/08/25
1.131.300	ENGENHO DA LAGOA BAR E RESTAURANTE LTDA	24/07/25	23/08/25
1.131.301	DA CASA DA TATA GASTRONOMIA LTDA	24/07/25	23/08/25
1.131.302	AMERICANAS SA	24/07/25	23/08/25
1.131.303	CAFE E BAR PORTUGALE LTDA	24/07/25	23/08/25
1.131.304	ASSISTÊNCIA FAMILIAR RIO PAX DE COPACABANA LTDA	24/07/25	23/08/25
1.131.305	RBJL COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA	28/07/25	27/08/25
1.131.306	LANCHONETE SIQUEIRA CAMPOS LTDA. ("LAMEGO")	28/07/25	27/08/25

1.131.307	TONELEIRO SUCOS E SANDUICHES LTDA	04/08/25	03/09/25
1.131.308	RBJL COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	04/08/25	03/09/25
1.131.309	CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA.	06/08/25	06/09/25
1.131.310	BOTAFOGO SERVE BEM AUTO POSTO LTDA	08/08/25	07/09/25
1.131.311	POSTO DE GASOLINA JOCKEY RIO LTDA	08/08/25	07/09/25
1.131.312	POSTO DE GASOLINA BANDEIRA DOIS LTDA	08/08/25	07/09/25
1.131.313	POSTO DE COMBUSTÍVEIS GRANDE MODELO DE BOTAFOGO	08/08/25	07/09/25
1.131.314	BOTAFOGO CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA	08/08/25	07/09/25
1.131.315	HV VETERINÁRIA E PETSHOP POPULAR LTDA	08/08/25	07/09/25
1.131.316	GALETO COIMBRA NA BRASA RESTAURANTE LTDA.	08/08/25	07/09/25
1.131.317	ESPACO CARIOCA GOURMET LTDA	11/08/25	10/09/25

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 11/08/2025

PROCESSO COM AUTOS CANCELADOS DEVIDO A SOLICITAÇÃO DOS FISCAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

SMF-PRO-2025/25796

BAR E RESTAURANTE GRUPO JUNTOS LTDA. ("FORNOLLETO") - AUTO DE INFRAÇÃO 1.131.259
ASSISTÊNCIA FAMILIAR RIO PAX DE COPACABANA LTDA. - AUTO DE INFRAÇÃO 1.131.304

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Editais de Notificação nº 41/2025, AI 1.128.452 de 09/07/2025
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

Editais de Notificação nº 42/2025, AI 1.128.457 de 09/07/2025
ELIZABETH LEOCADIA DE ARAUJO

Editais de Notificação nº 43/2025, AI 1.128.460 de 10/07/2025
BENEHMERITO BAR E PETISCARIA LTDA

Editais de Notificação nº 44/2025, AI 1.128.480 de 20/07/2025
LOPES ESPERANÇA BAR E REST LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTONº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.128.498	DENISE JORGE DE PAIVA CORTES	11/08/2025	10/09/2025
1.128.499	BOTECO DA ZULMIRA LTDA	11/08/2025	10/09/2025
1.128.500	ELIZABETH LEOCADIA DE ARAUJO	11/08/2025	10/09/2025

SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO EXPEDIENTE DE 12/08/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO CP SES Nº 01/2025

Processo: SDE-PRO-2025/00033

A Secretaria Especial de Economia Solidária comunica que a Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG, CNPJ nº 07.956.924/0001-05 foi a vencedora do certame.

A Ata referente à segunda sessão encontra-se disponível no seguinte endereço: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

TRIBUNAL DE CONTAS

RETIRADO DA PAUTA ESPECIAL DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025

Relator: Ivan Moreira dos Santos

Processo: 40/100361/2025

Assunto: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Associação Creche Escola Silvina Virgínia;

Gláucia Portugal Damasceno.

EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE 2025
DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processos do Conselheiro Relator **Luiz Antonio Guaraná**

005/00503069/2000, 040/00102649/2025, 040/00102661/2025, 040/00102667/2025, 040/00102679/2025,
040/00102680/2025, 040/00102683/2025, 040/00102694/2025, 040/00102714/2025, 040/00102744/2025,
040/00102746/2025, 040/00102754/2025, 040/00102776/2025, 040/00102794/2025, 040/00102795/2025,
040/00102803/2025, 040/00102806/2025, 040/00102809/2025, 040/00102810/2025, 040/00102844/2025,
040/00102851/2025, 040/00102872/2025, 040/00102902/2025, 040/00102908/2025, 040/00102924/2025,
040/00102944/2025, 040/00102953/2025, 040/00102957/2025, 040/00102966/2025, 040/00102982/2025,
040/00102986/2025, 040/00103008/2025.

Processos do Conselheiro Relator **Nestor Guimarães Martins da Rocha**

040/00102678/2025, 040/00102688/2025, 040/00102706/2025, 040/00102707/2025, 040/00102743/2025,
040/00102789/2025, 040/00102805/2025, 040/00102817/2025, 040/00102819/2025, 040/00102831/2025,
040/00102840/2025, 040/00102863/2025, 040/00102909/2025, 040/00102911/2025, 040/00102914/2025,
040/00102925/2025, 040/00102942/2025, 040/00102945/2025, 040/00102987/2025, 040/00103021/2025,
040/00103034/2025.

Processos do Conselheiro Relator **Ivan Moreira dos Santos**

005/00502821/2002, 040/00102659/2025, 040/00102664/2025, 040/00102666/2025, 040/00102684/2025,
040/00102697/2025, 040/00102705/2025, 040/00102715/2025, 040/00102750/2025, 040/00102778/2025,
040/00102785/2025, 040/00102787/2025, 040/00102788/2025, 040/00102807/2025, 040/00102843/2025,
040/00102864/2025, 040/00102866/2025, 040/00102877/2025, 040/00102886/2025, 040/00102889/2025,
040/00102915/2025, 040/00102936/2025, 040/00102941/2025, 040/00102975/2025, 040/00102988/2025,
040/00103002/2025, 040/00103018/2025, 040/00103020/2025, 040/00103025/2025, 040/00103027/2025,
040/00103033/2025.

Processos do Conselheiro Relator **Felipe Galvão Puccioni**

040/00102677/2025, 040/00102713/2025.

Processos do Conselheiro Relator **David Carlos Pereira Neto**

005/00502083/2001, 040/00102653/2025, 040/00102655/2025, 040/00102676/2025, 040/00102681/2025,
040/00102689/2025, 040/00102690/2025, 040/00102692/2025, 040/00102695/2025, 040/00102700/2025,
040/00102708/2025, 040/00102741/2025, 040/00102742/2025, 040/00102749/2025, 040/00102753/2025,
040/00102790/2025, 040/00102802/2025, 040/00102804/2025, 040/00102823/2025, 040/00102833/2025,
040/00102834/2025, 040/00102846/2025, 040/00102874/2025, 040/00102891/2025, 040/00102923/2025,
040/00102929/2025, 040/00102937/2025, 040/00102943/2025, 040/00103012/2025, 040/00103017/2025,
040/00103024/2025, 040/00103026/2025.

Processos do Conselheiro Relator **Bruno Maia de Carvalho**

005/00504266/2002, 040/00102651/2025, 040/00102660/2025, 040/00102685/2025, 040/00102704/2025,
040/00102709/2025, 040/00102711/2025, 040/00102745/2025, 040/00102769/2025, 040/00102791/2025,
040/00102793/2025, 040/00102808/2025, 040/00102821/2025, 040/00102822/2025, 040/00102826/2025,
040/00102832/2025, 040/00102854/2025, 040/00102890/2025, 040/00102903/2025, 040/00102916/2025,
040/00102917/2025, 040/00102921/2025, 040/00102926/2025, 040/00103009/2025, 040/00103013/2025,
040/00103022/2025, 040/00103032/2025.

Processos do Conselheiro Relator **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**

040/00102650/2025, 040/00102654/2025, 040/00102658/2025, 040/00102686/2025, 040/00102693/2025,
040/00102701/2025, 040/00102716/2025, 040/00102786/2025, 040/00102820/2025, 040/00102829/2025,
040/00102841/2025, 040/00102847/2025, 040/00102848/2025, 040/00102853/2025, 040/00102856/2025,
040/00102867/2025, 040/00102875/2025, 040/00102876/2025, 040/00102904/2025, 040/00102919/2025,
040/00102920/2025, 040/00102927/2025, 040/00102940/2025, 040/00102946/2025, 040/00102963/2025,
040/00102964/2025, 040/00102990/2025, 040/00102991/2025, 040/00103005/2025, 040/00103023/2025.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Dicler Forestieri Ferreira**

009/00001326/2023, 040/00102647/2025, 040/00102662/2025, 040/00102696/2025, 040/00102699/2025,
040/00102703/2025, 040/00102712/2025, 040/00102747/2025, 040/00102759/2025, 040/00102771/2025,
040/00102792/2025, 040/00102801/2025, 040/00102828/2025, 040/00102838/2025, 040/00102887/2025,
040/00102905/2025, 040/00102906/2025, 040/00102907/2025, 040/00102910/2025, 040/00102938/2025,
040/00102952/2025, 040/00102954/2025, 040/00102958/2025, 040/00102962/2025, 040/00102974/2025,
040/00102981/2025, 040/00103000/2025, 040/00103001/2025, 040/00103003/2025, 040/00103010/2025,
040/00103016/2025.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Igor dos Reis Fernandes**

040/00102657/2025, 040/00102663/2025, 040/00102665/2025, 040/00102682/2025, 040/00102687/2025,
040/00102691/2025, 040/00102702/2025, 040/00102748/2025, 040/00102751/2025, 040/00102755/2025,
040/00102758/2025, 040/00102768/2025, 040/00102773/2025, 040/00102775/2025, 040/00102796/2025,
040/00102825/2025, 040/00102827/2025, 040/00102830/2025, 040/00102839/2025, 040/00102850/2025,
040/00102855/2025, 040/00102862/2025, 040/00102871/2025, 040/00102873/2025, 040/00102928/2025,
040/00102939/2025, 040/00103006/2025, 040/00103011/2025, 040/00103015/2025, 040/00103019/2025.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Emil Leite Ibrahim**

005/00503344/2001, 040/00102648/2025, 040/00102652/2025, 040/00102656/2025, 040/00102710/2025,
040/00102756/2025, 040/00102757/2025, 040/00102770/2025, 040/00102772/2025, 040/00102774/2025,
040/00102777/2025, 040/00102797/2025, 040/00102818/2025, 040/00102824/2025, 040/00102842/2025,
040/00102849/2025, 040/00102852/2025, 040/00102861/2025, 040/00102865/2025, 040/00102870/2025,
040/00102885/2025, 040/00102888/2025, 040/00102918/2025, 040/00102922/2025, 040/00102955/2025,
040/00102965/2025, 040/00103007/2025, 040/00103014/2025.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: IPP-PRO-2025/00079
Termo aditivo nº: 8/2025
Data da assinatura: 15/07/2025
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Simpress Comércio Locação e Serviços LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor contratual em 9,0306%, de acordo com o IPCA-E.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 23.945,04 (vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 10.1135.23.126.0381.4761
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2025NE000127
Fundamento: Lei 8.666/1993 e Decreto 43.612/2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: IPP-PRO-2025/00081
Termo aditivo nº: 7/2025
Data da assinatura: 15/07/2025
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Simpress Comércio Locação e Serviços LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor contratual em 9,4666%, de acordo com o IPCA-E.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 15.780,40 (quinze mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.1135.23.126.0381.4761
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2025NE000128
Fundamento: Lei 8.666/1993 e Decreto 43.612/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.rio: CVL-PRO-2025/00671
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 010007/2021
Data da Assinatura: 09/07/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025 até 31/07/2026 e acrés-
cimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, no percentual aproximado de 5% (cinco) por cento.
Valor total: R\$ 1.033.929,85 (hum milhão, trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.27.306
Empenho: 2025NE000382
Fundamento: art. 57, II c/c art. 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00857
Termo de Compromisso Nº 2509927/2025
Data da Assinatura: 27/05/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e 1- GPAC
LTDA (COMPROMISSÁRIO) e 2- BRADESCO LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL (INTERVENIENTE).
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliporto do
Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de
Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração
Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMS-PRO-2024/00899 e SMS-PRO-2024/00899.15
1º Termo Aditivo Nº: 005/2024 ao Contrato Nº 012/2023
Data da Assinatura: 16/06/2024
Partes: PCRJ/SMS-HMPW e Samtronic Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: Cessão de equipamento, assistência técnica e científica com fornecimento de equipos para bombas in-
fusoras para atendimento às UPA'S Manguinhos e do Complexo do Alemão.
Prazo: 16/06/24 até 15/06/26
Valor Total: R\$ 778.00,00
Programa de Trabalho: 18069.10.302.0331.2777
Natureza da Despesa: 33.90.30.177
Nota de Empenho Nº: Nº 2024NE000254 no valor de R\$ 6.800,00
Fundamento: Artigo I, caput da Lei Nº 10.520/02 e alterações, RGCAF Decreto Nº 3.221/81, PE-SMS/SRP Nº
563/22 e os Processos SMS-PRO-2024/00899 e SMS-PRO-2024/00899.15

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/01654
Contrato CVL Nº: 2509965/2025
Data da Assinatura: 01/08/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a MOVX TECNOLOGIA.
Objeto: A prestação de serviços de licenciamento de uso da aplicação de armazenamento em nuvem Dropbox
(categoria business, plano "Advanced").
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos acessos pela Administração Pública.
Valor total: R\$ 45.756,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 339040.27.311
Empenho: 2025NE000490
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Rio nº 50.797/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo nº 55/2025-SUPPA - Termo de Compra e Venda, lavrado em 05/08/2025, às fls. 55 a 58 do Livro nº 129 - Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
DATA: 31/07/2025
PARTE: 1) Município do Rio de Janeiro e 2) Península Hall Empreendimentos LTDA.
OBJETO: Imóvel situado na Avenida José Silva de Azevedo Neto, s/nº, (Lote 1 do PAL 48.545), área com 5.463,92m2, Barra da Tijuca.
VALOR: R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/551.741/2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2023/00912
Contrato PGM nº: 175/2023
Data da Assinatura: 07/08/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro e ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF.
Objeto: 2º Termo Aditivo para prestação de serviços de atendimento ao público de forma contínua, por associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade (Lei nº 14.133/2021, art. 75, XIV).
Valor do Contrato: R\$ 2.725.462,20 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
Prazo: 08/08/2025 à 07/08/2026
Empenho: 2025NE000313 (R\$ 1.083.371,22)
Programa de Trabalho: 10.2201.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Fundamento: Lei 14.133/21 - Art. 107 c/c art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: PLA-PRO-2025/00175
Contrato nº: 05/2025
Data da assinatura: 01/08/2025
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet e intranet (500 mbps).
Prazo: 24 (vite e quatro) meses, de 01/08/2025 a 31/07/2027
Valor Total: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)
Programas de Trabalho: 10.2641.13.126.0381.4761
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho: 2025NE000060
Fundamento: art. Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2025/00483
Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº: 038/2025
Data da assinatura: 01/06/2025
Partes: Spe Moinho Empreendimentos imobiliários Ltda e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: FPJ-PRO-2025/00483
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00656
Contrato MOBI RIO nº 069/2025
Data da assinatura: 12/05/2025
Partes: MOBI-RIO e LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais eletromecânicos, para manutenção das portas automáticas das estações do sistema BRT da MOBI-Rio.
Prazo: 12/05/2025 a 11/06/2025.
Valor total: R\$ 1.317.634,35 (um milhão, trezentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00501
Contrato MOBI RIO nº 064/2025
Data da assinatura: 09/05/2025
Partes: MOBI-RIO e MACAM BRASIL PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de mobiliário de refeitório e vestiário para os empregados da MOBI-RIO em suas instalações.
Prazo: 09/05/2025 a 08/06/2025.
Valor total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: MTR-PRO-2024/08529
1º Termo Aditivo Nº: 32/2025 ao Contrato SMTR Nº 18/2024

Data de assinatura: 31/07/2025
Partes: O MRJ/SMTR e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato SMTR Nº 18/2024
Prazo: de 31/07/2025 a 30/07/2026
Valor Total: R\$ 275.000,00
Programa de trabalho: 10.26.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.33
Nota de Empenho: 2025NE000232 no valor de R\$ 114.583,38
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00933
Contrato MOBI RIO nº 137/2025
Data da assinatura: 01/08/2025
Partes: MOBI-RIO e SMART SAFE LOCACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de locação de cofres inteligentes, com sistema integrado de monitoramento, em tempo real, incluindo entrega, instalação, retirada e manutenções preventivas e corretivas, para atender às unidades físicas da Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 11/08/2025 a 10/08/2026.
Valor total: R\$ 1.238.400,00(um milhão e duzentos e trinta e oito mil e quatrocentosreais)
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00379
Contrato MOBI RIO nº 050/2025
Data da assinatura: 11/04/2025
Partes: MOBI-RIO e AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA.
Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios para carroceria do fabricante Marcopolo, modelos Torino e Viale Express - I, novos e originais, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 11/04/2025 a 10/07/2025.
Valor total: R\$ 100.061,10 (cem mil, sessenta e um reais e dez centavos).
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/21737.
Contrato nº 181/2025.
Data da assinatura: 05/08/2025.
Partes: PCRJ/SME e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Serviços de Apoio Operacional - Recepcionista.
Prazo: 14/08/2025 até 13/08/2025.
Valor Total: R\$ 810.574,56 (oitocentos e dez mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.122.0381.2972.
Natureza da Despesa: 339037.
Nota de Empenho: 2025NE003224.
Fundamento: Art. 28, I c/c Art. 82 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.Rio nº: IPL-PRO-2022/00466
1º Termo Aditivo nº 006/2025 ao Contrato IplanRio nº 015/2023
Data da assinatura: 08/08/2025
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e NETCENTER INFORMÁTICA LTDA DEDETIZAÇÃO LTDA
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual, com respectiva supressão do valor, prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados, por mais 24 (vinte e quatro) meses, e reajuste conforme Cláusula Quinta do Contrato nº 015/2023
Valor total: R\$ 3.802.091,52 (três milhões, oitocentos e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 10.1153.04.126. 0610. 2981
Natureza da Despesa: 449040
Nota de Empenho: 2025NE000256
Valor do Empenho: R\$ 3.802.091,52 (três milhões, oitocentos e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)
Fundamento: Art. 103, § 1º e § 6º e Art.. 92, Inc III, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da IPLANRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2025/01598
Contrato de Patrocínio Nº 1162/2025
Data da Assinatura: 08/08/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e a Casa Poema Produção e Educação Cultural Ltda.
Objeto: Realização do projeto “Versos da Liberdade”
Prazo: 06 meses a contar da assinatura do termo
Valor total: R\$ 1.050.000,00
Programa de Trabalho: 30001.10.3001.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 339039.26.949
Empenho: 2025NE001300
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00745
Contrato nº: 013/2025
Data da assinatura: 11/08/2025
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa RTC Engenharia Ltda.
Objeto: Obras de contenção de encosta na Rua Pedro Américo nº. 617 - Catete - RA IV - AP- 2.1
Prazo: 120 dias
Valor total: R\$ 823.027,84
Programa de Trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/03705
2º Termo Aditivo Nº 132/2025 ao Contrato nº 268/2021
Data da Assinatura: 06/08/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI.**
Objeto: Modificação qualitativa do objeto sem acréscimo de valor contratual referente a prestação de serviço de rede de transporte de telecomunicações na unidade HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, remanejando o saldo do Hospital Municipal Rocha Faria para o Hospital do Andaraí.
Prazo: a contar de 16/07/2025.
Valor total remanejado: R\$ 1.463,91 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)
Fundamento: Artigo 81, II, da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 14/000.775/2020.
1º Termo Aditivo Nº 014/2025 ao Contrato Nº 006/2022
Data da Assinatura: 02/06/2025
Partes: PCRJ / SMAC e a AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES,
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2025 até 01/06/2026.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 791.424,00
Programa de Trabalho: 10.2401.18.542.0202.2072
Natureza da Despesa: 33903996
Nota de Empenho: 2025NE000059
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002 - Art.1, CAPUT

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.Rio: GOV-PRO-2022/02047
Quinto Termo Aditivo ao Termo ao Contrato CVL Nº: 010042/2022
Data da Assinatura: 01/08/2025
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI -ME.
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2025 até 04/09/2026
Valor total: R\$ 2.339.437,50 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122. 0389. 2169
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NE000528 no valor de R\$ 1.466.156,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais)
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2024/01263
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 23/2025 ao Contrato nº 03/2025
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: RIO-ÁGUAS e D.A.S. ENGENHARIA LTDA
Objeto: modificação de cronograma físico-financeiro, sem alteração ou acréscimo do valor do contrato.
Fundamento: art. 124, inciso II, “c”, da Lei nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SME-PRO-2024/30195
5º TERMO ADITIVO Nº 78/2025 AO CONTRATO Nº 62/2021
Data da assinatura: 11/08/2025
Partes: PCRJ/SME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses.
Prazo: 01/09/2025 até 31/08/2026
Valor total: R\$ 14.516.200,87 (quatorze milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos reais e oitenta e sete centavos.)
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0315.2081
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000990, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00556
INSTRUMENTO: Termo Aditivo 001/2025 ao Termo de Contrato nº 050/2024
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025
VALOR: R\$ 163.567,89
PARTES: RIOTUR e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2024 o acréscimo do valor de R\$ 163.567,89 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.
NOTA DE RESERVA: 2025NR000407
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000541
VALOR DO EMPENHO: R\$ 163.567,89 no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art 32. Inciso IV da lei 13.303
RAZÃO: PE nº 0980/2023

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/01376
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 033/2025 ao Contrato nº 039/2024
Data da assinatura: 12/08/2025
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa RTC Engenharia Ltda
Objeto: Modificação de quantidade
Prazo: Sem alteração de prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2025NE000121
Fundamento legal: artigo 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ADESÃO ATA 004/2024

Processo.Rio nº: IPL-PRO-2025/00297
Contrato IplanRio nº 018/2025
Data da assinatura: 29/07/2025
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA
Objeto: Expansão do Subsistema de Armazenamento de Dados com discos ALL FLASH. Fabricante: DELL. Lote 2, Item 2, quantidade 2.
Vigência: 29/07/2025 à 28/01/2026
Valor total: R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)
Programa de Trabalho: 10.1401.04.126. 0389. 2799
Natureza da Despesa: 449052
Nota de Empenho: nº: 2025NE000244
Valor do Empenho: R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16 - Art. 32, Inc IV e Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 040/104.064/2024.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 23/2025.
Data da assinatura: 06/08/2025.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ADD VALUE PARTICIPAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Serviço de Nuvem Privada para Datacenter, Software de Backup e Conectividade Ethernet.
Prazo: 60 (sessenta meses).
Valor: R\$ 3.694.490,60.
Empenhos: n.º s 299 e 300, ambos de 22/07/2025, nos valores de R\$ 674.222,22 e R\$ 2.214.490,60, respectivamente.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Naturezas da Despesa: 44.90.52.01 e 33.90.40.02.
Fundamento do Instrumento: Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00594
Contrato MOBI RIO nº 067/2025
Data da assinatura: 12/05/2025
Partes: MOBI-RIO e NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios, novos e originais, para Eixos, Embreagem, Elétrica, Direção, Caixa de Marcha, Suspensão e Transmissão Diferencial, dos ônibus de chassi Mercedes-Benz, motores Euro 5 e Euro 6 - C.
Prazo: 12/05/2025 a 11/08/2025.
Valor total: R\$ 42.652,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2024/00046
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SMCT) E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO
OBJETO: SUPRESSÃO DE VALOR SEM SUPRESSÃO DO OBJETO
VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 456.428,69 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
FUNDAMENTO: DECRETO 55619/2025, RESOLUÇÃO 2028/2025 E ARTS. 65 E 116 DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 01/820.361/2017
Instrumento: Apostila Nº 037/2025 ao Termo de Colaboração Nº 007/2019.
Data da assinatura: 01/08/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: Reorganização das rubricas no Plano de Trabalho.
Fundamento: De acordo com o decidido no processo nº 01/820.361/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/29008
8º Termo Aditivo nº: 003/2025 ao Termo de Colaboração 015/2023
Data da Assinatura: 29/07/2025
Convenientes: PCRJ/SMS e Viva Rio
Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 015/2023 em razão a obrigatoriedade do pagamento as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal na "Cartilha do Piso de Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde; II - Incluir o Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União Federal, Anexo VIII no período de julho a dezembro de 2025.
Valor: R\$ 541.604,07
Programa de Trabalho: 1873.10.302.0426.2746
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Fundamento: Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, nas Portarias GM/MS nº 1.135/2023, nº 3.113/2024 e nº 6.565/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 12/08/2025

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2511088

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/08394
Onde se lê:
"CONTRATO Nº 2510785"

Leia-se:
"CONTRATO Nº 2511088"

Retifica-se a publicação do D.O Rio nº 99 do dia 12/08/2025, fl. 152.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 12/08/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/07718
Número da Licitação: Nº 90688/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: 2412844
Termo Aditivo: 055/2025
Data de Assinatura: 28/07/2025
Partes: COMLURB e FORTPLAN ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Alteração qualitativa por meio de modificação de itens na planilha de custos para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 14/07/2025.
Valor: N/A
Fundamento: Art. 81, inciso I, c/c §1º, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 207, §1º e 214, §3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SMDE
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DO 2º ADITIVO
EXPEDIENTE DO DIA 01/08/2025

Processo: 23/100.048/2021
Contrato: 011/2021
1. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 6 (seis) meses ao contrato nº 011/2021 que versa sobre a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão refeição/alimentação para os colaboradores da CCPar;
2. Partes: COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS CCPAR e GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS;
3. Razão: Aditivo
4. Fundamento: Art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 82, III do Decreto Rio nº 44.698/2018.
5. Valor total do Contrato: R\$ 362.310,00 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e dez reais);
6. Data da celebração: 31/07/2025;
7. Prazo: 6 (seis) meses.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: PLA-PRO-2025/00094
Contrato nº: 02/2025
Data da assinatura: 04/08/2025
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e PAULO CONCEIÇÃO DE LIMA
Objeto: Prestação de serviço de manutenção e conservação das áreas externas (verdes), contemplando, roça e poda, com fornecimento de materiais e equipamentos.
Prazo: 12 (doze) meses, de 04/08/2025 a 03/08/2026
Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Programas de Trabalho: 10.2641.13.122. 0381. 4161
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2025NE000048
Fundamento: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO

Processo instrutivo nº: PGM-PRO-2023/03561
Termo de convênio nº: 22/2025
Data da assinatura: 28/04/2025
Convenientes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Município, e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Objeto: Acréscimo de 17 (dezessete) vagas, o aproveitamento de vagas ociosas e acréscimo de disciplinas do módulo 3 do curso de pós-graduação lato sensu em "Direito Municipal Contemporâneo", voltado para os alunos-residentes inscritos no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
Valor total: R\$ 477.876,80 (um milhão e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**